



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

Nº. 20

20 de Julho de 1966

Publica-se ao Exército o seguinte:

### I - DECRETOS E PORTARIAS

#### A - Condecorações

#### 1 - SARGENTOS

*Por portaria de 17 de Junho de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar, a título póstumo, com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o furriel miliciano de infantaria, Mário Fernandes Rodrigues, da Companhia de Caçadores nº. 668 - Batalhão de Caçadores nº. 670 - Batalhão de Caçadores nº. 10.

*Ministério do Exército, 17 de Junho de 1966, O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 21 de Junho de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o furriel miliciano de infantaria, Raúl dos Santos Marques Pereira, da Companhia de Caçadores nº. 530 - Batalhão de Caçadores nº. 532 - Batalhão de Caçadores 5.

*Ministério do Exército, 21 de Junho de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 - Praças

*Por portaria de 21 de Junho de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- 1º. Cabo nº. 4138/63-M, Domingos Bárias Aguiar, da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Caçadores nº. 670 - Batalhão de Caçadores nº. 10, a título póstumo.
- 1º. Cabo nº. 1960/63, Carlos Augusto Bandeira Correia de Oliveira, da Companhia de Caçadores nº. 531 - Batalhão de Caçadores nº. 532 - Batalhão de Caçadores nº. 5.
- 1º. Cabo nº. 3625/63-M, António de Sousa Soares, da Companhia de Caçadores nº. 669 - Batalhão de Caçadores nº. 670 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- 1º. Cabo nº. 3709/63-M, António Ferreira, da Companhia de Caçadores nº. 667 - Batalhão de Caçadores nº. 670 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- Soldado nº. 2861/63, José Dias Gomes, da Companhia de Caçadores nº. 529 - Batalhão de Caçadores nº. 532 - Batalhão de Caçadores nº. 5.

*Ministério do Exército, 21 de Junho de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## II - JUSTIÇA E DISCIPLINA

## A - Condecorações

## 1 - SARGENTOS

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto nº. 35667 de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

- Sargento Ajudante do quadro de sargentos do serviço geral do exército, reformado, Manuel da Conceição Moreira, da Chefia do Serviço de Orçamento e Administração.
- Primeiro-sargento do quadro de sargentos do serviço geral do exército, Eugénio de Almeida Ramos, do Regimento de Artilharia Ligeira nº. 2.

\*\*\*\*\*

-Segundos sargentos do quadro de sargentos do serviço geral do exército, Alvaro Ferreira, da Direcção do Serviço de Saúde e Luciano Augusto Rio Torto, do Regimento de Artilharia Leveira nº. 2.

## 2 - Praças

-Presidência da República - Chancelaria das Ordens Portuguesas.

*Alvará de 27 de Maio de 1966*

Considerando que o primeiro-cabo Angelo dos Santos Rodrigues teve, debaixo de fogo, quando integrado numa columna de reabastecimento de pequeno efectivo e a mesma sofreu uma emboscada que, de modo fulminante, reduziu o pessoal a poucos homens, actuação valorosa que muito o dignifica e honra;

Considerando que, embora atingido num dos olhos pela primeira rajada de metralhadora, a esvaír-se em sangue, saltou da viatura que o transportava e, empunhando a sua arma, soube superar as dores que o atormentavam e heróicamente enfrentar o inimigo;

Considerando que, com a sua denodada acção e a ajuda dos restantes quatro sobreviventes, dois dos quais também feridos, obrigando o inimigo a abandonar, além de outro material de guerra, a sua arma principal - a bazooka - e a pôr-se em fuga, evitou que fossem liquidados os seus camaradas feridos, esfacelados os mortos e capturadas as suas armas;

Considerando que, em dada altura do combate, ao ser-lhe perguntado pelo seu comandante como se sentia, respondeu, sem desviar a vista que lhe restava da mira da sua automática e sem interromper o tiro: "Devo ficar cego, meu alferes, mas isso não importa", demonstrando excepcional coragem;

Considerando que, uma vez interrompido o fogo pelo inimigo, conseguiu ainda forças para transportar alguns camaradas mortos e feridos para local abrigado, acabando tal o estado em que se encontrava, por ser impedido pelo seu comandante de continuar essa tarefa, no que demonstrou grande abnegação;

Considerando esta atitude heróica e destemida e a alta noção dos seus deveres de militar como actos excepcionais de abnegação e sacrifício pela Pátria e pela humanidade;

Américo Deus Rodrigues Tomás, Presidente da República e Grão-Mestre das Ordens Honoríficas Portuguesas, faz sa

ber que, nos termos do Decreto Lei nº. 44721, de 24 de Novembro de 1962, confere ao primeiro-cabo Angelo dos Santos Rodrigues, do pelotão de Caçadores nº.964, do Regimento de Infantaria nº.2, sob proposta do Presidente do Conselho, o grau de cavaleiro, com palma, da Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

*Publicado no Diário do Governo nº.146, 2a.Série, de 25 de Junho de 1966.*

-Presidência da República-Chancelaria das Ordens Portuguesas.

*Alvará de 27 de Maio de 1966*

Considerando que o comportamento do soldado maqueiro, Manuel Marques Sardão, debaixo de fogo, quando a coluna de reabastecimento em que seguia integrado sofreu uma emboscada que, de modo fulminante, reduziu o pessoal a cinco homens, foi altamente meritório;

Considerando que, apesar de mortalmente ferido pelas primeiras rajadas, teve ainda forças para usar a sua arma e dar aos camaradas sobreviventes a sua colaboração, contribuindo assim que o inimigo fosse posto em fuga e abandonasse material de grande importância;

Considerando que, alheio ao seu estado, em seguida, no local de combate e no exercício da função da sua especialidade, abnegadamente socorreu os camaradas feridos, até que a morte o surpreendeu no desempenho da sua nobremissão;

Considerando esta atitude heróica, nobre e corajosa de excepcional abnegação e sacrifício pela Pátria e pela humanidade:

Américo Deus Rodrigues Tomás, Presidente da República e Grão-Mestre das Ordens Honoríficas Portuguesas, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei nº. 44721, de 24 de Novembro de 1962, confere ao soldado maqueiro Manuel Marques Sardão, da Companhia de comando e serviços do batalhão de caçadores nº.554, do Regimento de Infantaria nº.15, a título póstumo, sob proposta do Presidente do Conselho, o grau de cavaleiro, com palma, da Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito.

Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

*Publicado no Diário do Governo nº.146, 2a.Série, de 25 de Junho de 1966.*

## III - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Ingresso nos Quadros

## Quadro da Arma de Cavalaria

Passaram a ser considerados nesta situação desde 30/5/66, os 1ºs. Sargs. de Cav., Eduardo de Sousa Gomes e José Gomes, ambos do R.L.2. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/5/966, o 2º. Sarg. de Cav., Eleutério Salvador de Oliveira, do R.L.2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do C.T.I. de Timor. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Passagem à situação de Disponibilidade

## Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 22/6/966, o 2º. Sarg. de Inf., António Teixeira de Andrade, da R.M. de Angola.

## Quadro do Serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/7/966, o 2º. Sarg. do S.A.M., Edgar Rui de Mascarenhas Faustino, da E.P.A.M.

## IV - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Armas e Serviços

## Ministério do Exército

## Na Dependência do Quartel-Mestre General

## Chefia do Serviço de Verificação de Contas e Inspeção Administrativa

## Repartição de Contas da Comissão de Contas e Apuramento das Responsabilidades

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2º. Sarg., José Viegas Mosado, contando a antiguidade desde 31/5/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nos termos do artº.5º. do Decreto-Lei nº. 45733 de 27/5/64).  
(Despacho de 8/7/966)

## Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 4

2º. Sarg. 2º. Mec. Armas Pesadas, o Furriel, José Patrocínio Horta, contando a antiguidade desde 30/6/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".  
(Despacho de 5/7/966)

### Serviço de Material

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2º. Sarg. 2º. Mec. Inst. de Precisão, o Furriel, Fernando da Silva Gonçalves, contando a antiguidade desde 30/6/66, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Continua a vencer pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".  
(Despacho de 5/7/966)

2ºs. Sargs. 2ºs. Mec. de Armas Pesadas, os Furriéis, Hermínio Martins Esteves e João Pires de Matos, contando a antiguidade desde 30/6/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".  
(Despacho de 5/7/966)

### Estabelecimentos de Instrução

#### Escola Militar de Electromecânica

Sarg. Ajud. Grad. Chefe Mec. Auto, o 1º. Sarg. 1º. Mec. Viat.

\*\*\*\*\*

Rodas, foi Amaro Baptista, desde 11/7/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

(Despacho de 7/7/966)

No Ultramar

### Região Militar de Angola

Furriel músico "Clarinete sib", o 1º. cabo, Joaquim Isidro Mendes Mestre, contando a antiguidade desde 1/4/66, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 7/7/966)

### Região Militar de Moçambique

2º. Sarg. Clarim, o Furriel, Carlos Francisco Favas Trave-  
las, contando a antiguidade desde 31/5/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 4/7/966)

Furriel músico "Saxofone", o 1º. cabo, José Manuel Ricardo, contando a antiguidade desde 18/3/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 1/7/966)

### SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

#### Infantaria

#### Regimento de Infantaria nº. 8

2º. Sarg. Milº., o furriel, Arlindo da Silva Barbosa, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/7/966)

#### Regimento de Infantaria nº. 15

2ºs. Sargs. Milºs., os furriéis, Fernando Inácio Santos Pires e António José da Fonseca e Silva, contando a antiguidade desde 29/2/964.

(Despacho de 12/7/966)

2º.Sarg.Milº., o furriel, Gualter Jorge da Cunha Coelho, contando a antiguidade desde 28/2/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/7/966)

2º.Sarg. Milº., o furriel, Domingos Saldanha da Silva Gomes, contando a antiguidade desde 31/7/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/7/966)

2º.Sarg. Milº., o furriel, Carlos Eugénio Moraes Machado das Neves, contando a antiguidade desde 28/2/966.

(Despacho de 12/7/966)

2º.Sarg. Milº., o furriel, Amilcar António Alves Pinto, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/7/966)

#### Batalhão de Caçadores nº. 5 .

2º.Sarg. Milº., o furriel, José Alfredo Ferreira, contando a antiguidade desde 29/2/964.

(Despacho de 12/7/966)

2º.Sarg. Milº., o furriel, José dos Santos Martins, contando a antiguidade desde 28/2/966.

(Despacho de 12/7/966)

#### Batalhão de Caçadores nº. 10 .

2ºs.Sargs. Milºs., os furriéis, Luis Alberto Cruz Amaro e Silvério António Frazão Pinto Machado, contando a antiguidade desde 28/2/966.

(Despacho de 12/7/966)

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia de Costa

2ºs. Sargs. Milºs., os furriéis, Agostinho da Silva Fonseca Araújo e Manuel de Sousa Pinto, contando a antiguidade desde 28/2/966.

(Despacho de 12/7/966)

\*\*\*\*\*

## Cavalaria

## Regimento de Lanceiros nº. 2

2º. Sarg. Milº., o furriel, José Armando Nunes Serpa, contando a antiguidade desde 28/2/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/7/1966)

## Serviço de Administração Militar

## 1º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2º. Sarg. Milº., o furriel, Vasco Nuno Martins da Fonseca, contando a antiguidade desde 28/2/1965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/7/1966)

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

## Hospital Militar de Luanda

2ºs. Sargs. Milºs., os furriéis, Fernando Alves de Carvalho e Eugénio Soares Fernandes Maia, contando a antiguidade desde 28/2/1966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/7/1966)

## V - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Armas e Serviços

## Ministério do Exército

## Na Dependência do Ajudante General do Exército

## Direcção do Serviço de Pessoal

## Repartição de Sargentos e Praças

1º. Sarg. de Inf., Américo Gomes Martins, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/66.

\*\*\*\*\*

Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

### Repartição de Mobilização

1º. Sarg. de Inf., Celestino Carneiro Cireneu, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

### Repartição de Recrutamento

1º. Sarg. de Inf., Ilídio Lourenço Vitória, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

### Na Dependência do Quartel-Mestre General

#### Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

2º. Sarg. de Eng. (Sap.), Manuel dos Reis Alves, do C.T.I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 22/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Quartéis Gerais

#### Quartel General da 2a. Região Militar

2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Rui da Silva Nogueira, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Quartel General do C.T.I. dos Açores

1º. Sarg. de Inf., António José Borges, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

## Escola Prática de Infantaria

Sarg. Ajud. Músico, José Pires Grancho, do R.S.S., por conveniência de serviço.

## Regimento de Infantaria n.º 1

1.º Sarg. de Inf., Hugo Batista Machado, do R.I.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

1.º Sarg. músico "Bombardino", Amilcar da Fonseca Morais, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Júlio de Almeida, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Furriel Músico "Tuba", Manuel Fernando Martins Caetano, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

## Regimento de Infantaria n.º 3

1.º Sarg. de Inf., António Afonso Ourives, do R.I.16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Regimento de Infantaria n.º 6

1.º Sarg. de Inf., Armindo Torres Teixeira, do R.I.12, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

2.º Sarg. de Inf., Angelo de Melo Martins, do C.T.I. de S. Tomé, devendo ser considerado nesta situação desde 6/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Infantaria nº. 7

1º. Sarg. de Inf., Carlos Amado de Matos, do B.C.5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/5/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Regimento de Infantaria nº. 14

2º. Sarg. de Inf., José Cardoso Natal dos Santos, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Batalhão de Caçadores nº. 1

1º. Sarg. de Inf., Manuel Francisco da Silva, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Batalhão de Caçadores nº. 8

1º. Sarg. de Inf., José Januário Pires Cabeças, do R.I.7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

1º. Sarg. de Inf., Eduardo da Conceição Marques, do R.C.7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Batalhão de Caçadores nº. 10

1º. Sarg. de Inf., António da Cruz, do R.I.16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 2

1º. Sarg. de Art., Francisco do Amaral, do R.A.P.2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

(c/ destino ao C.I.C.A.4)

2º. Sarg. de Inf., António Castanheira de Almeida, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 4

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., José Vieira, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 5

2º. Sarg. Clarim, Eurico Luis Morais, do R.A.L.1, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola onde serviu de reforço à guarnição normal.

## Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

(c/destino ao C.I.C.A.1)

1º. Sarg. de Inf., António da Silva Braga, do R.I.2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Regimento de Artilharia Pesada nº. 3

(c/destino ao C.I.C.A.2)

1º. Sarg. de Inf., João Morgado, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

1º. Sarg. de Inf., Manuel Maria dos Reis, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/

966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Regimento de Artilharia de Costa

1º. Sarg. de Art., Fernando Martins, do R.A.L.1, por pedir.

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº.3

2º. Sarg. de Art., José António Rodrigues Oliveira, da R. M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 20/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Cavalaria

##### Escola Prática de Cavalaria

1º. Sarg. de Cav., Victor Feliciano Rodrigues Vitorino, do R.C.3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

##### Regimento de Lanceiros nº.1

1º. Sarg. de Cav., António Germao Ganhão, do R.C.7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/6/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

##### Regimento de Cavalaria nº.4

1º. Sarg. de Cav., Manuel Marques Alegria, do R.C.7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/6/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

1º. Sarg. de Cav., Amâncio José Gonçalves de Amorim, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Regimento de Cavalaria nº.6

- 1º. Sarg. de Cav., Marçal da Rocha Freitas, do R.C.7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/6/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 1º. Sarg. de Cav., António Pereira de Sousa Teles, do R.C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/966, por ter regressado da R.M.de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 1º. Sarg. de Cav., Mário Lopes da Silva, do R.L.2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Cavalaria nº.8

- 1º. Sarg. de Cav., Francisco Maia Diogo, do R.C.7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/6/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Serviço de Administração Militar

## 1º. Grupo de Companhias de Administração Militar

- 1º. Sarg. do S.A.M., José de Fátima Zamith Soares, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Serviço de Material

## Escola Prática do Serviço de Material

- 1º. Sarg. de Inf., Manuel Gomes Correia, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

## Distritos de Recrutamento e Mobilização

## Distrito de Recrutamento e Mobilização nº.8

1º. Sarg. de Inf., Joaquim Augusto Lima Fernandes, da R. M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Distrito de Recrutamento e Mobilização nº.10

1º. Sarg. de Inf., António Ferreira da Silva, do B.C.10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Estabelecimentos Penais

## Presídio Militar

1º. Sarg. de Cav., António Montês Luis, do R.C.7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/6/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Estabelecimentos de Instrução

## Instituto de Altos Estudos Militares

2º. Sarg. de Inf., António Varela Torquato Bentes, do R.A.P.2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

1º. Sarg. de Inf., Manuel Francisco Gomes, do R.I.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. de Art., Albino Martins Cordeiro, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 8/

6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa

1º. Sarg. de Art., António da Silva Soares Teixeira, do R.A.L.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Estabelecimentos Hospitalares

##### Hospital Militar Regional nº.1

2º. Sarg. do S.S., António da Conceição Mateus, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Estabelecimentos Produtores

##### Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

1º. Sarg. do S.S., Manuel Ramos Martins, do R.S.S., devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Diversos

##### Destacamento do Forte do Alto do Duque

2ºs. Sargs. de Inf., António dos Santos Neves Barbosa e Manuel Miranda Pascoal, ambos da R.M. de Moçambique, devendo ser considerados nesta situação desde 2/6/966. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Supranumerários

##### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

\*\*\*\*\*

2º. Sarg. de Eng., Manuel Ferreira Caras Altas, do S.C.E., devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço a guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

2º. Sarg. de Eng. (Radioteleg.), Manuel Martins de Oliveira, do B.T., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de guarnição normal da R.M. de Angola.

2ºs. Sargs. de Inf. Manuel António Dias Madeira, do C.I. S.M.I., João Borges Pamplona Júnior, do B.I.I.17, Fernando Fraga Pinto, do R.I.13 e Carlos Joaquim Rocha Serrano, do R.L.1(C.I.C.A.3), devendo ser considerados nesta situação desde 21/6/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal da R.M. de Angola.

#### Região Militar de Moçambique

1º. Sarg. de Eng., António Ferreira Moedas, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 28/4/964 por ter transitado para a comissão militar voluntária nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960.

2ºs. Sargs. de Eng. (Const.Inst.), António Iria Bengalinha Júnior, da D.S.F.O.M. e Maximino Pereira Lopes, da E.P.E., devendo ser considerados nesta situação desde 25/6/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal da R.M. de Moçambique.

## VI - CONCURSOS, CURSOS E ESTAGIOS

### A - Cursos

#### 1 - Averbamentos

Publique-se, para os devidos efeitos, a relação dos 1ºs.

cabos Milicianos que frequentaram com aproveitamento o Curso de Auxiliar de Testador, que funcionou no C.E.P.E., de 14/4/966 a 21/5/966:

- Luis Manuel de Jesus Vieira, do E.M.E.	SUF
- Manuel Ribeiro Ferreira, do E.M.E.	
- Artur Lemos de Jesus, do C.E.P.E.	REG
- Joaquim Augusto Ferreira Nadais, do R.I.12	SUF
- Armando Mamadu Embaló, do R.A.L.1	"
- Loasanio Pereira Marques, da D.A.E.	"
- Bernardino António Franco Leandro, da E.P.A.M.	
- Carlos Manuel Freitas Fernandes, do C.E.P.E.	REG
- Abel Mário Teixeira M. Gonçalves, da D.S.S.	SUF
- Horácio Lamas Gomes Oliveira, do C.I.M.	"
- José de Castro Malheiro, da E.P.I.	"
- João Morgado Roxo, do R.L.2	"
- Fausto Conceição Marques Mendes, do B.C.8	"
- Francisco Miguel Pires Vilela, do R.A.L.3	"
- Antero Marques Pimentel, da E.P.I.	"
- Júlio da Conceição Saraiva, da E.P.A.	"
- João Manuel Braziel Gabão, da E.P.A.M.	"
- Joaquim Bernardo Pereira, da D.S.S.	"
- Renato Vitor Tavares Pereira, do C.E.P.E.	M. BOM
- Fernando Martins Ventura, do R.E.1	SUF
- José Alves Afonso, do G.A.C.A.2	"
- José Alberto M.B. Velhinho, do C.T.A.	"
- António Cesar Macedo Calder, da R.G./D.S.P./M.E.	"
- Francisco José Narciso Santos, da R.G./D.S.P./M.E.	"
- Amílcar Fernandes Cheu, do S.M.E.	"
- José Teixeira Tavares, do R.E.1	"
- António Manuel Nunes Salgado, do B.C.6	"
- Eduardo Parreira da Silva, da A.M.	"
- António Luis Ribeiro Cruz, do D.G.A.	"
- António Carlos Achando Álvaro, do C.E.P.E.	"
- António Ribeiro de Almeida, do C.T.I. da Guiné	"
- António da Conceição Henriques, da E.M.Elm.	"
- Amílcar de Sousa Bentes, da A.M.	"
- Manuel Rodrigues Abreu, da E.P.C.	"
- José António Carneiro Fernandes, do C.E.P.E.	REG
- Armando Manuel M. Nogueira, do D.G.A.	SUF
- José Manuel Sousa Gonçalves, do R.I.12	"
- José Ribeiro Pinheiro Figueiredo, do E.M.E.	"
- Carlos Alberto Teixeira Ribeiro, da D.A.E.	"
- Victor Manuel A.C. Roque, da D.A.C.	"
- Francisco Fernando O. Cardoso, do Q.G. da 1a R.M.	"
- José António Silva Quintas, do Q.G. da 2a R.M.	"
- Fernando dos Santos Rola, da E.P.A.	"
- Fernando Luis Baptista Correia, da E.P.A.	"
- Carlos Alberto Gonçalves Sousa, da E.P.A.M.	"
- José Ferreira dos Santos, da E.P.I.	"
- José Manuel Simões dos Santos, da E.P.A.	"
- Manuel da Costa, do C.E.P.E.	REG
- Emidio Domingos Ribeiro Franco, da D.A.I.	"
- Fernando Gomes Castro Silva, do B.R.T.	SUF
- Alípio Pinheiro Gonçalves, do B.R.T.	"
- António Manuel Pires, da E.M.Elm.	"
- Manuel Carlos Gonçalves Beja, do Q.G. da 3a R.M.	"
- João José Caixinha Ponciano, do S.M.E.	"
- Emidio Augusto Martins Matos, do B.C.5	"

Ao pessoal acima indicado deve ser-lhe averbado o Curso de Auxiliar de Testador, de acordo com o determinado na nota nº. 2655 de 30/6/966 da 5a. Repartição do E.M.E..

### VII. - DECLARAÇÕES

#### I. - Desgradações

É desgraduado do posto de Furriel 2º. Mec. Viat. Rodas, desde 21/6/966, voltando à sua anterior situação (1º. cabo Ajud. Mec. Auto), o Furriel Grad. 2º. Mec. Viat. Rodas, Ricardo Manuel Abreu Faria, da R.M. de Angola.

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*Yaciro Lopes Franco*  
*Gen.*



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

Nº 21

30 de Julho de 1966

Publica-se no Exército o seguinte:

## I - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

#### Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/5/1966, com destino ao C.I.C.A.1, o 1º. Sarg. de Art., Adriano Fernandes Martins, do R.A.P.8, por ter regressado da R.M. de Moçambique, onde serviu em reforço à guarnição normal. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/6/1966, o 2º. Sarg. 2º. Mec. Radar, Artur dos Santos Carvalho, do R.A.A.F., por ter regressado do C.T.I. de S. Tomé e Príncipe, onde serviu de reforço à guarnição normal. Passa a vencer pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/6/1966, o 2º. Sarg. 2º. Mec. Predictor e Central de Tiro, Alvaro Baptista de Matos, do R.A.A.F., por ter regressado da R.M. de Angola, onde serviu de reforço à guarnição normal. Passa a vencer pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Passagem à situação de supranumerários

## Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/6/1966, o 1º. Sarg. de Inf., Armando de Almeida Nogueira, do R.I. 15, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artigo 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

## Passagem à situação de disponibilidade

## Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/9/1965, o 2º. Sarg. de Inf., Armando Paulo Pintão Chamorra, da R.M.A..

Passou a ser considerado nesta situação desde 2/12/1965, o 2º. Sarg. de Inf., Manuel Pinto Filipe, da R.M.A..

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/3/1966, o 2º. Sarg. de Inf., Artur Moutinho Sequeira, da R.M.A..

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/4/1966, o 2º. Sarg. de Inf., Virgílio Fernandes Esteves, da R.M.A..

Passou a ser considerado nesta situação desde 29/6/1966, o 2º. Sarg. de Inf., Ramiro Lino Martins, da R.M.M..

## Quadro do Serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/1/1966, o 2º. Sarg. de S.A.M., António Eduardo de Bettencourte Walpole Henriques, da R.M.A..

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/7/1966, o 2º. Sarg. do S.A.M., Herberto Hirundino Soares e Silva, da E.P.A.M..

## Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/7/1966, o 1º. Sarg. 1º. Mec. Viat. Rodas, Domingos José Candeias, da E.P.A.M., Este sargento é transferido desde a mesma data da E.P.A.M. para o R.C. 7.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/7/966, o 2º.Sarg. 2º. Mec. Radiomontador, José Maria Cabrita Neto Reis, da E.M.Elm. Este sargento é transferido desde a mesma data da E.M.Elm. para o B.T.

## II - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

##### Ministério do Exército

##### Na Dependência do Quartel-Mestre General

##### Chefia do Serviço de Orçamento e Administração

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., José Dias Montezinho, contando a antiguidade desde 1/6/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964.)

(Despacho de 11/7/966)

#### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

##### Infantaria

##### Escola Prática de Infantaria

Furriel Músico "Caixa", o 1º.Cabo Músico, José Ramos de Brito, do B.C.5, contando a antiguidade desde 20/3/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 8/7/966)

##### Regimento de Infantaria nº.13

1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2º.Sarg., Carlos Alves Carneiro, contando a antiguidade desde 1/6/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 22/5/964.)

(Despacho de 11/7/966)

##### Diversos

##### Depósito Geral de Adidos

\*\*\*\*\*

2º. Sarg. do S.A.M., o Furriel, João Henrique de Oliveira Raio, contando a antiguidade desde 31/7/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 11/7/966)

2º. Sarg. de Inf., o Furriel, Amarel da Costa Gravito, contando a antiguidade desde 26/5/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 11/7/966)

### Supranumerárias

#### Infantaria

#### Batalhão de Caçadores nº. 5

2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, o Furriel, Carlos Manuel Pires Antunes, contando a antiguidade desde 31/5/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se de reforço às tropas da guarnição normal da R.M. de Moçambique.  
(Despacho de 8/7/966)

#### Serviço de Administração Militar

#### 1º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2º. Sarg. do S.A.M., o Furriel, Luís Lopes de Sousa, contando a antiguidade desde 30/4/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Serve em reforço na R.M. de Angola.  
(Despacho de 18/7/966)

#### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º. Sarg., Cândido Cabral de Sá, contando a antiguidade desde 1/6/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/966.  
(Despacho de 11/7/966)

#### Região Militar de Moçambique

2º. Sarg. Grad., do S.P.M., o Furriel, Libério Azinheiro Vaz, desde 7/7/966, data a partir da qual tem direito aos ven

cimentos do novo posto.

(Despacho de 19/4/966)

2º.Sarg. Grad. do S.P.M., o Furriel, João Dias Ledo, desde 9/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 19/4/966)

#### Comando Territorial Independente da Guiné

2º.Sarg. Grad. do S.P.M., o Furriel, António Maria Coutinho, desde 6/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 19/4/966)

#### SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

##### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº.1

2º.Sarg. Milº., o furriel, António Urgel Almada Guerra, contando a antiguidade desde 28/2/965.

(Despacho de 22/7/966)

2º.Sarg. Milº., o furriel, José Martinho Gonçalves, contando a antiguidade desde 28/2/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/7/966)

2º.Sarg. Milº., o furriel, Octávio Luz da Costa Franco, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/7/966)

##### Regimento de Infantaria nº.13

2º.Sarg. Milº., o furriel, António Jorge Gomes da Silva, contando a antiguidade desde 28/2/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/7/966)

##### Regimento de Infantaria nº.16

2º.Sarg. Milº., o furriel, João Luis Ribeiro Ferreira, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/7/966)

## Batalhão de Caçadores nº.10

2ºs. Sargs. Milºs., os furriéis, José Maria da Silva Pedreira e Artur Manuel Ramalho Garcia, contando a antiguidade desde 28/2/966.

(Despacho de 22/7/966)

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

2º. Sarg. Milº., o furriel, Agostinho de Sena Ferreira, contando a antiguidade desde 28/2/966.

(Despacho de 22/7/966)

## Serviço de Administração Militar

## 2º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2º. Sarg. Milº., o furriel, Carlos Alberto Magalhães Martins, contando a antiguidade desde 29/2/964.

(Despacho de 22/7/966)

## Serviço de Saúde

## Regimento do Serviço de Saúde

2º. Sarg. Milº., o furriel, Amândio Francisco da Rosa, contando a antiguidade desde 28/2/962. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 12/5/966.

(Despacho de 22/7/966)

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

## -Agrupamento de Engenharia de Angola

2º. Sarg. Milº., o furriel, Arnaldo Alexandrino do Rosário Domingos, contando a antiguidade desde 28/2/966.

(Despacho de 22/7/966)

## Região Militar de Moçambique

## -Batalhão de Caçadores da Beira

2º. Sarg. Milº., o furriel, Júlio Silva Vaz, contando a

\*\*\*\*\*

antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/7/966)

### III - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Armas e Serviços

##### Ministério do Exército

##### Na Dependência do Vice-Chefe do Estado Maior

##### Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

2º. Sarg. 2º. Mec. Mat. Criptográfico, Horácio Pedro Henriques, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 29/5/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Passa a vencer pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Na Dependência do Quartel-Mestre General

##### Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

2º. Sarg. de Eng. (Sap.), Joaquim da Silva Vilaça, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

##### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 2

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Auto, Álvaro Pombo, da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola, onde serviu em reforço à guarnição normal. Passa a vencer pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

##### Regimento de Infantaria nº. 6

Furriel Grad. de Inf., António da Silva, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Infantaria nº.13

1º. Sarg. de Inf., Artur Pereira, do R.I.15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

2º. Sarg. de Inf., José António Pires Quintas, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Infantaria nº.14

2º. Sarg. de Inf., Américo Monteiro de Paiva, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Infantaria nº.15

2º. Sarg. Músico "Bombo", José Manuel Santos Duarte, da R. M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Regimento de Infantaria nº.16

2º. Sarg. de Inf., José Jerónimo Moleirinho, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. de Inf., Florimundo José Mestre, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Batalhão Independente de Infantaria nº.19

2º. Sarg. de Inf., João Miguel Fernandes, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Ven-

ce pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Furriel Músico "Caixa", Aires Soares Rebelo, da E.P.I., por pedir.

#### Batalhão de Caçadores nº. 1

2º.Sarg. Corneteiro, José Maria Vaz, do R.I.11, por pedir.

#### Batalhão de Caçadores nº. 3

1º.Sarg. de Inf., António Augusto Martins, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 22/6/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Batalhão de Caçadores nº. 5

2º.Sarg. 2º.Mec. Radiomontador, Guilherme da Conceição Parrança, do R.C. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 14/5/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné, onde serviu de reforço à guarnição normal. "Passa a vencer pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

Furriel do S.S., Américo Amadeu Pereira, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 13/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Batalhão de Caçadores nº. 6

1º.sarg. de Inf., Joaquim Gonçalves Diogo, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Batalhão de Caçadores nº. 8

1º.Sarg. de Inf., Jofre de Jesus dos Reis, do B.C. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/966, por ter regressado da R.M.M.. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

**Batalhão de Caçadores nº. 9**

1º.Sarg. de Art., Alfredo Fernandes Vieira Pinto, do R. A.P.2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira nº. 5**

1º.Sarg. de Art., Fernando Luís Maria Correia de Araújo, do R.A.P.2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

**Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

1º.Sarg. 1º.Mec. Armas Pesadas, Joaquim de Matos Barradas, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Passa a vencer pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 3**

2º.Sarg. Clarim, Alfredo Pereira Nunes, do R.C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, data em que embarcou da R.M. de Angola.

**Cavalaria****Regimento de Lançeiros nº. 1**

2º.Sarg. do S.S., José Correia, do R.E.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(c/destino ao C.I.C.A.3)

2º.Sarg. de Art., Armando Figueira Carretas, da C.D.M.M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966, por ter regressado da R.M. Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Apropria-

dos por Lei".

2º.Sarg. de Cav., António Duarte Camboias Roxo, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º.Sarg. de Cav., António Pernas Carretas, do R.C.3, por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Cavalaria nº.3

2º.Sarg. de Cav., Francisco da Silva Brás, do R.L.1(C.I. C.A.3), por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Cavalaria nº.4

2º.Sarg. Clarim, Salvado de Castro, do R.C.3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, data em que embarcou da R.M. de Angola, de regresso à Metrópole.

#### Regimento de Cavalaria nº.7

2º.Sarg. 2º.Mec. Torre, Manuel Rodrigues, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 29/5/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Passa a vencer pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Regimento de Cavalaria nº.8

1º.Sarg. de Cav., Orlindo Ferreira dos Santos Pereira Morgado, do R.C.7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

### Engenharia

#### Escola Prática de Engenharia

2ºs.Sargs. de Eng.(Sap.), António Crispim Teixeira Borges e Armando Albuquerque Sirgado, ambos do R.E.1, Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação

desde 16/6/966, por terem regressado da R.M. de Moçambique. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º.Sarg. de Eng. (Sap.), João António Meira Palmeiro, do R. E.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, por ter regressado do C.T. I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Furriel de Eng. (Sap.), Manuel Teixeira Rodrigues, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesda situação desde 16/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Transmissões

#### Regimento de Transmissões

1º.Sarg. 1º.Mec. Electricista, Alcino Rodrigues, do R.A.A. F., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola, onde serviu de reforço à guarnição normal. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

2º.Sarg. do S.S., Fernando Maria Afonso, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Serviço de Administração Militar

#### Escola Prática de Administração Militar

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, Carlos Manuel Esteves, do C. T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 8/6/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Passa a vencer pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º.Sarg. do S.A.M., José de Oliveira, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### 2º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2º.Sarg. do S.A.M., Edgar Rui de Mascarenhas Faustino, da E.P.A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/966, data da sua passagem à situação de disponibilidade.

2º.Sarg. do S.A.M., Humberto Hirundino Soares e Silva, da E.P.A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/966, data da sua passagem à situação de disponibilidade.

### Serviço de Material

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

1º.Sarg. de Cav., Alberto Mendes, do R.C.7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/6/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

##### Distritos de Recrutamento e Mobilização

##### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº.12

1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Joaquim Candido Narciso, da C.D.M.M., por pedir.

#### Estabelecimentos Penais

##### 1a. Companhia Disciplinar

2º.Sarg. de Inf., António Vaz, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Estabelecimentos de Instrução

##### Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, João Pinto Rosinha, do R. C.8, devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné, onde serviu de reforço à guarnição normal. Passa a vencer pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (nº.1 do artº. 331º.do Capº. 8º. do Orçamento do M.E.)

## Escola Militar de Electromecânica

- 1º. Sarg. 1º. Mec. Pred. e Centrais Tiro, Aniceto Venâncio Afonso e o 2º. Sarg. 2º. Mec. Radar, José Cândido Custódio Pereira, ambos do R.A.A.F., devendo ser considerados nesta situação desde 9/6/966, por terem regressado da R.M. de Angola, onde serviram em reforço à guarnição normal. Vencem pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".
- 2º. Sarg. de Inf., António Joaquim Rodrigues, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

- 2º. Sarg. 2º. Mec. Radiomontador, António Manuel Raimundo da Silva, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 29/5/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Passa a vencer pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Centro de Instrução de Operações Especiais

- 2º. Sarg. de Eng. (Sap.), Madaíl Dionísio Cruz, do R.E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. Corneteiro, José António Correia, do B.C. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/5/966, data em que embarcou na R.M. de Moçambique de regresso à Metrópole.

## Estabelecimentos Hospitalares

## Hospital Militar Principal

- 2º. Sarg. do S.S., Albino da Silva Pereira, do R.L. 1, por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. do S.S., Artur Soares da Rosa, do R.S.S., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/6/966, por ter regressado da R.M. de

Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. do S.S., Luis Ferreira, do R.S.S., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. 2º. Mec. Electricista, Acácio Ramos Baptista, do R.A.A.F., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola, onde serviu de reforço à guarnição normal. Passa a vencer pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Hospital Militar Regional nº. 3

2º. Sarg. do S.S., João Alves Figueiro, do R.S.S., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/6/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Estabelecimentos Produtores

##### Officinas Gerais de Fardamento

1º. Sarg. do S.A.M., João Ernesto Cruz e Sá, do C.T.L. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 22/6/966.

#### Diversos

##### Depósito Geral de Adidos

2º. Sarg. de Inf., José Gomes Duarte, do R.I.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Supranumerários

##### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 15

2ºs. Sargs. de Inf., Augusto da Costa Grácio, do Pres. Militar e Agostinho da Silva Abreu, do B.I.I.19, devendo ser considerados nesta situação desde 23/4/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

#### Regimento de Infantaria nº.16

2º. Sarg. de Inf., Angelo Ferreira de Resende, da C.R. do G.M.L., devendo ser considerado nesta situação desde 30/4/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

Furriéis de Inf., José Martins, do R.I.13 e Carlos Jesus Borrega Saragoça, do C.I.S.M.I., devendo ser considerados nesta situação desde 25/6/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

#### Batalhão de Caçadores nº.5

2º. Sarg. de Inf., José Júlio Martins Pardal, do R.C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/1966, por ter mudado de Unidade Mobilizadora. Encontra-se na R.M. de Angola.

#### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

1º. Sarg. de Inf., João Vieira Leite de Amaral, do C.M.E. F.E.D. e o 2º. Sarg. de Cav., Norberto Carapinhas Zacarias, do R.C.4, devendo ser considerados nesta situação desde 24/6/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal do C. T.I. da Guiné.

#### Cavalaria

##### Regimento de Cavalaria nº.6

\*\*\*\*\*

Furriel de Cav., Manuel Joaquim Bandeira, do R.C.3, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/1966, por ter mudado de Unidade Mobilizadora. Encontra-se na R.M. de Angola.

#### Regimento de Cavalaria nº.7

1º.Sarg. de Cav., António Francisco Carreto Laço, do R.I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/66, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº.3º, do Decreto 42937 de 22/4/1960, para prestarem serviço em reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

#### Regimento de Cavalaria nº.8

2º.Sarg. de Cav., Joaquim Augusto de Arede Simões, da E. C.S., devendo ser considerado nesta situação desde 7/5/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

#### Transmissões

##### Batalhão de Telegrafistas

Furriel de Eng. (Radioteleg.), José Francisco Torneiro Clemente, do B.T., devendo ser considerado nesta situação desde 26/3/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T. I. de Cabo Verde.

#### Serviço de Material

##### Companhia Divisória de Manutenção de Material

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Lag. e Espec., João Rodrigues Cordeiro, do R.C.7, devendo ser considerado nesta situação desde 21/5/1965, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

#### No Ultramar

## Região Militar de Angola

- 1º. Sarg. de Inf., Luis Morais Pinto, do B.C.10, devendo ser considerado nesta situação desde 25/6/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para prestar serviço em comissão na guarnição normal.
- 1º. Sarg. de Inf., Ramiro Gonçalves, do C.I.C.A.2, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para prestar serviço em reforço à guarnição normal.
- 1º. Sarg. de Inf., João dos Santos Coelho, do R.I.7, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para prestar serviço em comissão na guarnição normal.
- 1ºs. Sargs. Mec. Viat. Rodas, Helder Mendonça Lopes, do R.A. A.F. e Ramiro Serra, da C.D.M.M., suas Unidades Mobilizadoras, por terem transitado da situação de reforço à guarnição normal para a de guarnição normal-supra.
- 2º. Sarg. de Inf., Licínio Alfredo Lopes Cirue, do C.I.S.M. I. e o 2º. Sarg. de Art., António Maria Gomes, do G.A.C. A.3, devendo ser considerados nesta situação desde 21/6/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 2º. Sarg. de Eng. (Rod.), João dos Santos Magalhães, do C. I.C.A.5, devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Rogério Marques de Sousa, do D.M. Forte Almada, passando a ser considerado nesta situação desde 27/5/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 2ºs. Sargs. do S.S. (Eng.), Alfredo da Cruz de Almeida, do B.R.T., José Maria Torneiro, do B.T., Raúl António Estrada Anaral, da C.R./G.M.L. e Arlindo Agueda Fernandes, do

R.I.3, devendo ser considerados nesta situação desde 21/6/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.

2ºs.Sargs. do S.S.: (Prep. de Farmácia), Victor António Estrada Amaral, da E.P.I.; (Enf.), Agostinho Ferreira Borges, do C.I.O.E. e Domingos Juliano Marques, do C.I. S.M.I., devendo ser considerados nesta situação desde 21/6/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.

Furriel de Cav., Manuel João Dias Berbens, do R.C.7, em reforço à guarnição normal da R.M. de Angola, passou a ser considerado nesta situação, deixando de pertencer ao R.C.7 desde 9/6/966, nos termos da nota 20818/1 -3641C de 16/6/966 da R.M.A..

#### Região Militar de Moçambique

2º.Sarg. de Inf.(Trans.), José Francisco Branco, da E.P.I., devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº.3º do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de guarnição normal.

2º.Sarg. do S.S.(Enf.), Manuel Marmelo Branquinho, do 2º.G. C.A.M.; 2º.Sarg. do S.A.M., José Machado Heitor, da E.P. A.M. e o Furriel de Eng.(Rádio T), José Marques Crespo, do C.T.Alcochete, devendo ser considerados nesta situação desde 6/7/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem na guarnição normal.

2º.Sarg. de Cav., João dos Santos Marujo Alonso, do R.C.4, devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

2ºs.Sargs. do S.S.(Enf.), Francisco Ferreira Seco, do R.T. e Rogério Barreira Cardoso, do R.A.P.3, devendo ser considerados nesta situação desde 25/6/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.

2.ºs. Sargs. do S.A.M., Rodolfo Banha, da M.M., Carlos Alberto Sanches Duarte, do 2.º.G.C.A.M. e Joaquim Manuel Ferreira, da E.P.A.M., devendo ser considerados nesta situação desde 25/6/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º. 3.º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de guarnição normal.

2.ºs. Sargs. 2.ºs. Mec. Viat. Rodas, Rogério da Silva Amaro Lourenço, José Afonso Cordeiro, ambos da E.P.S.M. e o Furriel 2.º. Mec. Viat. Lag. e Espiciais, António Joaquim Calixto, da E.P.A., devendo ser considerados nesta situação desde 6/7/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º. 3.º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem na guarnição normal.

2.º. Sarg. do Q.S.S.G.E., José Camilo Mendonça, do B.R.T., devendo ser considerado nesta situação desde 28/5/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º. 3.º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

#### Comando Territorial Independente da Guiné

1.º. Sarg. de Art., António de Azevedo Galvão, do R.A.A.F. e o 1.º. Sarg. do S.S., António Malcata de Sousa, do H.M.P., devendo ser considerados nesta situação desde 24/6/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º. 3.º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem em comissão na guarnição normal.

1.º. Sarg. de Eng. (Sap.), Lúcio Alves Marques, da E.P.E. (B. E.3), devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º. 3.º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir em reforço à guarnição normal.

1.ºs. Sargs. do S.A.M., João Benamor Miranda de Castro e Orlando Moreira Gonçalves, ambos da D.S.I., passaram a ser considerados nesta situação desde 10/6/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º. 3.º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.

2.º. Sarg. de Inf., Benifácio Veríssimo, do C.T. Carregueira, devendo ser considerado nesta situação desde 24/6/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º. 3.º.

\*\*\*\*\*

do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Luís Agostinho Teles Júnior, da R. J. e Disciplina, passou a ser considerado nesta situação desde 10/6/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir na guarnição normal.

#### Comando Territorial Independente de Cabo Verde

1º.Sarg. de Eng. (Sap.), José da Costa, do R.E.1, devendo ser considerado nesta situação desde 25/6/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para prestar serviço em reforço à guarnição normal.

2ºs.Sargs. de Inf., Manuel dos Santos France, do B.C.10 e Álvaro Maciel de Aguiar, do B.I.I.17, devendo ser considerados nesta situação desde 25/6/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.

2º.Sarg. de Inf., Francisco Ludovico de Matos, do R.I.2, devendo ser considerado nesta situação desde 9/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de guarnição normal.

#### Comando Territorial Independente de S.Tomé e Príncipe

Furriel de Eng. (Construções), Alexandre Jerónimo Monsanto, do B.E.3, devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

Furriel 2º.Artífice Serralheiro, Luís Domingos Mesquita, do B.S.C.F., devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

## A - Concursos

## 1 - Lista geral de classificação de aprovados

Para os devidos efeitos se publica a lista geral da classificação dos candidatos aprovados no Concurso para Furriel do Q.P. do Serviço de Saúde-Ramo Veterinário:

- 1º.cabo nº.279/PD-José dos Santos Guerreiro, da  
E.P.E. .... 11,13 Val.
- 1º.cabo nº.481/62-José Eduardo Pimentel, do  
R.C.7 ..... 10,90 "

## B - Cursos

## 1 - Averbamentos

Frequentaram com aproveitamento e a classificação que lhes vai indicada, o Curso de Reabastecimento de Águas, que funcionou na E.P.E. de 9/5/1966 a 18/6/1966, os seguintes sargentos:

- 2º.Sarg.de Eng.-Luis Gonzaga Nogueira de Magalhães,  
da E.P.E. .... BOM
- Furriel de " -Domingos Batista Pires, do B.E.3 .. "
- " " " -Fernando Faustino Charneca, do R.E.1 "
- " " " -António da Mota Ferreira, da E.P.E. "

A estes sargentos deve ser averbado: -Curso de Reabastecimento de Águas e Aptidão especial de Reabastecimento de Águas.

Frequentaram com aproveitamento e a classificação que lhes vai indicada, o Curso de Transmissões de Infantaria, que funcionou na E.P.I. de 18/4/1966 a 25/6/1966, os seguintes sargentos:

- 2º.Sarg.de Inf.-Noé Pinto de Matos, da RSP/DSP/ME... BOM
- 2º. " " " -Ilídio Augusto Gonçalves, do R.I.6... "
- 2º. " " " -Manuel António Veríssimo Direitinho,  
do R.I.1 ..... "
- 2º. " " " -Fernão de Magalhães O. de Moraes  
Antas, do R.I.6 ..... "
- 2º. " " " -Manuel António Favita Silveira, do  
R.I.15 ..... REG.
- 2º. " " " -José Alberto Rodrigues da Costa, do  
R.I.10 ..... "

\*\*\*\*\*

- Furriel Grad. -Roberto Alfredo Marques Moreira,  
do B.C. 10 ..... REG.
- 2º. Sarg. de Inf. -Henrique Esteves de Magalhães,  
do R.I. 13 ..... "
- 2º. " " " -Joaquim Ramos Gata, do R.I. 12 .... "
- 2º. " " " -José Ramos, da RSP/DSP/ME ..... "
- 2º. " " " -António Augusto da Vila, do R.I. 14 .. "
- 2º. " " " -Miguel António de Araújo, do R.I. 13 .. "
- 2º. " " " -João Manuel Rodrigues Alves, da  
RSP/DSP/ME ..... "
- 2º. " " " -Joaquim António Fialho Russo, do  
B.C. 8 ..... "
- 2º. " " " -António Marques de Almeida, do RI 4 .. "
- 2º. " " " -Eduardo R. Ferreira, do R.I. 8 .... SUF.
- 2º. " " " -Francisco António da Costa Barros,  
do R.I. 8 ..... "
- 2º. " " " -José Nicolau Rufino, do CISM I ... "

A estes sargentos deve ser averbado: -Curso de Transmissões de Infantaria e Especialidade de Transmissões de Infantaria.

Frequentaram com aproveitamento e a classificação que lhes vai indicada, o Curso de Transportes Auto, que funcionou no C.I.C.A.1 de 18/4/966 a 25/6/966, os seguintes sargentos:

- 2º. Sarg. de Inf. -Adelino Dias Alves, do RAP 2/CICA 1-REG.
- 2º. " " " -Joaquim Rocha Azevedo, do  
R.A.P. 2/C.I.C.A. 1 ..... "
- 2º. " " " -Carlos Manuel Saldanha da Silva,  
do R.A.P. 2/C.I.C.A. 1 ..... "
- 2º. " " " -Manuel Leite de Magalhães, do  
R.A.P. 2/C.I.C.A. 1 ..... "
- 2º. " " " -Jaime Valério Leote Mendes, do RI 4 .. "
- 2º. " " " -Bernardo José Afonso, do B.C. 10... SUF.
- 2º. " " " -José Maria Grilo Cardoso, do  
R.A.P. 3/C.I.C.A. 2 ..... REG.

A estes sargentos deve ser averbado: - Curso de Transportes Auto e Especialidade de Transportes Rodoviários.

## V - DECLARAÇÕES

### 1 - Colocações

Declara-se que o 2º. Sarg. de Inf., Francisco Aníbal Orlando Barbuda Carvalho e Sousa, passou definitivamente

\*\*\*\*\*

ao Recrutamento da R.M. de Moçambique por despacho de 15/7/966.

Declara-se que o 2º. Sarg. de Eng., José Maria Ernesto, da R.M. de Moçambique, nomeado inicialmente em comissão por imposição, transitou à comissão por oferecimento por despacho de 24/2/964.

## 2 - Rectificações

Declara-se que o 1º. Sarg. de Inf., Horácio Pereira Rodrigues, da R.M. de Angola, deve ser considerado em comissão militar por imposição nos termos da alínea c) do artº.3º do Decreto 42937 de 22/4/960, e não como foi publicado em O.E. nº.27-3a.Série- de 30/9/965, pág. 894.

Declara-se que o 1º.Sarg. de Inf., Serafim Bernardo, do R. I.15, em reforço no C.T.I. da Guiné, promovido ao actual posto pela O.E. nº.18-3a. Série- de 30/6/966, pág. 820, conta a antiguidade no posto de 1º.Sarg. desde 20/11/965 e não 6/11/965, como foi publicado na referida O. E..

Declara-se que o 1º.Sarg. de Inf., Serafim Bernardo, promovido ao actual posto pela O.E. nº.18-3a. Série- de 30/6/966, pág. 820 tem como Unidade Mobilizadora o R.I.15, encontrando-se na situação de reforço no C.T.I. da Guiné, e não como foi publicado na referida O.E..

Declara-se que o 1º.Sarg. de Inf., Avelino de Almeida Costa e Silva, do C.T.I. da Guiné, referido na O.E. nº.18-3a. Série- de 30/6/966, pág. 824 deve ser considerado colocado no R.I.14 e não no R.I.10, como foi publicado.

Declara-se nula e de nenhum efeito a promoção a 1º.Sarg. do 2º.Sarg. Ernesto Rodrigues da Conceição, do R.C.7, em reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique, publicada na O.E. nº. 16-3a.Série- de 10/6/966, pág.681.

Declara-se que o 2º.Sarg. Miliciano do Comando do Sector nº. 1, do C.T.I. de Timor, promovido ao actual posto na O.E. nº. 19-3a.Série- de 10/7/966, pág. 847, conta a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, e não desde 28/3/66 conforme foi publicado na referida O.E.

Conta a antiguidade no posto de Furriel 2º.Mec. de Armas Ligeiras, desde 31/7/960 e não como consta na O.E. nº.36 -3a. Série - de 30/12/962, pág. 1033, o actual 2º.Sarg, 2º.Mec. de Armas Ligeiras, José António Machado Coimbra Magalhães, do C.T.I. de Macau. Conta conseqüentemente a antiguidade no posto de 2ºSarg desde 31/7/962 e não desde 31/8/963, como consta da O. E. nº. 32 -3a.Série- de 20/11/963, pág. 973. Fica na escala de promoção colocado imediatamente à direita do actual 2º.Sarg. 2º.Mec. de Armas Ligeiras, Aurélio Branco.

Declara-se que o 1º.Cabo nº. 17/63Rd, do R.S.S., chama-se Armando da Fonseca Gaudêncio e não Armando da Fonseca Jardineiro, como por lapso foi publicado na O.E.nº. 15-3a. Série- de 30/5/966.

Declara-se que os candidatos 1º.Cabo 129/Rd, Francisco Fernandes e o 1º.Cabo 2358/63, Rogério Dias de Abreu, desistiram do concurso para Furriel do Q.P. de Cavalaria, por apresentarem declarações, não estando portanto admitidos ao concurso atrás referido, como por lapso foi publicado na O.E. nº. 15 -3a. Série- de 30/5/966.

Declara-se que o 1º.Cabo 133/Rd, Fernando José Ramalho Pina, foi admitido ao concurso para Furriel de Cavalaria, e não excluído, como por lapso foi publicado na O.E. nº. 15 -3a. Série- de 30/5/966.

Declara-se que o nome do 1º.Cabo nº.201/Rd, do B.C. 6, é José Catanas Rodrigues e não José Cabanas Rodrigues, como por lapso foi publicado na O.E. nº.15 -3a. Série-de 30/5/966.

Por declararem não desejarem prestar provas no concurso de Infantaria, encerrado em 26/2/965 e cuja lista foi publicada na O.E. nº.7-3a. Série- de 10/3/965, são desgraduados e eliminados do referido concurso os seguintes militares:

Furriel Grad. de Inf., Rui de Noronha, do R.I.S.B.

" " " " , Moisés Augusto Januário, da D.A.A.

1º.Cabo nº. 13/61, António Lopes Alves, do R.I.N.L., na disponibilidade.

\*\*\*\*\*

Que seja considerado "apto apenas para cargos ou funções que dispensem plena validade", o 2º. Sarg. de Art., José Pereira Félix, do R.A.L.1.

Que seja considerado "apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade", o 2º. Sarg. de Inf., João Batina de Araújo, do C.I.O.E. Opinião da J.H.I. em sua sessão de 17/6/966.

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

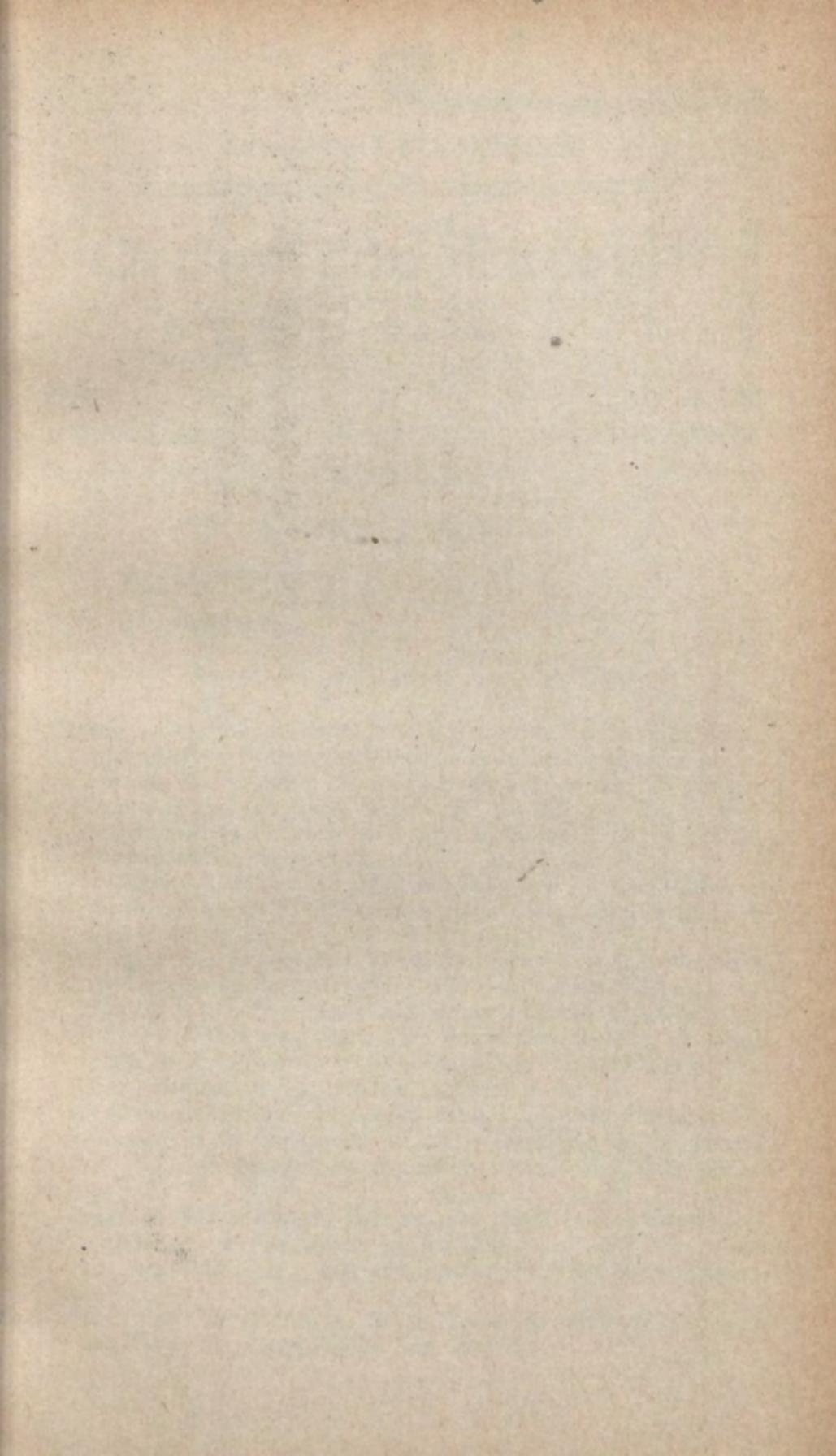
Está conforme

O Ajudante General

*Yours Popm Fran*  
*em.*

PROXIMO ON SAUOIQ  
 E CUIS LIAE FOR  
 13/962, SÃO DEGRAS  
 EM SEUINUES MO

1.2.1.8





## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

## Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

N.º 22

10 de Agosto de 1966

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I - DECRETOS E PORTARIAS

## A - Condecorações

## 1 - SARGENTOS

*Por portaria de 28 de Junho de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

- 1º.Sargento de Artilharia, Rogério dos Santos Meireles, do Batalhão de Artilharia n.º.645 -Regimento de Artilharia Ligeira n.º.1.
- 2º.Sargento Miliciano, Francisco Dias Hipólito de Jesus, da Companhia de Artilharia n.º. 643 - Batalhão de Artilharia n.º. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira n.º.1.
- Furriel Miliciano, José João Moura dos Santos, da Companhia de Artilharia n.º.644 -Batalhão de Artilharia n.º. 645 -Regimento de Artilharia Ligeira n.º. 1.
- Furriel Miliciano, Norberto Manuel Cardoso Pacheco, da Companhia de Caçadores n.º.720 - Batalhão de Caçadores n.º. 721 -Regimento de Infantaria n.º.7, a título póstumo.
- Furriel Miliciano de Infantaria, José Inácio Barrocas Cordeiro, da Companhia de Artilharia n.º.643 -Batalhão de Artilharia n.º. 645 -Regimento de Artilharia Ligeira n.º.1.

*Ministério do Exército, 28 de Junho de 1966, O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 5 de Julho de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

- Furriel Miliciano, Nelson Gomes Fernandes da Silva, da Companhia de Artilharia n.º. 644 - Batalhão de Artilharia n.º. 643 - Regimento de Artilharia Ligeira n.º. 1.
- Furriel Miliciano, João José Coelho da Silva Campos, da Companhia de Artilharia n.º. 642 - Batalhão de Artilharia n.º. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira n.º. 1.

*Ministério do Exército, 5 de Julho de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 - Praças

*Por portaria de 28 de Junho de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 4a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o soldado n.º. 1873/63, Manuel Dias, da Companhia de Caçadores n.º. 542 - Batalhão de Caçadores n.º. 511 - Batalhão de Caçadores n.º. 10.

*Ministério do Exército, 28 de Junho de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- 1º. Cabo n.º. 1704/63, José Manuel Alves de Freitas Dias, da Companhia de Artilharia n.º. 643 - Batalhão de Artilharia n.º. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira n.º. 1.
- 1º. Cabo n.º. 1754/63, José Maria Ruas da Costa, da Companhia de Artilharia n.º. 644 - Batalhão de Artilharia n.º. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira n.º. 1.
- 1º. Cabo n.º. 1780/63, Agostinho Tavares Ferreira, da Companhia de Artilharia n.º. 644 - Batalhão de Artilharia n.º. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira n.º. 1,
- 1º. Cabo n.º. 1796/63, Manuel Luis Pereira de Macedo, da Com-

panhia de Artilharia nº. 643 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.  
 Ministério do Exército, 28 de Junho de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

Por portaria de 5 de Julho de 1966

Manda o Governo da República portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- Soldado nº. 51/63, Augusto Sambu, do Batalhão de Caçadores nº. 512.
- Soldado nº. 1965/63, António do Nascimento Pereira, da Companhia de Cavalaria nº. 677 - Batalhão de Caçadores nº. 1860 - Regimento de Cavalaria nº. 7.
- Soldado nº. 2230/63, António Coimbra dos Santos, da Companhia de Artilharia nº. 643 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.
- Soldado Atirador de 2a. classe nº. 547/64U, Joãozinho Sá, da Companhia de Artilharia nº. 644 - Batalhão de Artilharia nº. 645.
- Soldado nº. 75/64, José Mário dos Santos Vieira, do Pelotão de Caçadores nº. 964 - Regimento de Infantaria nº. 2.
- Soldado nº. 1611/63, Armando Francisco dos Santos, da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.
- Soldado nº. 1953/63, João Fernandes da Costa Rebelo, da Companhia de Artilharia nº. 643 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.
- Comandante de secção, Amadu Candé, da Companhia de Milícias nº. 2 - Batalhão de Cavalaria nº. 757.
- Soldado Indígena nº. 14/64, Jerónimo Caetano de Oliveira Mendonça, da Companhia de Cavalaria nº. 487 - Batalhão de Cavalaria nº. 490.

Ministério do Exército, 5 de Julho de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

## II - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A - Condecorações

#### 1 - SARGENTOS

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35667, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

- Primeiros sargentos, do quadro de sargentos do serviço geral do exército, Guilhermino dos Santos, do Tribunal Militar Territorial do Porto, João da Conceição Baptista, do Quartel General da Região Militar de Angola e Orlando do Nascimento Moreira Saraiva, do Agrupamento do Serviço de Material da Região Militar de Moçambique.
- Segundo sargento, do quadro de sargentos do serviço geral do exército, Arnaldo da Costa Portela, do Quartel General da Região Militar de Angola.

## 2 - Praças

Condecorados com a cruz de guerra de 4a. classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 31 de Maio de 1966, os 1.ºs. Cabos n.ºs. 200/64, Camilo Alberto Borges, 332/64, Ermezindo dos Anjos e soldados n.ºs. 83/65, Francisco Coelho, e 82/65, José Eduardo Soares Pita Gros, do Batalhão de Caçadores n.º 3 e soldado n.º 5959/65, José Manuel Gonçalves Rodrigues, da Companhia de Artilharia 784 - Batalhão de Artilharia 786 - Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Condecorados com a cruz de guerra de 4a. classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, cujas datas vão indicadas, as seguintes praças e civil:

*Por despacho de 11 de Maio de 1966*

- 1.º Cabo enfermeiro, João Vieira de Melo, da Companhia de Cavalaria 1485 - Batalhão de Cavalaria 790, auxiliar nativo, Mussá Camará, da Companhia de Caçadores 816 - Batalhão de Artilharia 645 e civil José Sambú.

*Por despacho de 13 de Maio de 1966*

- Soldados condutores auto n.ºs. 204/61, Adolfo Alfredo da Costa, adido à Companhia de Caçadores 413 - Batalhão de Caçadores 512 e 776/63, João Manuel Ferreira da Silva, da Companhia de Transportes 738 e soldado n.º 2212/63, Mário Chito Godinho, da Companhia de Cavalaria 675 - Batalhão de Cavalaria 490.

*Por despacho de 29 de Junho de 1966*

\*\*\*\*\*

-Comandante de Secção do 2º.Pelotão da Companhia de Milícias nº.2, Amadeu Candé, do Batalhão de Cavalaria 757.

*Por despacho de 8 de Julho de 1966*

-1º.Cabo nº. 187/64, Manuel Francisco Simões Guerreiro, da Companhia de Artilharia 1731 - Batalhão de Artilharia 733.

### III - MUDANÇAS DE QUADRO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Quadro da Arma de Infantaria

Têm passagem ao Quadro Permanente da Arma de Infantaria, os Furriéis do Q.C., Aníbal Marcos Nave Tourais e Armando da Paz Fernandes, ambos do R.I. 1, porque encontrando-se aprovados para este Quadro lhes competiram o preenchimento de vaga. Contam a antiguidade desde 23/10/65, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Continuam na situação de disponibilidade.

### IV - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Ingresso nos Quadros

##### Quadro da Arma de Cavalaria

Passam a ser considerados nesta situação desde 2/7/966, os 2ºs. Sargentos de Cavalaria, José Maria Manelito e Joaquim Soeiro Grilo, ambos do R.C. 3, Unidade Mobilizadora, por terem regressado da R.M. de Angola. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/6/966, o 2º.Sarg. de Eng.(Sap.), Alfredo Antonio Portela, do R. E. 1, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Passagem à situação de disponibilidade

##### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/7/966, o  
2º.Sarg. de Inf., Francisco de Oliveira Rocha.

#### Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/8/966, o  
2º.Sarg. de Art., António Luis de Águiar Soares de Al-  
bergaria, da Rep.Geral/DSP/ME.

#### Quadro do Serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 6/7/966, o  
2º.Sarg. do S.A.M., Augusto Florêncio Garcia, da R.M.  
A..

### V - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Armas e Serviços

##### Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de  
Instrução e Unidades

##### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 2

2º.Sarg., o Furriel de Inf., Joaquim Ferreira da Silva,  
contando a antiguidade desde 17/6/966, data a partir  
da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 20/7/966)

##### Regimento de Infantaria nº.15

Furriel de Inf., o 1º.Cabo, José de Oliveira Baptista Ga-  
danho, contando a antiguidade desde 20/7/966, data a par-  
tir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".  
Despacho de sua Exa. o Ministro do Exército de 20/7/966.

##### Transmissões

##### Batalhão de Telegrafistas

Furriel de Eng. (Trans.), o 1º.Cabo, José António da Eugénia, contando a antiguidade desde 11/5/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(Despacho de 16/7/966)

### Serviço de Saúde

#### Regimento do Serviço de Saúde

Furriel do S.S., o 1º.Cabo, Joaquim Pedro Madeira, contando a antiguidade desde 20/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(Despacho de 20/7/966)

### Supranumerários

#### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

2º.Sarg. de Art., o Furriel, Luís Moreira Machado, contando a antiguidade desde 31/5/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Serve em reforço na R.M. de Angola.

(Despacho de 26/7/966)

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

Furriéis de Inf., os 1ºs. Cabos, Francisco Nunes e Firmino Borges dos Santos, contando a antiguidade desde 20/7/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 20/7/966)

### SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

#### Infantaria

#### Regimento de Infantaria nº. 1

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. Milº., o Furriel, António Oliveira Teles, contando a antiguidade desde 28/2/1966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 13/7/1966.  
(Despacho de 2/8/1966)

Regimento de Infantaria nº. 8

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Domingos Gonçalves, contando a antiguidade desde 28/2/1965.  
(Despacho de 2/8/1966)

Regimento de Infantaria nº.15

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Clemente Correia da Silva, contando a antiguidade desde 30/9/1963. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 2/6/1966.  
(Despacho de 2/8/1966)

Batalhão de Caçadores nº. 5

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Olavito Patrocínio Manuel da Conceição, contando a antiguidade desde 28/2/1966.  
(Despacho de 2/8/1966)

Batalhão de Caçadores nº.10

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Rodrigues, contando a antiguidade desde 28/2/1965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/8/1966)

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, José Joaquim Felizardo Mota e Américo de Almeida Pereira, contando a antiguidade desde 28/2/1965, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/8/1966)

Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

2º.sarg. Milº., o Furriel, Fernando da Silva Seabra, contando a antiguidade desde 28/2/1966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 5/3/1966.  
(Despacho de 2/8/1966)

\*\*\*\*\*

## Cavalaria

## Regimento de Cavalaria nº.3

- 2º.Sarg. Milº., o Furriel, João Alves, contando a antiguidade desde 28/2/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 22/4/966.  
(Despacho de 2/8/966)

## Serviço de Material

## Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- 2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, António Manuel dos Santos Alves e José António Félix da Silva, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/8/966)

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

## -Regimento de Infantaria de Luanda

- 2º.Sarg. Milº., o Furriel, Amilcar Almeida, contando a antiguidade desde 29/2/964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/8/966)
- 2º.Sarg. Milº., o Furriel, António de Sousa e Cunha, contando a antiguidade desde 31/12/963, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/8/966)

## -Batalhão de Transmissões nº.361

- 2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Manuel Delgadinho Rodrigues, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/8/966)

## -Agrupamento do Serviço de Material de Angola

- 2º.Sarg. Milº., o Furriel, Manuel Cunha Soares, contan-

do a antiguidade desde 28/2/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/8/1966)

-Hospital Militar de Luanda

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Manuel Augusto de Pinho Lopes, contando a antiguidade desde 29/2/1964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/8/1966)

Região Militar de Moçambique

-Batalhão de Caçadores de Boane

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Amândio Oscar Maciel Pardal e José Joaquim Nunes Ferreira, contando a antiguidade desde 30/4/1964.

(Despacho de 2/8/1966)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Carlos António Wittle Quintão, contando a antiguidade desde 28/4/1965.

(Despacho de 2/8/1966)

## VI - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Quartéis Gerais

Quartel General do Governo Militar de Lisboa

1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Manuel de Carvalho, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/1966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Quartel General da 1a. Região Militar

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Antero Martins Ferreira, da Comissão Liquidatória do 1º. G.C.Saúde, devendo ser considerado nesta situação desde 13/6/1966, data em que embarcou da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos

Quadros Aprovados por Lei".

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de  
Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria nº. 1

1º.Sarg. de Inf., Simplício Vasques Fadista Júnior, do B. C. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/966, por ter regressado da R. M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº. 2

1º.Sarg. de Inf., António de Oliveira Cabrito, do R.I.15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº. 4

Furriel Grad. de Inf., José Joaquim Matias Rodrigues, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº.10

2º.Sarg. do S.S., António Costa Soares, do R.S.S., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº.11

1º.Sarg. de Inf., Abeilard de Sousa Brandão, do R.I.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Batalhão de Caçadores nº.3

\*\*\*\*\*

1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Augusto Maria Gomes, da R.M.de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Batalhão de Caçadores nº.10

1º.Sarg. de Inf., João Barrigas Filipe, do R.A.L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

1º.Sarg. de Art., Virgílio Eduardo Ferreira, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

##### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 4

1º.Sarg. de Art., José Silvestre de Jesus, do R.A.L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

##### Regimento de Artilharia Pesada nº.2 (c/destino ao C.I.C.A.1)

2º.Sarg. do S.A.M., António Gomes de Barros, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Regimento de Artilharia Pesada nº.3

1º.Sarg. de Inf., Armindo Ferreira Marques, do R.I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Cavalaria

## Escola Prática de Cavalaria

- 1º.Sarg. de Cav., Manuel Rodrigues Cachada, do R.C.7, e  
2º.Sarg de Cav., Manuel Francisco C6 Sapateiro, do R.  
C.3, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser conside-  
rados nesta situação desde 2/7/966, por terem regres-  
sado da R.M. de Angola. Vencem pela verba "Pessoal dos  
Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Cavalaria nº.3

- 1º.Sarg. de Cav., José Agostinho das Candeias, do R.C.7,  
sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta  
situação desde 2/7/966, por ter regressado do C.T.L  
da Guiné. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalí-  
cia além dos Quadros".

## Regimento de Cavalaria nº.6

- 2º.Sarg. de Cav., António Candeias Godinho, da R.M. de An-  
gola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/  
966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por  
Lei".

- 2º.Sarg. de Cav., Francisco Soares, do R.C.3, sua Unidade  
Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação des-  
de 2/7/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence  
pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Cavalaria nº.7

- 1º.Sarg. do S.S. (Ram0 Veterinário), Rufino Torcato Ferrei-  
ra Capitão, do D.G.M.V., por pedir.
- 2º.Sarg. de Cav., Manuel Castanheira Alves, do R.C.3, sua  
Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta si-  
tuação desde 2/7/966, por ter regressado da R.M. de An-  
gola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por  
Lei".

## Regimento de Cavalaria nº.8

- 1º.Sarg. de Cav., José Augusto Amado, do R.C.7, sua Unida-  
de Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação  
desde 2/7/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Ven-  
ce pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

\*\*\*\*\*

## Engenharia

### Escola Prática de Engenharia (c/destino ao B.E.3)

2º.Sarg. de Eng.(Sap.), Armindo Guerra da Silva, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Transmissões

### Batalhão de Telegrafistas

2º.Sarg. de Eng.(Trans.), António Magno Máximo dos Santos, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

Furriel Grad. de Eng.(Trans.), Américo Brito dos Santos, e vacuado da R.M. de Angola, teve alta no H.M.P. em 6/7/66, e julgado pronto para todo o serviço. A sua comissão foi dada por finda. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Serviço de Saúde

### Regimento do Serviço de Saúde

1º.Sarg. de Inf., Marcelino Fernandes Tanoeiro, do R.I.15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Serviço de Administração Militar

### Escola Prática de Administração Militar

2º.Sarg. do S.A.M., António José Rodrigues Quintino, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. do S.A.M., Fernando do Carmo Subtil, do R.A.L.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/7/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### 1º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2º.Sarg. do S.A.M., António Teles Touguinha, do 2º.G.C.A.M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Estabelecimentos de Instrução

#### Instituto de Altos Estudos Militares

2º.Sarg. de Art., Luis Gonzaga da Silva Leandro, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

2º.Sarg. de Inf., Carlos Francisco Loureiro Mendes, da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº. 1 do artº. 163º. do Capº. 3º. do Orçamento do M.E.).

#### Academia Militar

2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., António dos Santos, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº. 1 do artº. 63º. do Capº. 3º. do Orçamento do M.E.).

#### Colégio Militar

2º.Sarg. de Inf., Carlos Ribeiro Valentim, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 29/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº. 1 do artº. 154º. do Capº. 3º. do Orçamento do M.E.).

## Escola Militar Electromecânica

- 1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Virgílio Mendes Beicinha, do C.T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Centro de Instrução de Operações Especiais

- 1º.Sarg. de Inf., António Luis Peixoto Martins, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 22/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desporto

- 1º.Sarg. de Art., Fernando Rodrigues da Luz Correia, do R.A.L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Estabelecimentos Hospitalares

## Hospital Militar Principal

- 1º.Sarg. do S.S., Francisco Caldeira, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Hospital Militar Regional nº. 1

- 2º.Sarg. do S.S., Hernani Alfredo Cardoso Napoleão, do C.I.C.A.1, por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Hospital Militar Regional nº. 2

- 1º.Sarg. do S.S., Angelo da Costa Oliveira, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Diversos

## Depósito Geral de Adidos

- 2º.Sarg. de Cav., Rui Ferreira Clemente, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Destacamento Mixto do Forte de Almada

- 2º.Sarg. de Art., Armando Pereira Bordonhos, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Depósito Geral de Material Veterinário

- 2º.Sarg. do S.S. (Ramo Veterinário), José Cordeiro do R. S.S., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Supranumerários

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº.1

- 1º.Sarg. de Inf., António Augusto, do C.I.O.E., devendo ser considerado nesta situação desde 9/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para prestar serviço em reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.
- 1º.Sarg. de Inf., Manuel da Mota Longo Gonçalves, da E.C. S., devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.
- 1º.Sarg. de Inf., Manuel Vieira Freire, do R.I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

## Regimento de Infantaria nº. 2

1ºs. Sargs. de Inf., António de Sousa Moreira, do R.I.8 e António Afonso Jorge, do R.I.12, devendo ser considerados nesta situação desde 21/6/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

## Regimento de Infantaria nº. 16

1º. Sarg. de Inf., Óscar Martins da Silva, do R.I.11, devendo ser considerado nesta situação desde 21/6/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

## Serviço de Saúde

## Regimento do Serviço de Saúde

2ºs. Sargs. do S.S. (Enf.), Manuel da Silva Cristo, da E.P.E., António Cordeiro Martins, do H.M.R.2, António Martins Ferreira Galinha, do H.M.P., António Crisóstomo, da Academia Militar, Luis Pedro Agostinho, do R.A.L.1, Manuel Joaquim Rondão Bagulho, da E.P.I., Manuel dos Santos Ramalho, do H.M.R.1 e José António da E.P.A., devendo ser considerados nesta situação desde 11/5/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

Sarg. Ajud. de Art., António Pires Tibúrcio, do R.A.L. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 4/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, como amanuense, para prestar serviço em comissão militar voluntária na guarnição normal.

Sargs. Ajuds. do Q.S.S.G.E., Joaquim de Sousa Brandão, do R.C.7, Fernando José de Matos Girão, do D.R.M.2 e João Marques, da E.P.E., devendo ser considerados nesta situação

ção desde 4/7/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/60, para prestarem serviço em comissão na guarnição normal.

1ºs. Sargs. de Inf., Raúl dos Reis Castilho, do D.G.A. e Alvaro Alves Antunes, do B.C.10, devendo ser considerados nesta situação desde 6/7/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para prestarem serviço em comissão na guarnição normal.

1ºs. Sargs. de Inf., Alberto Augusto da Silva, da E.P.I. e Frederico Marques Lopes, do I.T.M.P.E., devendo ser considerados nesta situação desde 21/6/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.

1º. Sarg. de Art., Adriano Fevreira de Sá, do R.A.L.5 e os 1ºs. Sargs. do S.S., Joaquim Correia Dias Mateus, do H.M.P. e Francisco Neves dos Santos, do H.M.R.1, passaram a ser considerados nesta situação desde 21/6/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem na guarnição normal.

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., António de Azevedo Vaz de Castro, do Q.G. da 1a. R.M; 1º. Sarg. de Eng. (Sap.), João Vieira da Fonseca, da E.P.E. e o 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., João Octávio Henrique de Sousa, do R.I. 2, devendo ser considerados nesta situação desde 9/7/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para prestarem serviço em reforço à guarnição normal.

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Boaventura de Sousa Carvalho, do R.A.C., devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para prestar serviço em reforço à guarnição normal.

2º. Sarg. de Inf., Custódio Nery da Silva Coelho, do R.I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 9/7/66, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de guarnição normal.

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. de Inf., José Joaquim Domingues, do R.A.A.F., sua Unidade Mobilizadora, por ter transitado da situação de reforço à guarnição normal para a de guarnição normal - Supra.

### Região Militar de Moçambique

1º.Sarg. de Inf., Emérico Idílio Coelho de Amaral, da R.M. de Moçambique, transitou para o recrutamento da Província de acordo com o despacho de 22/7/966, de Sua Exa. O Ministro do Exército.

1ºs.Sargs. de Inf., Raulino da Silva Anselmo, do B.I.I.18 e Alfredo Francisco Rodrigues, do R.I. 15, devendo ser considerados nesta situação desde 25/6/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. do Decreto 42937 de 22/4/960, para prestarem serviço em reforço à guarnição normal.

1ºs.Sargs. de Cav., José Duarte Esteves, da E.P.C., Manuel António Gonçalves, do R.L.2 e José António Ramos, do R.C. 3, devendo ser considerados nesta situação desde 25/6/66, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para prestarem serviço em reforço à guarnição normal.

1ºs.Sargs. de Inf., António Lopes de Almeida Ruas, do B.C. 8 e José Maria Dias, do R.I.2, devendo ser considerados nesta situação desde 25/6/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para prestarem serviço em comissão militar por imposição na guarnição normal.

1º.Sarg. de Eng. (Sap.), Joaquim da Costa Maia, da E.P.E. e 1º.Sarg. de Eng. (Rad.), Fernando Sotelo Grijó, do B.T., devendo ser considerados nesta situação desde 25/6/966 e 6/7/966, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para prestarem serviço na guarnição normal.

2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., João Gregório Marques, do B.I.I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/966 por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº.3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para prestar serviço em comissão militar por imposição na guarnição normal.

\*\*\*\*\*

2ºs. Sargs. do Q.S.S.G.E., Pedro Alberto Góis, do D.G.M. G. e José António Buinhas, do D.R.M.9, devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para prestarem serviço na guarnição normal.

Furriéis de Inf., Nuno da Silva Leandro, do R.I. 5, António Alves Ramos, do B.C.10, João Figueiredo do Amaral, do R.I.14, João Anastácio Severino, do C.I.S. M.I., (Tms), Arnaldo de Jesus Gomes, do B.C.5 e Manuel Ferreira Alberto, do B.C.5, devendo ser considerados nesta situação desde 23/4/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem na guarnição normal.

#### Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe

2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Jerónimo Domingos Tavares, do R. I.10, devendo ser considerado nesta situação desde 6/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para prestar serviço em reforço à guarnição normal.

#### Comando Territorial Independente de Macau

2º. Sarg. 2º. Art. Serralheiro, Bernardino Monteiro Francisco Casaleiro, da E.P.E., devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir na guarnição normal.

#### Comando Territorial Independente de Timor

1º. Sarg. do S.A.M., Carlos Cunha Soares, do 1º. G.C.A.M. e o 2º. Sarg. 2º. Mec. Radiomontador, Eduardo da Conceição Segundo, do B.T., devendo ser considerados nesta situação desde 18/7/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.

2ºs. Sargs. de Inf., José Miguel Cabrita e António Alves de Carvalho, ambos do R.I.13; 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, António João, do B.C.8 e o 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Artur Pinheiro Adegas, do C.I.C.A.1, devendo ser considerados nesta situação desde 18/7/966, por terem sido

nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem na guarnição normal.

## VII - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A - Cursos

#### 1 - Averbamentos

Frequentaram com aproveitamento e classificação que lhes vai indicada, o Curso de Sapadores das Armas, que funcionou na E.P.E., de 26/7/965 a 20/10/965, os seguintes sargentos:

-2º.Sarg. de Art., António da Silva Cardoso, do RAC,..BOM  
-Furriel do S.A.M., José Nogueira Teixeira, do 1º.G.

C.A.M.....BOM

A estes sargentos deve ser averbado "Curso de Sapador das Armas" e "Especialidade de Sapador".

## VIII - DECLARAÇÕES

### 1 - Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Julho do corrente ano transitaram para a situação de reforma, passando a ser pagos das suas pensões pela Caixa Geral de Aposentações, conforme foi publicado no Diário do Governo nº. 145-2a. Série- de 24/6/966, os militares a seguir designados, cuja pensão anual a cada um se indica,deduzida já do desconto a que se refere o artº. 13º. do Decreto-Lei nº. 36610, de 24/11/947, esclarecido pelo artº. 11º. do Decreto-Lei nº.39849 de 7/10/954:

-1º.Sarg. do QSSGE-José Augusto da Cunha, da C.R.  
da la. R.M.....24.564\$00  
- " " " " -João Dias, do B.C.6.....24.144\$00  
- " " " " -Rafael Pinto, do RAP 2.....23.520\$00  
-1º.Sargento-José António Roque Caldeira, doRAP2..10.920\$00

Que a partir de 1 de Agosto do corrente ano transitaram para a situação de reforma, passando a ser pagos das suas pensões pela Caixa Geral de Aposentações, conforme vem publicado no Diário do Governo nº. 172º. -2a. Série- de 26 de Julho de 1966, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica, deduzida já do desconto a que se refere o artº. 13º. do Decreto-Lei nº.

\*\*\*\*\*

36610, de 24/11/947, esclarecido pelo artº. nº. 11º do Decreto-Lei nº. 39849 de 7/10/954:

-Sarg. Ajud. do QSSGE-Joaquim António de Moraes,	do GACA 3.....	27.012\$00
- " " " " -Agostinho Andrade, da PM..		26.340\$00
- " " " " -Porfírio Soares Martins,	do DGMG.....	25.656\$00
-1º Sarg. do QSSGE-António Henriques da Silva, do	RAAF.....	24.144\$00
- " " do S.S. -Augusto Pereira Macedo, do H.	M.R. nº. 1.....	12.600\$00
-2º Sarg. do QSSGE-António Rodrigues, da Agência	Militar.....	21.948\$00
- " " " " -Inácio da Silva Roque, do QG/	3a. R.M.....	19.692\$00
-1º Cabo nº. 53/Rd-António Soares Amorim Jú-	nior, do R.I.8.....	8.292\$00

## 2 - Rectificações

Declara-se que o 1º Sarg. de Inf., José Adelino Completo, do R.A.P.2, deve ser considerado supranumerário e não como por lapso foi publicado na O.E. nº. 7-3a.Série-de 10/3/966, pág. 280.

Declara-se por despacho de Sua Exa. o Ministro do Exército de 20/7/966 as seguintes antiguidades dos Furriéis, José de Abreu, do C.I.O.E., e Francisco José Calado, da E.P.I., passa a ser de 20/7/966 e não 23/10/965, como foi publicado em O.E. nº. 2 -3a. Série- de 20/1/966.

Declara-se que o 1º Cabo Miliciano, José António Silva Quintas, pertence ao R.I.15, e não ao QG/ da 2a.R.M., como por lapso foi publicado em O.E. nº.20-3a.Série - de 20/7/966.

## IX - OBITUÁRIO

1966 - Julho - dia 23 - 2º Sarg. de Inf., Francisco Conceição Monteiro, do R.I. 2.

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*Joaquim da Luz Cunha*  
*Gen.*



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 23

20 de Agosto de 1966

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I - DECRETOS E PORTARIAS

### A - Condecorações

#### 1 - SARGENTOS

*Por portaria de 12 de Julho de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do art.º 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

- 2.º Sargento de infantaria, João António Seabra Calambas, do Batalhão de Artilharia n.º 733 - Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.
  - Furriel miliciano de infantaria, José Pereira de Matos, da Companhia de Caçadores n.º 727 - Batalhão de Cavalaria n.º 705 - Regimento de Infantaria n.º 16.
  - Furriel miliciano de infantaria, Henrique Vieira de Almeida, da Companhia de Artilharia n.º 642 - Batalhão de Artilharia n.º 645 - Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.
  - Furriel miliciano de infantaria, Manuel de Jesus Fernandes, da Companhia de Caçadores n.º 762 - Batalhão de Artilharia n.º 645 - Regimento de Infantaria n.º 1.
- Ministério do Exército, 12 de Julho de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 20 de Julho de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26º. e 29º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

- Sargento-ajudante do quadro de sargentos do serviço geral do exército, Fernando de Abreu.
- Primeiro-sargento de infantaria, José Gomes Serpa.
- Furriel de infantaria, António Joaquim Pereira de Oliveira.

*Ministério do Exército, 20 de Julho de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes 2ºs. sargentos milicianos de infantaria:

- Alvaro de Vasconcelos de Oliveira Baptista, da Companhia de Caçadores nº. 526 - Batalhão de Caçadores nº. 506 - Regimento de Infantaria nº. 7.
- Tibério Fernandes Vasconcelos Pereira, da Companhia de Caçadores nº. 526 - Batalhão de Caçadores nº. 506 - Regimento de Infantaria nº. 7.

*Ministério do Exército, 20 de Julho de 1966. o Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 26 de Julho de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito de 4a. classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrar nas condições dos artigos 26º. e 29º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1º. sargento do serviço de saúde militar, António Júlio Lopes.

*Ministério do Exército, 26 de Julho de 1966, O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 - Praças

*Por portaria de 12 de Julho de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de

\*\*\*\*\*

4a. classe, nos termos do artigo 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- 1.º Cabo n.º 75/64, José da Silva Vicente, da Companhia de Caçadores n.º 704 - Batalhão de Cavalaria n.º 705 - Regimento de Cavalaria n.º 7.
- 1.º Cabo n.º 81/64, Fernando Augusto Soares Ribeiro, da Companhia de Caçadores n.º 704 - Batalhão de Cavalaria n.º 705 - Regimento de Cavalaria n.º 7.
- 1.º Cabo n.º 309/64, Diamantino da Silva Luís, da Companhia de Cavalaria n.º 702 - Batalhão de Cavalaria n.º 705 - Regimento de Cavalaria n.º 7.
- 1.º Cabo n.º 1497/63, José Fernando das Neves Gregório, da Companhia de Caçadores n.º 622 - Batalhão de Cavalaria n.º 790 - Regimento de Infantaria n.º 16.
- 1.º Cabo n.º 2093/63, Júlio Lopes Henriques, da Companhia de Caçadores n.º 675 - Batalhão de Artilharia n.º 733 - Regimento de Infantaria n.º 16.
- 1.º Cabo n.º 2529/63, Celestino da Silva Lagoa, da Companhia de Cavalaria n.º 704 - Batalhão de Cavalaria n.º 705 - Regimento de Cavalaria n.º 7.
- Soldado n.º 512/62, Benjamin Manuel Marnoto Branco, do Pelotão de Reconhecimento Fox 888 - Batalhão de Caçadores n.º 513 - Regimento de Cavalaria n.º 7.
- Soldado n.º 1981/63, António Rosa dos Santos, do Pelotão Daimler n.º 998 - Batalhão de Cavalaria n.º 790 - Regimento de Cavalaria n.º 6.
- Soldado n.º 2329/63, Adriano Lopes de Almeida, da Companhia de Caçadores n.º 675 - Batalhão de Artilharia n.º 733 - Regimento de Infantaria n.º 16.
- Soldado n.º 2489/63, Rui Pereira Ferreira, do Pelotão de Morteiros n.º 978 - Batalhão de Artilharia n.º 645 - Regimento de Infantaria n.º 7.

*Ministério do Exército, 12 de Julho de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 20 de Julho de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, conceder com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o soldado n.º 310/64, Artur Nicolau Ferreira, da Companhia de Cavalaria n.º 702 - Batalhão de Cavalaria n.º 705 - Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Ministério do Exército, 20 de Julho de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 26 de Julho de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 2a. classe, ao abrigo dos artigos 9.º. e 10.º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o 1.º. Cabo n.º. 103/E, Marcelino da Mata, da Companhia de Comando e Serviços - do Quartel General -adido ao Batalhão de Artilharia n.º. 733 - do Comando Territorial Independente da Guiné.

*Ministério do Exército, 26 de Julho de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9.º. e 10.º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o soldado n.º. 1373/63-M, António Freitas de Carvalho, da Companhia de Caçadores n.º. 542 - Batalhão de Caçadores n.º. 511 - Batalhão de Caçadores n.º. 10, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola.

*Ministério do Exército, 26 de Julho de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9.º. e 10.º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o soldado n.º. 557/62, Américo Rosa Vieira, do Batalhão de Caçadores n.º. 507 - Regimento de Infantaria n.º. 2.

*Ministério do Exército, 26 de Julho de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52.º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º. e 29.º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

-1.º. Cabo n.º. 382/61, José Lopes Pimentel, da Companhia de Caçadores n.º. 274 - Batalhão Independente de Infantaria 18.

\*\*\*\*\*

- 1º. Cabo nº. 611/64, Manuel Cureira Alves, da Companhia de Cavalaria nº. 704 - Batalhão de Cavalaria nº. 705 - Regimento de Cavalaria nº. 7.
  - 1º. Cabo nº. 1700/62, António José Maria, da Companhia de Caçadores nº. 413 - Batalhão de Caçadores nº. 512 - Batalhão de Caçadores nº. 5.
  - 1º. Cabo nº. 1541/62, Joaquim Miranda Ramos, da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Caçadores nº. 471 - Regimento de Infantaria nº. 15.
  - 1º. Cabo nº. 2003/63, Jorge da Silva Castro, da Companhia de Artilharia nº. 564 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
  - Soldado nº. 38/62, José Joaquim Alves Carneiro, do Pelotão de Reconhecimento Fox 888 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Regimento de Cavalaria nº. 7.
  - Soldado nº. 1599/62, Crino António Lopes Machado, da Companhia de Caçadores nº. 413 - Batalhão de Caçadores nº. 600 - Batalhão de Caçadores nº. 5.
  - Soldado nº. 1621/62, Joaquim Lopes Diniz, da Companhia de Caçadores nº. 526 - Batalhão de Caçadores nº. 697 - Regimento de Infantaria nº. 7.
  - Soldado nº. 1824/63, Fernando António Margarido, da Companhia de Artilharia nº. 564 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
  - Soldado nº. 2461/63, Isaías Simões Nunes, da Companhia de Cavalaria nº. 704 - Batalhão de Cavalaria nº. 705 - Regimento de Cavalaria nº. 7.
  - Soldado nº. 2533/62, Joaquim Amaral, da Companhia de Caçadores nº. 508 - Batalhão de Caçadores nº. 512 - Regimento de Infantaria nº. 7.
  - Soldado nº. 2557/62, José de Oliveira Pinto, da Companhia de Caçadores nº. 509 - Batalhão de Caçadores nº. 506 - Regimento de Infantaria nº. 7.
- Ministério do Exército, 26 de Julho de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## II - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A - Condecorações

#### 1 - SARGENTOS

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4a. classe, nos termos do artigo 12º. do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto 35667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Junho último, os Furriéis Milicianos de In-

\*\*\*\*\*

fantaria António da Câmara Bento Araújo e José Joaquim Lopes, da Companhia de Caçadores 1473 - Batalhão de Caçadores 1871 -Regimento de Infantaria nº. 2 e Gilberto Félix Figueira Lopes, da Companhia de Caçadores 804 -Regimento de Infantaria nº. 16.

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

- Sargento ajudante, do quadro de sargentos do serviço geral do exército, João Pedro Ribeiro, do Comando Territorial Independente da Guiné.
- Primeiros sargentos, do quadro de sargentos do serviço geral do exército, José Estevens de Sousa e José Soares Barradas, do Comando Territorial Independente da Guiné, e do Serviço de Material (Serralheiro), José Maria Cardoso, do Regimento de Transmissões.

## 2 - Praças

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4a. classe, nos termos do artigo 12º. do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 14 de Julho findo, o 1º. Cabo nº. 1824/64, João Manuel Ferreira de Sá, da Companhia de Cavalaria nº. 1402 - Batalhão de Cavalaria 1851 - Regimento de Cavalaria nº. 3.

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4a. classe, nos termos do artigo 12º. do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 7 de Junho último, os 1.º. Cabo nº. 53/64, Paulo John Cardoso e Soldado nº. 90/63, Demane Abudo Mafafe, da 1a. Companhia de Caçadores da Beira - Batalhão de Caçadores 729.

## III - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Cavalaria

\*\*\*\*\*

Passou a ser considerado nesta situação desde 2/7/966, o 1º. Sarg. de Cav., António Ferreira Alves Pinto, do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R.M. de Angola, onde serviu em reforço à guarnição normal. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

### Passagem à Situação de Disponibilidade

#### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/2/966, o 2º. Sarg. de Inf., João da Conceição Sousa Bernardo, do R.I. 7.

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/7/966, o 2º. Sarg. Anal. Seg. Trans., António Dias Soares, da R. M. Moçambique.

### Ingresso nas Fileiras

#### Quadro do Serviço de Material

Passam a ser considerados nesta situação desde 21/7/966, nos postos e Unidades a seguir mencionados, contando a antiguidade desde 3/6/966, com direito aos vencimentos do actual posto desde a mesma data, os seguintes alunos do I.T.M.P.E..

#### Escola prática do Serviço de Material

- a) 2º. Sarg. 2º. Mec. Vit. Rodas- Rui Teixeira de Freitas
- b) " " " " " " - José Castelo Caetano
- c) " " " " " " - Manuel João Mourato Palhinhas.

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- a) 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas- Victor Manuel Fernandes Murta.

#### Depósito Geral de Material de Transmissões

- a) 2º. Sarg. 2º. Mec. Radiomontador- António Luvier Valente da Fonseca.
- b) " " " " " " - Manuel Eduardo de Moura Pequeno.

#### Batalhão de Telegrafistas

- a) 2º. Sarg. 2º. Mec. Radiomontador- Luís da Conceição Al-

meida Rocha.

Por terem sido incorporados no Exército em cujas fileiras ingressam nos termos do Dec. 42632 de 4/11/959.

- a) Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- b) Vencem pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".
- Os 2ºs. Sargs. Mec. Viat. Rodas, ficam na escala de promoção colocados imediatamente à esquerda do 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, Fernando Gabriel Piscarreta.
- Os 2ºs. Sargs. Radiomontadores, ficam na escala de promoção colocados imediatamente à esquerda do 2º. Sarg. Radiomontador, António Guimar Grossinho.

#### IV - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

##### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Armas e Serviços

##### Ministério do Exército

##### Na Dependência do Quartel Mestre General

##### Chefia do Serviço de Verificação de Contas e Inspeção Administrativa

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º. Sarg., Henrique Lopes, contando a antiguidade desde 4/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec. 45733 de 27/5/964.

##### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

##### Infantaria

##### Escola Prática de Infantaria

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2º. Sarg., João Pereira, da E.P. I., contando a antiguidade desde 1/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

##### Regimento de Infantaria nº. 7

\*\*\*\*\*

Furriel de Inf., o 1º. Cabo, Manuel Bartolo da Silva, da G.N.R., contando a antiguidade desde 20/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". por despacho de Sua Exa. o Ministro do Exército de 20/ 7/966.

#### Regimento de Infantaria nº. 15

Furriel Músico "Contrabaixo", o 1º. Cabo, Fernando de Sousa Baptista, do R.I. 6, contando a antiguidade desde 10/5/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 3/8/966)

#### Batalhão Independente de Infantaria nº. 17

2º. Sarg., o Furriel de Inf., Luciano Jorge da Silva, contando a antiguidade desde 26/5/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 1/8/966)

#### Batalhão de Caçadores nº. 6

2º. Sarg. Corneteiro, o Furriel, José Pinto da Costa, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 3/8/966)

#### Engenharia

##### Escola Prática de Engenharia

2º. Sarg. de Eng. (Sap.) , o Furriel, Joaquim Gregório Centeio, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho 28/7/966)

Furriel de Eng. (Trans.), o 1º. Cabo, Camilo Augusto Ribei-  
rinho de Carvalho, contando a antiguidade desde 24/6/966,  
data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo  
posto. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por  
Lei".

(Despacho de 30/7/966)

#### Grupo de Companhias de Trem Auto

Furriel de Eng. (Rod.), o 1º. Cabo, Gualdim José Cordeiro Dias, contando a antiguidade desde 21/1/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei" (Despacho de 29/7/966)

### Transmissões

#### Batalhão de Telegrafistas

Furriel de Eng. (Trans.), o 1º. Cabo, Francisco Duarte Neves, contando a antiguidade desde 6/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Despacho de 30/7/966)

### Estabelecimentos de Instrução

#### Instituto de Altos Estudos Militares

Furriel do S.S. (Veterin.), o 1º. Cabo, José dos Santos Guerreiro, da E.P.E., contando a antiguidade desde 5/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Despacho de 30/7/966)

### Estabelecimentos Hospitalares

#### Hospital Militar Veterinário

Furriel do S.S. (Vet.), o 1º. Cabo, José Eduardo Pimentel, do R.C. 7, contando a antiguidade desde 5/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Despacho de 4/8/966)

### Supranumerários

#### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

1ºs.Sargs. do Q.S.S.G.E., os 2ºs. Sargs., António Augusto Macedo e Fernando Augusto de Melo Macedo, ambos da R.M.

\*\*\*\*\*

Angola, contando a antiguidade desde 31/5/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964.

(Despacho de 4/8/966)

### SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 7

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Elmano Gregório Rodrigues de Freitas, contando a antiguidade desde 29/2/964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/8/966)

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Virgílio dos Santos Queiroga, contando a antiguidade desde 28/2/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/8/966)

2ºs. Sargs. Milºs., os Furriéis, Fernando Herculano de Jesus Fernandes, Vitor Hugo Bastos de Sousa, Mário Henrique Neves e José António Ferreira Simões, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/8/966)

##### Regimento de Infantaria nº. 14

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Frutuoso da Silva Marques, contando a antiguidade desde 31/7/966.

(Despacho de 12/8/966)

2ºs. Sargs. Milºs., os Furriéis, Abel de Almeida Ceia e Severo de Jesus Gomes, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/8/966)

##### Batalhão de Caçadores nº. 5

2º. Sarg. Milº., o Furriel, José Eugénia Fortes, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual

\*\*\*\*\*

tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/8/966)

### Batalhão de Caçadores nº.10

2ºs.Sargs. Milºs., Os Furriéis, António Nunes de Valle Fernandes, Serafim Ferreira Magalhães, João Fernando da Silva Meireles, António de Oliveira Dias, Jaime da Conceição Carvalho, António José Sousa Rebelo, Joaquim das Mercês Ferreira, José Carlos da Rocha Machado, Oscar Laginha Seruca, Joaquim do Nascimento Marques e Mário dos Santos de Almeida Rolo, contando a antiguidade desde 28/2/966.  
(Despacho de 12/8/966)

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Joaquim Pavão Pereira, contando a antiguidade desde 28/2/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto  
(Despacho de 12/8/966)

#### Regimento de Artilharia de Costa

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Nelson Luís Ferreira Martins, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/8/966)

### Cavalaria

#### Regimento de Lanceiros nº.2

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Fernando Lopes de Castro Guimarães, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/8/966)

#### Regimento de Cavalaria nº.7

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Benjamim Maria Parra, Manuel da Silva Viana, Victor Manuel Rodrigues, Artur Amável Barbosa Faria, Victor Manuel Grácio da Silva,

\*\*\*\*\*

Carlos Manuel Pires Tenreiro, Manuel Orlando Barbosa Ferreira, Luciano Pinto da Gama, Olegário Rodrigues Valadares e Victor Manuel Cardoso da Fonseca, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/8/966)

### Serviço de Administração Militar

#### Escola Prática de Administração Militar

2º. Sarg. Milº., o Furriel, José Simões Baptista, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/8/966)

2º. Sarg. Milº., o Furriel, José de Oliveira e Costa, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/8/966)

### 2º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Ivo Borges de Almeida, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/8/966)

### Serviço de Material

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Adélio Espírito Santo de Sousa Dias, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/8/966)

### Serviço de Saúde

#### 1º. Grupo de Companhias de Saúde (EstintO)

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Natal da Fonseca Franco, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto

(Despacho de 12/8/966)

## Estabelecimentos Penais

## Presídio Militar

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Carlos Alberto de Almeida e Silva Paulo, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/8/966)

## Diversos

## Depósito Geral de Adidos

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Fernando Lopes da Silva, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/8/966)

## No Ultramar

## Região Militar de Moçambique

-Depósito de Material de Intendência de Moçambique

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Manuel Francisco Leite da Mota, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/8/966)

## V - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Armas e Serviços

## Ministério do Exército

## Quartéis Gerais

## Quartel General da 3a. Região Militar

(c/destino à Delegação da D.S.F.O.M.)

1º.Sarg. de Eng., João Luís da Fonseca, da D.S.F.O.M., por conveniência de serviço.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros  
de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

- 2º. Sarg. do S.S., Manuel Joaquim Mercês Félix, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº. 1

- 2º. Sarg. Músico "Trompa de Harmonia", José Manuel Pereira Pinto, do B.C.5, por pedir,
- 2º. Sarg. Músico "Oboé", Leonildo Fernandes da Silva, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 23/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

Regimento de Infantaria nº. 2

- Furriel Mec. Viat. Rodas, Victor Manuel de Azevedo, da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 31/7/965, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné

Regimento de Infantaria nº. 5

- 1º. Sarg. de Inf., Francisco Sapata Ramalho, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".
- 2º. Sarg. de Inf., Raul José Tomaz, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº. 6

- 2º. Sarg. Músico "Caixa", Arménio Correia Ribeiro, da E.P.I., por pedir.

## Regimento de Infantaria nº. 10

- 2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., António Rodrigues Gonçalves, do C. T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Infantaria nº. 16

- 1º.Sarg. Músico "Requinta", Francisco Gonçalo da Costa Abreu, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.
- 2º.Sarg. de Inf., António Joaquim Nito Cartaxo, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 9/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Batalhão Independente de Infantaria nº. 18

- 2º.Sarg. Músico "Clavicorne", António Alexandre Baptista, do B.I.I. 19, por pedir.

## Batalhão Independente de Infantaria nº. 19

- 2º.Sarg. de Inf., João Eusébio França, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º.Sarg. Grad. do S.S., Manuel Fernandes, do B.A.G. 2, por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Batalhão de Caçadores nº. 3

- 2ºs.Sargs. de Inf., José António Pires Quintas, do R.I. 13, Manuel António Rodrigues, do R.I. 6 e Carlos Oliveira do R.I. 13. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Batalhão de Caçadores nº. 5

- 1º.Sarg. Músico, Clarinete Sib", Manuel Joaquim Banisco, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, data em que embarcou de regresso à Metró-

pole.

### Batalhão de Caçadores nº. 8

- 2º. Sarg. de Inf., João Quinha Azinhais, do D.G.A., por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 4

- 2º. Sarg. de Art., Artur Rodrigues Barroso, do R.A.P. 3 (C. I.C.A. 2), por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 5

- 2º. Sarg. Clarim, Alfredo Pereira Nunes, do G.A.C.A. 3.

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 3

- 2º. Sarg. Clarim, Eurico Luís de Moraes, do R.A.L. 5, por pedir.

### Bateria Independente de Defesa de Costa

- 1º. Sarg. de Art., Augusto Rodrigues Macedo, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 30/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Cavalaria

#### Escola Prática de Cavalaria

- 2º. Sarg. de Cav., Joaquim Silva Pinto, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Cavalaria nº. 4

- 2º. Sarg. de Cav., Augusto Veríssimo, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Lei".

## Engenharia

### Escola Prática de Engenharia

- 1º.Sarg. de Eng.(Sap.), Francisco Manuel Alves, do R.E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/7/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".
- 2º.Sarg. de Eng.(Sap.), Rui Ramalho da Costa, da R.M.de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Transmissões

### Regimento de Transmissões

- 1º.Sarg. de Eng., Graciano António Morais, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".
- 1ºs.Sargs. de Eng., José Bento Gomes de Sousa, Francisco Ribeiro de Almeida Sousa, João Abreu de Barata e José Arnaldo Ascensão Santos; 2ºs.Sargs. (Transm.), Fernando Ribeiro dos Santos, Zeferino Ribeiro Martins, José do Nascimento Furtado, António Roque Ribeiro, Francisco José Gil e António Nunes Ramos; Furriéis de Eng. (Transmissões), Benvindo Conceição Velez, Sidónio Fernandes, José da Costa e Joaquim de Jesus Sousa, todos do Batalhão de Transmissões 3 da E.P.E., passam a ser considerados nesta situação desde 1/8/966, nos termos da nota nº. 4709/PM da 1a Rep. do E.M.E. de 28/6/966. Continuam a vencer pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º.Sarg. de Eng.(Trans.), Luís Carlos Pereira da Costa, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Batalhão de Telegrafistas

2º.Sarg. de Eng. (Transm.), Fernando Faria de Carvalho, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

2º.Sarg. de Eng. (Transm.), Victor Tomás Ramires, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Serviço de Administração Militar

##### Escola Prática de Administração Militar

2º.Sarg. do S.A.M., Joaquim Nunes da Silva, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 16/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### 2º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2º.Sarg. do S.A.M., Manuel Martins, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Estabelecimentos Penais

##### 1a. Companhia Disciplinar

1º.Sarg. de Inf., Cândido Augusto Rodrigues, do R.I.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/7/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

2º.Sarg. de Inf., Luís Lavado, do C.T.I. de S.Tomé, devendo ser considerado nesta situação desde 10/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Estabelecimentos de Instrução

## Academia Militar

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Cândido Cabral de Sá, da R. M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (N.º.1 do art.º. 63.º. do Cap.º. 3.º. do Orçamento do M.E.).

## Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

2.º.Sarg. Corneteiro, José Joaquim Mendes Lariño, do R.I. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/966, data em embarcou da R.M. de Moçambique de regresso à Metrópole.

## Centro de Instrução de Operações Especiais

2.º.Sarg. de Inf., Armando Martins Magalhães, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2.º.Sarg. de Inf., José Justino de Cabelo e Lencastre, evacuado do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 29/7/966, por ter tido alta no H.M.P. e considerado pronto para todo o serviço militar. A sua comissão foi dada por finda. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Furriel de Inf., Joaquim Afonso Moreira, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desporto

1.º.Sarg. de Cav., Diamantino Gomes Matias Cravina, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Estabelecimentos Hospitalares

## Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas

2º. Sarg. do S.S., Adelino Armindo Costa, do R.S.S., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique, Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Diversos

## Depósito Geral de Adidos

2º. Sarg. de Inf., Cândido Jonas Chimangana Timane, do C. T.I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 9/7/977. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. de Inf., Diamantino Alves, do Colégio Militar.

## Supranumerários

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº. 2

Furriel Corneteiro, Hermínio Valença da Silva Peixe, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 26/7/966, por ter transitado da situação de guarnição normal-supra, para a de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

2º. Sarg. de Cav., Mariano Aranha Agapito, da Acad. Milit. e o 2º. Sarg. do S.A.M., Celestino Jorge da Cruz Galego, do I.T.M.P.E., devendo ser considerados nesta situação desde 24/6/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal do C. T.I. da Guiné.

## Cavalaria

## Regimento de Cavalaria nº. 6

\*\*\*\*\*

2ºs. Sargs. de Cav., Marco António Eias, do R.C. 4 e António Martins Pires, do R.C. 8, devendo ser considerados nesta situação desde 16/7/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

#### Regimento de Cavalaria nº. 7

1º. Sarg. de Inf., Astério da Silva, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 30/6/966, por ter sido transferido de acordo com a nota 9889/A 1º Ind. de 5/7/966 da 1a. Rep. do Q.G. do C.T.I. da Guiné. Mantém-se em reforço no C.T.I. da Guiné.

Furriel de Art., Amadeu Pereira de Oliveira, do R.A.L. 1, por ter mudado de Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/966. Encontra-se na R.M. de Angola desde 28/4/965.

#### No Ultramar

##### Região Militar de Angola

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., António da Encarnação, do R.A.P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir na guarnição normal.

2º. Sarg. de Inf., António Augusto Caló, do R.I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de guarnição normal.

2º. Sarg. de Inf., José Joaquim Brigadeiro, do R.I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

##### Região Militar de Moçambique

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Joaquim Azevedo, do R.I.5, devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir na guarnição normal.

Furriel do S.S. (Cirurgia), Joaquim Rodrigues Trindade, do H.M.P., devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

### Comando Territorial Independente da Guiné

1º. Sarg. de Cav., Alberto Lalanda Cacela, do R.C.7, devendo ser considerado nesta situação desde 1/7/966, por ter sido transferido da Unidade Mobilizadora. Mantém-se na situação de reforço à guarnição normal.

2º. s Sargs. de Eng. (Const. e Inst.), Joaquim Pereira Paracho, do Q.G. da 3a. R.M. (Del. D.S.F.O.M.) e Filipe Ramos Franço, da E.P.E e o 2º. Sarg. do S.S. (Radiologista), Manuel Dias Pereira, do H.M.R.4, devendo ser considerados nesta situação desde 25/7/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.

2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., António Sebastião, do R.C.8, devendo ser considerado nesta situação desde 30/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir na guarnição normal.

## VI - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A - Cursos

#### 1 - Averbamentos

Frequentaram com aproveitamento o Curso de Operador de Fac-Símile, que funcionou no Batalhão de Telegrafistas, de 18/4/966 a 14/5/966, o seguinte pessoal:

- B.T. -1º. Sarg. do Q.P., Francisco de Almeida Cunha.
- B.T. -2º. Sarg. do Q.P., António Peixe Marques.
- B.T. -Furriel do Q.P., António Brincheiro.
- B.T. -1º. Cabo 162/Rd, Alberto Martins Freire.

A estes sargentos deve ser averbado: "Curso de Operador de Fac-Símile" e "Aptidão Especial de Operador de Fac-Símile".

## VII - DECLARAÇÕES

### 1 - Rectificações

Declara-se que o 2.º Sarg. Grad. do S.P.M., Jorge da Silva Pires, da R.M. Angola, conta a antiguidade do actual posto desde 16/5/966 e não como por lapso, foi publicado na O.E. n.º. 19- 3a. Série- de 10/7/966, pág. 844.

Declara-se que o 1.º Sarg. de Cav., José Gomes, do R.L. 2, ingressou no Quadro da Arma de Cavalaria desde 2/6/66, e não como por lapso, foi publicado na O.E. n.º. 20- 3a. Série - de 20/7/966, pág. 869.

Declara-se que o 2.º Sarg. de Inf. (Trans.), Armando Vaz Pinto, do R.I. 10, embarcou para a guarnição normal da R.M. de Moçambique, em 28/5/966 nos termos da alínea b) e não nos termos da alínea c), conforme foi publicado em O.E. n.º. 18 -3a. Série- de 30/6/966, pág. 830.

Declara-se que por despacho de Sua Exa. o Ministro do Exército de 8/7/966, foi rectificadada a antiguidade do 2.º Sarg. de Eng. João Gaspar Fernandes Ribeiro, de 30/6/960 para 31/3/960.

Declara-se de acordo com a nota n.º. 17219/1 do Q.G. da R.M. de Angola, que os 2.ºs. Sargs. de Cav., Augusto José Paulino Gordo e José Assunção Ramos Ribeiro, passaram a ter como Unidade Mobilizadora, desde 8/8/965 o B.C. 5, por terem sido colocados na C.M.R. 113 (Ref. às G.N.) deixando de pertencer à R.M. Angola/G.N. na mesma data, conforme tinha sido publicado em O.E. n.º. 4 -3a. Série- de 10/2/966, pág. 159.

Chama-se Manuel das Neves Geada e não Manuel das Neves Seada, o 2.º Sarg. da Guarda Fiscal, condecorado com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, conforme consta a pág. 816 da O.E. n.º. 18 -3a. Série - de 30/6/966.

### 2 - Diversos

\*\*\*\*\*

Por ter declarado não desejar prestar as provas do Concurso para Furriel do Q.P. de Infantaria, é eliminado da lista de aprovados e desgraduado do posto de Furriel, conforme despacho de Sua Exa. o Ministro do Exército inserto na Det. IX publicada em O.E. - 3a. Série - de 10/11/964 nº. 31, o Furriel Grad. do R.I.4, José Joaquim Matias Rodrigues.

## ADITAMENTO ÀS NORMAS DE ADMISSÃO A CONCURSO

- 02 - Parágrafo único - Os 1ºs. cabos a quem falte unicamente tomado parte numa escola de recrutas no actual posto, para satisfazerem, a todas as condições exigidas no referido artigo 70º., poderão ser admitidos condicionalmente desde que estejam tomando parte na presente escola de recrutas, tornando-se definitiva a admissão se obtiverem boa informação na referida Escola de recrutas.  
Caso não tenham aproveitamento na Escola de recrutas deverão ser eliminados do concurso.

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

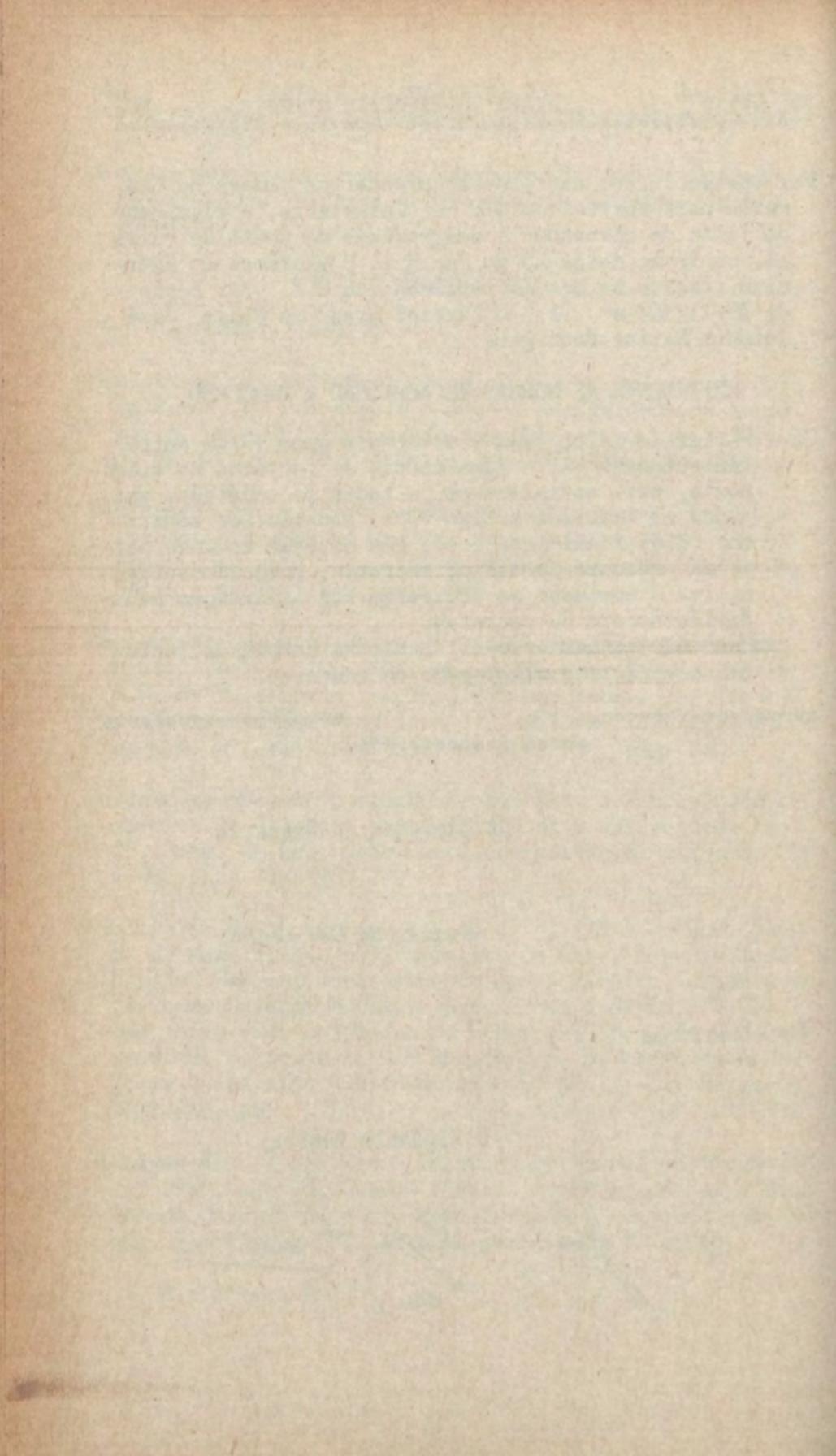
O Ministro do Exército

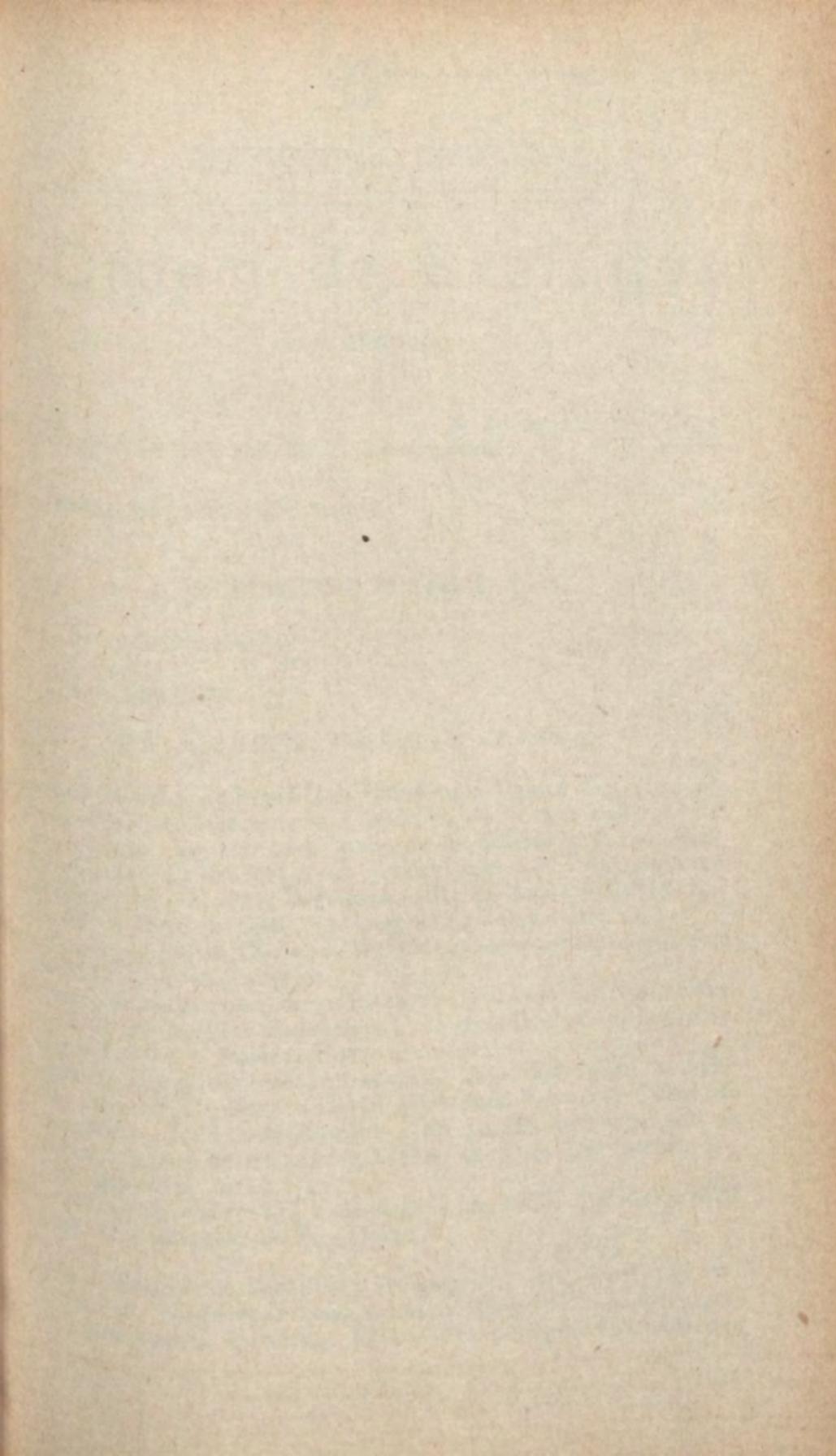
*Joaquim da Luz Cunha*

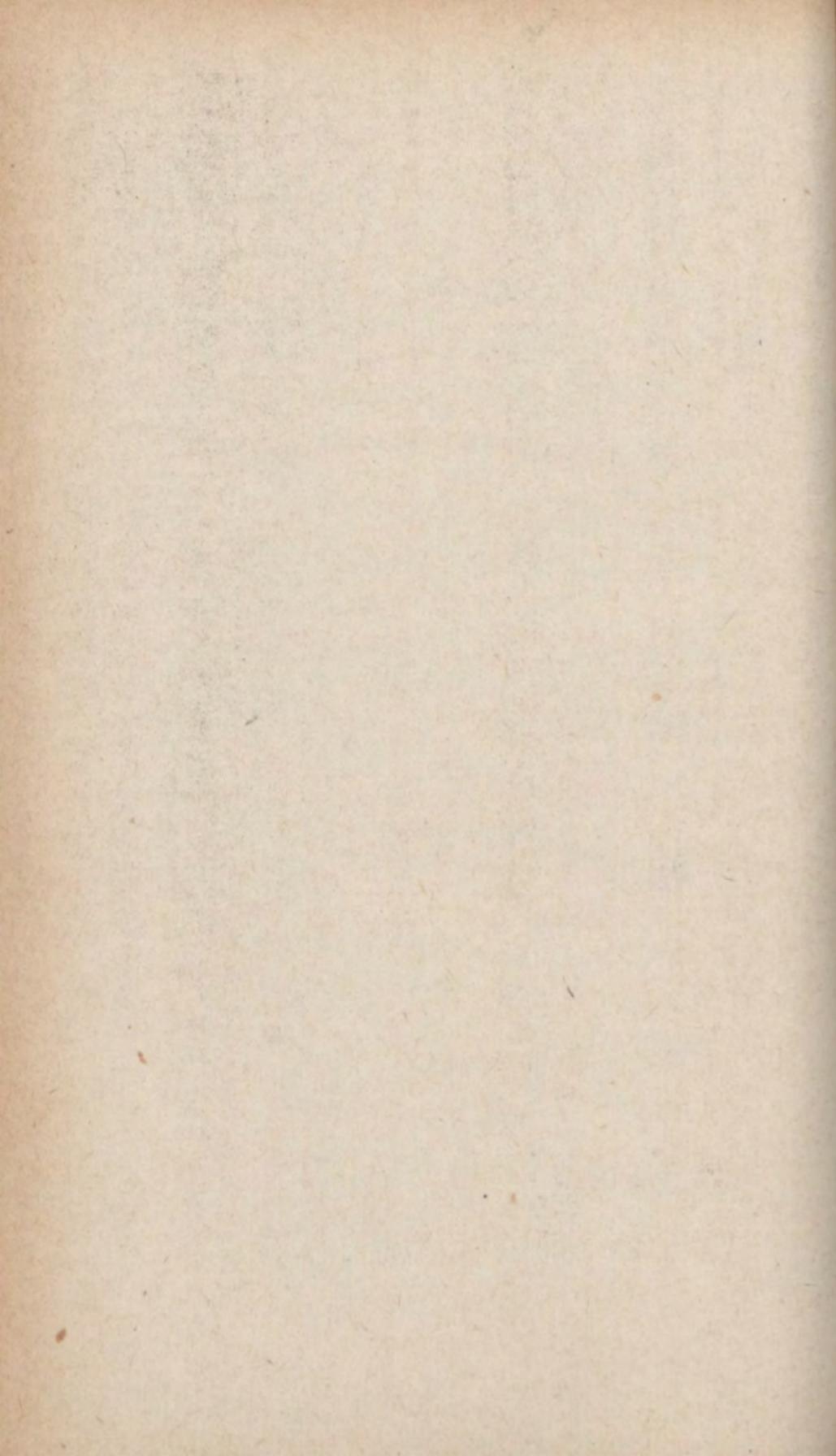
Está conforme

O Ajudante General

*José Roberto Soares*  
Ass.









MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 24

30 de Agosto de 1966

Publica-se ao Exército o seguinte:

I - DECRETOS E PORTARIAS

A - Condecorações

1 - SARGENTOS

*Por portaria de 2 de Agosto de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

- Sargento ajudante Chefe de mecânicos automobilistas, José Machita Martins Ferreira.

- Primeiros sargentos: de infantaria, Octávio Azinheira Costa e Jorge Aurélio Rodrigues e de artilharia, António Horácio Leitão e Fausto Afonso Pereira.

- Segundos sargentos: de infantaria, Luís Rodrigues Severino, João Emídio Mestre David e Orlando Rosa das Neves; de cavalaria, João José Pereira e do quadro de sargentos do serviço geral do exército, Eliseu Martins dos Santos e João Baptista Justo.

*Ministério do Exército, 2 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos parágrafos únicos dos

artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1º.sargento grad., Gabriel Albino, da Companhia de Comando e Serviços Batalhão de Cavalaria nº.490 - Regimento de Artilharia Pesada nº.2.

*Ministério do Exército, 2 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 9 de Agosto de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26º. e 29º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

- Sargento ajudante do serviço de material (mecânico automobilista), Alberto Natálio Sena Cardoso.
- Primeiros sargentos: de infantaria, Arnaldo Casimiro Anica e do quadro de sargentos do serviço geral do exército, Manuel de Matos Gomes.
- Segundo sargento de infantaria, Amândio Júlio Ferreira, do Regimento de Infantaria nº.13.

*Ministério do Exército, 9 de Agosto de 1966. o Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o segundo sargento Miliciano de infantaria, Raúl Martins Amaro, da Companhia de Caçadores nº.526 - Batalhão de Caçadores nº.506 - Regimento de Infantaria nº.7.

*Ministério do Exército, 9 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 - Praças

*Por portaria de 2 de Agosto de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

\*\*\*\*\*

- 1º.Cabo nº.244/P, Amílcar João Martins, da 4a. Companhia de Caçadores - Comando Territorial Independente da Guiné - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- 1º. Cabo nº. 11/63, António Joaquim Matilde, da Companhia de Cavalaria nº. 488 - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº.3.
- 1º. Cabo nº. 1363/63, António Pereira da Silva, do Pelotão de Morteiros nº.979 - Batalhão de Caçadores nº.1861 - Regimento de Infantaria nº.2.
- 1º. Cabo nº. 1780/63, David de Oliveira Machado, da Companhia de Artilharia nº.566 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº.2.
- 1º. Cabo nº. 1812/63, Manuel Luis Pires Lajinha, da Companhia de Artilharia nº. 565 - Batalhão de Caçadores nº. 599 - Regimento de Artilharia Pesada nº.2.
- 1º. Cabo nº. 1834/63, Manuel António da Costa Martins, da Companhia de Artilharia nº. 565 - Batalhão de Caçadores nº.599 - Regimento de Artilharia Pesada nº.2.
- 1º.Cabo nº.1845/63, Camilo dos Santos Garreira, da Companhia de Artilharia nº. 565 - Batalhão de Caçadores nº. 599 - Regimento de Artilharia Pesada nº.2.
- 1º.Cabo nº. 1861/63, Félix do Nascimento Gonçalves, da Companhia de Artilharia nº. 565 - Batalhão de Caçadores nº. 599 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
- 1º.Cabo nº.1957/63,João Francisco Fernandes de Araújo, da Companhia de Artilharia nº. 564 - Batalhão de Artilharia nº.645 - Regimento de Artilharia Pesada nº.2.
- Soldado nº. 1348/63, João Domingues Sá de Oliveira, do Pelotão de Morteiros nº. 978 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Comando Territorial Independente da Guiné.
- Soldado condutor-auto nº.1455/62, Mário Fernando da Silva Oliveira Santos, da Companhia de Caçadores nº. 417 - Regimento de Infantaria nº.15.
- Soldado nº. 1793/63, Albino Soares Meira, da Companhia de Artilharia nº. 566 - Batalhão de Artilharia nº. 645 -Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
- Soldado nº. 1798/63, José Maria Igreja Lopes, da Companhia de Artilharia nº. 564 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº.2.
- Soldado nº. 1844/63, José Monteiro Martins Dias, da Companhia de Artilharia nº. 566 -Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº.2.
- Soldado nº. 1904/63, António Carvalho Granjo, da Companhia de Artilharia nº.566- Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº.2.
- Soldado nº. 1920/63, Álvaro Sousa Oliveira, da Companhia de Artilharia nº.643- Batalhão de Artilharia nº.645 -Re-

- gimento de Artilharia Ligeira nº.1.
- Soldado nº. 2047/63, Joaquim da Silva Leite, da Companhia de Artilharia nº. 564 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº.2.
  - 1º.Cabo nº. 2439/63, António Fernandes Ribeirinho, da Companhia de Artilharia nº. 642 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.
  - 1º.Cabo nº. 2912/63, Raúl da Silva Matias, da Companhia de Artilharia nº. 564 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº.2.
  - Soldado nº. 552/64, Manuel António Joaquim Bartolomeu, da Companhia de Cavalaria nº. 704 - Batalhão de Cavalaria nº. 705 - Regimento de Cavalaria nº.7.
- Ministério do Exército, 2 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrar nas condições dos artigos 26º. e 29º, do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1º. Cabo artífice serralheiro-espingardeiro, nº. 83/58Rd, Custódio José Marques, do Regimento de Infantaria nº.3.

*Ministério do Exército, 2 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 9 de Agosto de 1966*

- Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:
- 1º.Cabo nº. 845/61, José Miranda Barbosa, do Pelotão de Reconhecimento Fox nº. 42 - Batalhão de Cavalaria nº.513 - Regimento de Cavalaria nº.8.
  - 1º.Cabo nº. 29/62, João Faustino da Conceição Esteves, do Pelotão de Reconhecimento Fox 888- Batalhão de Caçadores nº. 513 - Regimento de Cavalaria nº.7.
  - 1º.Cabo Auxiliar Enfermeiro nº. 1836/62, António Fernandes, da Companhia de Cavalaria nº. 489- Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº.3.
  - 1º.Cabo nº.645/63, António Feliz Medalhas Laranjeira, da Companhia de Cavalaria nº.567 - Batalhão de Cavalaria nº.

\*\*\*\*\*

- 507 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
- 1º. Cabo nº. 703/63, João Francisco Serrão, da Companhia de Caçadores nº. 508 - Batalhão de Caçadores nº. 600 - Regimento de Infantaria nº. 7.
- 1º. Cabo Enfermeiro nº. 1193/63, José Rodrigues, da Companhia de Caçadores nº. 556 - Batalhão de Caçadores nº. 697 - Regimento de Infantaria nº. 16.
- 1º. Cabo nº. 1266/63, João Martins, da Companhia de Caçadores nº. 552 - Batalhão de Caçadores nº. 554 - Regimento de Infantaria nº. 15.
- 1º. Cabo nº. 1977/63, Carlos Alberto Magina Duarte, do Pelotão Auto-Metralhadoras Daimler nº. 998 - Batalhão de Cavalaria nº. 790 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
- 1º. Cabo nº. 340/64, Joaquim António Raposo, do Pelotão Independente nº. 953 - Batalhão de Artilharia nº. 733 - Regimento de Infantaria nº. 1.
- 1º. Cabo nº. 1132/65, Álvaro dos Santos Cruz, da Companhia de Caçadores nº. 552 - Batalhão de Caçadores nº. 554 - Regimento de Infantaria nº. 15.
- Soldado atirador nº. 1073/62, Mário da Silva Francisco, da Companhia de Caçadores nº. 526 - Batalhão de Caçadores nº. 506 - Regimento de Infantaria nº. 7.
- Soldado nº. 1342/62, Modesto de Jesus Medon, da Companhia de Caçadores nº. 509 - Regimento de Infantaria nº. 7.
- Soldado apontador de metralhadora nº. 2207/62, José Saraiva Abrantes, da Companhia de Caçadores nº. 526 - Batalhão de Caçadores nº. 506 - Regimento de Infantaria nº. 7.
- Soldado nº. 23/63, Ventura Pereira Nunes, da Companhia de Cavalaria nº. 489 - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
- Soldado nº. 418/63, Abílio António Fernandes, do Pelotão de Sapadores - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
- Soldado nº. 686/63, João Vaz, da Companhia de Caçadores nº. 555 - Batalhão de Caçadores nº. 619 - Regimento de Infantaria nº. 16.
- Soldado nº. 910/63, José António Martins, da Companhia de Caçadores nº. 556 - Batalhão de Caçadores nº. 697 - Regimento de Infantaria nº. 16.
- Soldado nº. 1318/63, Manuel Tavares Cravo, do Pelotão de Morteiros nº. 978 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Infantaria nº. 7.
- Soldado nº. 1499/63, Mário Joaquim Carvalho Silva, da Companhia de Caçadores nº. 622 - Batalhão de Caçadores nº. 507 - Regimento de Infantaria nº. 16.
- Soldado nº. 1525/63, Joaquim António Espanhol Tendeiro, da companhia de Caçadores nº. 622 - Batalhão de Caçadores nº.

507 - Regimento de Infantaria nº.16.

- Soldado nº. 1804/63, Américo Alves de Matos, da Companhia de Artilharia nº. 642 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Infantaria nº.15.
  - Soldado nº. 1813/63, Manuel Torres Lopes, da Companhia de Artilharia nº. 643 - Batalhão de Artilharia nº.645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº.1.
  - Soldado nº. 1859/63, António Simões de Lemos, da Companhia de Artilharia nº.642 - Batalhão de Artilharia nº.645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº.1.
  - Soldado nº. 1886/63, António Neves Dias Monteiro, da Companhia de Artilharia nº.564 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº.2.
  - Soldado nº. 2207/63, Leonel Ferreira Alves, da Companhia de Artilharia nº. 566 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº.2.
  - Soldado nº.536/64/M, José Manuel Pereira, da Companhia de Cavalaria nº. 742 - Batalhão de Cavalaria nº. 745 - Regimento de Cavalaria nº.3.
  - Soldado nº. 2591/64-M, António José Castro Valente, da Companhia de Caçadores nº. 767 - Batalhão de Caçadores nº. 770 - Regimento de Infantaria nº.2.
  - Soldado nº. 3068/64, Miguel Mesquita, da Companhia de Caçadores nº. 769 - Regimento de Infantaria nº.2.
- Ministério do Exército, 9 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## II - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

#### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passam a ser considerados nesta situação desde as datas a seguir indicadas e colocados nas Unidades que para cada um se indica os sargentos abaixo mencionados:

#### Região Militar de Angola

Sarg. Ajud., António de Carvalho, desde.....4/7/966

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº.5

Sarg. Ajud., Joaquim Lopes, desde.....4/7/966

#### Hospital Militar Principal

\*\*\*\*\*

1º.Sarg. do S.S., Feleciano de Oliveira, desde..1/6/966

Escola Prática de Engenharia  
(c/destino ao B.E.nº.3)

1º.Sarg. de Eng., Isidro José Fragoso, desde....1/6/966

Região Militar de Angola

1º.Sarg. de Inf., Ermino Baptista Bandeira, desde1/6/966

Escola Prática do Serviço de Material

1º.Sarg. de Art., Manuel Martins Trabuco, desde..1/6/966

Depósito Geral de Adidos

1º.Sarg.de Inf., José Mendes Guerreiro, desde.....1/7/966

Distrito de Mobilização e Recrutamento nº. 14

2º.Sarg.de Inf., Emídio Lopes Albergaria, desde.....1/6/966

Regimento de Infantaria nº. 16

2º.Sarg. de Inf., Agostinho Andrade Fernandes, desde.....16/8/966

Passagem à situação de supranumerários

Quadro do Serviço de Material

passou a ser considerado nesta situação desde 30/7/966, o 1º.Sarg. 1º.Mec. Viat, Rodas, Durval Maximiano Cipriano Lucas, da C.D.M.M., por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/7/966, o 1º.Sarg. 1º.Mec. Viat. Rodas, Júlio Raposo Esteves, da C.D.M.M., por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

Passagem à situação de disponibilidade

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/12/965, o

Furriel Grad. 2º.Mec. Viat. Rodas, Carlos Manuel da Silva Nora, do R.A.L.1.

### III - Promoções e Graduações

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

#### Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

#### Escola Prática de Infantaria

2º.Sarg. 2º.Artífice Seleiro-Correiro, o Furriel, José Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Continua a vencer pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(Despacho de 10/8/966)

#### Regimento de Infantaria nº. 6

2º.Sarg. 2º.Artífice Seleiro-Correiro, o Furriel, João Rosa, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Continua a vencer pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(Despacho de 10/8/966)

#### Regimento de Infantaria nº. 10

2º.Sarg. 2º.Artífice Seleiro-Correiro, o Furriel, Joaquim de Oliveira Ruivo, contando a antiguidade desde 31/7/66, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Continua a vencer pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(Despacho de 10/8/966)

#### Regimento de Infantaria nº. 14

2º.Sarg. de Inf., o Furriel, Bernardino Morais Almeida Carneiro, contando a antiguidade desde 31/2/966, data a

partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 11/8/966)

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

2º.Sarg. 2º.Artífice Seleiro-Correiro, o Furriel, Ângelo de Jesus, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Continua a vencer pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(Despacho de 10/8/966)

#### Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

2º.Sarg. de Art., o Furriel, António Madeira Machado, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/8/966)

#### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2º.Sarg. 2º.Mec. Pred. e Central de Tiro, o Furriel, António Conceição Lopes, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 10/8/966)

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 3

2º.Sarg. de Art., o Furriel, José de Sousa Moreira dos Santos, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 10/8/966)

### Engenharia

#### Escola Prática de Engenharia

2º.Sarg. de Eng. (Sap.), o Furriel, José Dias, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/8/966)

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. 2º.Artífice Seleiro-Correiro, o Furriel, Alfredo Godinho da Silva, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Continua a vencer pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".  
(Despacho de 10/8/966)

### Diversos

#### Agência Militar

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., José Brás, da Agência Militar, contando a antiguidade desde 4/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Decreto-Lei nº 45733 de 27/5/964). Despacho de 11/8/966.

#### Supranumerários

#### Serviço de Material

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, o Furriel, Fernando Matias Candeias, contando a antiguidade desde 8/1/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 11/8/966)

#### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, o Furriel, Joaquim Maria da Conceição Silva, contando a antiguidade desde 31/12/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 9/8/966)

2º.Sarg., o Furriel do S.S., Salvador Rodrigues, contando a antiguidade desde 6/5/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este militar encontra-se em reforço à R.M. de Angola.  
(Despacho de 10/8/966)

\*\*\*\*\*

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº. 2

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Henrique Correia Pernita e Joaquim António Pires Conde, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/8/966)

## Regimento de Infantaria nº. 7

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Joaquim da Silva Ribeiro, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/8/966)

## Regimento de Infantaria nº.16

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Maria Caeiro Carapinha, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/8/966)

## Batalhão Independente de Infantaria nº.19

2º.Sarg. Milº., o Furriel, João Rafael Gonçalves, contando a antiguidade desde 28/2/965.

(Despacho de 22/8/966)

## Batalhão de Caçadores nº. 5

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Fonseca Henriques, contando a antiguidade desde 31/7/966.

(Despacho de 22/8/966)

## Batalhão de Caçadores nº.10

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Antero Acácio Batista da Costa Pereira, Felisberto Manuel de Carvalho, Humberto Rodrigues Lopes, José Peres Teixeira, António Hugo Mendes de Albuquerque e António Vicente Amante Caneiras, contando a antiguidade desde 31/7/966.

(Despacho de 22/8/966)

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Orlando de Jesus Gonçalves, Ilídio Leal Pires, Joaquim Lourenço Rodrigues e

Pedro dos Santos Bernardes, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/8/966)

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

2º.Sarg. Milº, o Furriel, António de Carvalho Marques, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/8/966)

#### Regimento de Artilharia de Costa

2º.Sarg. Milº, o Furriel, José do Rosário Simão, contando a antiguidade desde 28/2/965. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 19/12/965.

(Despacho de 22/8/966)

### Cavalaria

#### Regimento de Cavalaria nº.3

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Joaquim Gomes da Conceição, contando a antiguidade desde 31/7/966.

(Despacho de 22/8/966)

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, António Mário da Costa Coutinho, Carlos José Chicharro Espada, Eugénio Manuel Queluz Cardoso, José Bento de Moraes Soares, António Adalberto dos Reis Viegas, Manuel Luís de Matos Alves Saraiva, José Luís Gomes Monteiro, Fernando de Andrade Amaro, Arménio Monteiro Ribeiro, José Augusto Martins Ramos, Manuel Serafim Dores Carrasqueira, Francisco da Silva Lages, Alfredo Luís Lopes Nunes, Jorge Augusto Assunção Machado e José Pardal Ribeiro, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/8/966)

### Transmissões

#### Batalhão de Telegrafistas

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Lourenço Pina dos Santos,

\*\*\*\*\*

contando a antiguidade desde 28/2/1965. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 5/3/1966.  
(Despacho de 22/8/1966)

### Serviço de Saúde

#### Regimento do Serviço de Saúde

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Américo Fernandes Barreto, contando a antiguidade desde 29/2/1960.  
(Despacho de 22/8/1960)

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

##### -Regimento de Infantaria de Luanda

2º. Sarg. Milº., o Furriel, José da Costa Gouveia, contando a antiguidade desde 31/12/1963.  
(Despacho de 22/8/1966)

#### Região Militar de Moçambique

##### -Agrupamento de Engenharia de Moçambique

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Avelino Quintas Machado, contando a antiguidade desde 28/2/1965.  
(Despacho de 22/8/1966)

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Américo Quintão dos Santos, contando a antiguidade desde 28/2/1966.  
(Despacho de 22/8/1966)

##### -Agrupamento do Serviço de Material

2ºs. Sargs. Milºs., os Furriéis, Manuel Barbosa Coelho e Feliciano da Silva Gonçalves, contando a antiguidade desde 28/2/1966. Têm direito aos vencimentos do novo posto desde 2/7/1966.  
(Despacho de 22/8/1966)

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Daniel Nunes Pereira Bento, contando a antiguidade desde 28/2/1966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 16/7/1966.  
(Despacho de 22/8/1966)

## IV - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Armas e Serviços

## Ministério do Exército

## Na Dependência do Vice-Chefe do Estado Maior

## Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

Furriel Grad. de Inf., Roberto Alfredo Marques Moreira, do B.C.10, Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

## Infantaria

## Escola Prática de Infantaria

1º.Sarg. 1º.Mec. Armas Lig., Alfredo Lima da Silva, da R. M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Infantaria nº.1

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automobilista, Rui Noel Moreira dos Santos, da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola, onde serviu em reforço às tropas da guarnição normal. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, José Rafael Lourenço, da R. M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Infantaria nº.2

2º.Sarg. do S.S., José Bragança Ferreira, da R.M. de Angº

\*\*\*\*\*

la, devendo ser considerado nesta situação desde 26/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº. 3

2º.Sarg. 2º.Artífice Serralheiro, José Luís Campaniço, do G.C.T.A., por pedir. Continua a vencer pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

Regimento de Infantaria nº. 6

2º.Sarg. de Inf., Manuel Ribeiro, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº. 7

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, Benevenuto Gil da Vinha, do R.C.3, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, por ter regressado da R.M. de Angola, onde serviu em reforço às tropas da guarnição normal. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº.13

2º.Sarg. de Inf., Alberto Cordão Couto, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº.14

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, José Gomes Mentilheira, da C.D.M.M., por pedir.

Batalhão de Caçadores nº.3

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, Carlos Domingos Paula, da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique, onde serviu em reforço às tropas da guarnição normal. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Batalhão de Caçadores nº.5

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, José Duarte Gomes, da R. M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, data em embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Artilharia

#### Escola Prática de Artilharia

2º.Sarg. de Art., Manuel Ferreira da Silva, da C.D.M.M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/966, por ter regressado da R. M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº.4

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, António José Almeida Cordeiro Frazão, do B.C. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, por ter regressado da R.M. de Angola, onde serviu de reforço às tropas da guarnição normal. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Artilharia Pesada nº.2

2º.Sarg. 2º.Mec. Armas Pesadas, António Rodrigues Moreira, da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique, onde serviu em reforço às tropas da guarnição normal. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Artilharia de Costa

2º.Sarg. 2º.Artífice Serralheiro, António Alberto Teixeira, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Cavalaria

#### Escola Prática de Cavalaria

\*\*\*\*\*  
Furriel Grad. 2º.Mec. Elect., Joaquim dos Santos Reis, do 2º.G.C.A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/1966, por ter regressado da R.M. de Angola, onde serviu de reforço às tropas da guarnição normal. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

Regimento de Lanceiros nº.1

2º.Sarg. de Cav., José Ramos, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(c/destino ao C.I.C.A.3)

2º.Sarg. de Cav., Jacinto Luís Catarino Lageira, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Cavalaria nº.4

Sarg. Ajud. Chefe de Mec. Automobilista, José dos Santos Iria, da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/1966, por ter regressado da R.M. de Moçambique, onde serviu em reforço às tropas da guarnição normal. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Engenharia

Escola Prática de Engenharia

1º.Sarg. 1º.Mec. Radiomontador, José Parente Rodrigues, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/1966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Engenharia nº.1

2º.Sarg. de Eng. (Sap.), José Maria Gomes, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 26/7/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

\*\*\*\*\*

Furriel Grad. 2º. Mec. Electricista, José do Nascimento Correia, do 2º. G.C.A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/1966, por ter regressado da R.M. de Angola, onde serviu em reforço às tropas da guarnição normal. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Grupo de Companhias de Trem Auto

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automobilista, Rubem Barata Rodrigues da Silva Pires, da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/1966, por ter regressado da R.M. de Angola, onde serviu em reforço às tropas da guarnição normal. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, Afonso Domingos Ferreira, da C.D.M.M.; 2º. Sarg. 2º. Mec. Armas Ligeiras, José Martins Soares Louro, da C.D.M.M. e o 2º. Sarg. 2º. Artífice Serralheiro, José Luís Campaniço, da C.D.M.M., devendo ser considerados nesta situação desde 16/6/1966, por terem regressado da R.M. de Moçambique, onde serviram em reforço às tropas da guarnição normal. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, José Geraldês dos Reis, do D.G.M.G., por pedir.

#### Transmissões

##### Batalhão de Telegrafistas

2º. Sarg. 2º. Mec. Radiomontador, José Lopes Rossa, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/1966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. 2º. Artífice Serralheiro, António Aurélio Gordo, da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/1966, por ter regressado da R.M. de Moçambique, onde serviu em reforço às tropas da guarnição normal. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

1º. Sarg. de Eng. (Trans.), Manuel António Caseiro, da CHERET,

\*\*\*\*\*

por conveniência de serviço.

- 2º. Sarg. de Art., Fernando Henrique Nunes, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Serviço de Administração Militar

#### Escola Prática de Administração Militar

- 2º. Sarg. do S.A.M., Ricardo Pereira Teixeira, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Serviço de Material

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, António Alves de Oliveira, do R.E.1, devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique, onde serviu em reforço às tropas da guarnição normal. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, Francisco Domingos Mineiro, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Estabelecimentos Militares

#### Distritos de Recrutamento e Mobilização

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 4

- 1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Evaristo da Conceição Soares, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Distrito de Recrutamento e Mobilização nº.15

- 1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., José Reino, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Estabelecimentos de Instrução

Escola Militar Electromecânica

- 2º.Sarg. 2º.Mec. Radiomontador, Carlos Alberto Simões Júlio, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

- 1º.Sarg. de Inf., Francisco Arnaldo Gaspar Gonçalves, do R.I.16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal de <sup>Valor</sup>ação dos Quadros".

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desporto.

- 2º.Sarg. de Inf., Américo Mateus Lourenço, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Centro de Instrução de Condução Auto nº.1

- 2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, Celso de Melo Aparício, do G. C.T.A., devendo ser considerado nesta situação desde 16/6/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique, onde serviu em reforço às tropas da guarnição normal. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Estabelecimentos Hospitalares

Hospital Militar Principal

- 2º.Sarg. do S.S., Américo António, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 16/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

\*\*\*\*\*

## Diversos

## Depósito Geral de Material de Guerra

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Belarmino Micaelo da Silveira, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Depósito Geral de Material de Transmissões

- 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiomontador, João Francisco Chaves, do R.C.3, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, por ter regressado da R.M. de Angola onde serviu em reforço às tropas da guarnição normal. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Supranumerários

## Infantaria

## Regimento de Infantaria n.º 1

- 2.º s. Sargs. de Inf., António Silveiras Jerónimo, do Col. Militar, Manuel de Jesus Pedro, do D.D., Manuel de Barros Martins, do R.S.S., Manuel da Conceição Gonçalves, do R.I.4, Licínio Baía Montalvão, do B.C.10, José António Pagou Brilha, da C.R. do G.M.L., João Augusto Gonçalves da Silva, do B.C.9 e Artur José dos Anjos Marques, do R.I.7, devendo ser considerados nesta situação desde 22/1/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

## Regimento de Infantaria n.º 2

- 2.º s. Sargs. de Inf., Antero Anadeu Filipe, do B.C.6, Diamantino Ferro do Nascimento, do C.I.S.M.I. e Anadeu Ernesto Escalreira, do R.I.13; Furriêis de Infantaria, Manuel João Martins Sousa, do R.I.5, Agostinho Ferreira Soares, do R.I.6, Albino da Nóbrega Rodrigues, do R.I.13, Afonso do Nascimento Saraiva, do R.I.14, António Soalheiro Simões, do C.I.S.M.I. e António João Almeida

Ruas, do B.C.8, devendo ser considerados nesta situação desde 30/7/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

### Regimento de Infantaria nº.15

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Luís António Maria de Mira, do Q.G. do G.M.L.; 1º.Sarg. de Inf., Bertolino Chaínho, do R.I.3; 2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, Ernesto Rosa Agostinho, da C.D.M.M. ; 2ºs.Sargs. de Inf., David do Carmo Silva, José Tavoras Velez, ambos do C.I.O.E., Ernesto das Neves dos Santos Parracho, do R.I.1 e Dimas da Conceição Artilheiro Algarvio, do B.C.8; Furriéis de Inf., Luís Tavares Gouveia, do R.I.14, José de Abreu, do C.I.O.E., Artur Azevedo, do R.I.13, João Dias Pires, António Fernando de Sousa e João Baptista dos Santos, todos da E.P.I. e o Furriel Corneteiro, Romeu Afonso Ledesma Maciel, do B.C.9, devendo ser considerados nesta situação desde 30/7/66, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

1º.Sarg. de Inf., José Jorge, do Q.G. da 2a. R.M., devendo ser considerado nesta situação desde 20/10/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

2ºs.Sargs. de Inf., Francisco Amaro Russo, do R.I.15 e Danilo Augusto Leonardo, do R.I.5; Furriel de Infantaria, Adriano Dias, do R.I.10, devendo ser considerados nesta situação desde 3/8/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

### Batalhão Independente de Infantaria nº.19

1º.Sarg. de Inf., Joaquim Francisco Morais, do R.I.16, devendo ser considerado nesta situação desde 2/8/965, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de re-

forço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

### Cavalaria

#### Regimento de Cavalaria nº.6

2ºs.Sargs. de Cav., António da Natividade Silva, Victor Manuel de Lima Coelho, Alípio José Madaleno, todos do R.C.6, António das Neves Bandola e Joaquim Augusto Gomes Ramalho, ambos do R.L.2, devendo ser considerados nesta situação desde 30/7/966, por terem sido nomeads nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

### Serviço de Administração Militar

#### 2º.Grupo de Companhias de Administração Militar

2º.Sarg. do S.A.M., Augusto das Mercês Pereira Veloso, do 1º.G.C.A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 3/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº.3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. de Cabo Verde.

### Serviço de Material

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

1ºs.Sargs. 1ºs.Mec. Viat. Rodas, Luis Pinto Leal, da E. P.A. e João Diogo Ribeiro, do R.A.P.3, devendo ser considerados nesta situação desde 28/7/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

1ºs.Sargs. 1ºs.Mec. Viat. Rodas, José Barbosa de Lima Coelho, do C.I.C.A. 1 (R.A.P.2), Licínio Dias da Cruz, da C.D.M.M.; 2ºs.Sargs. 2ºs.Mec. Radimontadores, Francisco António Duque Gama, do B.C.8., Joaquim Augusto da

\*\*\*\*\*

Silva Gomes, da E.P.C. e o Furriel 2º. Mec. Viat. Lag. e Esp., Eduardo dos Santos Paredes Bolas, do R.C.7, devendo ser considerados nesta situação desde 28/7/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem na guarnição normal.

2ºs. Sarg. do S.A.M., Pericles Augusto do Livramento Bettercourt Pinto, da E.P.A.M. e o 2º. Sarg. de Cav. (Tms), Fernando Severino Lourenço, do R.C.7, devendo ser considerados nesta situação desde 28/7/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de guarnição normal.

2º. Sarg. 2º. Mec. Armas Pesadas, António Costa, da E.P.A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir na guarnição normal.

2º. Sarg. 2º. Mec. Radiomontador, Manuel João Lopes, do D.G. M.T., devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

Furriel de Eng. (T.P.F.), José Picado Claudio, do B.T., devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de guarnição normal.

#### Região Militar de Moçambique

2º. Sarg. de Inf. (Trans.), Emídio da Silva, do R.I.5, devendo ser considerado nesta situação desde 3/8/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de guarnição normal.

2º. Sarg. de Cav. (P.M.), José Francisco Inácio de Azevedo, da E.P.C., devendo ser considerado nesta situação desde 3/8/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

- 2ºs. Sargs.: de Art., Francisco António Eleutério Casimiro Dionísio, do R.A.A.F., de Eng. (Construções), Severino Matos Boaventura, da E.P.E. e o Furriel de Eng. (Sapador) Equip. Pes. Eng., Joaquim Gregório Centeio, da E.P.E., devendo ser considerados nesta situação desde 3/8/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas da guarnição normal.
- 2ºs. Sargs. 2ºs. Mecs. Viat. Rodas, Amândio Manteigas Domingues, do R.E.1, Francisco Elias, do R.I.3, Francisco António Fernandes, do B.C.6, devendo ser considerados nesta situação desde 3/8/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem na guarnição normal.
- 2º. Sarg. de Cav., João Leitão Robalo, do R.L.2, devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.
- Furriéis de Inf. (Trans.), Arnaldo de Jesus Gomes e Manuel Ferreira Alberto, ambos do B.C.5, Nuno da Silva Leandro, do R.I.5, António Alves Ramos, do B.C.10, João Figueiredo do Amaral, do R.I.14 e João Anastácio Severino, do C.I.S.M.I., devendo ser considerados nesta situação desde 23/4/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem na guarnição normal.
- Comando Territorial Independente da Guiné**
- 2º. Sarg. do S.A.M., José Manuel Ribeiro Marques, do 1º. G.C.A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de guarnição normal.
- 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Henriques Capucho da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Lag. Espec., José Alfredo Cassiano Pastor, do R.C.4, devendo ser considerado nesta situa-

ção desde 30/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º. 3.º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

2.ºs. Sargs. do S.A.M., Armando Manuel Morais dos Santos e Fernando dos Reis Giesteira, ambos do 1.º.G.C.A.M., devendo ser considerados nesta situação desde 30/7/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º. 3.º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.

### Comando Territorial Independente de Cabo Verde

1.º. Sarg. 1.º. Mec. Radiomontador, Benjamim Corte Real, do D.G.M.T., devendo ser considerado nesta situação desde 3/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º. 3.º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir na guarnição normal

Furriel de Eng. (Mat. Seg. Cripto), Manuel Fernando Moreira de Melo, do B.R.T., devendo ser considerado nesta situação desde 3/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º. 3.º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de guarnição normal.

### V - Concursos, Cursos e Estágios

#### A - Cursos

#### 1 - Lista Geral de Classificação de Aprovados

Publica-se a lista geral de classificação dos candidatos aprovados no Curso de Promoção ao posto de 1.º. Sargento 1.º. Mec. Viaturas Rodas, realizado no ano lectivo de 1963/64 e que terminou em 10/7/965:

-1.º. Sarg. Grad. 1.º. Mec. Viat. Rodas	Zacarias António da Silva, do RC 3.17.37	Val
-1.º. " " " " " "	-José Infante Paulo, da E.P.S.M...	16.02
-1.º. " " " " " "	-António Gardel Pereira Coxixo, da C.D.M.M. ....	15.52
-2.º. " 2.º. Mec. Viat. Rodas	-Durval Maximino Cipriano Lucas, do R.I.5 .....	15.49
-1.º. Sarg. Grad. 1.º. Mec. Viat. Rodas	-José Flórido Gomes, da D.S.M....	14.83

\*\*\*\*\*

-1º.	Sarg. Grad. 1º. Mec. Viat. Rod.	- Luis Augusto Esparteiro, da CDMM ...	14,78	Val
-2º.	" 2º. Mec. Viat. Rodas	- Domingos Barros Ribas, da CDMM....	14,68	"
-1º.	Sarg. Grad. 1º. Mec. Viat. Rod.	- Joaquim Maria Coelho, do RI 1 (CICA 3)	13,58	"
-1º.	" " " " " "	- Daniel Fernandes Coelho, do GCTA....	13,50	"
-1º.	" " " " " "	- João António Martins Lourinho, da E. P. S. M. ....	13,50	"
-1º.	" " " " " "	- Licínio Dias Cruz, da C. D. M. M. ....	13,50	"
-1º.	" " " " " "	- Manuel dos Santos, do B. C. 10 .....	13,28	"
-2º.	" 2º. Mec. Viat. Rodas	- Manuel Jorge Lopes, do GACA 2 ...	13,00	"
-1º.	Sarg. Grad. 1º. Mec. Viat. Rod.	- Manuel Joaquim Gonçalves, do R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2) .....	12,17	"
-2º.	" 2º. Mec. Viat. Rodas	- Domingos José Candeias, do R. C. 7...	11,82	"
-2º.	" " " " " "	- António Joaquim da Rocha Romão, do RI 8	10,40	"
-2º.	" " " " " "	- Raúl Alves, do R. A. L. 1 .....	10,22	"
-2º.	" " " " " "	- António Maria Cunha, do BSCF .....	10,00	"

Estes Candidatos pertencem todos ao Curso de 1962/63.

Publica-se a lista geral de classificação dos candidatos aprovados no Curso de Promoção ao posto de 1º. Sargento 1º. Mec. Viat. Rodas, realizado no ano lectivo de 1964/65 e que terminou em 4/12/965:

		Classif.
a)	-1º. Sarg. Grad. 1º. Mec. Viat. Rodas	- Carlos Augusto Rego de Sousa, do RAL 4. .... 16,56
	-2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas	- João Diogo Ribeiro, do R. A. L. 4. .... 16,52
	" " " " " "	- José Barbosa de Lima Coelho, do R. A. P. 2. .... 16,40
a)	-1º. Sarg. Grad. 1º. Mec. Viat. Rodas	- António José Lopes Guerreiro Correia, RE 1. 15,55
	-2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas	- José António Várzea Cravinha, do R. L. 2. .... 14,36
a)	" " " " " "	- João Maria Pinheiro de Freitas Moreira, da CDMM 14,27
b)	-1º. Sarg. Grad. 1º. Mec. Viat. Rodas	- Horácio Manuel Ce-bola, do R. C. 3. .... 14,09
	-2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas	- Luís Pinto Leal, do RAL n.º 2. .... 13,83
a)	-1º. Sarg. Grad. 1º. Mec. Viat. Rodas	- António Teixeira de Oliveira, do R. L. 2. .... 13,01

a) Pertencem ao curso de 1962/63

b) Pertencem ao curso de 1961/62

## VI - DECLARAÇÕES

## 1 - Rectificações

Declara-se que o Decreto-Lei n.º.45733 nos termos do qual foi promovido a Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Cândido Cabral de Sá, é de 27/5/964, e não de 27/5/966, como por lapso foi publicado em O.E. n.º.21 -3a.Série- de 30/7/966, pág. 888.

Declara-se que o 2.º.Sarg. de Inf., Gentil de Oliveira Gonçalves Rua, em comissão por imposição na R.M. de Angola, transitou para a situação de comissão por voluntariedade nos termos da alínea b) do art.º. 3.º. do Decreto 42937 de 22/4/960, por Despacho de 31/5/965.

Conta a antiguidade no posto de Furriel 2.º.Mec. Viat.Rodas desde 27/12/963, e não desde 5/10/963, como consta na O.E.n.º. 29 -3.º.Série- de 20/10/965, pág. 954, o actual Furriel 2.º.Mec. Viat. Rodas, Joaquim Maria da Conceição Silva, da R.M. de Angola.

Declara-se que se chama António Maria Coutinho, o 2.º.Sargento Grad. do S.P.M., do C.T.I. da Guiné, e não como foi publicado na O.E. n.º. 21-3a. Série- de 30/7/966, página 889.

## VII - DETERMINAÇÕES

## C.S.M. DE ENFERMEIROS - ESTÁGIO:

Publica-se para os devidos efeitos o texto da nota n.º. 3335/IO -P.º. 120/66 da 5a. Rep. do Estado Maior do Exército, de 19/8/966, que é do seguinte teor:

- "Determina-se que o estágio como complemento da instrução recebida durante a frequência do 2.º.Ciclo do C.S.M., pelos 1.ºs.Cabo Milicianos Enfermeiros, pode ser reduzida para dois meses, desde que os instruendos apresentem documentos comprovativos de habilitações profissionais civis".

## VIII - OBITUÁRIO

1966 - Agosto - dia 7 - 2.º.Sarg. de Inf., Osório Fernando Pires Lopes, da R.M.M..

\*\*\*\*\*

ooooooooooooooooooooo oooooooooooooooooooooo  
ooooooooooooooooooooo

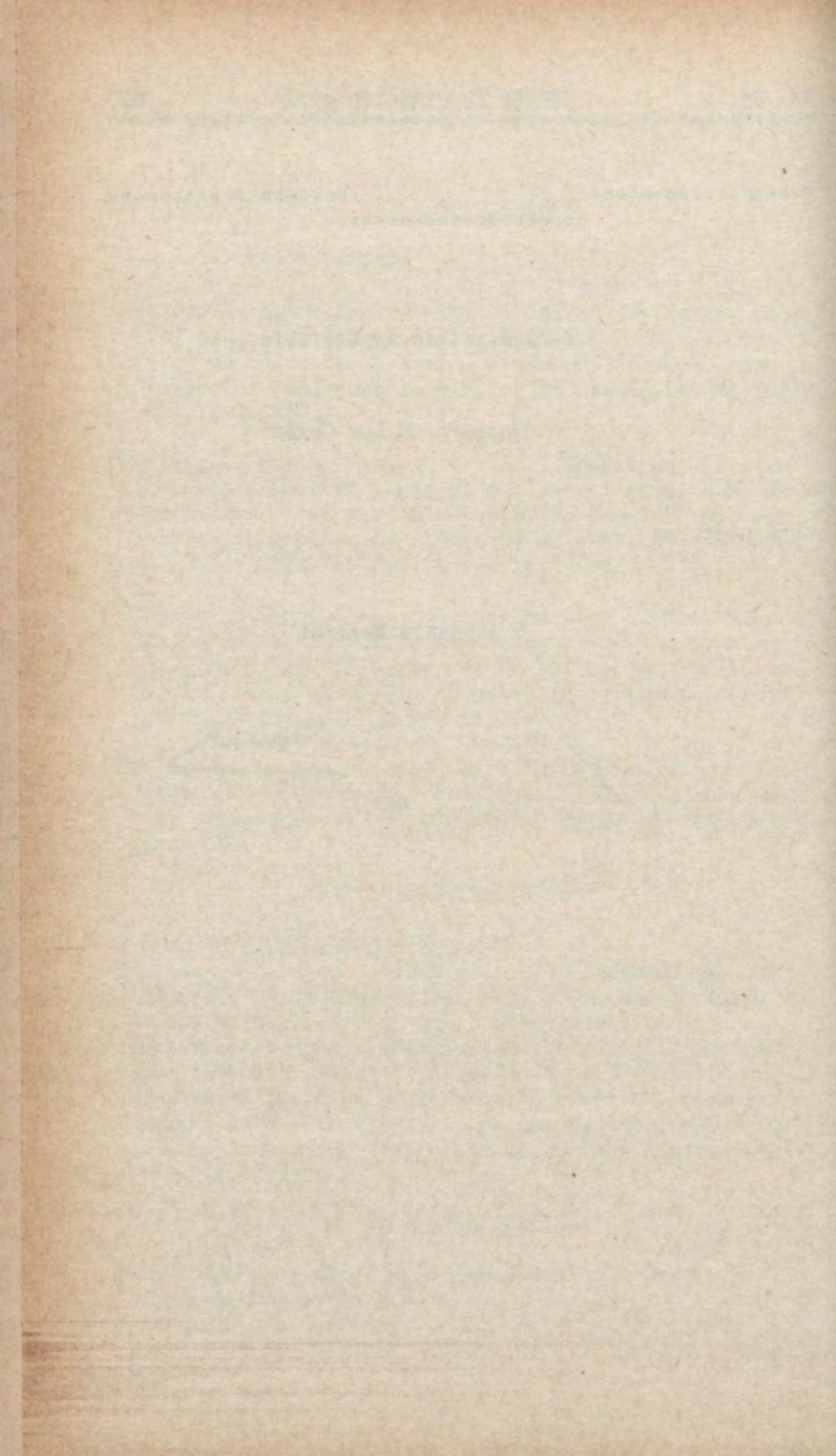
O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*Yacinto Ribeiro Fernandes*  
*Com.*









MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 25

10 de Setembro de 1966

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I - DECRETOS E PORTARIAS

## A - Condecorações

## 1 - SARGENTOS

*Por portaria de 2 de Agosto de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrar nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel de Engenharia, Agostinho Fernando Cabeceira Nunes.

*Ministério do Exército, 2 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 9 de Agosto de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

- 2.º Sargento miliciano de infantaria, Manuel Ribeiro de Carvalho, da Companhia de Caçadores n.º 526 - Batalhão de Caçadores n.º 506 - Regimento de Infantaria n.º 7.

\*\*\*\*\*

- 2º.Sargento miliciano de infantaria, José Ferreira Pires, da Companhia de Caçadores nº. 526 - Batalhão de Caçadores nº. 506 - Regimento de Infantaria nº.7.
- 2º.Sargento miliciano de infantaria, Custódio Salvador de Sousa Reis, da Companhia de Caçadores nº. 526 - Batalhão de Caçadores nº. 506 - Regimento de Infantaria nº.7.
- 2º.Sargento miliciano, Libério Candeias Lopes, da Companhia de Caçadores nº. 526 - Batalhão de Caçadores nº. 506 - Regimento de Infantaria nº.7.
- Furriel miliciano, Eduardo Manuel Machado Ferreira, da Companhia de Cavalaria nº. 567 - Batalhão de Cavalaria nº. 507 - Regimento de Cavalaria nº.3.
- Furriel miliciano, Mário António de Lourdes Duarte Azevedo da Companhia de Cavalaria nº. 487 - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
- Furriel miliciano, Carlos Dias Ferreira, da Companhia de Caçadores nº. 556 - Batalhão de Caçadores nº. 697 - Regimento de Infantaria nº.16.
- Furriel miliciano, António Joaquim Moura Lopes, da Companhia de Caçadores nº. 555 - Batalhão de Caçadores nº.619 - Regimento de Infantaria nº.16.
- Furriel miliciano, Júlio dos Santos, da Companhia de Cavalaria nº. 488 - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº.3.
- Furriel miliciano, Manuel das Dores Tecedeiro Cascalheira, da Companhia de Caçadores nº. 509 - Batalhão de Caçadores nº. 506 - Regimento de Infantaria nº.7.
- Furriel miliciano, Alcino Alves, do Pelotão de Reconhecimento Fox nº.888 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Regimento de Cavalaria nº.7.
- Furriel miliciano, João Manuel Belchior Trindade, da Companhia de Artilharia nº. 644 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº.1.
- Furriel miliciano de infantaria, Mário Borges dos Santos, da Companhia de Artilharia nº. 644 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº.1.

Ministério do Exército, 9 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

Por portaria de 13 de Agosto de 1966

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

\*\*\*\*\*

- 2.º Sargento de infantaria, António Alves Patrão, da Companhia de Caçadores n.º. 768 - Batalhão de Caçadores n.º. 770 - Regimento de Infantaria n.º. 2.
- Furriel miliciano de infantaria, Joaquim Martins Filipe, da Companhia de Artilharia n.º. 564 - Batalhão de Artilharia n.º. 645 - Regimento de Artilharia Pesada n.º. 2.
- Furriel miliciano de infantaria, Joaquim Fernando Teixeira, da Companhia de Artilharia n.º. 566 - Batalhão de Artilharia n.º. 645 - Regimento de Artilharia Pesada n.º. 2.
- Furriel miliciano de infantaria, Manuel dos Santos Correia de Sá, da Companhia de Artilharia n.º. 564 - Batalhão de Artilharia n.º. 645 - Regimento de Artilharia Pesada n.º. 2.
- Furriel miliciano de infantaria, José Honorato Sousa Raposo, do Pelotão de Morteiros n.º. 979 - Batalhão de Caçadores n.º. 1861 - Regimento de Infantaria n.º. 7.
- Furriel miliciano sapador, Fausto das Neves Vaz dos Santos, da Secção de Sapadores - Batalhão de Artilharia n.º. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira n.º. 1.
- Furriel miliciano enfermeiro, João Carlos Casimiro Martins, da Companhia de Artilharia n.º. 565 - Batalhão de Caçadores n.º. 599 - Regimento de Artilharia Pesada n.º. 2.
- Furriel miliciano de infantaria, Manuel Augusto dos Reis Miranda, da Companhia de Artilharia n.º. 564 - Batalhão de Artilharia n.º. 645 - Regimento de Artilharia Pesada n.º. 2.

Ministério do Exército, 13 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

## 2 - Praças

Por portaria de 9 de Agosto de 1966

- Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:
- 1.º Cabo ajudante enfermeiro, n.º. 2221/63, Joaquim Manuel de Jesus Candeias, da Companhia de Artilharia n.º. 642 - Batalhão de Artilharia n.º. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira n.º. 1.
- 1.º Cabo ajudante enfermeiro n.º. 1713/63, Almerindo Amado Vieira, da Companhia de Artilharia n.º. 642 - Batalhão de Artilharia n.º. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira n.º. 1.

- 1º. Cabo Radiomontador nº. 2408/63, Joaquim Campos Moraes, da Companhia de Artilharia nº. 644 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº.1.
- 1º. Cabo nº. 2126/63, António Manuel Mimoso, da Companhia de Caçadores nº. 675 - Batalhão de Artilharia nº.733 - Regimento de Infantaria nº.1.
- 1º. Cabo nº. 350/64, Fernando Miranda Nunes, do Pelotão Independente nº. 953 - Batalhão de Artilharia nº.733 - Regimento de Infantaria nº.1.
- 1º. Cabo nº. 586/64, Joaquim Manuel Dias Rosado, do Pelotão Independente nº. 953 - Batalhão de Artilharia nº.733 - Regimento de Infantaria nº.1.
- Soldado nº. 324/61, José Luis de Sousa, da Companhia de Caçadores nº. 273 - Batalhão de Caçadores nº. 356 - Batalhão Independente de Infantaria nº. 17.
- Soldado nº. 464/61, José Carlos Firme Pires, do Pelotão de Reconhecimento Fox nº.42 - Batalhão de Caçadores nº. 512 - Batalhão de Caçadores nº.8.
- Soldado nº. 779/61, Jorge Manuel da Silva, do Pelotão de Reconhecimento Fox nº.42 - Batalhão de Caçadores nº.513 - Regimento de Cavalaria nº.8.
- Soldado nº. 85/62, José Bernardino, do Esquadrão de Reconhecimento nº.385 - Batalhão de Caçadores nº. 356 - Regimento de Cavalaria nº.8.
- Soldado nº. 255/62, Tito Lívio Esteves, do Pelotão de Reconhecimento Fox nº.888 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Regimento de Cavalaria nº.7.
- Soldado nº. 487/62, Abel de Araújo Silva, do Pelotão de Reconhecimento Fox nº. 888 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Regimento de Cavalaria nº.7.
- Soldado nº. 516/62, Victoriano José Vieira Borrego, do Pelotão de Reconhecimento Fox nº. 888 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Regimento de Cavalaria nº.7.
- Soldado nº. 1552/63, José Jorge da Conceição Pardete, da Companhia de Caçadores nº. 622 - Batalhão de Caçadores nº. 507 - Regimento de Infantaria nº.16.
- Soldado nº. 1893/63, Armando dos Santos Costeira, da Companhia de Artilharia nº. 643 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº.1.
- Soldado atirador nº. 411/64, António José Ventura, do Pelotão Independente nº. 953 - Batalhão de Artilharia nº. 733 - Regimento de Infantaria nº.1.
- Soldado nº. 1498/64-M, Manuel Ramos Gonçalves, da Companhia de Caçadores nº. 1434 - Regimento de Infantaria nº. 16.
- Soldado nº. 3619/64, Agostinho Barbosa da Silva, da Com-

\*\*\*\*\*

panhia de Caçadores nº. 769 - Batalhão de Caçadores nº. 770 - Regimento de Infantaria nº. 2.

*Ministério do Exército, 9 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 13 de Agosto de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- 1º. Cabo nº. 81/63, Aurélio Neto Bernardino, da Companhia de Cavalaria nº. 487 - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
- 1º. Cabo nº. 237/63, António Joaquim Mendes Abegão, da Companhia de Cavalaria nº. 487 - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
- 1º. Cabo nº. 408/63, Francisco dos Santos Fernandes, do Pelotão de Sapadores - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
- 1º. Cabo nº. 405/63, António Nascimento dos Santos, do Pelotão de Sapadores - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
- 1º. Cabo nº. 1726/63, Júlio Rodrigues da Costa, da Companhia de Artilharia nº. 643 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.
- 1º. Cabo nº. 1816/63, Manuel Marques, da Companhia de Artilharia nº. 564 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
- 1º. Cabo nº. 1831/63, Manuel Alves Sagres, da Companhia de Artilharia nº. 566 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
- 1º. Cabo nº. 1850/63, Domingos Rodrigues Fernandes, da Companhia de Artilharia nº. 566 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
- 1º. Cabo nº. 3451/64-M, Joaquim Maria Abronheiro Raposo, da Companhia de Caçadores nº. 767 - Batalhão de Caçadores nº. 770 - Regimento de Infantaria nº. 2.
- Soldado nº. 193/62, José Fernandes, do Pelotão de Caçadores nº. 857 - Batalhão de Caçadores nº. 507 - Regimento de Infantaria nº. 2.
- Soldado nº. 11/63, Diamantino Rosa Pereira, da Companhia de Cavalaria nº. 488 - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº. 3.

\*\*\*\*\*

- Soldado nº. 87/63, Orlando José da Costa, da Companhia de Cavalaria nº. 487 - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
  - Soldado nº. 131/63, João Custódio Fragoso, da Companhia de Cavalaria nº. 487 - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
  - Soldado nº. 158/63, José Matos Silva, da Companhia de Cavalaria nº. 487 - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
  - Soldado nº. 224/63, Francisco António Vargas, da Companhia de Cavalaria nº. 487 - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
  - Soldado nº. 413/63, Eduardo Gonçalves Pereira, do Pelotão de Caçadores - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
  - Soldado nº. 622/63, Gumercindo Ferraz Pegas, da Companhia de Cavalaria nº. 567 - Batalhão de Caçadores nº. 507 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
  - Soldado nº. 1236/63, Alfredo Alves Pereira Borges, do Pelotão de Morteiros nº. 978 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Infantaria nº. 7.
  - Soldado nº. 1580/63-M, José Duarte Martins Gomes, do Batalhão de Artilharia nº. 635 - Regimento de Artilharia Leve nº. 1.
  - Soldado nº. 1961/63-M, Alberto de Jesus Baptista, da Companhia de Caçadores nº. 542 - Batalhão de Caçadores nº. 511 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
  - Soldado nº. 2955/63, Domingos de Sousa Marques, da Companhia de Artilharia nº. 566 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
  - Soldado nº. 2185/63, Arlindo Morgado Gomes dos Santos, da Companhia de Artilharia nº. 566 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
  - Soldado nº. 7/64, Amadu Indjai, adido à Companhia de Artilharia nº. 564 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Comando Territorial Independente da Guiné.
- Ministério do Exército, 13 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## II - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A - Condecorações

#### 1 - SARGENTOS

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exem-

\*\*\*\*\*

plar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

- Primeiros sargentos, do quadro de sargentos do serviço geral do exército, João Carvalho Antunes Guerra, do Regimento de Artilharia de Costa e Luís Domingues Romero, do Instituto de Altos Estudos Militares.
- Segundo sargento do quadro do serviço de material (carpinteiro), Francisco Filipe Pereira, do Regimento de Artilharia Ligeira nº.2.

## 2 - PRAÇAS

Agraciados com a cruz de guerra de 4a. classe, nos termos do artigo 12º. do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, de 11 de Julho findo, as seguintes praças:

- Primeiros cabos nºs. 217/64, Armando da Conceição Antunes e 2328/64, António Inácio Pepe, da Companhia de Caçadores nº. 804 - Regimento de Infantaria nº.16.
- Soldados nºs. 2212/64, Custódio Manuel Marques Martins, 2350/64, Manuel Francisco de Jesus e 2368/64, José Ferreira dos Santos, da Companhia de Caçadores nº. 804-Regimento de Infantaria nº.16.

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- Primeiros cabos nºs. 257/39, Manuel dos Santos Crespo e 281/44, Rogério Ribeiro Matias, do Batalhão nº. 2 da Guarda Fiscal.
- Soldado nº. 1470/36, António Pereira Bonifácio, do Batalhão nº.2 da Guarda Fiscal.

## III - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro do Serviço de Material

Passaram a ser considerados nesta situação desde 7/8/966,

os 2ºs. Sargentos 2ºs. Mec. Viat. Rodas, José Manuel Fernandes Costa, Adriano Fernando Duarte Gomes e Manuel da Silva Lopes, todos da C.D.M.M., por terem regressado do C.T.I. da Guiné, onde serviram em reforço à guarnição normal.

### Passagem à Situação de Disponibilidade

#### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/6/966, o 2º. Sarg. de Inf., Leonel Marques Rebelo da Silva, do R.I.L. - Região Militar de Angola.

#### Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/6/966, o 2º. Sarg. 2º. Mec. Radiomontador, Álvaro do Carmo Silva, do R.A.P.3.

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/7/966, o 2º. Sarg. 2º. Mec. Armas Pesadas, José Travaços Machado, da R.M.A..

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/8/966, o 2º. Sarg. 2º. Mec. Radiomontador, Mário Ernesto Lopes Monteiro, do D.G.M.T. Este sargento é transferido desde a mesma data para o R.A.C..

### Abate ao Serviço

#### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/8/966, o 2º. Sarg. de Inf., Manuel Joaquim Mestre, do R.I.1, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela J.H.I. em sua sessão de 5/8/966.

## IV - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

### Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros  
de Instrução e Unidades

Infantaria

Batalhão Independente de Infantaria nº. 18

2º.Sarg. 2º.Artífice Seleiro Correeiro, o Furriel, Eduardo Duarte da Costa, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 26/8/966)

Batalhão de Caçadores nº. 6

2º.Sarg. Corneteiro, o Furriel, José Pinto da Costa, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 30/8/966)

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

Furriel 2º.Mec. Viat. Rodas, o 1º.Cabo Ajud., Serafim Fernando Branco, contando a antiguidade desde 3/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 31/8/966)

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

Furriel 2º.Mec. Viat. Rodas, o 1º.Cabo Ajud., António Maria Mamede, do B.T., contando a antiguidade desde 3/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 31/8/966)

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Angola

2º.Sarg. o Furriel de Artilharia, Mário Eugénio dos Santos do Ó Faustino, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 25/8/966)

2º.Sarg. de Art., o Furriel, António da Rocha de Oliveira Cruz, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/8/966)

2º.Sarg. de Eng. (Sap.), o Furriel, António Carneiro Alves, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/8/966)

2º.Sarg. de Eng. (Sap.), o Furriel, José dos Santos Vieira, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 27/8/966)

2º.Sarg. Artífice Seleiro Correeiro, o Furriel 2º. Artífice Seleiro Correeiro, António Joaquim Alpalhão, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 26/8/966)

2º.Sarg., o Furriel do S.S., Salvador Rodrigues, contando a antiguidade desde 6/5/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este militar encontra-se em reforço à R.M. de Angola.

(Despacho de 23/8/966)

#### Comando Territorial Independente de Macau

1º.Sarg. Grad. 1º.Mec. Electr., o 2º.Sarg. 2º.Mec. Electr., Mário Cunha Pimentel, desde 26/5/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 19/8/966)

#### SARGENTOS DO QUADRO COMPLEMENTO

##### Infantaria

Regimento de Infantaria nº. 16

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Salvador Claudino Paula Matos, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/9/966)

Batalhão de Caçadores nº. 5

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José dos Santos Lameirão, contando a antiguidade desde 28/2/966.

(Despacho de 2/9/966)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, António Joaquim Alves Ribeiro da Fonseca, contando a antiguidade desde 31/7/966.

(Despacho de 2/9/966)

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, João Manuel Martins Costa e Luiz Manuel de Sousa dos Santos, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/9/966)

Batalhão de Caçadores nº.10

2º.Sarg. Milº., o Furriel, António Augusto Gomes de Aguiar, contando a antiguidade desde 31/7/966.

(Despacho de 2/9/966)

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, António Adélio Magalhães Pinto, José Joaquim Peralta e António de Almeida Dias, contando a antiguidade desde 28/2/965, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/9/966)

Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, José Flávio Leonardo Correia da Cunha e João José Carvalho dos Santos, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/9/966)

**Cavalaria****Regimento de Lanceiros nº.2**

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Carlos Horácio de Almeida Pessoa, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/9/966)

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Abel Soares Ramos, contando a antiguidade desde 28/2/963.

(Despacho de 2/9/963)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Narval da Costa Leite, contando a antiguidade desde 28/2/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 24/8/966.

(Despacho de 2/9/966)

**1º. Grupo de Companhias de Saúde (Extinto)**

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Florindo Luis Vagarinho Fani-co, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/9/966)

**No Ultramar****Região Militar de Angola****-Quartel General**

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Elias António da Rosa, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/9/966)

**-Agrupamento de Engenharia de Angola**

2º.Sarg. Mil., o Furriel, António Timóteo Machado, contando a antiguidade desde 28/2/966.

\*\*\*\*\*

(Despacho de 2/9/966)

-Hospital Militar de Luanda

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Fernando Augusto Teixeira Ferraz, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/9/966)

Comando Territorial Independente de Cabo Verde

-1a. Companhia de Caçadores

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Lourenço Domingos Vieira de Andrade, contando a antiguidade desde 28/2/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/9/966)

Comando Territorial Independente de Timor

-Destacamento de Engenharia

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Luiz Augusto da Costa Gomes, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/9/966)

## V - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Estado Maior do Exército

(c/destino ao C.A.)

1º. Sarg. de Inf., Deolindo Polido Marques Pulquério, da R. M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Na Dependência do Ajudante General do Exército

## Direcção do Serviço de Pessoal

## Repartição de Recrutamento

1º.Sarg. de Art., Mário Jorge Moreira Aguiar, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Repartição de Mobilizados

1º.Sarg. de Inf., Manuel Esteves Mourão, da D.S.M., por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Na Dependência do Quartel Mestre General

## Direcção de Serviço de Transportes

1º.Sarg. de Inf., Samuel Marques de Rosa, do C.T.I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 10/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º.Sarg. de Inf., José Francisco Tomé Bebian, do R.I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

1º.Sarg. de Eng., Gaspar Duarte Mendes, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Quartéis Gerais

## Quartel General da 2a. Região Militar

1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Edmundo Gonçalves Lima, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros  
de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria nº. 1

- 1º. Sarg. de Inf., José Domingues de Sousa, do C.T.I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. de Inf., Jaime Ramo Caria, do B.C.6, por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, Fernando Luís Coelho, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

Regimento de Infantaria nº. 3

- 1º. Sarg. de Inf., António Fernandes de Abreu Pardal, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº. 8

- 2º. Sarg. 2º. Mec. Armas Ligeiras, António Pinto da Silva Ferreira, do R.A.L.1, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné, onde serviu em reforço à guarnição normal.

Regimento de Infantaria nº. 10

- 1º. Sarg. de Inf., Serafim Lopes de Lomba, do R.I.14, por pedir.
- 2º. Sarg. de Inf., António Ramos Dionísio, do R.I.14, por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº. 14

- 2º. Sarg. de Inf., Álvaro Lopes Rodrigues, do R.I.10, por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados

\*\*\*\*\*

por Lei".

### Batalhão Independente de infantaria nº.17

- 2º. Sarg. de Inf., José Pereira Leal, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Batalhão de Caçadores nº.3

- 2º. Sarg. do S.S., Virgílio José Alves Correia, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 16/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Batalhão de Caçadores nº.6

- 1º. Sarg. de Inf., José da Silva Fona, do B.C.10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/8/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Batalhão de Caçadores nº.8

- 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, Leandro Augusto Mourato Rosado, da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné, onde serviu em reforço à guarnição normal.

### Batalhão de Caçadores nº.10

- 1º. Sarg., Alfredo Pinto Ribeiro, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 10/4/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Artilharia

### Escola Prática de Artilharia

- 2º. Sarg. de Art., Henrique Joaquim Serrano Mira, do R.A. L.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, por ter regressado do C.T. I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., José Augusto Baleizão, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

Furriel Grad. 2º. Mec. Electr., Adão Araújo, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

Regimento de Artilharia Ligeira nº.2  
(c/destino ao C.I.C.A.4)

Furriel de Eng. (Rod.), Domingos Gonçalves Pereira Mouta, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 26/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Artilharia Ligeira nº.5

2º. Sarg. de Art., Inácio Alves da Mota, do R.A.L.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Artilharia Pesada nº.2  
(c/destino ao C.I.C.A.1)

2º. Sarg. de Eng. (Rod.), Manuel da Silva Delgado, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 25/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Artilharia Pesada nº.3

2º. Sarg. de Art., António do Nascimento Silva, do R.A.L.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. Clarim, Manuel Victorino Gonçalves, do R.A.L.1, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, data em que embarcou no C.T.I. da Guiné de regresso à Metrópole.

(c/destino ao C.I.C.A.2)

2º. Sarg. de Art., Abílio Pereira Dias, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966 Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

1º. Sarg. 1º. Mec. Radar, José Gomes Ferreira, do I.T.M.P. E.

2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Roque dos Santos, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº.2

2º. Sarg. 2º. Artif. Serralheiro, António da Nazaré Rodrigues, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 21/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

2º. Sarg. de Art., Jaime de Moura Gomes, do R.A.L.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Bateria de Artilharia de Guarnição nº.1

2º. Sarg. de Art., Fernando Amaral Garcia Dutra, do R.A.L.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Cavalaria

#### Regimento de Lanceiros nº.2

1º. Sarg. de Cav., Manuel Fernandes Tomáz, do R.C.7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/7/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Regimento de Cavalaria nº.8

- 2º. Sarg. Grad. 2º. Mec. Viat. Rodas, Carlos Candeias Henriques, da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné, onde serviu em reforço à guarnição normal.

## Engenharia

## Batalhão de Engenharia nº.3

- 1º. Sarg. de Eng., João Godinho Júnior, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".
- 1º. Sarg. de Eng., Álvaro Rodrigues Ferreira, do C.T.I. de S.Tomé e Príncipe, devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro

- 1º. Sarg. de Eng., Joaquim Jacob Abelho Franco, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Grupo de Companhias de Trem Auto

- 2º. Sarg. 2º. Artíf. Serralheiro, Henrique Simões dos Santos, do C.T.I. de S.Tomé e Príncipe, devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

## Transmissões

## Regimento de Transmissões

- 1º. Sarg. de Eng., Vitorino Teixeira dos Santos, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

\*\*\*\*\*

- 1º. Sarg. de Eng., Manuel António Caseiro, da CHERET, por conveniência de serviço.
- 2º. Sarg. de Cav., João Silva Fradinho, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Serviço de Material

#### Escola Prática do Serviço de Material

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automob., Francisco Baptista Farinho e o 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, João Gomes Braz, ambos da C.D.M.M., devendo ser considerados nesta situação desde 7/8/966, por terem regressado do C.T.I. da Guiné, onde serviram em reforço à guarnição normal.
- 1º. Sarg. 1º. Mec. Viat. Rodas, Agostinho Mendes Vaz, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, Armando Marques José da Cunha, do R.I.5.

#### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

##### Estabelecimentos Militares

##### Distritos de Recrutamento e Mobilização

##### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº.6

- 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Claudino da Cruz, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº.12

- 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Joaquim Serrano, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Estabelecimentos Penais

## Casa de Reclusão do Governo Militar de Lisboa

2ºs. Sargs. de Inf., José Correia Cabaço e António Jorge Gaspar, ambos do R.I.16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 7/8/966, por terem regressado do C.T.I. da Guiné. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Estabelecimentos de Instrução

## Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., João António Coelho, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Privativa do I.T.M.P.E.".

2º. Sarg. 2º. Mec. Radar, Jaime António Safaneta, do R.A. A.F..

## Escola Militar de Electromecânica

2º. Sarg. 2º. Mec. Radiomontador, Jaime Eugénio de Oliveira Pinto Guimarães, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

Furriel 2º. Mec. de Pred. e Centrais de Tiro, Clemente José Trindade Caracol, da C.D.M.M., por pedir.

## Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

1º. Sarg. de Inf., Joaquim Dias de Sousa, do B.C.5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, António Maria Macial, da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, data em que teve alta do H.M.P. julgado pronto para todo o serviço. Encontrava-se na situação de indisponível desde 17/3/966 regressado do C.T.I. da Guiné, onde serviu de reforço à guarnição normal.

## Centro de Instrução de Condução Auto nº.5

Furriel 2º. Artíf. Serralheiro, Sebastião José Batanete Toucinho, do R.I.3, por pedir.

## Diversos

## Depósito Geral de Adidos

1º. Sarg. de Inf., Carlos de Oliveira Vitorino, do B.C.5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

1º. Sarg. de Art., Virgílio Coutinho Neto, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Destacamento do Forte do Alto Duque

2º. Sarg. de Inf., Victor António Alvarez da Fonseca, do R.I.16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Supranumerários

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº.1

2º. Sarg. de Inf., José Gomes Veiga, do R.I.8, devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

## Regimento de Infantaria nº.15

2º. Sarg. de Inf., Manuel Pedro Monteiro Vieira, do R.I.6, devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de re-

\*\*\*\*\*

forço à guarnição normal da R.M. de Angola.

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

- 2º. Sarg. de Art., Leandro António Glorias Leitão, da E. M. Elect., devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

### Cavalaria

#### Regimento de Lanceiros nº. 2

- 2º. Sarg. de Cav. (P.M.), António José de Oliveira Nascimento, da E.P.C., devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. de Cabo Verde.

#### Regimento de Cavalaria nº. 7

- 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, José Nunes Mealha da Encarnação, da E.P.S.M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

### Serviço de Material

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automob., José Douglas Henrique de Oliveira e Silva, do R.C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 22/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

\*\*\*\*\*

- 2ºs. Sargs.: de Inf., José da Rosa Afonso, da 1a.C.D., de Art., António Vilela, do R.A.P.2 e de Art. (Oper. Seg. Trans.), José Conceição Gamoegas, do Q.G./1a. R.M., devendo ser considerados nesta situação desde 18/8/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960 para servir nas tropas de guarnição normal.
- 2ºs. Sargs.: de Inf., José Marques Constantino Amaro, do B.C.8, António Marques Ladeira, do D.M.F.A.D., Pedro Simão Bastos, do R.I.10, Inácio José Marinho, do R.I.6, de Art., (Op. Seg. Trans.), Victor Avelino Falcao, do Q.G./3a. R.M. e o Furriel de Inf., Manuel de Jesus Lopes, do R.I.14, devendo ser considerados nesta situação desde 18/8/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 1º. Sarg. de Cav., Raúl Serrano Pires Ribeiro, do R.C.6, devendo ser considerado nesta situação desde 11/6/966, por ter sido transferido para a guarnição normal. Encontra-se em comissão militar por imposição na R.M. de Moçambique na 2a. C. Comandos.
- 1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., José Viegas Rosado, da Rep. de Contas da C.C.A.Responsabilidades, devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 2º. Sarg. de Inf., João da Silva Domingues, do Q.G./2a.R.M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/66, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº.3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de guarnição normal.

### Região Militar de Moçambique

- 2º. Sarg. de Cav., António Joaquim Galhanhas Pardal, do I.T.M.P.E., devendo ser considerado nesta situação desde 13/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de guarnição normal.

### Comando Territorial Independente da Guiné

\*\*\*\*\*

2ºs. Sargs.: de Inf. (Anal. Inf. Trans.), João Martins Vieira, da CHERET e 2º. Mec. Viat. Rodas, Raúl Manuel de Jesus Monteiro, da C.D.M.M., devendo ser considerados nesta situação desde 10/8/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.

2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., José Lopes de Sousa, do C.T.I. de S. Tomé e Príncipe, devendo ser considerado nesta situação desde 1/2/966, por conveniência de serviço.

## VI - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A - Concursos

#### 1 - Lista Geral de Classificação de Aprovados

Para os devidos efeitos se publica a lista geral da classificação dos candidatos aprovados no Concurso para Furiel do Q.P. de Artilharia:

-1º. Cabo n.º. 538/Rd-Samuel da Silva Oliveira, do RAL	
n.º. 2.....	15,3 Val.
- " " n.º. 307/Rd-Custódio Francisco Gonçalves,	
da EPA.....	14,7 "
- " " n.º. 187/Rd-Francisco Claudio Figueira,	
da CDMM.....	14,3 "
- " " n.º. 36/Rd-António Manuel Carrajola Rama	
lho, do RAL3.....	14,0 "
- " " Mil. n.º. 1260/63-Dogoberto Ribeiro Gou-	
veia, do RAL1.....	14,0 "
- " " n.º. 71/Rd-Manuel da Mota Vassalo, do R.	
A.A.F.....	13,6 "
- " " n.º. 766/Rd-Joaquim de Almeida e Silva, do	
RAP 2.....	13,5 "
- " " n.º. 43/Rd-José Taborda Nunes, da RAL1...	13,4 "
- " " n.º. 168/Rd-Agostinho Pais Fernandes, da E.	
P.A.....	13,3 "
- " " n.º. 180/Rd-José Valente Vieira, do RAAF...	13,0 "
- " " n.º. 52/Rd-João Serra Amaro, do RAAF.....	12,6 "
- " " n.º. 309/Rd-António Ferreira Claveiro, da	
E.P.A.....	11,7 "
- " " n.º. 30/Rd-João Trindade V Pires, do RAAF...	11,3 "
- " " n.º. 170/Rd-Joaquim Pereira dos Santos, do	
RAAF.....	11,3 "
- " " n.º. 182/Rd-José Maria Justino, do RAL4...	11,1 "

\*\*\*\*\*

-1º.	Cabo	nº. 379/Rd-José Caia Calmão, do RAL 1.....	11,0	Val.
-"	"	nº. 24/Rd-Serafim Nobre, do RAL 4.....	10,9	Val.
-"	"	nº. 480/Rd-José Almeida Ribeiro, do RAP2.....	10,9	Val.
-"	"	nº. 3640 -Manuel Gaspar Carrola, do CTI de Macau.....	10,5	Val.
-"	"	nº. 37/Rd-António Coelho Proença, do R.A. L. nº. 3.....	10,5	Val.
-2º.	Sarg.	Miliciano-Eduardo Piloto Moraes, do R.A. A.F.....	10,4	Val.
-1º.	Cabo	nº. 39/Rd-Manuel Nunes Guerra, do RAL3.....	10,4	Val.
-"	"	nº. 342/Rd-Adriano Gastão de O Moreira, do RAL 5 .....	10,4	Val.
-"	"	nº. 77/65-José Lino Rodrigues M Pereira, do C.T.I. de Timor.....	10,3	Val.
-2º.	Sarg.	Milº. -Armando Assunção Costa, do RAL nº. 3.....	10,2	Val.
-1º.	Cabo	Nº. 35/Rd-António Jacinto Grosso Bicho, do B.R.T.....	10,2	Val.
-"	"	nº. 69/Rd-Augusto Batista Pereira, do G. A.C.A. nº. 2.....	10,2	Val.
-"	"	nº. 38/Rd -António Rego Amorim, do RAL3.....	10,2	Val.
-"	"	nº. 178/Rd-Francisco José Caeiro Leitão, do R.A.A.F.....	10,2	Val.
-"	"	nº. 177/Rd-António Nobre, do RAAF.....	10,2	Val.
-	Furriel	Miliciano-Fernando Ferreira Venâncio, da R.M. de Angola.....	10,1	Val.
-1º.	Cabo	nº. 895/Rd-Faustino António dos Santos, da R.M. de Angola.....	10,1	Val.
-"	"	nº. 35/58-João dos Santos Sequeira, da G. N.R.....	10,1	Val.
-2º.	Sarg.	Mil.º -Joaquim Manuel Rafael Candeias, do R.A.A.F.....	10,0	Val.
-1º.	Cabo	nº. 102/Rd-Fernando da Graça, do RAL 2.....	10,0	Val.
-"	"	nº. 30/Rd-José Madeira Mestrinho, do RAL nº. 3.....	10,0	Val.
-"	"	nº. 37/Rd-Manuel Pereira Lopes, do RAAF.....	10,0	Val.

## B - Cursos

## 1 - Averbamentos

Frequentaram com aproveitamento e a classificação que lhes vai indicada, o Curso e Estágio de Material Sanitário, que decorreram na E.S.S.M. e D.G.M.S., de 22/11/965 a 5/3/66 e de 23/8/966 os seguintes sargentos:

-2º. Sarg. Alvaro Jorge Silva Magalhães Alberto, do  
H.M.R. nº. 1.....

BOM

\*\*\*\*\*

-2º.Sarg.-Tomé Cavaco Neves, do H.M.R.nº.4.....BCM

A estes savgentos deve ser averbado "Curso de Material Sanitário", "Estágio de Material Sanitário" e "Aptidão Especial de Material Sanitário".

Frequentou com aproveitamento e a classificação que lhe vai indicada, o Curso de Preditor Electrónico para Sargentos, que funcionou no C.I.A.A.C. de 23/5/66 a 30/7/966, o 2º.Sarg. de Art., Carlos Joaquim Isidro Couto, do R.A.A.F., com a classificação de 11,85 Val.- Suf.

## 2 - Alterações na Frequência

Concedido o adiamento da matrícula do 1º.ano do curso A da E.C.S., no ano lectivo de 1966/67, nos termos do artigo 7º. do Decreto nº. 40423 de 6/12/955, ao 1º. Sarg. de Art., João Santiago Venâncio, da RSP/DSP/ME.

## VII - DECLARAÇÕES

### 1 - Desgradações

É desgraduado do posto de 1º.Sarg. 1º.Mec. Radiomontador, desde 7/5/966, voltando à sua anterior situação de 2º. Sarg. 2º.Mec. Radiomontador, o 1º. Sarg. Grad. 1º. Mec. Radiomontador, José Joaquim Gama da Mota, do B.R.T..

### 2 - Eliminação da Lista de Aprovados

Declara-se que são eliminados da lista de aprovados conforme Det.IX publicada em O.E. nº. 31 -3a.Série- de 10/11/964, por não terem declarado desejar prestar as provas do concurso, os militares da R.M.A. abaixo indicados:

-Furriel Miliciano, Dinis Fernando Moreira da Costa.  
 - " " , Carlos Leonor.  
 - " " , Valdemar José Alinho.  
 - " " , António João Roque Serra da Gama.  
 - " " , Francisco Bento da Silva.  
 - " " , Manuel Monteiro.

-1º. Cabo, José Marques Alinho.

### 3 - Colocações

Declara-se que o 2º.Sarg. de Art., João Sofio Alexandrino, da C.Art. 1524/R.A.C. em reforço à G.N. da R.M.A., é trans-

\*\*\*\*\*

ferido com a data de 6/6/966, para o Pel. PM 1019/R.A.L. 2, de acordo com a nota n.º. 20527/1 - 3590 C P.I. de 14/6/966, da R.M.A..

Declara-se que o 2.º.Sarg. de Inf., Custódio Claudio da Conceição Martins, da C.Caç. 794/R.I.1, foi transferido por motivo disciplinar para a C. Art. 1468/B. Art. 1869/ R.A. P. 2, por despacho de 12/8/966 de Sua Exa. o General, Comandante da Região, nos termos da nota n.º. 27768/1 - 5047C, P.º. Ind. de 17/8/966 da 1a. Rep. do Q.G. da R.M. de Angola.

Declara-se que o 2.º.Sarg. de Inf. (Mat. Seg. Cripto), Joaquim Gonçalves, do Comando Agrup. 17/R.I. 15, em reforço na G. N. do C.T.I. da Guiné, foi transferido com a data de 14/5/966, para o Comando Agrup. 1975/R.A.L. 1, nos termos da nota n.º. 7469/A P.º. Ind. da 1a. Rep. do Q.G. do C.T.I. da Guiné de 23/5/966.

Declara-se que o 2.º.Sarg. de Inf., Manuel Marques Teodoro, da C.Caç. 728/R.I.16, deixou de pertencer a esta Unidade desde 1/8/966, data em que foi colocado na C.C.S./Q.G. do C.T.I. da Guiné, nos termos da nota n.º. 11425/ A P.º. Ind. de 3/8/66 da 1a. Rep. do Q.G. do C.T.I. da Guiné.

#### 4 - Rectificações

Declara-se que o 1.º.Sarg Radiomontador, Amilcar Nogueira da Silva Félix, da R.M. de Angola, foi nomeado nos termos da alínea b) do art.º. 3.º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir na R.M. de Angola, e não nos termos da alínea c) do mesmo art.º. como por lapso foi publicado na O.E. n.º. 23 - 3a. Série - de 20/8/966, pág. 758.

Declara-se que o 1.º. Sarg. de Cav., António Francisco Carreto Laço, transferido para o R.C.7, por ter embarcado para o C.T.I. da Guiné em reforço à guarnição normal, como consta da O.E. n.º. 21 -3a. Série - pág. 901, pertencia ao R.L. 1 e não ao R.I. 1.

Declara-se que na O.E. n.º. 21 -3a.Série- de 30/7/966, pág. 891 onde se lê que o 2.º. Sarg. 2.º. Mec. Mat. Criptográfico, Horácio Pedro Henriques, é colocado na Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, deve ler-se que o referenciado é colocado no B.R.T..

Declara-se que o 2º.Sarg. do S.S., António de Figueiredo, em reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique, tem como Unidade Mobilizadora o R.S.S., situação que deve ser considerada desde 18/9/1965. Fica sem efeito a sua colocação na R.M. de Moçambique, como consta da O.E.nº. 30 - 3a. Série - de 30/10/1965, pág. 998.

Declara-se que se chama João Fernando Morais da Silva Meireles, o 2º.Sarg. Milº., promovido a este posto pela O. E. nº. 23 - 3a. Série - de 20/8/1966, pág. 948, e não João Fernando da Silva Meireles, como por lapso foi publicado na referida O.E..

Declara-se que o Furriel Grad. 2º.Mec. Elect., Gilberto Manuel Marques Heleno, do 2º.G.C.A.M. regressou do C.T. I. da Guiné e não da R.M. de Angola, como por lapso foi publicado na O.E. nº.14 -3a. Série- de 20/5/1966, página 533.

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*João Lopes Franco*  
Ass.









MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

Nº. 26

20 de Setembro de 1966

Publica-se ao Exército o seguinte:

### I - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de  
Instrução e Unidades

Artilharia

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2º. Sarg. 2º. Mec. Elect., o Furriel, José Barreto Soeiro, contando a antiguidade desde 31/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 3/9/966)

#### SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria nº. 1

2º. Sarg. Milº., o furriel, Arlindo Manuel Ferreira Palitotes, contando a antiguidade desde 28/2/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 7/6/966.  
(Despacho de 12/9/966)

Regimento de Infantaria nº. 14

2º.Sarg. Milº., o furriel, Duílio Carvalho de Andrade  
Alves, contando a antiguidade desde 31/7/966.  
(Despacho de 12/9/966)

Batalhão de Caçadores nº.10

2º.Sarg. Milº., o furriel, José Bernardo Esteves, con-  
tando a antiguidade desde 31/7/966.  
(Despacho de 12/9/966)

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

2º.Sarg. Milº., o furriel, Fernando Arrabaça Lopes, con-  
tando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da  
qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/9/966)

Regimento de Artilharia Pesada nº.2

2º.Sarg. Milº., o furriel, João Maria Pereira Rodrigues,  
contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir  
da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/9/966)

Cavalaria

Regimento de Cavalaria nº.7

2º.Sarg. Milº., o furriel, Fernando Alfredo Barros de  
Sousa, contando a antiguidade desde 29/2/964, data a  
partir da qual tem direito aos vencimentos do novo  
posto.  
(Despacho de 12/9/966)

Engenharia

Escola Prática de Engenharia

2º.Sarg. Milº., o furriel, Henrique Diamantino Freire  
Gonçalves, contando a antiguidade desde 28/2/966, data  
a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo  
posto.  
(Despacho de 12/9/966)

Serviço de Saúde

\*\*\*\*\*

## Regimento do Serviço de Saúde

2º Sarg. Milº., o furriel, Pedro Augusto dos Santos Monteiro, contando a antiguidade desde 28/2/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 9/7/966.  
(Despacho de 12/9/966)

## Serviço de Administração Militar

## 1º Grupo de Companhias de Administração Militar

2º Sarg. Milº., o furriel, Cândido Boaventura da Silva, contando a antiguidade desde 28/2/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/9/966)

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

## -Regimento de Infantaria de Luanda

2º Sarg. Milº., o furriel, Aníbal Neves Farinha, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/9/966)

## -Centro de Instrução de Comandos

2º Sarg. Milº., o furriel, Ofémio Livramento Brito Évora, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/9/966)

## Região Militar de Moçambique

## -Quartel General

2ºs. Sargs. Milºs., os furriéis, António Luis de Sousa Carvalho e Manuel Araújo, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/9/966)

## Comando Territorial Independente da Guiné

## -Bateria de Artilharia de Campanha

\*\*\*\*\*

2ºs.Sargs. Milºs., os furriéis, Issa Jau, Luis Alberto Lima do Rosário e Luis Alberto de Carvalho Neves Jacob, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/9/966)

Comando Territorial Independente de Macau

-Quartel General

2º.Sarg. Milº., o furriel, Gilberto Ermelindo Batista Filipe, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/9/966)

## II - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

Ministério do Exército

Estado Maior do Exército

2º.Sarg. de Inf., José Videira Belo, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

2º.Sarg. de Eng. (Trans.), João Daniel Lança de Sines Fernandes, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

1º.Sarg. de Inf., Abílio Plácido de Andrade Correia, da R.

\*\*\*\*\*

M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Na Dependência do Quartel-Mestre General

#### Direcção do Serviço de Intendência

- 1º.Sarg. do S.A.M., Manuel Teixeira Nunes, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Quartéis Gerais

##### Quartel General da 2a. Região Militar

- 1º.Sarg. de Eng. (Mat. Seg. Cripto), Manuel António Caseiro, do B.R.T., por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., José da Conceição Luís, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 11/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

##### Infantaria

##### Escola Prática de Infantaria

- 1º.Sarg. de Inf., Antero dos Santos, do R.I.16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 31/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Regimento de Infantaria nº.2

- Furriel de Inf., Manuel Francisco Pires Júnior, do E.M.E., por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Regimento de Infantaria nº.8

- 1º.Sarg. de Inf., Joaquim dos Santos, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/966. Vence pela verba

\*\*\*\*\*

## "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Infantaria nº.12

2º.Sarg. de Inf., José António Esteves, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/966, por ter sido considerado pronto para todo o serviço, pela J. H.I. em sua sessão de 27/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Infantaria nº.13

1º.Sarg. de Inf., Anselmo Ribeiro, do C.I.O.E., por pedir.

## Batalhão Independente de Infantaria nº.17

2º.Sarg. de Inf., Marcos Silva, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Artilharia

## Escola Prática de Artilharia

2º.Sarg. de Art., António Eusébio Francisco, do R.A.L.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/966, por ter regressado do C.T.I.da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

Furriel de Art., Francisco Sousa Pedro, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 2

(c/destino ao C.I.C.A.4)

1º.Sarg. de Inf., António José Veloso Correia de Carvalho, do R.I.16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., João António Crespo Martelo, da R.

M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 11/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

1º.Sarg. de Art., Eduardo Justino Pires, do R.A.L.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/7/966, por ter regressado da R.M.M.. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Artilharia de Costa

2º.Sarg. de Art., José João Gregório Morais, do R.A.L.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/966, por ter regressado do C.T. I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 3

1º.Sarg. de Inf., Romeu de Almeida de Sousa, do E.M.E., por pedir.

#### Cavalaria

##### Regimento de Lanceiros nº. 1

(c/destino ao C.I.C.A.3)

2º.Sarg. de Cav., Joaquim Francisco Santana Trovão, do R.C.6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/8/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Regimento de Cavalaria nº. 6

1º.Sarg. de Cav., Rui Fernando de Clavel Oliveira, da R. M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 11/8/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Engenharia

\*\*\*\*\*

## Regimento de Engenharia n.º. 1

1.º.Sarg. de Eng., João Martins Rodrigues, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 11/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2.º.s.Sargs. de Eng. (Sap.), Fernando Abel Marmelo, do C.T.I. de Timor e Manuel Ferreira, da R.M.M., devendo ser considerados nesta situação desde 24/8/966 e 9/8/966, respectivamente. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro

1.º.Sarg. de Eng., Domingos da Conceição Mendes Serra, do C.T.I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Transmissões

## Batalhão de Telegrafistas

1.º.Sarg. de Eng., Vitorino Teixeira dos Santos, do R.T., por pedir.

Furriel Grad. de Eng. (Trans.), José Francisco Carrilho Caldeira, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 11/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Serviço de Saúde

## Regimento do Serviço de Saúde

2.º.Sarg. do S.S., Eduardo Jorge da Cunha Luís, do C.T.I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Serviço de Administração Militar

## Escola Prática de Administração Militar

1.º.Sarg. do S.A.M., João Firmino Nortadas, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 22/6/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia".

\*\*\*\*\*

além dos Quadros".

2º.Sarg. do S.A.M., Fortunato Rabaça Rasteiro, da R.M.de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Furriel Grad. do S.A.M., Francisco José Casadinho Fialho, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 29/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### 1º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2º.Sarg. do S.A.M., Arnaldo da Silva Fontes, do 2º.G.C.A. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/966, por ter regressado do C. T.I. de Cabo Verde. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### 2º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2º.Sarg. do S.A.M., Manuel Cosme da Silva Pedro, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Serviço de Material

### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

1º.Sarg. de Art., Maurício Matias Clemente, do R.A.L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Estabelecimentos Militares

#### Distritos de Recrutamento e Mobilização

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 6

1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Jerónimo de Matos Fernandes, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros

Aprovados por Lei".

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº.12

- 2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Ramiro Pereira Marques, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 11/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Estabelecimentos Penais

##### Casa de Reclusão da 2a. Região Militar

- 2º.Sarg. do S.S., Manuel dos Anjos Martins, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### 1a. Companhia Disciplinar

- 2º.Sarg. do S.S., Armino Martins Cañez, do H.M.R. 3, por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Presídio Militar

- 2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Afonso Gaspar Lopes, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 22/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Estabelecimentos de Instrução

##### Academia Militar

- 1º.Sarg. do S.S., António dos Santos Agostinho, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 12/8/966. Vence pela verba "Privativa da Academia Militar"...

##### Centro de Instrução de Operações Especiais

- 1º.Sarg. de Art., José da Trindade, do G.A.C.A.3, por pedir.  
1º.Sarg. de Cav., Joaquim Augusto Teixeira, do R.C.6, por pedir.

#### Campo de Tiro de Alcochete

\*\*\*\*\*

1º Sarg. de Art., Mário de Jesus Rodrigues Guimarães, do R.A.L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Estabelecimentos Hospitalares

#### Hospital Militar Principal

1º Sarg. do S.S., Jorge de Oliveira Berneaud, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 11/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Hospital Militar Regional nº. 1

1º Sarg. do S.S., Joaquim Augusto João, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 11/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Hospital Militar Regional nº. 4

2º Sarg. do S.S., Arlindo Marques, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 22/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Diversos

#### Depósito Geral de Adidos

1º Sargs. de Inf., Luís Brás e Serafim Bernardo, ambos do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerados nesta situação desde 6/8/966 e 12/8/966, respectivamente. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(c/destino ao L.V.M.)

2º Sarg. do S.S., António Mendes Cardoso, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Supranumerários

#### Infantaria

## Regimento de Infantaria nº. 1

2º.Sarg. de Inf., José Luís Fernandes, do D.G.A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

## Regimento de Infantaria nº. 2

2º.Sarg. de Inf., Jacinto de Medeiros Câmara, do R.I.14, devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº.3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

## Engenharia

## Regimento de Engenharia nº. 1

2º.Sarg. 2º. Mec. Viat. Lag. Esp., Joaquim Tomás, da E.P. S.M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

2º.Sarg. 2º.Mec. Radiomontador, Manuel Correia da Conceição, do D.G.M.T.; 2º.Sarg. do S.A.M., David Pereira da Silva, do 1º.G.C.A.M. e o Furriel de Eng.(T.S.F.), Pú-blio António Passareiro dos Remédios, do B.T., devendo ser considerados nesta situação desde 18/8/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.

1º.Sarg. 1º.Mec. Viat. Rodas, Daniel Fernandes Coelho, do G.C.T.A.; 2ºs.Sargs. 2ºs.Mec. Viat. Rodas, Fernando Manuel Martins Marques da Costa e Hermínio Alegria Favas, ambos da C.D.M.M.; 2º.Sarg 2º.Mec. Radiomontador, Manuel Jorge Sobral, do R.I. 4; 2º.Sarg. do S.A.M., José Candi-do da Piedade Santana, da E.P.A.M.; 2º.Sarg. do S.S. (Radiologista), Orlando da Silva Ribeiro, do R.S.5. e o Furriel de Eng. (Rodoviário), Augusto Figueiredo Martins, do

\*\*\*\*\*

G.C.T.A., devendo ser considerados nesta situação desde 18/8/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.

### Região Militar de Moçambique

- 1º.Sarg. de Art., Fernando José Júlio da Silva, da R.M.de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 5/9/966, por ter transitado para o recrutamento da Província, por despacho de sua Rxa. o Ministro do Exército.
- 2ºs.Sargs. de Inf. (Trans.), José Alves Marques, da E.P.I. e José Garraio Afonso, do B.C.1; 2º.Sarg. de Inf (Op.de Radiolocalização), José Salazar Oliveira Loja, do B.R.T., devendo ser considerados nesta situação desde 24/8/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.
- 2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, Manuel Henrique da Conceição Nunes, do G.C.T.A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir na guarnição normal.
- 2º.Sarg. Músico "Bombardino", José Maria Marques Mortágua, do R.I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 24/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir na guarnição normal.
- 2º.Sarg. Músico "Cornetim", José Francisco Frade, do R.I. 1 e o Furriel Músico "Trombone", Mamede Porfírio, do B. C. 5, devendo ser considerados nesta situação desde 26/8/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem na guarnição normal.

### Comando Territorial Independente da Guiné

- 2º.Sarg. de Inf., António Manuel dos Santos, do R.I.13, e o 2º.Sarg. de Art., Domingos Rafael Narciso, do D.D., devendo ser considerados nesta situação desde 25/8/966, por

\*\*\*\*\*

terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de guarnição normal.

#### Comando Territorial Independente de Cabo Verde

2º.Sarg. do S.S. (Enf.), David Teixeira Guina, do R.A.L.2 (C.I.C.A.4), devendo ser considerado nesta situação desde 22/8/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de guarnição normal.

#### Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe

1º.Sarg. (Mat. Seg. Cripto), António Andrade Júnior, do B. R.T., devendo ser considerado nesta situação desde 24/8/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artigo 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de guarnição normal.

#### Comando Territorial Independente de Timor

2º.Sarg. de Inf., Armando Marques Chaves, do R.I.13, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º.do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de guarnição normal.

### III - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

#### A - Plano de Cursos, Estágios e Tirocínios

Para os devidos efeitos, se publica o Plano de Tirocínios, Estágios e Cursos, para Sargentos., referente a 1966/67:

Designação dos T.E.C. a realizar

Quantitativo de Instruendos

Local de Funcion.

Duração

Data do Inicio

Data do Final

Especialidade a Averbir

Accionados pela Direcção da Arma de Infantaria

-C. de Reconhecimento e Informaçõ	10	EPI	10 Sem.	3/7/67	9/9/67	Reconhecimento e Informaçõ
-Estágio de Tiro	10	EPI	10 Sem.	9/1/67	1/4/67	
-C. de Sapadores de Infantaria	10	EPI	10 Sem.	3/4/67	9/6/67	Sapador de Infantaria.

Accionados pela Direcção da Arma de Artilharia

-Curso de Iluminação (a)	4	CIAAC	4 Sem.	9/1/67	5/2/67	
-Curso de Informação e Op. (AA)	4	CIAAC	10 Sem.	9/1/67	19/3/67	Art. Informações e Operações.
-Curso de Predictor Electrónico (AA)	4	CIAAC	10 Sem.	22/5/67	30/7/67	Art. Op. de Predictor Electrónico.
-Curso de Op. e PCT de Art. de Costa	4	CIAAC	10 Sem.	9/1/67	19/3/67	Costa Operações PCT e Observ.
-Curso de Operador de Radar	6	CIAAC	24 Sem.	6/3/67	20/8/67	Operador Radar Art.
-Curso de Telemetria	4	CIAAC	6 Sem.	22/5/67	2/7/67	
-Curso de Altimetro	4	CIAAC	5 Sem.	26/6/67	30/7/67	
-Curso de IOL de Campanha	6	EPA	10 Sem.	3/1/67	18/3/67	Campanha Inf. Obs. e Ligaçõ.
-Curso de Op. e PCT de Art. Campanha	6	EPA	10 Sem.	3/1/67	18/3/67	Campanha Operações P.C.T.
-Curso de Meteorologia	4	EPA	10 Sem.	3/1/67	18/3/67	Meteorologia (b)
-Curso de Munições de Art.	8	EPA	10 Sem.	3/1/67	18/3/67	Munições de Artilharia.
-Curso de Topografia	6	EPA	10 Sem.	1/5/67	8/7/67	Topografia
-Curso de Transmissões de Art.	9	EPA	10 Sem.	3/1/67	18/3/67	Transmissões de Art.

(a) Especialidade de Instrução  
 (b) Séguido de um estágio no Serviço Meteorológico Nacional.

Designação dos T.E.C. a realizar

Quantitativo de Instruendos

Duração

Data do Início

Data do Final

Especialidade a averbar

### Accionados pela Direcção da Arma de Cavalaria

-Curso de Polícia Militar  
-Estágio de "AML Panhard"

4  
4

EPC  
EPC

6 Sem.  
5 Sem.

24/ 1/1967  
21/11/1966

30/ 3/1967  
21/12/1966

Polícia Militar

### Accionados pela Direcção da Arma de Engenharia

-Curso de Construções  
-Curso de Reabastecimento de Águas  
-Curso para Furiel Mec.de Eq.Eng.  
-Curso para 1º. Sarg.Mec.de Eq.Eng.  
-Estágio de Equipamento de Eng.  
-Curso de Chefe de Assentador

4  
4  
5  
13  
(c)  
1

EPE  
EPE  
B.E.3  
B.E.3  
B.E.3

20 Sem.  
4 Sem.  
(a)  
(b)  
(c)

21/11/1966  
3/ 4/1967  
(a)  
(b)  
(c)

10/ 4/1967  
29/ 4/1967  
(a)  
(b)  
(c)

Construções  
Reb.de Água (A.Esp)  
-2º.Mec.Eq.de Eng.  
-1º.Mec.Eq.de Eng.

-Curso de Maquinista  
-Curso de Sapadores das Armas  
-Curso de Minas e Armadilhas

1  
19 (d)  
(e)

1a.Parte-BSCF  
2a.Parte-C.P.  
1a.Parte-BSCF  
2a.Parte-C.P.  
EPE  
EPE

10 Sem.  
10 Sem.  
5 Sem.  
20 Sem.  
10 Sem.  
6 Sem.

30/10/1966  
A seguir à 1a. Parte  
30/10/1966  
A seguir à 1a. Parte  
6/ 3/1967  
(e)

14/ 1/1967  
13/ 5/1967  
Sapador de...

(a) Tem a precedência de 2º.Mecânico Auto. Duração e início a indicar oportunamente.  
(b) Tem a precedência de 1º.Mecânico Auto. Duração e início a indicar oportunamente.  
(c) Elementos a indicar oportunamente  
(d) 10 de Inf., 6 de Art., e 3 de Cavalaria  
(e) A realizar nas datas dos Cursos para pessoal mobilizado.

### Accionados pela Direcção da Arma de Transmissões

-Curso de Mecânicos de Material  
Telefónico BL e BC  
-Curso de Mecânicos de Centrais  
Telefónicas automáticas  
-Curso de Mec.de Telempressor  
-Curso de Mec.de Vac-Simile e Teletot

2  
2  
2  
2

E.P.Tm.  
E.P.Tm.  
E.P.Tm.  
E.P.Tm.

8 Sem.  
12 Sem.  
12 Sem.  
10 Sem.

3/10/1966  
5/12/1966  
6/ 3/1967  
13/ 2/1967

26/11/1966  
4/ 3/1967  
27/ 5/1967  
22/ 4/1967

-Estágio de Aperfeiçoamento de Radiomontadores

8 E.P.Tm. 8 Sem. 3/ 4/967 27/ 5/967

Accionados pela Direcção do Serviço de Material

-Chefe de Mecânicos de Armamento	4	EPSM	10 Meses	3/10/966	29/ 7/967	(a)
-Chefe de Mec.Material Auto	15	EPSM	10 Meses	3/10/966	29/ 7/967	(a)
-Chefe de Mec.Mat.Elect.Radiol. e Electr.	10	E.M.Em.	39 Sem.	2/11/966	19/ 8/967	
-1.º.Mec. Armas Ligeiras	5	EPSM	10 Meses	3/10/966	29/ 7/967	(a)
-1.º.Mec.Mat.Auto (Rodas e Lagartas)	20+7	EPSM	10 Meses	3/10/966	29/ 7/967	(a)
-1.º.Mecânico Electricista	12	E.M.Em.	24 Sem.	2/11/966	6/ 5/967	
-1.º.Mecânico Radiomontador	10	E.M.Em.	24 Sem.	2/11/966	6/ 5/967	
-1.º.Mec. Instrumentos Precisão	3	ITMPE	26 Sem.	20/2/967	19/ 8/967	
-1.º.Artifice Serralheiro	8	E.P.S.M.	10 Meses	3/10/966	29/ 7/967	(a)
-2.º.Mecânicos Viaturas Rodas	25	EPSM	10 Meses	6/10/966	29/ 7/967	
-2.º.Mecânicos Viaturas Lagartas	25	EPSM	10 Meses	3/10/966	29/ 7/967	
-2.º.Mec. Óptica e Inst. Precisão	5	E.M.Em.	10 Meses	3/10/966	29/ 7/967	(c)
-2.º.Mecânicos Electricistas	8	E.M.Em.	(b)	3/10/966		
-2.º.Mecânicos Radár	10	E.M.Em.	(b)	3/10/966		
-2.º.Mecânicos Predictor	7	E.M.Em.	(b)	3/10/966		
-2.º.Mecânicos Radiomontador	20	F.M.Em.	(b)	3/10/966		

(a) Seguido dum estágio com início em 31 de Julho de 1967 e fim em 2 de Setembro de 1967.  
 (b) Para os 1.ºs. Cabos que Tiverem o Curso de Ajudantes de 16 semanas, o de 2.ºs. Mec. tem a duração de 2 anos.  
 Para os 1.ºs. Cabos com o Curso de Ajudante de 39 semanas, o de 2.ºs. Mec. tem a duração de 39 Semanas.

(c) Seguido dum Estágio no ITMPE, com duração a indicar oportunamente e a propôr pela D.S.M.

Accionados pela Direcção do Serviço de Transportes

-Curso de Transportes Auto 50 (a) CICA 1 10 Sem. 29/3/967 3/ 6/967

(a) 6 são de Infantaria. Os restantes são de qualquer Arma ou Serviço.

Designação dos T.E.C. a realizar	Quantitativo de Instruendos	Local de Funcion.	Duração	Data do Início	Data do final	Especialidade a averbar
<b>Accionados pela Direcção do Serviço de Saúde</b>						
-Curso de Cirurgia	10	ESSM e HMP	15 Sem.	21/11/966	1/ 4/967	
-Curso de Fisioterapia	8	ESSM e HMP	26 Sem.	21/11/966	17/ 6/967	
-Curso de Laboratório Sanitário	7	ESSM e HMP	15 Sem.	21/11/966	1/ 4/967	
-Curso de Neuropsiquiatria	3	ESSM e HMP	15 Sem.	21/11/966	1/ 4/967	
-Curso de Ortopedia	8	ESSM e HMP	15 Sem.	21/11/966	1/ 4/967	
-Curso de Ortopediolaringologia	1	ESSM e HMP	15 Sem.	21/11/966	1/ 4/967	
-Curso de Prótese Dentária	1	ESSM e HMP	15 Sem.	21/11/966	1/ 4/967	
-Curso de Radiologia	4	ESSM e HMP	15 Sem.	21/11/966	1/ 4/967	
-Curso de Reanimação e Transfusão	1	ESSM e HMP	15 Sem.	21/11/966	1/ 4/967	
-Curso de Laboratório de Veterinária	1	ESVM	24 Sem.	9/ 1/967	8/ 7/967	Laboratório de Veterinária.
-Estágio de Cirurgia	b)	H. Militares	26 Sem.	3/ 4/967	30/ 9/967	Cirurgia
-Estágio de Fisioterapia	b)	H. Militares	26 Sem.	19/ 6/967	16/12/967	Fisioterapia
-Estágio de Lab. Sanitário	b)	H. Militares	26 Sem.	3/ 4/967	30/ 9/967	Laborat. Sanitário
-Estágio de Enfermeiro	c)	H. Militares	26 Sem.	d)	26 Sem. depois	-Enfermeiro
-Estágio de Neuropsiquiatria	b)	H. Militares	26 Sem.	3/ 4/967	30/ 9/967	Neuropsiquiatria
-Estágio de Ortopedia	b)	H. Militares	26 Sem.	3/ 4/967	30/ 9/967	Ortopedia
-Estágio de Ortopediolaringologia	b)	H. Militares	26 Sem.	3/ 4/967	30/ 9/967	Ortopediolaringologia.
-Estágio de Prótese Dentária	b)	H. Militares	52 Sem.	3/ 4/967	31/ 3/968	Prótese Dentária
-Estágio de Radiologia	b)	H. Militares	52 Sem.	3/ 4/967	31/ 3/968	Radiologia
-Curso de Enfermeiro Hípico	a)	ESVM	30 Sem.	3/ 1/967	5/ 8/967	Enf. Hípico
a) A indicar oportunamente						
b) Destinam-se ao pessoal que frequentar com aproveitamento os respectivos Cursos.						
c) Este estágio destina-se ao pessoal do Q.P. e do Q.C. que acabe o C.S.M. na especialidade de Enfermeiro.						
d) Este estágio inicia-se logo após o fim do 2º. Ciclo do C.S.M.						

**Accionados pelo Serviço Cartográfico do Exército**

-Curso de Topografia auxiliar a) 10 S.C.E. 8 Sem. 13/ 2/967 13/ 4/967-Topógrafo auxiliar (após o Estágio)  
 -Curso de Cartografia e Topografia 10 " 12 Sem. 5/ 1/967 " -Topografia e Cartografia (após Estágio)  
 -Curso de Fotogrametria 10 " 8 Sem. 17/ 7/967 9/ 9/967-Fotogrametria (após o Estágio)  
 -Curso de Fotografia e Cinema b) 10 " 8 Sem. 12/ 6/967 5/ 8/967-Fotografia e Cinema (após Estágio)

-Estágio de Topografia Auxiliar 10 A designar 28 Sem. 17/ 4/967 31/ 4/967  
 -Estágio de Cartografia e Topografia (Campanha) c) 10 " 28 Sem. 17/ 4/967 31/10/967  
 -Estágio de Fotogrametria c) 10 S.C.E. 8 Sem. 11/ 9/967 18/11/967  
 -Estágio de Fotografia e Cinema c) 10 " 6 Sem. 7/ 8/967 16/ 9/967

a) Constitui precedência do Curso de Cartografia e Topografia  
 b) Data prevista para o início do curso desta especialidade para os 1.ªs. cabos Mil.ªs. após a frequência da especialidade de atirador, com vista à efectivação simultânea de dois cursos  
 c) O Estágio é complementar do respectivo Curso

Accionados pela Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões (CHERET)

(Q.P.) (Q.C.)

-Curso de Analista de Segurança 5 B.R.Tm. 10 Sem. 17/ 4/967 24/ 6/967-Anal.Seg.Tm.  
 -Curso de Analista de Informação 9 " " -Anal.Inf.Tm.  
 -Curso de Operador de Segurança 4 " 8 Sem. 13/ 2/967 15/ 4/967-Oper.Seg.Tm.  
 -Curso de Operações de Informação 4 " " -Oper.Inf.Tm.  
 -Curso de Operações de Radiolo- calização 5 " 8 Sem. 13/ 2/967 15/ 4/967-Oper.Radioloc.

Accionados pela Inspeção Geral de Educação Física do Exército

-----  
 Designação dos T.E.C. a realizar  
 -----

Quantitativo de Instruendos  
 (Q.P.) (Q.C.)

40 a)  
 60 b)

Local de Funcion.

Duração

Data do Início

Data do final

Especialidade de a averbar  
 -----

-Curso de Monitores de Ed. Física Militar (c)

CMEFED 5 meses 1º. turno 5 meses depois

3/ 1/967

2º. turno 5 meses depois  
 3/ 7/967

-Estágio de Ed. Física Militar (CIB e CIE)

CMEFED 4 Sem.

1º. Turno 4 Semanas depois  
 1 mês antes do início da 2a.ER/67

2º. Turno 4 Semanas depois  
 1 mês antes do início da 4a.ER/67

a) Em 2 Turnos. São Sargentos ou Cabos aprovados do Q.P.

b) Em 2 Turnos. Sargentos ou Cabos do Q.C.

c) Razões de administração de pessoal impõem desdobramento do curso em 2 Turnos.

### Accionados pelo Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército

-Curso de Auxiliares de Testador (a)

C.E.P.E. 4 Sem.

5 Semanas 1 Semana - Auxiliar de Testador.  
 antes de cada tur- cada tur-  
 cada tur- cada tur-  
 no da E.R. no da ER.

a) O nº. de Sargentos (ou 1ºs. Cabos Milºs.) necessário para garantir o número de 2 Auxiliares de Testador em cada C.I., e os Sargentos (ou 1ºs. Cabos Milºs.) em serviço no CEPE que ainda o não tenham frequentado.

## IV - DECLARAÇÕES

## 1 - Rectificações

Declara-se que o 2.º Sarg. de Inf., Joaquim Lourenço da Rita, serve na guarnição normal da R.M. de Angola, nos termos da alínea b) e não nos termos da alínea c) como consta em O.E.-3a.Série- n.º.17 de 20/6/966.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º., Orlando de Jesus Gonçalves, do B.C.10, promovido ao actual posto na O.E.n.º. 24-3a. Série- de 30/8/966 a página 975, conta a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, e não desde 31/7/966, como por lapso foi publicado na referida O.E.

Declara-se que os Furriéis de Inf., João Póvoas Félix e José Branqueiro Marques Moleiro, na situação de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné, têm como Unidade Mobilizadora o R.A.L.1 e não o R.I.1, como por lapso foi publicado em O.E. n.º.16-3a.Série- de 10/6/966, página 698.

Chama-se Manuel Fernandes Martins Caetano, o Furriel músico "Tuba-Sib" da R.M. de Angola e não como foi publicado na O.E. n.º.4-3a.Série- de 10/2/966, página 183.

Os alunos do I.T.M.P.E., constantes da O.E. n.º.23-3a.Série- de 20/8/966, página 943, dão ingresso nas fileiras do Exército desde 3/6/966, data em que terminaram os Cursos e Estágios e não desde 21/7/966, como por lapso se publicou na referida O.E.

ooooooooooooooooooooo oooooooooooooooooooooo  
ooooooooooooooooooooo

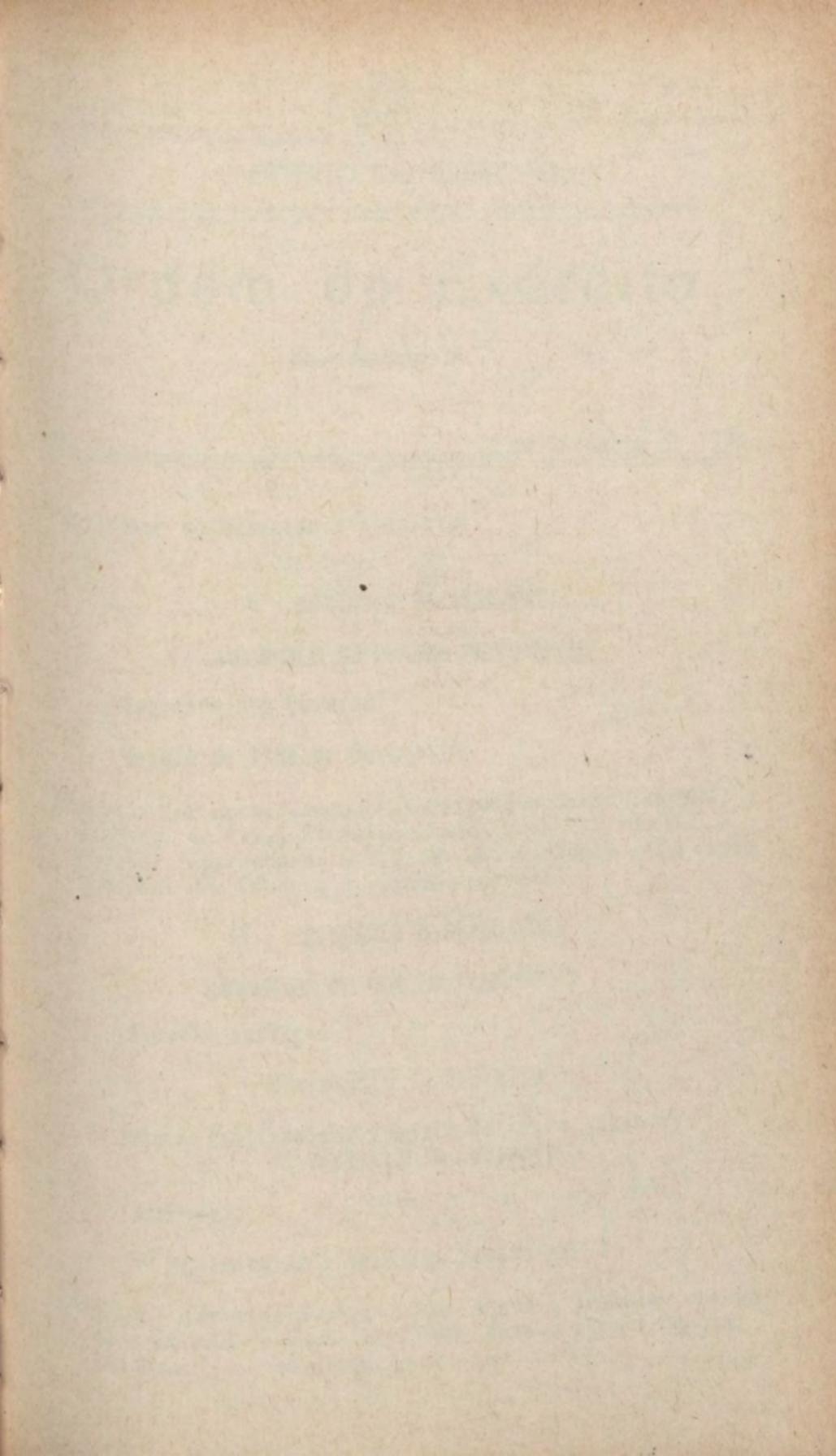
\*\*\*\*\*  
O Ministro do Exército

Joaquim da Luz Cunha

Está conforme

O Ajudante General

José Espinosa







MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

Nº 27

30 de Setembro de 1966

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/8/966, o 2º. Sarg. de Cav., Francisco Ramos Menichas, do R.C.6, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## II - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

2º. Sarg., o Furriel de Art., João António Trabalo, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 9/9/966)

Regimento de Artilharia de Costa

2º.Sarg., o Furriel de Art., Modesto Viegas da Silva, contando a antiguidade desde 31/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 9/9/966)

Engenharia

Regimento de Engenharia nº. 1

2º.Sarg., o Furriel de Eng. (Sap.), Joaquim Ferreira Marques, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 9/9/966)

Supranumerários

No Ultramar

Região Militar de Angola

2ºs.Sargs., os Furriéis de Art., António de Castro Ribeiro, José Célio Lopes, António Branco Silva, Aníbal Afonso Lopes e José Monteiro Albino, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 9/9/966)

2º.Sarg., o Furriel de Eng. (Sap.), Eleutério Rina Vaz, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este militar encontra-se em comissão de reforço na R.M. de Angola.

(Despacho de 9/9/966)

2º.Sarg., o 2º.Sarg. Grad. do S.A.M., Fernando José da Silva Sena, contando a antiguidade desde 30/4/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 15/9/966)

Região Militar de Moçambique

1º.Sarg. de Art., o 2º. Sarg., António Nunes Marques, contando a antiguidade desde 27/12/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 15/9/966)

\*\*\*\*\*

- 2º. Sarg. de Eng., o Furriel, Joaquim Ribeiro de Matos, contando a antiguidade desde 9/9/96, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 9/9/966)

## SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

## Infantaria

## Batalhão de Caçadores nº. 10

- 2ºs. Sargs. Milºs., os Furriéis, Salvador Rodrigues da Silva, Jorge Fernando de Lourenço Francisco, Nicolau Gregório Lima, José Joaquim da Piedade Fagulha, Francisco Crispim Fernandes Guedes e José Augusto Pereira Basílio, contando a antiguidade desde 31/7/966.  
(Despacho de 22/9/966)

- 2º. Sarg. Milº., o Furriel, Ivo Valério José Delgado e Lobo, contando a antiguidade desde 28/2/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 22/7/966.  
(Despacho de 22/9/966)

- 2º. Sarg. Milº., o Furriel, Caetano Dias Sapeco, contando a antiguidade desde 28/2/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 29/4/966.  
(Despacho de 22/9/966)

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

- 2º. Sarg. Milº., o Furriel, José Peixoto de Almeida, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto  
(Despacho de 22/9/966)

## Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

- 2ºs. Sargs. Milºs., os Furriéis, Paulino de Matos Luís, Victor Manuel Apalhão, Joaquim Marques do Carmo, António do Serro, Angelo Fernando da Conceição Simões, José Manuel da Cruz, Helder José Flores Lobão da Cruz, José Máximo Ferreira Canas Mendes, Fernando Alberto Soares Gaspar, Gil Pereira Marques de Frias, Valdemar António Ferreirinha, José Nunes Leitão, António Nunes

\*\*\*\*\*

dos Santos Cautela, António Monteiro de Araújo, Gervásio da Conceição Carolo, José Maria de Freitas Rodrigues Vieira, António Gomes da Costa, Alberto Maria de Carvalho Ramos e Dinex Crisvogi Suriarau Sar Dissai, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/9/966)

### Engenharia

#### Escola Prática de Engenharia

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Bastos Coutinho, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/9/966)

### III - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Armas e Serviços

#### Ministério do Exército

##### Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

#### Direcção da Arma de Cavalaria

2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Artur Máximo, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

2º.Sarg. de Eng.(Trans.) Mat. Seg. Cripto, José Pinheiro de Almeida, do C.T.I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º.Sarg. de Eng. (Trans.) Anal. Seg. Trm., Carlos Alberto Coelho Nunes, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 15/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Na Dependência do Quartel-Mestre General

## Direcção do Serviço de Fortificação e Obras Militares

2ºs. Sargs. de Eng. (Sap.), João da Silva Domingos e Henrique Lopes do Coito, ambos da R.M. de Moçambique, devendo ser considerados nesta situação desde 20/8/966 e 15/8/966, respectivamente. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Quartéis Gerais

## Quartel General da 1a. Região Militar

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., António de Oliveira, do C.I.O.E., por pedir.

(com destino ao D.L.R.T.1)

1º. Sarg. de Eng. (Mat. Seg. Cripto), Américo da Conceição Mesquita, da CHERET, por conveniência de serviço.

## Quartel General da 2a. Região Militar

2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., José Dias Condesso, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Quartel General da 3a. Divisão

2º. Sarg. de Cav., Joaquim Churro, do R.C.6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

## Infantaria

## Escola Prática de Infantaria

2º. Sarg. de Inf., Mário Tavares da Costa, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde

\*\*\*\*\*

20/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprobados por Lei".

Regimento de Infantaria n.º 4

1.º.Sarg. de Inf., Fernando da Assunção Santos, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

2.º.Sarg. de Inf., Francisco Domingos Silva, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprobados por Lei".

Regimento de Infantaria n.º.11

2.º.Sarg. de Inf., Manuel Francisco Casaca, da Academia Militar, por pedir, Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprobados por Lei".

Regimento de Infantaria n.º.13

2.ºs.Sargs. de Inf., José Maria Reis Guedes e Fernando João Lisboa, ambos da R.M. de Angola, devendo ser considerados nesta situação desde 22/8/966 e 28/8/966, respectivamente. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprobados por Lei".

Batalhão de Caçadores n.º. 6

1.º.Sarg. de Inf., Alberto Cruchinho de Sá, do C.I.M., por pedir.

Artilharia

Escola Prática de Artilharia

2.º.Sarg. de Art., José Guilhermino Santos dos Loios, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 13/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprobados por Lei".

Regimento de Artilharia Pesada n.º. 3  
(c/destino ao C.I.C.A.2)

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. de Eng. (Rod.), João Albino Ferreira Chaves, do R.E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 2

1º.Sarg. de Art., Alexandre Rodrigues, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Cavalaria

##### Escola Prática de Cavalaria

1º.Sarg. de Cav., Luís da Conceição Marques Rilhó, do R. C.7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/9/966, por ter regressado da R. M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

2ºs.Sargs. de Cav., José Carlos Galamas Rosado e Manuel Alves Martins, ambos do R.C. 6, Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 7/8/966, por terem regressado do C.T.I. da Guiné. Vencem pela Verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Regimento de Lanceiros nº.1

2º.Sarg. de Cav., Alberto da Cruz Lourenço Torquato, do R. C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, por ter regressado do C.T. I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Regimento de Lanceiros nº.2

1º.Sarg. de Cav., Virgílio Morgado, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

##### Regimento de Cavalaria nº.4

2º.Sarg. de Cav., Angelo Pereira das Candeias, da R.M. de

\*\*\*\*\*

Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Cavalaria nº. 7

2º. Sarg. de Cav., Arménio dos Santos Ferreira, do R.C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Cavalaria nº. 8

2º. Sarg. de Cav., António dos Santos Paulo, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Engenharia

##### Escola Prática de Engenharia

2º. Sarg. de Eng. (Trm), Jorge Alberto de Jesus Alves, do R.E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro

2º. Sarg. de Eng. (Sap.), Helder Soares Pires, do R.E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/9/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Grupo de Companhias de Trem Auto

1º. Sarg. de Eng. (Rod.), Manuel Marto de Sousa Ligeiro, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Transmissões

##### Regimento de Transmissões

- 1º. Sarg. de Eng., Joaquim Oliveira Carvalho, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Batalhão de Telegrafistas

- 2º. Sarg. de Eng. (Trans.), José Espada Calado, do C.T.I. de S. Tomé, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

- 2º. Sarg. de Eng. (Trans.), Domingos Correia Cerqueira, e o Furriel Grad. de Eng. (Trans.), Raul Ribeiro Lopes, ambos da R.M. de Angola, devendo ser considerados nesta situação desde 23/8/966. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

- 2º. Sarg. de Inf., Américo Mateus Lourenço, do C.M.E.F.E. D., por conveniência de serviço. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Serviço de Saúde

##### Regimento do Serviço de Saúde

- 2º. Sarg. do S.S., Manuel Duarte Carregado, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 15/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Serviço de Administração Militar

##### 1º. Grupo de Companhias de Administração Militar

- 2º. Sarg. do S.A.M., António Joaquim Gonçalves Barroso, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

##### Estabelecimentos Militares

## Estabelecimentos Penais

## 1a. Companhia Disciplinar

- 2º. Sarg. de Inf., José Moreira Riscado, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Estabelecimentos de Instrução

## Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

- 2º. Sarg. de Inf., Ricardo José Cansado, do R.I.7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/8/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (nº.1 do artº.163º. do Cap.3º. do Orçamento do M.E.)

## Academia Militar

- 2º. Sarg. de Cav., José Claudino Fernandes Luzia, do R.C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/8/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (nº.1 do artº. 163º. do Cap.3º. do Orçamento do M.E.).

## Colégio Militar

- 2º. Sarg. de Art., Silvério Pires Dias, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 15/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (nº.1 do artº.154º. do Cap.3º. do Orçamento do M.E.).
- 2º. Sarg. de Eng.(Sap.), Francisco do Nascimento Charuto Bandejas, do R.E.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/9/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (nº.1 do artº.154º. do Cap. 3º. do Orçamento do M.E.).

## Escola Militar de Electromecânica

\*\*\*\*\*

2º. Sarg. de Eng. (Trans.), Manuel Rodrigues Alves, da R. M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Estabelecimentos Hospitalares

#### Hospital Militar de Doenças Infecto - Contagiosas

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., José Felismino, da D.A.C., por pedir.

#### Hospital Militar Regional nº. 4

2º. Sarg. do S.S., Silvano Pereira de Figueiredo, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 15/8/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Hospital Militar da Praça de Elvas

2º. Sarg. do S.S., António Joaquim Dórdio, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Diversos

#### Depósito Geral de Adidos

2º. Sarg. de Inf., Manuel de Jesus Maia, do B.C.5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/1966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Supranumerários

#### Infantaria

#### Regimento de Infantaria nº. 1

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Adriano Lourenço dos Santos, do R.I.5 e o 1º. Sarg. de Art., Manuel da Costa e Oliveira, do R.A.L.4, devendo ser considerados nesta situação desde 18/8/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº.3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para

\*\*\*\*\*

servirem em reforço na guarnição normal da R.M. de Angola.

### Regimento de Infantaria nº.15

1ºs. Sargs. de Inf., Manuel Maria de Almeida, do R.I.10 e José Ribeiro Coelho, do R.A.P.3 (C.I.C.A.2), devendo ser considerados nesta situação desde 17/9/965, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº.3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem em reforço na guarnição normal da R.M. de Angola.

1º. Sarg. de Inf., Albino Ferreira da Costa, da Academia Militar, devendo ser considerado nesta situação desde 17/12/965, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir em reforço na guarnição normal da R.M. de Angola.

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

Sargs. Ajuds. do Q.S.S.G.E., António Correia Vieira de Castro, do 2º.G.C.A.M. e Deodato da Costa Nogueira, do D.G.M.G., devendo ser considerados nesta situação desde 26/8/966 e 7/9/966, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem em reforço na guarnição normal da R.M. de Moçambique.

#### Regimento de Artilharia Pesada nº.2

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Valentim Cardoso dos Santos, do D.R.M. 12 e o 1º.Sarg. de Art., José Augusto Pires, do G.A.C.A. 2, devendo ser considerados nesta situação desde 7/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem em reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Miguel Inácio Semedo, do R.I.1, devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do artº. 3º. do De-

\*\*\*\*\*

creto 42937 de 22/4/1960, para servir voluntariamente na guarnição normal.

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., José António Rodrigues, do R.I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir, por oferecimento na guarnição normal.

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Virgolino da Cunha, do Q.G. da 1a. R.M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/7/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir por imposição na guarnição normal.

1º. Sarg. de Inf., Fernando de Brito Ramos, do R.I. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 28/7/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artigo 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir por imposição na guarnição normal.

2º. Sargs. do Q.S.S.G.E., António Henrique da Costa Loureiro, do R.I. 3 e Manuel Maria de Almeida Graça, do D. G.M.G., devendo ser considerados nesta situação desde 21/6/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem em reforço por imposição à guarnição normal.

1º. Sarg. de Inf., David Martins dos Santos, do R.I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 16/7/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir em comissão militar por imposição na guarnição normal.

1º. Sarg. de Inf., Júlio das Neves Moniz Garrão, do B.I. 1. 17 e o 1º. Sarg. de Art., Artur Simão Albuquerque Malheiro da Silva, do R.A.C., devendo ser considerados nesta situação desde 16/7/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem em reforço por imposição à guarnição normal.

1º. Sarg. do S.A.M., José Martins Romão, da E.P.A.M. e o 1º. Sarg. de Art., Alfredo Alves Pereira, do B.A.G. 1, devendo ser considerados nesta situação desde 16/7/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº.

\*\*\*\*\*

3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem por imposição à guarnição normal.

1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., António Marques Mendes, da E.P.A., devendo ser considerado nesta situação desde 16/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir em reforço à guarnição normal.

1ºs.Sargs. de Inf., Henrique Emílio dos Santos, do R.I.14, António Esteves Calçada, da E.P.S.M., João C. Tavares Folgado, do Col. Militar; 1ºs.Sargs. de Art., Francisco Cândido Pereira Rodrigues de Sousa, do C.T. de Alcochete, Adelino Bento Maurício, do R.A.P.3 e o 1º.Sarg. de Eng., Marcelino Cardoso, da E.P.E., devendo ser considerados nesta situação desde 18/8/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem em reforço na guarnição normal.

1ºs.Sargs. de Inf., Norberto Augusto Garcia e António Joaquim Alexandre, ambos do R.I.3, António Joaquim Troia Pinto, do R.I.15 e Luís Rodrigues Severino, do R.I.4, devendo ser considerados nesta situação desde 18/8/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem em comissão por imposição na guarnição normal.

#### Região Militar de Moçambique

1º.Sarg. de Inf., João Pinheiro dos Santos, da Ia. C.D. e o 2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Virgílio dos Santos, do R.I.14, devendo ser considerados nesta situação desde 13/7/966 e 7/9/966, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem por imposição na guarnição normal.

1º.Sarg. de Inf., José Jerónimo Martins, do R.I.16, devendo ser considerado nesta situação desde 24/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir por imposição na guarnição normal.

1º.Sarg. de Inf., Modesto Carvalho de Magalhães, do R.I.13, devendo ser considerado nesta situação desde 12/9/966, por

\*\*\*\*\*

- ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º. 3.º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir em comissão militar por imposição na guarnição normal.
- 2.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Fernando Augusto Xavier, do D. R.M. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 12/9/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º. 3.º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir em comissão militar por imposição na guarnição normal.
- 1.º Sarg. de Inf., Luís Ventura de Jesus, do B.C.6, devendo ser considerado nesta situação desde 24/8/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º. 3.º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir em reforço na guarnição normal.
- Comando Territorial Independente da Guiné**
- Sargs. Ajuds. do Q.S.S.G.E., José Gouveia da Costa, do R. Tms. e Joaquim Fevereiro, do B.C.6, devendo ser considerados nesta situação desde 10/8/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º. 3.º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para prestarem serviço por imposição na guarnição normal.
- 2.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Hermegildo Augusto Melim, do B. I.I.19, devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º. 3.º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir em comissão militar de reforço às tropas da guarnição normal.
- 1.º Sarg. de Eng., Manuel Sanches da Silva Boavida, da P.E., devendo ser considerado nesta situação desde 10/9/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º. 3.º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir em reforço à guarnição normal.
- 2.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Francisco dos Reis Bicho, do R.I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º. 3.º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir por imposição na guarnição normal.

#### IV - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

##### A - Cursos

## 1 - Nomeação de Pessoal

É nomeado para a frequência do 1º. Ano do Curso A) da Escola Central de Sargentos no ano lectivo de 1966/67 em conformidade com a alínea a) do artº. 5ºº do Decreto nº 40423 de 5/12/955 e Decreto nº. 45972 de 17/10/964, o 1º. Sarg. de Inf., José Sanches, do R.I.2, em serviço na R.M. de Angola.

## 2 - Averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos sargentos milicianos que frequentaram com aproveitamento o Curso de 2ºs. mecânicos de viaturas rodas, que funcionou na E.P.S.M. de 4/1/966 a 27/8/966:

-2º. Sarg. Milº.	-Edmundo José P. Pereira, do BC 8..16,71	Val.
-2º. " "	-Jorge J.E. Cardoso, do BC.5.....16,13	"
-2º. " "	-Manuel Domingues Maia, do IAEM....15,12	"
-2º. " "	-António Ricardo Correia, do RI 4..14,96	"
-2º. " "	-Manuel Freitas Rodrigues, do B.A.G.2 .....	14,72 "
-Fur. Milº.	-Pedro Alfredo Rebelo, do GCTA ...	13,80 "
-2º. Sarg. Milº.	-José António Martins Nobre, do B.C.5 .....	13,46 "
-2º. " "	-José Fernandes Vagos, do RAI 2 ...	13,35 "

Ao referido pessoal deve ser averbado o Curso de 2ºs. Mecânicos de Viaturas Rodas.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 1ºs. cabos Milºs., que frequentaram com aproveitamento o Estágio de Iluminação para Sargentos, que funcionou no C.I.A.A.C. de 25/7/966 a 20/8/966:

-Alfredo José Silva, do R.A.A.F. ....	15,49	Val.
-José João Cardoso da Fonseca, do B.A.G.2 ...	10,92	"
-José Carrola Feliciano, do R.A.A.F. ....	11,67	"

Ao referido pessoal deve ser averbado o Estágio de Iluminação.

## 3 - Lista Geral de classificação de aprovados

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Furriéis Milicianos que frequentaram com aproveitamento o Curso Técnico de Mat. Berliet na C.I./Bat.Man./A.S.M.A./R.M.A.:

-Carlos Alberto Rodrigues da Silva.....	P.A/D	1025
-José António Cruzeiro Domingues.....	P.A/D	826
-António Carlos de Melo F.de Oliveira.....	P.A/D	1023
-Jorge Orlando Nunes dos Santos.....	P.A/D	1044
-Ambrósio Henriques J. dos Santos.....	P.A/D	1046
-José Carlos Tomé.....	P.A/D	1044
-João do Espírito Santo O. Lopes.....	2a.C/B.Caç.	248
-Guilherme das Neves Silva.....	C.Caç.	1491
-Aníbal M.Saraiva Rosa Bruno.....	C.Caç.	1492
-António Fernandes C.Lapa.....	C.Caç.	1425
-Manuel Angelino P. Camacho.....	C.Caç.	1431
-Rui Victor dos Santos.....	CCS/B.Caç.	717
-Leonel de Oliveira André.....	C.Caç.	1476
-Alberto A. Viana de Magalhães.....	CCS/B.Caç.	774
-Vasco I. Marques Mendes.....	C.Caç.	771
-António M. Coelho Soares.....	C.Caç.	772
-Victor Manuel Lopes de Oliveira.....	C.Art.	777
-José Luís Faria.....	C.Caç.	1461
-Fernando Gonçalves.....	C.Art.	1543
-António Duarte.....	C.Art.	1544
-António Manuel R.Alinho.....	CCS/B.Caç.	248

## V - DECLARAÇÕES

### 1 - Alterações

Declara-se que por despacho de 7/1/966, foi o 1º. Sarg.do R.I.14, Adão Rebelo Coelho, autorizado a usar o nome de Adão Coelho Rebelo, devendo portanto, ser inscrito nos respectivos registos com este nome.

### 2 - Rectificações

Declara-se que o 1º. Sarg. de Art., Fernando Rodrigues da Luz Correia, colocado no C.M.E.F.E.D., pela O.E. nº. 22 -3a.Série-de 10/8/966, vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei" e não como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 2º. Sarg. de Inf., Cândido Jonas Chimangana Timane, regressado do C.T.I. de Cabo Verde e colocado no D.G.A., deve ser considerado nesta situação desde 9/7/966 e não 9/7/977, como por lapso, foi publicado na O.E. nº.23-3a. Série- de 20/8/966, página 957.

Declara-se que o 2º. Sarg. de Inf., Carlos Francisco Loureiro Mendes, colocado no I.T.M.P.E. pela O.E. nº. 22

\*\*\*\*\*

-3a.Série- de 10/8/966, deve ser considerado nesta situação desde 2/7/966.

Declara-se que o 2º. Sarg. Anal. Trans., António Dias Soares, passou à situação de disponibilidade desde 7/6/66, e não 7/7/966, como por lapso foi publicado na O.E. nº. 23-3a. Série- de 20/8/966, página 943.

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*Joaquim da Luz Cunha*







## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

## Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

N.º. 28

10 de Outubro de 1966

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I - DECRETOS E PORTARIAS

## A - Condecorações

## 1 - SARGENTOS

*Por portaria de 18 de Agosto de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o furriel miliciano de infantaria, Rui Grosso de Sá Lopes, da Companhia de Artilharia n.º. 566 - Batalhão de Artilharia n.º. 645 - Regimento de Artilharia Pesada n.º. 2.

*Ministério do Exército, 18 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 24 de Agosto de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

-1.º. Sargento de infantaria, Mário José de Sousa, da Companhia de Caçadores n.º. 508 - Batalhão de Caçadores n.º. 512 - Regimento de Infantaria n.º. 2.

-2.º. Sargento mecânico auto, Francisco dos Reis Leal, da Com-

- panhia de Transportes n.º. 735 - Comando Territorial Independente da Guiné.
- Furriel miliciano, Manuel Barros Castro, da Companhia de Caçadores n.º. 414 - Batalhão de Caçadores n.º. 356- Batalhão de Caçadores n.º. 10.
  - Furriel miliciano, Fernando Glória Baptista Serrazinha, da Companhia de Artilharia n.º. 565 - Batalhão de Caçadores n.º. 599 - Regimento de Artilharia Pesada n.º. 2.
  - Furriel miliciano, João Pato Ribeiro, da Companhia de Artilharia n.º. 566 - Batalhão de Artilharia n.º. 645 - Regimento de Artilharia Pesada n.º. 2.
  - Furriel Miliciano, Narciso Fortes Romero, da Companhia de Cavalaria n.º. 629 - Batalhão de Cavalaria n.º. 631 - Regimento de Cavalaria n.º. 7, a título póstumo.
  - Furriel miliciano de infantaria, Duarte Nuno Dias Minhava, da Companhia de Artilharia n.º. 731 - Batalhão de Artilharia n.º. 733 - Regimento de Artilharia Ligeira n.º. 1.

*Ministério do Exército, 24 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 31 de Agosto de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9.º. e 10.º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o furriel miliciano de infantaria, Joaquim Pedro Pimenta Gomes, da Companhia de Caçadores n.º. 618 - Batalhão de Cavalaria n.º. 790 - Regimento de Infantaria n.º. 1.

*Ministério do Exército, 31 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 3 de Setembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52.º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º. e 29.º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

- 2.º. Sargento de artilharia, Evaristo da Silva Calapez, da Companhia de Artilharia n.º. 564 - Batalhão de Artilharia n.º. 645 - Regimento de Artilharia Pesada n.º. 2.
- 2.º. Sargento mecânico, Domingos José Candeias, da Companhia de Comando e Serviços- Batalhão de Caçadores n.º. 356-Re-

\*\*\*\*\*

- gimento de Cavalaria nº.7.
- 2º.Sargento miliciano de infantaria, Adriano Augusto Barardo, da Companhia de Caçadores nº.414 - Batalhão de Caçadores nº. 356 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- Furriel miliciano, Rafael Rodrigues da Silva, da Companhia de Caçadores nº. 411 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- Furriel miliciano de infantaria, Fernando Guicharde Lucena Coutinho, da Companhia de Caçadores nº. 411 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- Furriel miliciano de infantaria, Álvaro Teobaldo de Oliveira Dias da Câmara, da Companhia de Caçadores nº.411 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- Furriel miliciano de infantaria, José Nogueira de Magalhães, da Companhia de Artilharia nº. 564 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
- Furriel miliciano, António Fernando da Silva Bom, da Companhia de Caçadores nº. 1414 - Batalhão de Caçadores nº. 1855 - Regimento de Infantaria nº. 1, a título póstumo.
- Furriel miliciano de infantaria, Augusto Lopes Teixeira de Carvalho, da Companhia de Caçadores nº. 411-Batalhão de Caçadores nº. 513 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- Furriel miliciano de infantaria, Sebastião Maria Morais Afonso, da Companhia de Artilharia nº. 565 - Batalhão de Caçadores nº. 599 - Regimento de Artilharia Pesada nº.2.
- Ministério do Exército, 3 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 - Praças

*Por portaria de 18 de Agosto de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- 1º.Cabo auxiliar enfermeiro nº. 4286/64, Carlos Alberto da Silva Andrade, da Companhia de Caçadores nº. 1414-Batalhão de Caçadores nº. 1855 - Regimento de Infantaria.
- 1º.Cabo nº. 817/64-M, José Manuel Nunes Abrantes, da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Cavalaria nº. 745 - Regimento de Cavalaria nº. 3.

\*\*\*\*\*

-Soldado nº. 2957/64, Alcides de Jesus Gomes, da Companhia de Caçadores nº. 767 - Batalhão de Caçadores nº. 770 - Regimento de Infantaria nº. 2.

*Ministério do Exército, 18 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 24 de Agosto de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- 1º.Cabo nº. 2053/63, Manuel Carvalho Ferreira, da Companhia de Artilharia nº. 566 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
- 1º.Cabo nº. 2206/63, Manuel da Silva Pacheco, da Companhia de Artilharia nº. 564 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
- 1º.Cabo nº. 210/64, Júlio Ribeiro Nunes, da Companhia de Cavalaria nº. 744 - Batalhão de Cavalaria nº. 745 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
- Soldado nº. 2294/62, António Ferreira Pedro, da Companhia de Caçadores nº. 411 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- Soldado nº. 131/63, José Custódio Fragoso, da Companhia de Cavalaria nº. 487 - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
- Soldado nº. 138/64, António Manuel Gomes de Oliveira, do Pelotão de Caçadores nº. 969 - Regimento de Infantaria nº. 2.

*Ministério do Exército, 24 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 31 de Agosto de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 2a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o soldado nº. 3225/63, Armando da Anunciação Coutinho, da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Caçadores nº. 697 - Regimento de Infantaria nº. 15.

*Ministério do Exército, 31 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

\*\*\*\*\*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, as seguintes praças:

- Soldado nº. 3109/63, Fernando Maria António, da Companhia de Caçadores nº. 618 - Batalhão de Cavalaria nº. 790 - Regimento de Infantaria nº. 1.
- Soldado maqueiro nº. 207/64, José André dos Santos, do Esquadrão de Reconhecimento nº. 693 - Batalhão de Cavalaria nº. 705 - Regimento de Cavalaria nº. 8.

*Ministério do Exército, 31 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 3 de Setembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- 1º. Cabo nº. 1267/62, Manuel da Conceição Ribeiro Teixeira, da Companhia de Caçadores nº. 414 - Batalhão de Caçadores nº. 356 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- 1º. Cabo nº. 1433/62, José Magalhães Marinho, da Companhia de Caçadores nº. 414 - Batalhão de Caçadores nº. 356 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- 1º. Cabo nº. 1655/62, Domingos do Carmo Pires, da Companhia de Caçadores nº. 413 - Batalhão de Caçadores nº. 512 - Batalhão de Caçadores nº. 5.
- 1º. Cabo nº. 1714/62, Serafim Pereira, da Companhia de Caçadores nº. 413 - Batalhão de Caçadores nº. 512 - Batalhão de Caçadores nº. 5.
- 1º. Cabo nº. 1717/62, Nestor Duarte de Almeida, da Companhia de Caçadores nº. 411 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- 1º. Cabo nº. 1728/62, Rolando Fernandes Cerqueira, da Companhia de Caçadores nº. 412 - Batalhão de Caçadores nº. 506 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- 1º. Cabo nº. 2130/62, Manuel Agostinho Rodrigues da Costa, da Companhia de Caçadores nº. 414 - Batalhão de Caçadores nº. 356 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- 1º. Cabo auxiliar de enfermeiro nº. 2599/62, Manuel de Jesus Freitas de Campos, da Companhia de Caçadores nº. 414 - Batalhão de Caçadores nº. 356 - Batalhão de Caçadores nº. 10.

- \*\*\*\*\*
- 1º.Cabo nº. 1752/63, Albertino da Costa Alexandre, da Companhia de Artilharia nº. 644 - Batalhão de Artilharia nº. 645 -Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.
  - 1º.Cabo atirador nº. 1826/63, Joaquim Freitas da Silva, da Companhia de Artilharia nº. 566 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
  - 1º.Cabo nº. 1977/62, Diamantino Cardoso, da Companhia de Caçadores nº. 411 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
  - 1º.Cabo nº. 108/63, Luís Mário Lemos Durães, da Companhia de Caçadores nº. 411 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
  - 1º. Cabo nº. 2156/63, José Ferreira, da Companhia de Artilharia nº. 564 - Batalhão de Artilharia nº. 645 -Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
  - 1º.Cabo nº. 3554/63, Alberto da Mota Durães, da Companhia de Artilharia nº. 564 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
  - Soldado nº. 22/61, Valdemiro de Jesus Luís, do Pelotão de Reconhecimento Fox nº. 42 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Regimento de Cavalaria nº. 8.
  - Soldado nº. 277/61, José Luis Pão Alvo de Oliveira, do Pelotão de Reconhecimento Fox nº. 42 - Regimento de Cavalaria nº. 8.
  - Soldado nº. 1317/62, Américo Monteiro Rodrigues, da Companhia de Caçadores nº. 414 - Batalhão de Caçadores nº. 356 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
  - Soldado nº. 1416/62, Manuel da Silva Lopes, da Companhia de Caçadores nº. 414 - Batalhão de Caçadores nº. 356 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
  - Soldado nº. 2102/62, José Inácio Salgueiro, da Companhia de Caçadores nº. 411 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
  - Soldado nº. 3278/62, João Varela Pombinho, da Companhia de Artilharia nº. 494 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
  - Soldado nº. 659/63, Joaquim Lima Coutinho, da Companhia de Artilharia nº. 494 - Companhia de Comandos - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
  - Soldado nº.1763/63, António Couto Gramoso, da Companhia de Artilharia nº. 564 - Batalhão de Artilharia nº.645-Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
  - Soldado nº. 1858/63, Diamantino Pereira da Costa, da Companhia de Artilharia nº. 644 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.
  - Soldado atirador nº. 1862/63, Sebastião Alves Peixoto, da

\*\*\*\*\*

- Companhia de Artilharia nº. 566 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
- Soldado nº. 2899/63, Armandino Vaz Esteves, da Companhia de Artilharia nº. 564 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
- Soldado radiotelegrafista nº. 3545/63, António dos Santos Ferreira, da Companhia de Artilharia nº. 566 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
- Soldado nº. 330/65-M, João Carrilho de Matos, da Companhia de Cavalaria nº. 1403 - Batalhão de Cavalaria nº. 1851 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
- Ministério do Exército, 3 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

**B - LOUVORES****1 - SARGENTOS**

*Por portaria de 31 de Agosto de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o furriel miliciano de infantaria, Joaquim Pedro Pimenta Gomes, da Companhia de Caçadores nº. 618 - Batalhão de Cavalaria nº. 790 - Regimento de Infantaria nº. 1, porque, no dia 16 de Setembro de 1965, debaixo de intenso fogo inimigo, imediata e voluntariamente acompanhou, por mais de uma vez, um subordinado num "jeep" no reabastecimento a seus camaradas que se encontravam debaixo de forte emboscada e quase sem munições. A sua atitude contribuiu para que as nossas tropas pusessem em fuga o grupo inimigo e não sofressem maior número de feridos.

Como Comandante do grupo de combate "Dráculas" e em todas as acções em que tem participado, o Furriel Miliciano Gomes sempre demonstrou ser possuidor de excepcionais qualidades de comando, evidenciando-se pela coragem, decisão, sangue frio, espírito de abnegação e serenidade sob fogo inimigo.

*Ministério do Exército, 31 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

**2 - PRAÇAS**

*Por portaria de 31 de Agosto de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço nº. 84, de 12 de Outubro de 1965, do Comando Territorial Independente da Guiné, ao soldado nº. 3225/63, Armando da Anunciação Coutinho, da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Caçadores nº. 697 - Regimento de Infantaria nº. 15, com a seguinte redacção:

"Porque, tendo tomado parte na operação "Bravura" como voluntário, se comportou de maneira relévente como componente de um grupo de eliminação de sentinelas, actuando com sangue frio e audácia no cumprimento da sua missão; e, na operação "Avante", também como voluntário, quando as nossas tropas se encontravam debaixo de nutrido fogo inimigo, em terreno que nos era manifestamente desfavorável, fez parte de um reduzido grupo que, sob o comando do Comandante da operação, fez uma arrancada heróica ao encontro do inimigo, de que resultou a suspensão do seu fogo e o conseqüente alívio da crítica situação das nossas tropas. Desta forma, aquilo que parecia vir a ser um desastre para nós, tornou-se um sucesso, embora com baixas. Com esta atitude o soldado Coutinho, que foi um dos feridos, além do muito com que contribuiu para animar os seus companheiros, devido ao seu feitio entusiasta, demonstrou a sua coragem e decisão de não recuar perante o perigo, a sua serena energia e sangue frio debaixo de fogo, bem como a sua valentia e bravura perante o inimigo, oculto e traiçoeiro".

*Ministério do Exército, 31 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## II - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A - Condecorações

#### 1 - SARGENTOS

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

- Sargentos-ajudantes, do quadro de sargentos do serviço geral do exército, Joaquim Francisco da Silva Júnior, do Estado Maior do Exército, e reformado, Sebastião Ramos, da Agência Militar.
- Primeiros-sargentos, do quadro de sargentos do serviço geral do exército, João Cabrito Siborro, do Instituto de Al

\*\*\*\*\*

- tos Estudos Militares, e enfermeiro hipo, António Luís Gomes, do Regimento de Infantaria nº. 16.
- Segundo-sargento, do quadro de sargentos do serviço geral do exército, Agostinho de Brito, do Regimento de Infantaria 14.

### III - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Ingresso nos Quadros

##### Quadro da Arma de Engenharia

- Passou a ser considerado nesta situação desde 9/8/966, o 1º.Sargento de Eng.(Sap.), Joaquim Estevão Conceição Duarte, do R.E. 1, por ter regressdo da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

##### Passagem à situação de disponibilidade

##### Quadro do Serviço de Administração Militar

- Passou a ser considerado nesta situação desde 17/8/966, o 2º.Sarg. do S.A.M., Fernando Augusto de Aragão de Carvalho, da R.M.M..

- Passou a ser considerado nesta situação desde 24/8/966, o 2º.Sarg. do S.A.M., Manuel Alexandrino Vinagre, da E. P.A.M..

- Passou a ser considerado nesta situação desde 21/9/966, o 2º.Sarg. do S.A.M., Fernando do Carmo Subtil, da E.P. A.M..

### IV - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Armas e Serviços

##### Ministério do Exército

##### Na Dependência do Quartel-Mestre General

##### Direcção do Serviço de Saúde

Sarg. Ajud. do Q.S.S.C.E., o 1º. Sarg., António Cabral, da D.S.S., contando a antiguidade desde 13/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/64 (Despacho de 22/9/966)

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

2º.Sarg., o Furriel de Art., Joaquim Guerra Nunes, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Despacho de 16/9/966)

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

Furriel 2º. Mec. Viat. Rodas, o 1º.Cabo Ajud. Mec. Armas Ligeiras, Filipe Geadas Farias, contando a antiguidade desde 23/4/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Despacho de 27/9/966)

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Regimento de Infantaria nº. 7

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José dos Santos Cruz, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Despacho de 3/10/966)

Regimento de Infantaria nº. 12

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Adelino Andrade Régio, contando a antiguidade desde 31/7/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 5/9/966. (Despacho de 3/10/966)

## Regimento de Infantaria nº. 16

- 2º.Sarg. Milº., o Furriel, António João Ruxa Basófia, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 3/10/966)

- 2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, António Fernandes e Filomeno José da Mata Cristóvão, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 3/10/966)

## Batalhão de Caçadores nº. 10

- 2º.Sarg. Milº., o Furriel, Eduardo dos Santos Cabouco, contando a antiguidade desde 31/7/966.  
(Despacho de 3/10/966)

## Cavalaria

## Regimento de Cavalaria nº. 3

- 2º.Sarg. Milº., o Furriel, Mário dos Santos Ferreira, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 3/10/966)

## Regimento de Cavalaria nº. 8

- 2º.Sarg. Milº., o Furriel, Manuel Francisco Raimundo Rijo, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 3/10/966)

## Serviço de Saúde

## 1º. Grupo de Companhias de Saúde (Extinto)

- 2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Luís Ferreira de Matos, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 3/10/966)

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

## -Regimento de Infantaria de Luanda

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Leonel da Conceição Correia Álvares de Freitas, contando a antiguidade desde 29/2/964.

(Despacho de 3/10/966)

## -Batalhão de Caçadores nº. 248

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Joaquim Cardoso Leal, contando a antiguidade desde 29/2/964. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 9/7/965.

(Despacho de 3/10/966)

## Região Militar de Moçambique

## -Batalhão de Caçadores de Lourenço Marques

2º. Sarg. Milº., o Furriel, António Júlio Nascimento dos Santos Peixe, contando a antiguidade desde 30/4/965.

(Despacho de 3/10/966)

## Comando Territorial Independente de Cabo Verde

## -Quartel-General

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Manuel Joaquim dos Santos Garrido, contando a antiguidade desde 28/2/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 3/10/966)

## Comando Territorial Independente da Guiné

## -Quartel-General

2º. Sarg. Milº., o Furriel, José Antunes de Carvalho, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 3/10/966)

## Comando Territorial Independente de Timor

## Companhia de Caçadores nº. 11

\*\*\*\*\*

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Fernando da Costa Bettencourt, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 3/10/966)

-Destacamento Sanitário

2ºs. Sargs. Milºs., os Furriéis, Bernardo Mário de Anunciação Gonçalves e Bento Manuel Carvalho Rodrigues, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 3/10/966)

## V - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Vice-Chefe do Estado Maior

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

2º. Sarg. de Eng. Mat. Seg. Cripto, Manuel Bernardes Leitão, do C.T.I. de S. Tomé, devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

1º. Sarg. do S.S., Carlos Fernando de Oliveira, do Instituto de Altos Estudos Militares, por pedir.

Quartéis Gerais

Quartel General da 2a. Região Militar

2º. Sarg. de Eng. (Trans.), António Lopes Garrido, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 28/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros A-

provados por Lei".

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros  
de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria nº. 3

2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Alexandre dos Santos, do  
R.A.L. 3, por pedir.

Regimento de Infantaria nº. 5

2º.Sarg. de Inf., Albino Cleto Lopes, da R.M. de Angola,  
devendo ser considerado nesta situação desde 5/9/966.  
Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº. 6

2º.Sarg. de Eng. (Rod.), Alcides Assis Moura da Rocha Ta-  
vares, do R.E.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser  
considerado nesta situação desde 6/9/966, por ter re-  
gressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal  
dos Quadros Aprovados por Lei".

Batalhão Independente de Infantaria nº.19

1º.Sarg. de Inf., Osvaldo Olim Marote, da C.D.M.M., por  
pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados  
por Lei".

Batalhão de Caçadores nº.6

2º.Sarg. de Inf., José Adelino Antunes Catana, da R.M. de  
Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/9/  
966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por  
Lei".

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira nº. 3

2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, Francisco dos Reis Leal, do R.  
I. 3, por pedir.

## Regimento de Artilharia Leveira nº. 4

- 2º. Sarg. de Art., Adão Fadigas Ferreira dos Santos, da R. M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

- 1º. Sarg. de Art., António Mendes Duarte, do R.A.L.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(c/destino ao C.I.C.A.1)

- 2º. Sarg. de Cav., Ilídio Ferreira de Faria, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 14/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

- 1º. Sarg. de Art., José Maria Sequeira, do R.A.L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Bateria de Artilharia de Guarnição nº. 1

- 2º. Sarg. de Art., José Jacinto Rodrigues, do B.A.G.2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Engenharia

## Escola Prática de Engenharia

- 2º. Sarg. de Eng. (Sap.), Fernando Manuel Sirgado Porto, do R.E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. de Eng.(Sap.), António Leitão da Silva, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 29/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Batalhão de Engenharia nº. 3

2º.Sarg. de Eng.(Sap.), Henrique de Figueiredo, do R.E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Transmissões

##### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

2º.Sarg. de Eng.(Trans.) Op. Radiolocalização, Ernesto Ferreira da Silva, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Serviço de Administração Militar

##### Escola Prática de Administração Militar

2º.Sarg. do S.A.M., Manuel Amado Lima, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º.Sarg. do S.S., José Fernandes Maneira, do R.E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### 1º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2º.Sargs. do S.A.M., Fernando do Carmo Subtil e Manuel Alexandrino Vinagre, ambos na situação de disponibilidade.

#### Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

##### Estabelecimentos Militares

##### Estabelecimentos de Instrução

\*\*\*\*\*

## Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

- 2º.Sarg. de Eng. (Sap.), João Pires Mendes, do R.E.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº. 1 do artº. 163º. do Capº. 3º. do Orçamen- to do M.E.).

## Estabelecimentos Hospitalares

## Hospital Mjltar Principal

- 2º.Sarg. do S.S., Ezequiel Pina, do H.M.R.3, por conveniê- cia de serviço. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros A- provados por Lei".

## Diversos

## Depósito Geral de Adidos

- 1º.Sarg. de Eng., Augusto Carvalho Guerra, do R.E.1, por conveniência de serviço.
- 2º.Sarg. de Inf., Eduardo Tomás Madeira, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/966. Ven- ce pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Depósito de Indisponíveis

- 2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Mário Alberto Marcelo, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 20/ 8/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Ven- ce pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Supranumerários

## Serviço de Administração Militar

## 2º.Grupo de Companhias de Administração Militar

- 2ºs.Sargs. do S.A.M., Avelino Tereza Joaquim e José Henri- que Borralho, ambos do 2º. G.C.A.M., devendo ser conside- rados nesta situação desde 26/1/966, por terem sido no- meados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., José Alexandre Paulino, do D.R. M. 4 e o 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., João Maria Gonçalo Roza Teles Jordão Monteiro, do C.T. Alcochete, devendo ser considerados nesta situação desde 13/7/966 e 16/6/966, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem por oferecimento na guarnição normal.

1º.Sarg. de Cav., Domingos Gaspar Ramos, do D.G.A. e o 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Manuel Bandeira, do D.R.M.12, devendo ser considerados nesta situação desde 14/7/966 e 13/7/966, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem em reforço à guarnição normal.

1º.Sarg. do S.S.(Enf.), Jorge da Silva Reis, do R.C.7 e o 2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., José Lopes Fernandes, do D. G.A., devendo ser considerados nesta situação desde 13/7/966 e 16/7/966, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem em comissão por imposição na guarnição normal.

## Comando Territorial Independente da Guiné

1º.Sarg. de Art., José Maria Lucas, do R.A.L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/9/966, por ter passado para a situação de reforço à guarnição normal.

## VI - CONCURSOS CURSOS E ESTÁGIOS

## A - Cursos

## 1 - Averbamentos

Frequentaram com aproveitamento e a classificação que lhes vai indicada, o Curso de Preditor Electrónico(A.A.), os seguintes sargentos:

-2º.Sarg., Carlos Joaquim Isidro Couto, do R.A.A.F., 11, 85

\*\*\*\*\*

- .....Val.-Suf.  
 -Furriel Milº de Art., António Brito Alegre Revés Jorge, do C.I.A.A.C.....12,18 Val.-Reg.  
 -Furriel Milº de Art., Fernandes Fausto Natividade Rodrigues, do G.A.C.A.2.....12,56 Val.-Reg.  
 -1º.Cabo Milº., António Ferreira da Costa e Silva, do B.A.G. 2.....13,20 Val.-Reg.

A estes militares deve ser averbado "Curso de Preditor Electrónico (A.A.)" e "Especialidade de Antiaérea Op.Preditor Electrónico".

Frequentaram com aproveitamento e a classificação que lhes vai indicada, o Curso de Operador de Radar, que funcionou no C.I.A.A.C. de 7/3/966 a 20/8/966, os seguintes sargentos:

- 2º.Sarg. de Art., Diamantino Carneiro Correia, do R.A.A.F.....11,87-Suf.  
 -Furriel de Art., Joaquim Moreira Pacheco, do G.A.C.A.3.....12,75-Reg.

A estes sargentos deve ser averbado "Curso de Operador de Radar" e "Especialidade de Operador Radar Artilharia".

## B - Estágios

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 1ºs.Cabos Milicianos, que frequentaram com aproveitamento o Estágio de Contra Insurreição E 3, que funcionou no C.I.O.E., de 16/8/966 a 10/9/966:

- António M A Silva, do R.A.L.1; Mário J P G Carvalho, do R.I. 15; José F R Baptista, do R.I. 1; Manuel J C Infante, R.I.2; Victor M C Moreira, do R.I. 15; Abílio C.V.F. Mendonça, do R.I. 16 e Amândio A Tavares, do R.P.A.2.

## VII - DECLARAÇÕES

### 1 - Rectificações

Declara-se que Júlio Raposo Esteves, é 2º.Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, e não 1º.Sarg. 1º.Mec. Viat. Rodas, conforme foi publicado na O.E. nº. 24 -3a. Série- de 30/8/66, pág. 971.

Declara-se que se chama José Gomes Murtinheira, o 2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, do R.I. 14, e não como foi publica-

do na O.E. nº. 24-3a. Série- de 30/8/966, pág. 979.

Declara-se que foi promovido ao posto de 2º. Sarg. de Eng. (Sapador), contando a antiguidade desde 31/7/966, o Furriel, Joaquim Augusto Ferreira Marques, e não Joaquim Ferreira Marques, como por lapso se publicou.

Declara-se que se chama Artur José dos Anjos Marcos e não Artur José dos Anjos Marques, conforme foi publicado na O.E. nº. 24 - 3a. Série- de 30/8/966, pág. 985, o 2ºSarg. de Inf., colocado no R.I. 1.

Declara-se que o 2º. Sarg. de Inf. (Sap.), José Maria Araújo, do R.I. 8, embarcou para a R.M. de Moçambique nos termos da alínea b), e não nos termos da alínea c), conforme foi publicado na O.E. nº. 15, pág. 599 de 30/5/966.

Declara-se que o 2º. Sarg. de Inf., José Martins Januário, ingressou no Quadro da Arma de Infantaria com destino ao R.C. 7/B.Cav. 1863 a partir de 1/9/966, e não 11/4/966, como foi publicado em O.E. nº. 18 -3a. Série- de 30/6/66.

Declara-se que se chama António Maria Macid, o 2º. Sarg. 2º Mec. Viat. Rodas, do C.I.M., e não como por lapso foi publicado na O.E. nº. 25 -3a. Série- de 10/9/966, pág. 1017.

Declara-se que se chama António Maria Coutinho, e não António Maria Coutinho, o 2º. Sarg. Grad. do S.P.M., por haver lapso ao ser rectificado na O.E. nº. 24 -3a. Série - de 30/8/966, pág. 992.

Declara-se que o 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Roque dos Santos, colocado no R.A.A.F., pela O.E. nº. 25 -3a. Série- de 10/9/966, pág. 1014, vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº. 1 do artº. 353 do Capº. 9 do Orçamento do M.E.).

### VIII - OBITUÁRIO

1966 - Agosto - dia 27 - Furriel de Art., Manuel Correia, da R.M. de Moçambique.

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

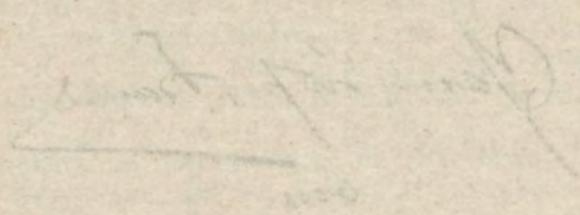
*Genes Lopes Franco*  
6226

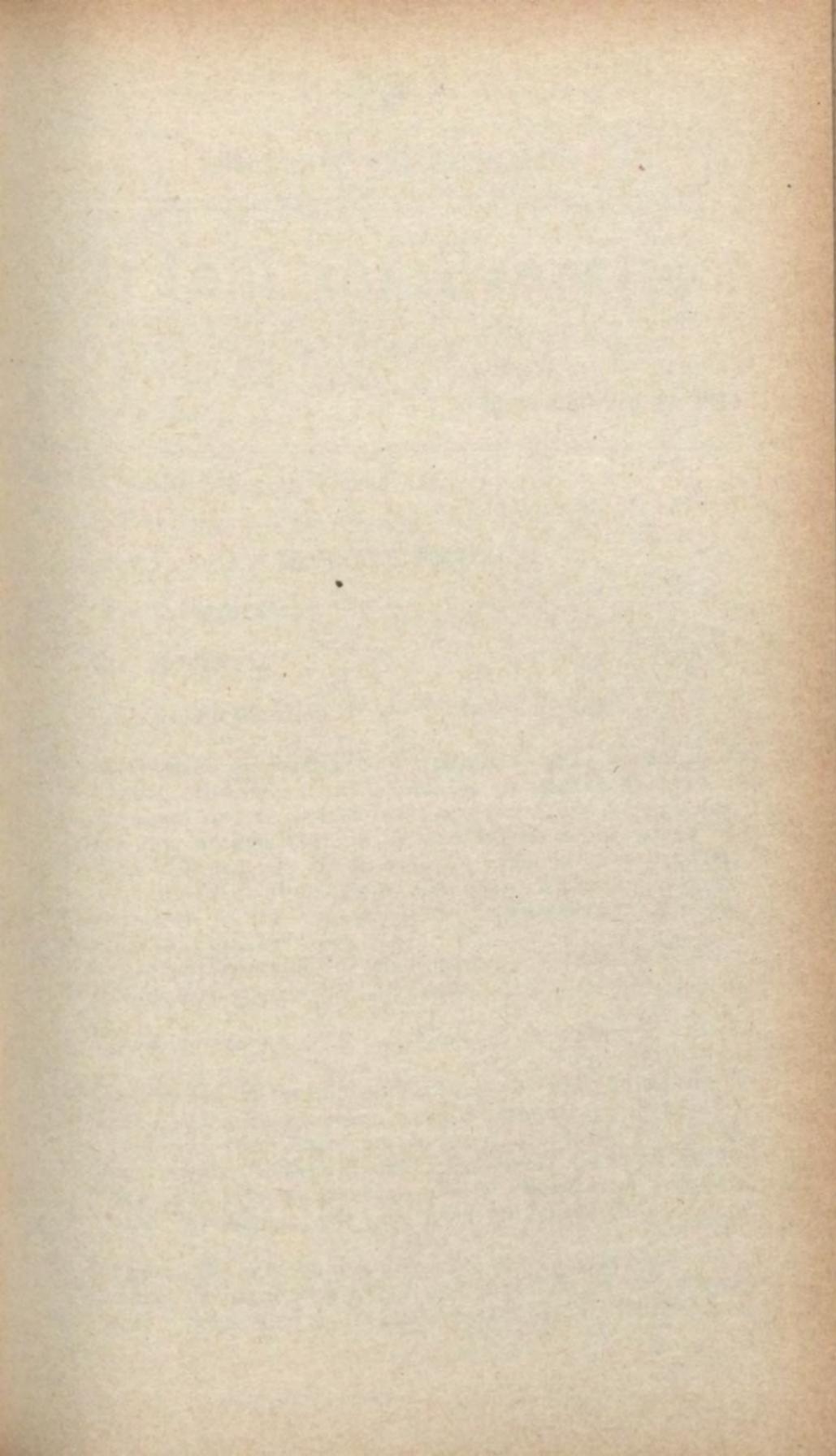
El Ministro de Hacienda

Don Juan de los Rios

Esta conforme

El Ministro General

  
\_\_\_\_\_







MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

Nº. 29

20 de Outubro de 1966

Publica-se ao Exército o seguinte:

### I - DECRETOS E PORTARIAS

#### A - Condecorações

#### 1 - SARGENTOS

*Por portaria de 17 de Setembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2º. Sargento Miliciano, Jaime Rodrigues Belo, do Pelotão de Reconhecimento Fox nº. 42 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Regimento de Cavalaria nº. 8.  
*Ministério do Exército, 17 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por Portaria de 20 de Setembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra das classes que lhes vão indicadas, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na província da Guiné Portuguesa, os seguintes sargentos:

2a. classe

2º. Sargento de infantaria, Leandro Vieira Barcelos, da Companhia de Caçadores nº. 763 - Batalhão de Caçadores nº. 619 - Regimento de Infantaria nº. 1, a título póstumo.

\*\*\*\*\*

## 3a. classe

- 2.º. Sargento de Infantaria, Luís Manuel Vasconcelos Tavares de Melo, da Companhia de Caçadores n.º. 763 - Batalhão de Caçadores n.º. 619 - Regimento de Infantaria n.º. 1.
  - Furriel miliciano de infantaria, António Nunes Lopes, da Companhia de Caçadores n.º. 1439 - Batalhão de Caçadores n.º. 697 - Batalhão Independente de Infantaria n.º. 19.
  - Furriel miliciano de infantaria, António de Jesus Rodrigues Cova, da Companhia de Cavalaria n.º. 489 - Batalhão de Cavalaria n.º. 490 - Regimento de Cavalaria n.º. 3.
- Ministério do Exército, 20 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 23 de Setembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9.º. e 10.º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa., o Furriel miliciano de infantaria., José António Gomes Brízido, da Companhia de Cavalaria n.º. 702 - Batalhão de Cavalaria n.º. 705 - Regimento de Cavalaria n.º. 7, e na Província de Moçambique, o Furriel miliciano de infantaria., Rui Pedro Pinto Bastos da Mota Torres, da Companhia de Caçadores n.º. 802 - Regimento de Infantaria n.º. 16.

*Ministério do Exército, 23 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 26 de Setembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52.º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º. e 29.º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2.º. Sargento miliciano de infantaria, Jaime António Martins Filipe, da Companhia de Caçadores n.º. 411 - Batalhão de Caçadores n.º. 513 - Batalhão de Caçadores n.º. 10.

*Ministério do Exército, 26 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 27 de Setembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe,

\*\*\*\*\*

ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 2º. Sargento de infantaria, Francisco Gregório Mendes, da Companhia de Caçadores nº. 1470 - Batalhão de Caçadores nº. 1870 - Regimento de Infantaria nº. 1, e na Província da Guiné Portuguesa, o Furriel miliciano de infantaria, Joaquim António Nunes, da Companhia de Artilharia nº. 495 - Batalhão de Artilharia nº. 733 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.

*Ministério do Exército, 27 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 - Praças

*Por portaria de 17 de Setembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- Soldado nº. 1690/62, Zacarias de Andrade Carvalho, da Companhia de Caçadores nº. 413 - Batalhão de Caçadores nº. 600 - Batalhão de Caçadores nº. 5.
- Soldado nº. 2568/63, Bernardino da Conceição Cruz, da Companhia de Caçadores nº. 618 - Batalhão de Cavalaria nº. 790 - Regimento de Infantaria nº. 1.

*Ministério do Exército, 17 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 20 de Setembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, as seguintes praças:

- 1º. Cabo nº. 5/64-A, Óplínio da Silva Calhau, do Esquadrão de Reconhecimento nº. 693 - Batalhão de Cavalaria nº. 705 - Regimento de Cavalaria nº. 6.
- 1º. Cabo nº. 230/64, António João da Bica, da Companhia de Artilharia nº. 731 - Batalhão de Artilharia nº. 733 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.

*Ministério do Exército, 20 de Setembro de 1966. O Ministro*

*do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 23 de Setembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o 1º. Cabo nº. 1798/64, Joaquim da Marta Saloio, da Companhia de Artilharia nº. 776 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.

*Ministério do Exército, 23 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra das classes que lhes vão indicadas, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, as seguintes praças:

1a. classe

-Soldado nº. 3228/63, Dário Neves, da Companhia de Caçadores nº. 606 - Batalhão de Caçadores nº. 608 - Batalhão de Caçadores nº. 5.

3a. classe

-1º. Cabo nº. 3134/63/C, Fernando Leite Valente, da Companhia de Caçadores nº. 615 - Batalhão de Caçadores nº. 5.  
 -1º. Cabo nº. 2837/64, Manuel Simões Arieiro, da Companhia de Caçadores nº. 802 - Regimento de Infantaria nº. 16.  
 -Soldado nº. 23/64, José Manuel pelica, da Companhia de Caçadores nº. 802 - Regimento de Infantaria nº. 16.

*Ministério do Exército, 23 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra das classes que lhes vão indicadas, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, os seguintes militares:

1a. classe

-Caçador nativo, Adão Canala, da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Caçadores 697, a título póstumo.

2a. classe

-Soldado de 2a. classe nº. 11/64-U, Mamadú Bari, do Batalhão de Artilharia nº. 645.

\*\*\*\*\*

## 3a. classe

- 1º. Cabo nº. 1750/63, Moisés da Silva Bastos, da Companhia de Artilharia nº. 642 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.
- Soldado nº. 2985/64, Victorino Abrantes Coelho, da Companhia de Caçadores nº. 797 - Batalhão de Caçadores nº. 1860 - Regimento de Infantaria nº. 1.
- Soldado nº. 110/64, Francisco Mateus Solipa, do Esquadrão de Reconhecimento nº. 693 - Batalhão de Cavalaria nº. 705 - Regimento de Cavalaria nº. 7.

## 4a. classe

- 1º. Cabo nº. 234/63, José Figueiras Piriquito, da Companhia de Cavalaria nº. 487 - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº. 3.
- Guia indígena, Malan Indjai, da Companhia de Artilharia nº. 731 - Batalhão de Artilharia nº. 733.
- Soldado nº. 858/63, João Lemos Martins, da Companhia de Artilharia nº. 495 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.

*Ministério do Exército, 23 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 26 de Setembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes militares:

- 1º. Cabo nº. 11/Rd, Braima Baldé, do Esquadrão de Reconhecimento nº. 693 - Batalhão de Cavalaria nº. 705 - Comando Territorial Independente da Guiné.
- 1º. Cabo nº. 2011/64, Francisco Mingote Carrola, da Companhia de Artilharia nº. 775 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.
- Soldado nº. 2703/63, José Afonso Ferreira Artur, da Companhia de Caçadores nº. 618 - Batalhão de Cavalaria nº. 790 - Regimento de Infantaria nº. 1.
- Soldado nº. 1910/64, João Noia Figueiredo, da Companhia de Artilharia nº. 775 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.

*Ministério do Exército, 26 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 27 de Setembro de 1966*

\*\*\*\*\*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, os seguintes militares:

1.º. Cabo sapador n.º. 1212/64, Luís Gonçalo da Silva, do Batalhão de Caçadores n.º. 729 - Regimento de Infantaria n.º. 16.

1.º. Cabo n.º. 4947/63-C, José de Sá Alves da Silva, da Companhia de Caçadores n.º. 606 - Batalhão de Caçadores n.º. 608 - Batalhão de Caçadores n.º. 5.

*Ministério do Exército, 27 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

B - Louvores

1 - SARGENTOS

*Por portaria de 20 de Setembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço n.º. 87, de 22 de Outubro de 1965, do Comando Territorial Independente da Guiné, ao 2.º. sargento de infantaria, Leandro Vieira Barcelos, da Companhia de Caçadores n.º. 763 - Batalhão de Caçadores n.º. 619 - Regimento de Infantaria n.º. 1, com a seguinte redacção:

"Pela forma como se comportou no decorrer da Operação "Trovão" em que, dando provas de sangue frio, decisão, bravura e desprezo pelo perigo debaixo de fogo, soube em todas as situações comandar a sua secção com inteligência e decisão, o que, permitindo desmoralizar o inimigo, o levou à debandada, causando-lhe numerosas baixas. Combatendo sempre em primeiro escalão, acorrendo a todos os pontos onde a sua presença era requerida, o Sargento Barcelos soube impor-se aos seus homens pelo exemplo pessoal de valentia e espírito de sacrifício, sobejamente demonstrados, apenas cessando tão extraordinário comportamento quando veio a ser atingido mortalmente por um projectil do adversário. Como graduado da Companhia, o Sargento Barcelos sempre se desempenhou de todos os serviços que lhe foram cometidos com muito zelo e dedicação, o que, aliado aos seus inegáveis dotes de carácter, lealdade e extrema correcção o tornam credor de todo o apreço e estima dos seus su-

\*\*\*\*\*

periores."

*Ministério do Exército, 20 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 - PRAÇAS

*Por portaria de 31 de Agosto de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o lovor conferido em Ordem de Serviço nº.5, de 3 de Fevereiro de 1966, do Comando Territorial Independente da Guiné, ao voluntário, Dauda Cassama, da Companhia de Milícias nº.6 - Companhia de Caçadores nº.616 - Batalhão de Caçadores nº.619, com a seguinte redacção:

"Porque, em mais de três anos consecutivos de serviço operacional, colaborando com as Forças Militares, primeiro como guia e caçador auxiliar, mais tarde como chefe dos voluntários, donde, posteriormente, se formou a Companhia de Milícias nº.6, sempre se mostrou um combatente de rija tempera, com grande apego à luta, actuando sempre na vanguarda dos seus homens, incitando-os com o seu exemplo e dinamismo, indiferente ao perigo como indiferente à morte, de uma lealdade digna do maior apreço, No contacto iminente com o inimigo sempre demonstrou grande temeridade, oferecendo-se para se destacar isoladamente, a fim de observar a situação do mesmo e poder informar concretamente os seus Comandantes.

Nos ataques sofridos pela sua povoação, surgiu sempre no quartelamento, inúmeras vezes debaixo de fogo a fim de se integrar na força de intervenção que se deslocava aos pontos de maior perigo. O Chefe Dauda esteve presente em todas as operações e acções que durante este tempo se efectuaram no sub-sector da Unidade, e em todas elas, foi elemento digno de ser apontado como exemplo.

Dentro de todas as acções e operações citam-se: "Operação Relâmpago, Saco, emboscada em 28 de Março de 1965, operação Recorde e Incógnita". Nesta última, integrado num pequeno grupo a quem fora confiada a missão mais perigosa, uma vez mais as suas qualidades se tornaram notadas. Ao ser necessária para o bom êxito da operação, a localização exacta da sentinela inimiga que se sabia existir na zona, o chefe Dauda, evidenciando excepcional valentia e sangue frio, ofereceu-se para se embrenhar no capinal, apenas com mais dois elementos, conseguindo a informação necessária, que veio transmitir ao Comandante da operação. Como a sentinela tivesse sido referenciada armada de lança granadas fogueira, num acto de abnegação e estoicismo

ofereceu-se voluntariamente para se aproximar com outro atirador até escassos metros, a fim de certamente a eliminar, facilitando o cumprimento total da missão ao restante grupo em que logo de seguida se integrou, entusiasmando-o com o seu espírito combativo durante o assalto às instalações do inimigo e à sua perseguição, quando este, precipitadamente, se pôs em fuga. Estes factos, aliados ao seu espírito de sacrifício, simpatia natural, amizade e respeito que soube conquistar, quer perante a população, quer perante as autoridades militares, fazem considerar a sua conduta digna do maior apreço e nobre exemplo a seguir".

*Ministério do Exército, 31 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 23 de Setembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço nº. 116, de 11 de Novembro de 1965, do Comando do Agrupamento nº. 23, da Região Militar de Moçambique - ao soldado nº. 3228/63, Dário Neves, da Companhia de Caçadores nº. 606-Batalhão de Caçadores Nº. 608 - Batalhão de Caçadores nº. 5, com a seguinte redacção:

"Porque sempre tem mostrado ser um militar de muito valor em acções de combate em que tem tomado parte activa. Desde a primeira acção da sua Companhia e do seu Pelotão mostrou esta praça ser dotado de magníficas qualidades de arrojo e valentia aliadas ao espírito de decisão que é raro encontrar.

De realçar que, a maior parte das vezes, o soldado Dário Neves, dotado de verdadeiro sangue-frio, sob a acção do fogo inimigo, é voluntário para as missões mais arriscadas que lhe surjam.

Aponta-se a sua acção na emboscada sofrida pela coluna em que seguia no dia 16 de Setembro findo, em que, debaixo de fogo, se ofereceu para ir à retaguarda buscar um morteiro, o que motivou ser procurado directamente pelo fogo inimigo, a que mais uma vez, sem se impressionar, reagiu decidida e enérgicamente. Em 23 e 24 de Setembro novamente o soldado Dário Neves mereceu ser citado individualmente pelo seu Comandante de Pelotão, pela forma com se arriscou durante a acção.

Já em 12 deste mês o soldado Dário Neves, quando de uma tentativa de ataque à sede da sua Companhia, foi um dos militares que espontaneamente saltou para o exterior de

\*\*\*\*\*

uma autometralhadora e, a peito descoberto, sob acção do fogo adverso, tomou parte na perseguição do inimigo expondo durante bastante tempo a sua vida.

A rija tèmpera e a bravura do soldado Dário Neves tornan-no digno de ser citado com magnífico soldado de Infantaria, que muito honra a sua Unidade e o Exército Português".

*Ministério do Exército, 23 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço nº.72, de 21 de Agosto de 1964, do Comando Territorial Independente da Guiné, ao soldado de 2a. classe nº. 11/64-U - Mamadú Bari, do Batalhão de Artilharia nº.645, com a seguinte redacção:

"Por, no dia 28 de Julho de 1964, na Base inimiga de Marsodé, sendo um dos poucos homens que naquele momento se encontrava à frente, reagiu ao fogo inimigo, de metralhadora e pistola metralhadora, sem qualquer temor ou hesitação, e ainda por, ao se aperceber de que o fogo dos homens da frente tinha acabado por terem esvaziado simultâneamente os seus carregadores, temerariamente e corajosamente se ter posto de pé, avançando para o inimigo, totalmente a descoberto, e lançou uma granada de mão, o que contribuiu para que este se pusesse em fuga e que as nossas tropas capturassem pela primeira vez na Guiné uma metralhadora pesada 12,9 mm. Este soldado mostrou possuir em elevado grau espírito agressivo, coragem e sangue-frio, que o tornam digno da admiração dos seus superiores e camaradas."

*Ministério do Exército, 23 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço nº.84, de 12 de Outubro de 1965, do Comando Territorial Independente da Guiné, ao caçador nativo, Adão Canala, da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Caçadores nº.697, com a seguinte redacção:

"Porque, prestando serviço no Xime e tendo já dado provas admiráveis e excepcionais, tanto na detecção de minas inimigas - a ponto de lhe ter ficado a fama de que tinha um sexto sentido apuradíssimo para este trabalho, devido

ao número daqueles engenhos que detectara, com um interesse e entusiasmo invulgares - como na preparação de um grupo de caçadores nativos de que era chefe, grupo que a tropa preferia e de que não prescindia para as picagens, pela confiança que lhe inspirava, e com o qual, não só estava sempre pronto a desempenhar em todos os momentos qualquer missão que surgisse, como foi voluntário frequentes vezes para montar emboscadas durante a noite, com grande espírito de sacrifício, confirmou nas operações "Bravura" e "Avante" o seu portu-guesismo sem mácula e a sua firme vontade de vencer, revelando na primeira operação, como componente de um grupo de eliminação de sentinelas, o seu sangue-frio e audácia notáveis e na segunda, em que, encontrando-se com as nossas tropas debaixo de nutrido e violento fogo inimigo não localizado, em terreno que nos era em tudo desfavorável, a um sinal do Comandante da Operação, avançou, integrado num reduzido grupo, correndo em direcção às origens dos tiros, manejando uma G3 para onde vinha mais fogo inimigo, procurando sempre o objectivo oculto e traiçoeiro, sem se preocupar com as balas que sibilavam à sua volta. Com esta arrancada heróica obrigaram o inimigo a suspender o fogo, do que resultou poderem as nossas tropas safar-se da situação crítica em que se encontravam e a transformar-se em sucesso para nós, embora com baixas, o que parecia ir ser um desastre.

Foi mortalmente atingido ao avançar, sempre com a sua arma a disparar. Morreu como herói, com a obstinada abnegação de salvar os seus camaradas de combate, correndo para isso ao encontro dos bandidos.

Com este feito demonstrou cabalmente o jamais esquecido jovem caçador Adão a sua coragem, a sua bravura, a sua decisão, o seu notável sangue-frio e sua serena energia debaixo de fogo e inscreveu o seu nome no número dos heróis da "Ditosa Pátria Que Tais Filhos Tem".

*Ministério do Exército, 23 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## II - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A - Condecorações

#### 1 - SARGENTOS

Condecorado com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento

\*\*\*\*\*

da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto nº.35.667, de 28 de Maio de 1946, o 2º.Sargento do quadro do serviço de material, José Maria Andrade Ruivo, do Quartel-General do Comando Territorial Independente de Macau.

### III - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/10/966, o 2º.Sarg. de Inf., João Augusto da Fonseca, da R.M.A..

Passagem à situação de supranumerários

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 26/9/966, o 1º.Sarg. 1º.Mec. Viat. Rodas, João Maria Pinheiro de Freitas Moreira, da C.D.M.M., por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do Comando Territorial Independente da Guiné.

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/9/966, o 2º. Sarg. 2º. Mec. Radar, Manuel Joaquim Nascimento Viegas, do R.A.A.F., por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

### IV - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Estado Maior do Exército

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., Jaime Teles, contando a antiguidade desde 7/9/966, data a partir da qual

tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).  
(Despacho de 7/10/966)

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Oficiais

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., Rogério Repica Bastista, contando a antiguidade desde 18/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 3/10/966)

Na Dependência do Quartel-Mestre General

Direcção do Serviço de Transportes

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º. Sarg., João Bernardo Antunes, contando a antiguidade desde 1/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 28/9/966)

Quartéis Gerais

Comando Territorial Independente dos Açores

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., Américo Rodrigues Cruz, contando a antiguidade desde 7/9/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 7/10/966)

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria nº.15

\*\*\*\*\*

Furriel Músico "Trombone", o 1º.Cabo, Eduardo Félix Freire, do B.C.5, contando a antiguidade desde 26/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 30/9/966)

Batalhão de Caçadores nº. 8

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., José Maria Merca Rodrigues, contando a antiguidade desde 10/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Decreto-Lei nº.45733 de 27/5/964).

(Despacho de 3/10/966)

Artilharia

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., José Afonso Perre, contando a antiguidade desde 8/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec./Lei nº. 45733 de 27/5/964). Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (nº. 1 do artº. 353 do Capº. 9 do Orçamento do M.E.).

(Despacho de 3/10/966)

Regimento de Artilharia de Costa

2ºs.Sargs. de Art., os Furriéis, António Agostinho Mestre, António de Jesus Ribeiro, Agostinho Fontes, José da Costa Ferreira da Silva, António José Marques Cardante, António Mendes Pinheiro e José António Rodrigues Grão Duross, contando a antiguidade desde 31/8/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 10/10/966)

Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos Militares

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distritos de Recrutamento e Mobilização nº.19

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º. Sarg., João Tolentino Tei-

xeira Brazão, contando a antiguidade desde 8/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 3/10/966)

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., Aureliano Gonçalves Santana, contando a antiguidade desde 26/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 3/10/966)

### Estabelecimentos de Instrução

#### Academia Militar

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., João da Silva Gomes, contando a antiguidade desde 8/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964). Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº. 1 do artº. 63º. do Capº. 3º. do Orçamento do M.E.).

(Despacho de 3/10/966)

### Estabelecimentos Produtores

#### Manutenção Militar

Sargs. Ajuds. do Q.S.S.G.E., os 1ºs.Sargs., Manuel Dias Duque e José Luís Machado de Almeida, contando a antiguidade desde 8/8/966 e 18/8/966, respectivamente, datas a partir das quais têm direito aos vencimentos do novo posto. "Vencem pela verba Privativa da Manutenção Militar". (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 3/10/966)

### Diversos

#### Inspeção Geral de Educação Física do Exército

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., António do Rego, contando a antiguidade desde 1/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 3/10/966)

## Supranumerários

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

Furriel 2º.Mec. Radar, o 1º.Cabo Ajud. Mec. Radar, Manuel Alves Ferreira, contando a antiguidade desde 16/9/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, data em que embarcou para a R.M. de Angola, nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, e de acordo com o número 28 das N.N.A.P.U. - 1965, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da citada R.M..

(Despacho de 7/10/966)

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

2º.Sarg. Músico "Contrabaixo Mib", o Furriel, Armando José Capucho Pires Reigota, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 4/10/966)

Furriel Músico "Caixa", o 1º.Cabo Músico "Clarinete Sib", Sérgio Augusto Silva, contando a antiguidade desde 20/3/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 30/9/966)

## Região Militar de Moçambique

Furriel Músico "Contrabaixo Mib", o 1º.Cabo, Joaquim da Silva dos Remédios, contando a antiguidade desde 10/5/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 3/10/966)

## SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº. 1

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. Milº., o Furriel, João Carlos Rodrigues, contando a antiguidade desde 28/2/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/10/1966)

#### Regimento de Infantaria nº.4

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Carlos Alberto Viegas da Silva Fontainhas, contando a antiguidade desde 29/2/1964.  
(Despacho de 12/10/1966)

#### Batalhão de Caçadores nº10

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, João Rodrigues Ramalho e Carlos Alberto de Sousa Pinto, contando a antiguidade desde 28/2/1966.  
(Despacho de 12/10/1966)

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Nelson Gaspar Soares Canastra, contando a antiguidade desde 28/2/1965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/10/1966)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Carlos Alberto Praia da Silva Neto, contando a antiguidade desde 28/2/1965. Tem direito aos vencimentos do novo posto a partir de 31/8/1966.  
(Despacho de 12/10/1966)

#### Regimento de Artilharia Pesada nº.2

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Manuel Gonçalves dos Santos, contando a antiguidade desde 26/5/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/10/1966)

### Transmissões

#### Batalhão de Telegrafistas

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José de Ramos Batista, con-

tando a antiguidade desde 28/2/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/10/1966)

### Serviço de Saúde

#### 1º. Grupo de Companhias de Saúde (Extinto)

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Manuel Filipe de Melo Baptista Vieira, contando a antiguidade desde 28/2/1965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/10/1966)

2º. Sarg. Milº., o Furriel, José Manuel Oliveira de Almeida, contando a antiguidade desde 28/2/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/10/1966)

## V - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

##### Ministério do Exército

##### Repartição de Gabinete

2º. Sarg. de Inf., António Tomaz Lopes, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/9/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

##### Escola prática de Infantaria

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Ventura Lopes de Sousa, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/1966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

## Regimento de Infantaria nº. 6

- 1º Sarg. de Inf., Álvaro dos Santos Alves, do R.I. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/966, por ter regressado da R. M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Infantaria nº. 8

- 2º Sarg. Mec. Radiomontador, Albertino Cordeiro Valente, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

## Regimento de Infantaria nº.11

- 2º Sarg. de Inf., Olegário Carretas Amante, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Batalhão Independente de Infantaria nº.19

- 2º Sarg. do Q.S.S.G.E., António Gonçalves Pereira, do C.T. I. de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Batalhão de Caçadores nº.3

- 2º Sarg. de Inf., Norberto Ramires Diegues, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Batalhão de Caçadores nº.5

- 2º Sarg. Músico "Trompa", José Joaquim Alves, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 8/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. 20/

## Artilharia

## Escola Prática de Artilharia

\*\*\*\*\*

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Victorino Martins Rodrigues, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

2º. Sarg. de Art., Manuel Francisco Bonifácio Carne Azeida, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 4

1ºs. Sargs. do Q.S.S.G.E., Júlio de Almeida, do R.I. 1, António Maria Mano, do R.I. 8, Alberto Aureliano Dias Farelleira, do R.I. 14, José Mendes dos Santos, do B.C. 6, Diamantino da Trindade Bernardo, do D.R.M. 4 e Manuel Joaquim Carranca, do D.G.M.G..

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 5

2º. Sarg. Mec. Armas Pesadas, Carlos Martins Coelho, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

(c/destino ao C.I.C.A. 2)

2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Mário Rodrigues de Carvalho, do D.R.M. 1, por pedir.

#### Grupo de Artilharia Contra-Aeronaves nº. 2

2º. Sarg. Mec. de Preditores e Centrais de Tiro, José Al-faite Ramos, do R.A.A.F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, data em que foi julgado pronto para todo o serviço pela J.H.I..

#### Grupo de Artilharia Contra-Aeronaves nº. 3

2º. Sarg. de Art., Salvador Nunes Pinto, do R.A.A.F. e o Furriel do S.S., Américo Amadeu Pereira, do B.C. 5, por pedirem. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Cavalaria

## Regimento de Cavalaria nº. 4

- 1º. Sarg. Grad. Mec. Radiomontador, Alcide Arsénio Ferreira, do D.G.M.T., por pedir.

## Regimento de Cavalaria nº. 7

- 2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Sousa Dias, da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 15/9/966.

## Regimento de Cavalaria nº. 8

- 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Joaquim da Silva Garrido, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Engenharia

## Escola Prática de Engenharia

- 2º. Sarg. de Eng. (Sap.), Joaquim Borges Mendes, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(c/ destino ao B.E.3)

- 1º. Sarg. Mec. Viat. Lagartas, João Ilídio dos Santos Coelho, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/8/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

## Regimento de Engenharia nº. 1

- 2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Albano da Cruz Ramos, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

## Grupo de Companhias de Trem Auto

- Sarg. Ajud. do Q.S.M. -Ramo Auto, Joaquim dos Santos, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta si-

tuação desde 9/8/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

### Transmissões

#### Regimento de Transmissões

- 2º. Sarg. Mec. Radiomontador, Jorge Óscar Machado Teixeira, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Batalhão de Telegrafistas

- Furriel Grad. de Eng. (Trans.), Alexandre da Costa Ferreira, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

- Furriel Grad. Mec. Mat. Cripto, Rogério Duarte Borges, do C.T.I. dos Açores, devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/966.

### Serviço de Administração Militar

#### Escola Prática de Administração Militar

- 2º. Sarg. do S.A.M., José Manuel Amado Lima, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Serviço de Material

#### Escola Prática do Serviço de Material

- 1º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Salvação Vieira e o 2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Jaime Marques Crespo, ambos da R.M. de Angola, devendo ser considerados nesta situação desde 16/9/966 e 5/9/966, respectivamente, datas em que embarcaram de regresso à Metrópole.

- 2º. Sarg. Mec. Armas Ligeiras, José António Machado Coimbra Magalhães, do C.T.I. de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 9/9/966, data em que embarcou

\*\*\*\*\*

de regresso à Metrópole.

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Manuel Joaquim Cotovio, do R.I. 12, por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (nº.1 do artº.360 do Capº.9º. do Orçamento do M.E.)

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Moisés Laranjeira da Cruz, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos Militares

Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização nº.1

2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Joaquim de Jesus Mourinho, do R. E.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/9/966, data em que embarcou do C.T.I. da Guiné de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Distrito de Recrutamento e Mobilização nº.11

2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Fortunato Lopes Gabriel, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Estabelecimentos Penais

Casa de Reclusão da 1a. Região Militar

2º. Sarg. de Inf., Luís Soares Peixoto, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 14/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Estabelecimentos de Instrução

## Instituto de Altos Estudos Militares

- 2º. Sarg. de Inf., Domingos da Costa Ribeiro, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 14/9/966. Este militar é do recrutamento de Timor. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Academia Militar

- 2º. Sarg. de Inf., Jacinto António Rodrigues, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 20/8/966. Este militar é do recrutamento da Província de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (nº.1 do artº.63º. do Capº.3º. do Orçamento do M.E.)

## Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

- 2º. Sarg. de Inf., Fernando Almeida do Carmo, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 14/9/966. Este militar é do recrutamento de Timor. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Centro de Instrução de Operações Especiais

- 2º. Sarg. de Inf., Manuel António Pereira Silvestre, da R. M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/964. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

- Sarg. Ajud. Mec. Auto, Alberto Natálio Sena Cardoso, da R. M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 13/8/966, data em que foi julgado incapaz para todo o serviço, pela J.H.I..

## Diversos

## Depósito Geral de Adidos

- 2º. Sarg. de Inf., Virgílio Rodrigues, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Depósito Geral de Material das Transmissões

2º. Sarg. Mec. Radiomontador, Manuel Mendes Rodrigues, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 23/8/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

### Supranumerários

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 15

1º. Sarg. de Inf., José Adelino Completo, do R.A.P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 4/8/966, em virtude de ter sido transferido de Unidade Mobilizadora por motivo disciplinar. Encontra-se em reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

#### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, José da Assunção, do I.A. E.M. e o 2º. Sarg. Clarim, Amilcar Augusto Perna, do R. A.L. 5, devendo ser considerados nesta situação desde 7/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

##### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2ºs. Sargs.: 2ºs. Mec. Radar, José Carvalho do Rio e Domingos Marques Barrisca, ambos da E.M. Elm., José Padescas Pinheiro Oliveira, do C. I. A. A. C. e 2º. Mec. Pred. e Centrais de Tiro, João Carvalho Belo, do G. A. C. A. 2, devendo ser considerados nesta situação desde 16/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

#### Cavalaria

##### Regimento de Cavalaria nº. 3

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., António Pires Ferreira, da D.S. I. e o 1º. Sarg. de Cav., Boaventura Alberto, da E.M. Elm.

\*\*\*\*\*

devendo ser considerados nesta situação desde 15/4/66, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para prestarem serviço em reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

### Serviço de Material

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automob., Joaquim do Nascimento Miranda, do G.C.T.A., 1º. Sarg. 1º. Mec. Viat. Lagartas, Raul Pereira da Rosa, do R.C.7 e o 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, António Francisco Venâncio Baleizão, da E.P.A., devendo ser considerados nesta situação desde 7/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, Armando António da Silva Martins, do R.I.1, devendo ser considerado nesta situação desde 30/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

1º. Sarg. 1º. Mec. Viat. Rodas, Luís Augusto Esparteiro, da C.D.M.M. e o 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, António Espírito Santo, do G.A.C.A.2, devendo ser considerados nesta situação desde 16/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.

2ºs. Sargs.: 2º. Mec. Radiomontador, Júlio Ferreira, do C. I.S.M.I. e 2º. Artíf. Carpinteiro, João Fazendas Piçarra, da E.P.S.M., devendo ser considerados nesta situação desde 16/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem na guarnição normal.

2ºs. Sargs.: Músico "Tímpanos", Rolando Januário Gonçalves, do R.I.16, 2º. Artíf. Serralheiro, Augusto dos San-

tos Monteiro, da E.P.S.M., 2º. Artíf. Carpinteiro, João Batoques Caldeira, da E.P.C., devendo ser considerados nesta situação desde 12/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem na guarnição normal.

### Região Militar de Moçambique

1º. Sarg. 1º. Mec. Viat. Lagartas, José Augusto Cardoso Castanheira, da C.D.M.M. e o Furriel músico "Fliscorne", José Tavares Câmara, do B.I.I.18, devendo ser considerados nesta situação desde 7/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem na guarnição normal.

2ºs. Sargs.: 2º. Mec. Viat. Rodas, José Fatela Delgado, do B.C.6, Corneteiro, Abílio Ilídio de Moraes, do R.I. 10, devendo ser considerados nesta situação desde 24/9/966 e 12/9/966, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem na guarnição normal.

### Comando Territorial Independente da Guiné

1º. Sarg. 1º. Mec. Elect., Eduardo Aurélio Varela Pires, da D.S.F.O.M., devendo ser considerados nesta situação desde 26/9/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir na guarnição normal.

2º. Sarg. 2º. Mec. Elect., José Barreto Sociro, do R.A.A.F., devendo ser considerado nesta situação desde 13/3/66, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

## VI - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A - Cursos

#### 1 - Averbamento

Frequentaram com aproveitamento o Curso Técnico de Material Berliet, que funcionou na C.I./Bat.Man/A.S.M.A./R.M.A. os seguintes sargentos:

- Domingos Ferreira, do Agrup. de Eng.;
- Veladimiro Fernandes, do Bat. Art. 1886.

Frequentaram como monitores e com aproveitamento, o Curso C 3 de Operações Especiais, que funcionou no C.I.O.E. de 4/7/966 a 10/9/966, os seguintes sargentos:

- 2º. Sarg. de Inf. - Manuel Alves da Costa
- 2º. " " " - Joaquim Moreira Magalhães
- 2º. " " " - Manuel António de Carvalho Ferreira
- 2º. " " " - Armando Martins Magalhães
- 2º. " " " Eng. - Madail Dionízio Cruz.

## VII - DECLARAÇÕES

### 1 - Reclassificação de Especialidades

Que seja reclassificado na especialidade de "Material e Segurança Cripto", o Furriel do Q.P. de Art., António Jacinto Grosso Bicho.

### 2 - Desgradações

Por ter declarado desistir das provas do Concurso para Furriel do Q.P. do S.A.M., aberto pela O.E. nº. 30-3a. Série-de 1965, é desgraduado o Furriel Grad. do S.A.M., Francisco José Casadinho Fialho.

### 3 - Rectificações

Declara-se que se chama, Josué Ribeiro Coelho, o 1º. Sarg de Inf., colocado no R.I.15, por ter sido nomeado para servir em reforço à guarnição normal da R.M. de Angola, e não como por lapso foi publicado na O.E. nº. 27-3a. Série de 30/9/966, pág. 1064.

Chama-se Raulino da Silva Anselmo e não Paulino da Silva Anselmo, o 1º. Sarg. de Inf., do B.I.I.18, agraciado com a medalha de Mérito Militar de 4a. classe, conforme foi publicado na O.E. nº. 9 -3a. Série- de 30/3/966, a pág. 341.

Que, por ter sido rectificadada a data de antiguidade de promoção a Furriel Miliciano para 1/8/963, o 2º. Sarg. Milº., Duarte Sousa, do Hospital Militar nº. 241, do C. T.I. da Guiné, conta a antiguidade do actual posto desde 31/7/965, e não desde 28/2/966, conforme foi publicado na O.E. nº. 16-3a. Série- de 10/6/966, a página 886.

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

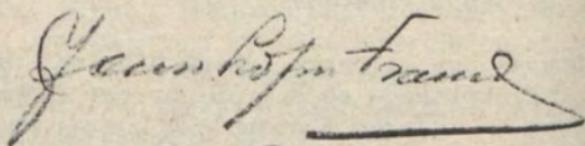
oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

  
Gen.



## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

**Ordem do Exército****3.ª SÉRIE**

N.º 30

30 de Outubro de 1966

Publica-se ao Exército o seguinte:

**I - DECRETOS E PORTARIAS****A - Condecorações****1 - PRAÇAS***Por portaria de 31 de Agosto de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o voluntário Dauda Cassama, da Companhia de Milícias n.º.6 - Companhia de Caçadores n.º.616 - Batalhão de Caçadores n.º.619.

*Ministério do Exército, 31 de Agosto de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

**B - Louvores****1 - SARGENTOS***Por portaria de 17 de Outubro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1.º Sargento de Infantaria, Francisco Aniceto, pela boa vontade e dedicação como, durante cerca de um ano em que prestou serviço na 1.ª Secção da Repartição do Gabinete do Ministério do Exército, sempre se desempenhou dos serviços a seu cargo que procu-

\*\*\*\*\*

rou e conseguiu manter impecáveis, tendo-se creditado, por isso, como um bom auxiliar dos seus superiores.  
*Ministério do Exército, 17 de Outubro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1º. Sargento de Artilharia, Humberto Gonçalves, pela muita dedicação, zelo, lealdade e acerto como, durante o período de cerca de 14 meses em que prestou serviço na 1a. Secção da Repartição do Gabinete do Ministério do Exército, sempre se desempenhou dos serviços de que foi encarregado, tendo contribuído com o seu esforço para o bom andamento dos mesmos o que, a par das suas qualidades pessoais de correcção, disciplina e aprumo, fizeram que fosse considerado, pelos seus superiores e camaradas, como um excelente auxiliar.

*Ministério do Exército, 17 de Outubro de 1966, O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## II - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

#### Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/9/966, o 1º. Sarg. de Eng., Apolinário Roque dos Vultos, do Bat. Transmissões 361/ R.M.Angola.

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/9/966, o 2º. Sarg. de Eng. (Trans.), Renato José Vidigal da Conceição, do B.T. por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passam a ser considerados nesta situação desde as datas a seguir indicadas e colocados nas Unidades que para cada um se indica, os sargentos abaixo mencionados:

#### Região Militar de Angola

Sarg. Ajud., António Pires Tibúrcio, desde ..... 1/8/966

\*\*\*\*\*

Regimento de Infantaria nº. 14  
Sarg. Ajud., Joaquim Pereira dos Santos Figueiredo, desde ..... 1/8/966

Regimento de Artilharia de Costa  
Sarg. Ajud., José Maria Gonçalves, desde ..... 1/8/966

Batalhão de Caçadores nº. 10  
1º. Sarg. de Inf., Alfredo Pinto Ribeiro, desde. 1/8/966

Quartel General da 1a. Região Militar  
1º. Sarg. de Inf., Alfredo da Costa Freitas, desde 1/8/966

Regimento de Infantaria nº. 7  
1º. Sarg. de Inf., Rui Firmino Pacheco Moreira, desde ..... 1/8/966

Regimento de Infantaria nº. 8  
1º. Sarg. de Inf., João Moreira de Faria, desde .... 1/8/966

Regimento de Artilharia Ligeira nº. 4  
1º. Sarg. de Art., Manuel Dias da Silva, desde .... 1/8/966

Regimento de Artilharia Pesada nº. 2  
(c/destino ao C.I.C.A.1)  
1º. Sarg. de Inf., José Coelho Tavares Ferreira, desde ..... 1/8/966

Região Militar de Angola  
1º. Sarg. de Inf., António de Ascensão de Olim Marote, desde ..... 1/8/966

Escola Prática de Artilharia  
1º. Sarg. de Art., Carlos Alberto da Costa Correia, desde ..... 1/8/966

Região Militar de Moçambique  
2º. Sarg. de Inf., Adriano Biguane, desde ..... 1/9/966

Região Militar de Angola  
2º. Sarg. Músico, Inácio António Catela, desde ... 1/9/966

Passagem à situação de disponibilidade

Quadro da Arma de Engenharia

\*\*\*\*\*

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/10/966, o Furriel Grad. de Eng., Augusto José Madureira Bessa, da CHERET.

#### Quadro do Serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/9/966, o 2º. Sarg. do S.A.M., Carlos Patrício Martins, da R.M.de Angola.

#### Quadro do Serviço de Material

Passam a ser considerados nesta situação desde 1/10/966, os 2ºs. Sargs. 2ºs. Mec. Radiomontadores, José António Neves Rosado e Orlando dos Santos João Alves, ambos do D.G.M.T. e transferidos desde a mesma data para o B.C.5

### III - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Armas e Serviços

##### Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços. Centros de Instrução e Unidades

##### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 1

2º. Sarg. Músico "Contrabaixo Mib", o Furriel, João dos Santos Fonseca, contando a antiguidade desde 31/9/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 14/10/966)

##### Regimento de Infantaria nº. 6

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automobilistas, o Sarg. Ajud. Grad., Avelino dos Santos Antunes de Carvalho, contando a antiguidade desde 26/10/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do actual alferes do Q.S.M., Jaime Fernandes Soares.

(Despacho de 7/10/966)

## Regimento de Infantaria n.º 7

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automobilistas, o Sarg. Ajud. Grad., António José Nona, contando a antiguidade desde 26/10/963, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do Sarg. Ajud. do Q.S.M., Luís Diogo Lança.  
(Despacho de 7/10/966)

## Regimento de Infantaria n.º 15

1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2.º Sarg., Luis Pires, contando a antiguidade desde 31/5/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45733 de 27/5/964)

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automobilistas, o Sarg. Ajud. Grad. António José Correia, contando a antiguidade desde 4/3/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do actual alferes do Q.S.M., Victor Manuel Correia dos Santos.  
(Despacho de 7/10/966)

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automob., o Sarg. Ajud. Grad., José Manuel Alvadia de Carvalho, contando a antiguidade desde 26/10/963, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do Sarg. Ajud. do Q.S.M., António Manuel Mira Ganhão.  
(Despacho de 7/10/966)

2.º Sarg. de Art., o Furriel, Manuel André Esteves, contando a antiguidade desde 31/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 10/10/966)

## Regimento de Artilharia de Costa

2.º Sarg. de Art., o Furriel, Luis Filipe de Sousa, contando a antiguidade desde 31/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 10/10/966)

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria nº. 4**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automob., o Sarg. Ajud. Grad., Manuel Nogueira Pinto, contando a antiguidade desde 11/7/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do actual alferes do Q.S.M., António Martinho Marques Monteiro.

(Despacho de 7/10/966)

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

2º. Sarg. de Eng., o Furriel, Manuel José Rio Paiva, contando a antiguidade desde 31/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 11/10/966)

**Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automob., o Sarg. Ajud. Grad., Daniel Simões, contando a antiguidade desde 11/7/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do Sarg. Ajud. do Q.S.M., David Irineu Velosa Ponte Lira.

(Despacho de 7/10/966)

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automob., o Sarg. Ajud. Grad., António Manuel Mira Ganhão, contando a antiguidade desde 26/10/963, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do actual Sarg. Ajud. do Q.S.M., Francisco Batista Farinho.

(Despacho de 7/10/966)

**Estabelecimentos de Instrução****Escola Militar de Electromecânica**

2º. Sarg. 2º. Mec. Radar, o Furriel, Reinaldo Sousa Pires Trigo, contando a antiguidade desde 30/9/966, data

a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/10/966)

### Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2º. Sarg., Manuel Joaquim Baradas, contando a antiguidade desde 1/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Decreto-Lei nº.45733 de 27/5/964).

(Despacho de 18/10/966)

### Diversos

#### Depósito Geral de Material de Guerra

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automob., o Sarg. Ajud. Grad., David Irineu Velosa Ponte Lira, contando a antiguidade desde 11/7/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do Sarg. Ajud. do Q.S.M., Manuel Nogueira Pinto.

(Despacho de 7/10/966)

#### Depósito Geral de Fardamento e Calçado

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2º. Sarg., Guilherme Augusto, contando a antiguidade desde 28/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Decreto-Lei nº.45733 de 27/5/64)

(Despacho de 19/10/966)

### Supranumerários

#### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

Furriel 2º. Mec. Radar, o 1º. cabo ajud. Mec. Radar, Daniel Teixeira Marinho, do R.A.A.F., data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, e em que embarcou para a R.M. de Angola, nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, e de acordo com o nº. 28 das N.N.A.P.U.-1965, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da citada R.M.

(Despacho de 11/10/966)

\*\*\*\*\*

Furriel 2º. Mec. Radar, o 1º. Cabo Ajud.Mec.Radar, António Pontes Domingues, do R.A.A.F., data em que embarcou para a R.M. de Angola, nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960 e de acordo com o nº. 28 das N.N.A.P.U.-1965, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da citada R.M. Conta a antiguidade desde 16/9/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 11/10/1966)

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

2º. Sarg. de Art., o Furriel, Samuel Hualima Nuenho, contando a antiguidade desde 31/8/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 10/10/1966)

Furriel de Art., o 1º. Cabo 895/RD, Faustino António dos Santos, contando a antiguidade desde 8/10/1964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 15/10/1966)

#### Região Militar de Moçambique

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2º. Sarg., Júlio José Vieira Gonçalves, contando a antiguidade desde 1/8/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Decreto-Lei 45733 de 27/5/1964.)

(Despacho de 18/10/1966)

1ºs. Sargs. do Q.S.S.G.E., os 2ºs. Sargs., António Alberto Lopes e Joaquim Pereira Martins, contando a antiguidade desde 31/5/1966 e 28/7/1966, respectivamente, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Decreto-Lei 45733 de 27/5/1964). (Despacho de 17/10/1966)

2º. Sarg. do S.S., o 2º. Sarg. Grad., António Cândido Pereira Almeida, contando a antiguidade desde 31/7/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 9/9/1966)

\*\*\*\*\*

2º. Sarg. 2º. Mec. Inst. Precisão, o Furriel, Renato da Silva Fialho, contando a antiguidade desde 30/6/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/10/966)

2º. Sarg. 2º. Mec. Radiomontador, o Furriel, António Guimarães Grossinho, contando a antiguidade desde 30/6/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/10/966)

#### Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe

2º. Sarg. de Art., o Furriel, Adérito dos Santos da Silva Rodrigues, contando a antiguidade desde 31/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 10/10/966)

#### Comando Territorial Independente de Timor

Furriel de Art., o 1º. Cabo 77/965, José Miro Rodrigues M. Pereira, contando a antiguidade desde 29/9/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 15/10/966)

#### SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

##### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 1

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Manuel de Ascensão Pereira, contando a antiguidade desde 28/2/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto a partir de 23/9/966.

(Despacho de 22/10/966)

##### Batalhão de Caçadores nº. 5

2ºs. Sargs. Milºs., os furriéis, Luis António Pimentel Fernandes e Mário Albino Marques Pereira, contando a antiguidade desde 26/5/966.

(Despacho de 22/10/966)

\*\*\*\*\*

2ºs.Sargs. Milºs. os furriéis, Manuel Mendes e Adelino Lourenço Roque, contando a antiguidade desde 31/7/966.  
(Despacho de 22/10/966)

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

2º.Sarg. Milº., o furriel, Joaquim Pinhão de Oliveira, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/10/966)

#### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2º.Sarg. Milº., o furriel, Jaime Luis Santos de Castro, contando a antiguidade desde 29/2/964.  
(Despacho de 22/10/966)

2º.Sarg. Milº., o furriel, António Manuel de Almeida Vitória, contando a antiguidade desde 28/2/965.  
(Despacho de 22/10/966)

### Serviço de Administração Militar

#### 1º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2º.Sarg. Milº., o furriel, Armando dos Santos Queiroz, contando antiguidade desde 28/2/965.  
(Despacho de 22/10/966)

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

##### -Regimento de Infantaria de Luanda

2º.Sarg. Milº., o furriel, Henrique Pereira da Mota, contando a antiguidade desde 28/2/963, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/10/966)

2º.Sarg. Milº., o furriel, Jorge dos Santos Monteiro, contando a antiguidade desde 31/12/963.  
(Despacho de 22/10/966)

##### -Hospital Militar de Luanda

2º s. Sargs. Milºs., os furriéis, António Filipe Antunes e António Gabriel de Sousa Machado Neto, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/10/966)

#### IV - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

##### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

###### Armas e Serviços

###### Ministério do Exército

###### Estado Maior do Exército

2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Raul da Conceição Xavier, da R. M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(c/ destino ao C.A.)

1º. Sarg. de Art., José Vicente Pacheco, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

###### Na Dependência do Vice-Chefe do Estado Maior

###### Direcção da Arma de Artilharia

2º. Sarg. de Art., Salvador Ventura Félix Júnior, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

###### Quartéis Gerais

###### Quartel General do Governo Militar de Lisboa

(c/destino ao D.L.R.T.nº.4)

1º. Sarg. de Art. (Op. Seg. Transm.), João Azeitona Costa, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta si-

\*\*\*\*\*

tuação desde 5/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Quartel General do C.T.I. da Madeira

1º. Sarg. de Inf., Osvaldo Olim Marote, do B.I.I.19, devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/966, por conveniência de serviço.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria nº.4

2º. Sarg. de Inf., Artur da Assunção Pinto, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº.7

2º. Sarg. de Inf., Manuel Fernandes Pereira, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 22/9/966, Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº.13

Sarg. Ajud. de Inf., António de Oliveira, do T.M.T. de Viçeu, devendo ser considerado nesta situação desde 21/4/966, por motivo de serviço.

1º. Sarg. de Inf., Humberto Agostinho Azevedo Castelo Branco, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Batalhão de Caçadores nº.5

2º. Sarg. de Inf., Silvio Rosa Pereira, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. do S.S., António Jacinto da Silva, do R.I.1, sua

Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Batalhão de Caçadores nº. 10

- 2º. Sarg. de Inf., José Fernandes Teixeira, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Artilharia

### Escola Prática de Artilharia

- 1º. Sarg. de Art., João Marques Felgueiras, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

(c/destino ao C.I.C.A.1)

- 1º. Sarg. de Inf., José Coelho Tavares Ferreira, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Regimento de Artilharia Pesada nº. 3

- 2º. Sarg. Grad. de Art., António dos Reis Teixeira, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

- 2º. Sarg. de Art., João Batista Chambel, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (nº.1 do artº. 360º. do Cap. 9º. do Orçamento do M.E.)

- 2º. Sarg. de Art., Américo Vala Chagas, do C.T.I. de Timor,

devido ser considerado nesta situação desde 2/9/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (nº.1 do artº. 353º. do Capº. 9º. do Orçamento do M.E.).

#### Regimento de Artilharia de Costa

2º. Sarg. do S.S., José Maria Fernandes Poças, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 6/9/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº.2

2º. Sarg. de Art., Amadeu Fernandes de Sousa, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Cavalaria

##### Escola Prática de Cavalaria

2ºs. Sarg.: do S.S., Eduardo Lopes Amaro, do C.T.I. da Guiné e de Cav., Armindo da Cunha Pires, do C.T.I. de Macau, devendo ser considerados nesta situação desde 22/9/1966 e 19/8/1966, respectivamente. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Lanceiros nº.1

(c/destino ao C.I.C.A.3)

2º. Sarg. de Cav., Ramiro Trindade de Carvalho, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 22/9/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Cavalaria nº.4

2º. Sarg. de Cav., António Augusto da Silva Honorato, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Engenharia

## Escola Prática de Engenharia

- 1º. Sarg. de Eng., Francisco Ribeiro de Almeida e Sousa, do Extinto B.Trans.3, por pedir.
- 2º. Sarg. de Eng. (Sap.), António Cardoso Nunes, do C.T.I. de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2ºs. Sargs. de Eng. (Sap.), Joaquim de Brito Mestre e Manuel Simões, ambos do R.E.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 3/10/1966, por terem regressado do C.T.I. da Guiné. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(c/destino ao B.E.3)

- 2º. Sarg. de Eng. (Sap.), Mário Gonçalves Capela, do R.E.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/10/1966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Transmissões

## Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

- 1º. Sarg. de Inf. (Op.Seg.Trans.), Joaquim de Sousa Moreira Júnior, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/9/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. de Art., Manuel da Cruz Albuquerque, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 22/9/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Serviço de Saúde

## Regimento do Serviço de Saúde

- 2º. Sarg. do S.S., Agostinho da C.Nunes de Sousa Pinto, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Serviço de Administração Militar

## 1º. Grupo de Companhias de Administração Militar

- 2º. Sarg. do S.A.M., José Manuel Monteiro, do C.T.I. de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

## Estabelecimentos Penais

## Casa de Reclusão da 2a. Região Militar

- 1º. Sarg. de Inf., Cândido de Sousa Moura Portugal, do B. C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, por ter regressado da R. M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Depósito Disciplinar

- 2º. Sarg. de Cav., Manuel António Diogo, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Estabelecimentos de Instrução

## Academia Militar

- 2º. Sarg. de Inf., Manuel das Neves Ribeiro, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (nº. 1 do artº. 63º. do Capº. 3º. do Orçamento do M.E.)

## Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

- 2º. Sarg. de Art., Francisco António Ferra Silveirinha, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº. 1 do artº. 163º. do Capº. 3º. do Orçamento do M.E.).

## Escola Militar de Electromecânica

2º. Sarg. Mec. Pred. e Central de Tiro, Joaquim Abreu Moreira, do R.A.C., por conveniência de serviço.

## Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

2ºs. Sargs. de Art., Manuel Ribeiro Serra, do C.T.I. da Guiné e José de Moura, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerados nesta situação desde 7/10/966 e 2/9/966, respectivamente. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Centro de Instrução de Operações Especiais

2º. Sarg. de Inf., Gentil de Oliveira Gonçalves Rua, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Centro Militar de Educação Física Equitação e Desporto

2ºs. Sargs. de Cav., Luis Faria e José Eduardo Belfo da Conceição, ambos da R.M. de Angola, devendo ser considerados nesta situação desde 16/9/966. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2ºs. Sargs. de Inf., António Sanches Feiteiro e Manuel Diogo Ramos, ambos da R.M. de Angola, devendo ser considerados nesta situação desde 24/9/966. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Campo Tiro da Serra da Carregueira

2º. Sarg. de Inf., Manuel Caldeira Maia, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Centro de Instrução de Condução Auto nº. 5

2º. Sarg. de Art., José Guerreiro da Ponte, do R.A.A.F., por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Estabelecimentos Hospitalares

### Hospital Militar da Praça de Elvas

2º. Sarg. do S.S., Manuel Tomaz dos Santos Lúcio, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Estabelecimentos Produtores

#### Manutenção Militar

2º. Sarg. do S.A.M., Dâmaso Calado Baptista, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 22/9/966. Vence pela verba "Privativa da Manutenção Militar".

### Diversos

#### Depósito Geral de Adidos

2º. Sarg. do S.A.M., Francisco Nobre, do 2º.G.C.A.M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/9/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. de Inf., Luis Paulino da Costa, do R.I.16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/7/966, data em que teve alta do H.M.P., onde foi julgado pronto para todo o serviço. Foi evecuado do C.T.I. da Guiné e a sua comissão dada por finda. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Destacamento Forte do Alto Duque

1º. Sarg. de Inf., António Pedro Evangelino Morais da Rocha, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 17/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Supranumerários

#### Infantaria

#### Regimento de Infantaria n.º.1

\*\*\*\*\*

- 2º. Sarg. de Inf., José Luis Fernandes, do D.G.A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.
- 2º. Sarg. de Inf., Lúcio da Silva Gardete, do R.I.6 e os Furriéis de Inf., Manuel António Vaz e José Augusto Moreira de Carvalho, ambos do R.I.13, devendo ser considerados nesta situação desde 7/9/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.
- 2º. Sarg. de Cav., José Assunção Ramos Ribeiro, da C.M.R. 113/B.C.5, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/1966, por ter mudado de Unidade Mobilizadora, conforme nota nº. 33480/1 - 6256C de 8/10/1966 da R.M. de Angola. Encontra-se na R.M. de Angola.
- 2º. Sarg. de Art., Leandro António Glórias Leitão, do R.A. P. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/1966, por ter mudado de Unidade Mobilizadora, conforme nota nº. 28447/1-6193C de 23/8/1966 da R.M. de Angola. Encontra-se na R.M. de Angola.
- 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, António Henrique Carvoeiro Pacheco, do R.I.16, devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.
- 2ºs. Sargs. de Inf., Henrique Florêncio Verissimo, da Ac. Militar, Alcibiades Soares Longo, do R.I.15; José Norberto Ferreira Gomes, do Pres. Militar, Grad. de Inf., Joaquim Leal dos Santos Neves, da E.P.I. e José de Alpoim de Menezes, do R.I.6 e os Furriéis de Inf., Bernardino Baptista Monteiro, do R.I.6, Manuel Gonçalves, do C.I.O. E., António Leal Lebre, do B.C.6, Júlio da Cruz Louro Patrício, do R.I.2, Francisco José Calado, da E.P.I., José Augusto Ulima da Cruz, do R.I.5 e Gil Fernandes Calmeiro, do C.I.S.M.I., devendo ser considerados nesta situação desde 18/9/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

\*\*\*\*\*

## Regimento de Infantaria nº. 2

- 2º. Sarg. de Inf., Jacinto de Medeiros Câmara, do R.I.14, devendo ser considerado nesta situação desde 18/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

## Regimento de Infantaria nº. 15

- 2º. Sarg. de Inf., Fernando Augusto Rodrigues Patraquim, do Q.G./M.L., devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/960 para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T. I. da Guiné.
- 2º. Sarg. de Inf., Manuel António Lameiras Guerra, do B.C. 6 e os Furriéis de Inf., Joaquim do Carmo Ferreira, do C.I.O.F. e José Esteves Mendes, do B.C.6, devendo ser considerados nesta situação desde 7/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

- 1º. Sarg. de Eng. (Mat. Seg. Cripto), Alberto Rodrigues Pinto, do Q.G./3a.Div. e o Furriel de Inf., Amaral da Costa Gravito, do D.G.A., devendo ser considerados nesta situação desde 7/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.
- 2º. Sarg. de Inf., Manuel Francisco Amaro de Sá, do D.G.A., devendo ser considerado nesta situação desde 26/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

## Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

- 2ºs. Sargs. de Art., José Francisco Inocêncio, da E.P.A., Renato Almeida Carrasqueira, do R.A.P.2, Fernando Ribeiro

\*\*\*\*\*

ro Martins, da RSP/DSP/ME, Hermegildo Alves Mira e Joaquim da Silva Freitas, ambos do R.A.A.F., José Luciano Polido, do D.G.A., Marcelino Pinto Lourenço, do R.A.L. 4, Joaquim José Ferreira Frade, do R.A.L.3 e José Rodrigues Barbosa, da E.M.Elm, devendo ser considerados nesta situação desde 7/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

#### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2ºs. Sargs.: de Art., Aurélio Jorge de Matos e Rui Cristóvão Moraes, ambos da Ac. Militar, Donzílio Teixeira, do I.A.E.M., Fernando Brito, do R.A.L.2, Domingos Martins André, do D.M.F.Almatia, Manuel António Parreira de Oliveira, da E.P.A., José Joaquim Alfacinha Pinguinhos, do R.A.P.3 (C.I.C.A.2) e Grad. de Art., Firmino Augusto Pires, do G.A.C.A.3, devendo ser considerados nesta situação desde 16/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

#### Regimento de Artilharia de Costa

2ºs. Sargs. de Art., Felicíssimo de Jesus Ferreira, do C. M.E.F.E.D., Humberto Patrício de Almeida Pinto, da RSP/DSP/ME, Manuel Bernardino Nunes, do Pres. Militar, Arlindo Madeira Bonifácio, do G.C.T.A., Adriano Nunes, do R.A.L.4, Fernando da Silva Torrão, da D.S.M., Albino Eduardo da Silveira, do R.A.A.F., Manuel Joaquim Leite, do R.A.L.5 e Rafael Marques, da E.P.A., devendo ser considerados nesta situação desde 7/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

2º. Sarg. de Art., Francisco da Silva, do B.I.D.C.1, devendo ser considerado nesta situação desde 16/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

#### Cavalaria

#### Regimento de Cavalaria nº.6

2ºs. Sargs. de Cav., António Sanches Monteiro, da D.A.C., Armando José Ganchinho Ventura, da E.P.C. e João Francisco Coelho Cabaço, do I.A.E.M., devendo ser considerados nesta situação desde 6/9/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

#### Regimento de Cavalaria nº.7

2º. Sarg. de Cav., João Teodoro Ramalho, do R.C.6, em reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/8/1966, nos termos da nota nº. 11928/A da 1a. Rep. do Q.G. do C.T.I. da Guiné de 13/8/1966.

#### Serviço de Administração Militar

#### 2º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2ºs. Sargs. do S.A.M., Eduardo João Bandejas, da M.M. e Joaquim Nunes da Silva, da E.P.A.M., devendo ser considerados nesta situação desde 12/9/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

#### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

2ºs. Sargs. de Inf., Luis da Costa Almeida, do R.I.15 e José Marques da Costa Pereira, do R.I.10, devendo ser considerados nesta situação desde 16/9/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.

2ºs. Sargs. de Inf., Manuel Miranda Pascoal, do D.M.F.A. Duque, Joaquim Álvaro Lages, da C.R./G.M.L., Daniel dos Anjos Martins, da C.D.M.M., Joaquim António da Conceição, do R.I.7, Manuel Conde Lopes, do R.L.1, Joaquim José Filipe, do R.I.3, José Maria Simões Vilão, do Q.G./2a. R.M. e os Furriéis de Inf., José de Oliveira Baptista Gadanho, do R.I.15, Joaquim Afonso Moreira, do C.I.O. E. e Manuel Bártole da Silva, do R.I.7, devendo ser considerados nesta situação desde 16/9/1966, por terem sido

- nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.
- 2ºs. Sargs.: de Art., Joaquim Mourato Pazadas, do R.A.L.1, de Art. (Munições), Carlos Alberto F. Salgueiro, do D.M. F.A. Duque, devendo ser considerados nesta situação desde 16/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 2ºs. Sargs.: de Cav. (P.M.), José de Matos Moraes, do R.C. 4, de Art., Fernando Nascimento Matos, do G.A.C.A.3, devendo ser considerados nesta situação desde 16/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.
- 2ºs. Sargs.: de Eng. (Radioteleg.), António Augusto da Costa, do R. Trans., de Eng. (Mat. Seg. Cripto), Mário Pereira, da CHERET e do S.A.M., Abel Pereira Leite, do 1º G.C.A.M., devendo ser considerados nesta situação desde 16/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 2º. Sarg. de Eng. (Radiotéleg.), Armando Gonçalves Fernandes, do R. Trans., devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de guarnição normal.
- Furriel de Cav., Rui Ferreira Clemente, do D.G.A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 2º. Sarg. 2º. Artíf. Carpinteiro, José Antunes Vicente, do R.I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir na guarnição normal.
- 1º. Sarg. 1º. Mec. Radiomontador, Armando de Andrade Martins, do R. Trans., devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/966, por ter sido nomeado nos termos

da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/60, para servir na guarnição normal.

### Região Militar de Moçambique

- 2ºs. Sargs. de Inf.: João dos Santos, do R.I.15, Serafim Novais Moreira, do R.I.6, (Sap), Anibal Ramiro Morais, do R.I.8, devendo ser considerados nesta situação desde 7/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 2º. Sarg. de Cav., Filipe Joaquim da Conceição Martins, do R.C.8, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de guarnição normal.
- 2ºs. Sargs. de Inf., Joaquim de Jesus Moteiro, do R.I.7, (Op. Inf. das Tms.), António Salvado Alves, do B.R.Tms. devendo ser considerados nesta situação desde 12/9/66 e 26/8/966, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.
- 2ºs. Sargs.: de Inf., Armando Pacheco Magalhães, do R.I. 8, José Pinto, do B.C.6, Manuel José Constantino Marcelino, do D.G.A., de Inf. (Trans.), Noé Pinto de Matos, da R.S.P./D.S.P./M.E. e de Art., Joaquim Magro Nunes, da E.P.S.M., devendo ser considerados nesta situação desde 24/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.
- 2º. Sarg. de Eng. (Radioteleg.), Luis Carlos Pereira da Costa, do R.Tms., devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 2º. Sarg. de Inf. (Tms.), José Joaquim Magarreiro Leal, do C.I.S.M.I. e o Furriel de Inf., Joaquim Ferreira da Silva, do R.I.2, devendo ser considerados nesta situação desde 26/8/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.

2º. Sarg. de Inf. (Tms.), João Manuel Rodrigues Alves, da RSP/DSP/ME, devendo ser considerado nesta situação desde 12/9/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de guarnição normal

2ºs. Sargs. de Inf.: (Trans.), José Alves Marques, da E.P. I., José Garraio Afonso, do B.C.1 e (Op. de Radiolocal), José Salazar Oliveira Loja, do B.R.T., devendo ser considerados nesta situação desde 24/8/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.

### Comando Territorial Independente da Guiné

2ºs. Sargs.: de Inf., António Manuel dos Santos, do R.I. 13 e do S.A.M., Manuel Pereira Alves, do 1º.G.C.A.M., devendo ser considerados nesta situação desde 25/8/66 e 6/9/966, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.

2ºs. Sargs.: do S.S. (Enf.), Ernesto da Silva, do R.I.2, de Eng. (Radioteleg.), João da Silva Martinho, Fernando Faria de Carvalho, ambos do B.T. e os Furriéis de Eng. (Sap), Fernando Faustino Charneca, Joaquim Gomes Branco, ambos do R.E.1, Joaquim Carneiro Nunes e Olímpio Novais Pacheco, ambos do B.E.3, devendo ser considerados nesta situação desde 10/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.

2ºs. Sargs. de Inf., Joaquim António Praças Ventura, do R.I.16, Ernesto Nunes Passinhas, do D.G.M.G. e João Maria Figueiredo, do R.I.5, devendo ser considerados nesta situação desde 26/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.

2º. Sarg. de Eng. (Sap), Fernando José Regala Mendonça, do S.C.E. e o Furriel de Eng. (Sap.), Baltazar Roque Barreira, do R.E.1, devendo ser considerados nesta situação desde 26/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, pa-

ra servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.

2º. Sarg. do S.S., Aníbal Lopes de Carvalho, da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº.

3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal

2º. Sarg. de Art., Domingos Rafael Narciso, do R.A.L.3, devendo ser considerado nesta situação desde 25/8/66, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº.

3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de guarnição normal.

2º. Sarg. de Eng.(Rod.), Augusto Bravo Ferreira da Mata, do G.C.T.A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/10/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

Furrial de Eng.(Rod.), Domingos Gonçalves Pereira Mouta, do R.A.L.2, devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

#### Comando Territorial Independente de Cabo Verde

2ºs. Sargs. de Eng.(Radioteleg.), Rodrigo Pereira Alves Martins, e Francisco Duarte Neves, ambos do B.T., devendo ser considerados nesta situação desde 2/10/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de guarnição normal.

#### Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe

1º. Sarg. de Inf., (Op. Seg. das Trans.), João Lopes Ribeiro, do B.R.T., devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

1º. Sarg. (Mat. Seg. Cripto), António André Júnior, do B.R.T., devendo ser considerado nesta situação desde 24/8/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas

de guarnição normal.

### Comando Territorial Independente de Timor

2ºs. Sargs.: de Inf., Armando Marques Chaves, do R.I.13, de Cav., António Francisco Caixeirinho Revez, do R.L.1, devendo ser considerados nesta situação desde 20/8/966 e 18/7/966, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.

## V - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A - Cursos

#### 1 - Nomeação de Pessoal

São nomeados para a frequência do 1º. Ano do Curso A da Escola Central de Sargentos, no ano lectivo de 1966/67, em conformidade com a alínea a) do artº. 5º. do Decreto 40423 de 5/12/955, os seguintes 1ºs. Sargentos:

- de Inf., Júlio César Ferreira, do R.I.15, em serviço no C.T.I. da Guiné.
- do S.S., José Carlos Fernandes de Almeida Marques, em serviço na R.M. de Angola.

#### 2 - Averbamentos

Frequentaram com aproveitamento e a classificação que lhes vai indicada, o Curso e Estágio de Cirurgia, que funcionaram respectivamente na E.S.S.M. e H.M.P., de 22/11/65 a 5/3/66 e de 28/3/66 a 24/9/66, os seguintes sargentos:

- 2º. Sarg.do S.S.-Bernardo José Murcho, do R.I.16..... BOM
- 2º. " " " -Ezequiel Pina, do H.M.R.3 ..... BOM
- 2º. " " " -João da Silva Ferreira, do H.M.R.2... BOM

A estes sargentos deve ser averbado: "Curso de Cirurgia", "Especialidade de Cirurgia" e "Estágio de Cirurgia".

Frequentaram com aproveitamento e a classificação que lhes vai indicada, o Curso e Estágio de Otorrinolaringologia, que funcionaram respectivamente na E.S.S.M. e H.M.P. de 22/11/965 a 5/3/966 e de 28/3/966 a 24/9/966, os seguintes sargentos:

- 2º.Sarg.do S.S.-António dos Santos Ribeiro, do H. Furriel " " M.R. 2 .....REGULAR
- Fernando José da Costa Silva, do H.M.R. 1 ..... REGULAR

\*\*\*\*\*

A estes sargentos deve ser averbado: "Curso de Otorrinolaringologia, "Especialidade de Otorrinolaringologia" e "Estágio de Otorrinolaringologia".

Frequentaram com aproveitamento e a classificação que lhes vai indicada, o Curso e Estágio de Oftalmologia, que funcionaram respectivamente na E.S.S.M. e H.M.R.2, de 22/11/965 a 5/3/966 e de 28/3/966 a 24/9/966, os seguintes sargentos:

- 2º. Sarg. do S.S. - António Ferreira dos Santos, do H.M.P. .... M. BOM  
 -2º. " " " - José Pereira da Fonseca, do RSS.. BOM

A estes sargentos deve ser averbado: "Curso de Oftalmologia", "Especialidade de Oftalmologia" e "Estágio de Oftalmologia".

Frequentaram com aproveitamento e a classificação que lhes vai indicada, o Curso de Reconhecimento e Informação, que funcionou na E.P.I. de 25/7/966 a 1/10/966, os seguintes sargentos:

- 2º. Sarg. - João José Dias, do C.I.C.A.5 ..... REGULAR  
 -2º. " - Abílio José Domingos, do R.I.4 ..... SUFIC.  
 -2º. " - José de Miranda, do R.I.6 ..... "  
 -2º. " - Joaquim Ferreira, do R.I.12 ..... "  
 -2º. " - António Ferreira, do R.I.14 ..... "  
 -2º. " - Manuel Ferreira Cavaco, do C.I.S.M.I. "

A estes sargentos deve ser averbado: "Curso de Reconhecimento e Informações" e "Especialidade de Reconhecimento e Informações".

### 3 - Alterações na Frequência

Concedido adiamento da matrícula do 1º. Ano do Curso A da Escola Central de Sargentos no ano lectivo de 1966/67, nos termos da alínea a) do artº. 7º. do Decreto 40423, de 6/12/955, aos seguintes 1ºs. Sargentos:

- de Inf., Joaquim António Carvalho Torres, da 1a. Comp. do Batalhão nº.1 da G.N.R.  
 -de Cav., Francisco Maia Diogo, do R.C.8.  
 -do S.S., José Simões dos Santos, do H.M.P.

### 4 - Desistências

Desistiram da frequência do Curso A da Escola Central de Sargentos, nos termos do artº. 22º. do Decreto 40423 de 6/12/955, o seguinte pessoal:

- Sarg. Ajud. Grad. de Eng. - Mário Augusto Grandão, do R.E.1.

- Sarg. Ajud. Grad. -Francisco Eugénio da Conceição Grilo, do C.I.A.A.C..
- 1º. Sarg. de Inf -António da Silva Ferro, do R.I.10.
- 1º. Sarg. do SAM -Joaquim António Caldeira Vieira, da E. P.A.M..

## VI - DECLARAÇÕES

## 1 - Desgradações

Desgraduado desde 15/10/1966, o Sarg. Ajud. Grad. de Art., Francisco Eugénio da Conceição Grilo, do C.I.A.A.C..

## 2 - Rectificações

Declara-se que o 1º. Sarg. de Inf., Laureano José da Costa Nunes, foi colocado no R.A.A.F. em reforço à guarnição normal da R.M. de Angola, e não no R.I.1 como por lapso foi publicado na O.E. nº.19-3a.Série-de 10/7/1965.

Declara-se que o 1º. Sarg. de Inf., transferido para o D. G.A. pela O.E. nº.25-3a.Série-de 10/9/1966, página 1018, chama-se Carlos José de Oliveira Vitorino e não Carlos de Oliveira Vitorino, como por lapso foi publicado.

Declara-se que os sargentos abaixo indicados, embarcaram para o Ultramar nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de guarnição normal da R.M. de Angola, devendo ser considerados nesta situação desde 27/5/1966, e não em reforço à guarnição normal da citada Provincia, conforme foi publicado em O.E.-3a. Série-nº.17 de 20/6/1966, página 800:

- 2º. Sarg. de Inf. -Domingos Alves, do B.C.5
- 2º. " " " -António Martins Grilo, do R.I.16
- 2º. " " " -Gaspar Lopes dos Santos, do R.C.6
- 2º. " " " -Delmar Teixeira Baptista, do B.C.10
- 2º. " " " -Abel Jacinto Vieira, do R.I.4
- 2º. " " " -Firmino da Silva Freire Lima, do R. I. 10.
- 2º. " " " -José Anes Dias Gomes, do R.S.S.
- 2º. " " " -Joaquim Lourenço da Rita, do R.I.7
- 2º. " " " -Manuel Gonçalves da Cruz Magalhães, do R.I.6
- 2º. " " " -Manuel Luis Macedo da Costa, do R.I. 13.
- Furriel de Inf. -Bernardino dos Prazeres, da E.P.I.

\*\*\*\*\*

- Declara-se que o 2º. Sarg. de Inf., Belmiro do Nascimento Mouta, do R.I.7, embarcou para a R.M. de Angola em 27/5/966, nos termos da alínea b) e não nos termos da alínea c), conforme publicado na O.E. nº.17-3a. Série-de 20/6/966, pág. 800.
- Declara-se que o 2º. Sarg. de Inf., José Martins Januário ingressou no Quadro da Arma de Infantaria com destino ao R.C.7/B.Cav. 1863, a partir de 1/9/966 e não 11/4/966, como foi publicado na O.E. nº.18-3a. Série-de 30/6/966.
- Declara-se que se chama, Henrique Emidio dos Santos, e pertenciam ao R.I.4, o 1º. Sarg. de Inf. colocado na R.M. de Angola e não como por lapso foi publicado na O.E. nº.27-3a. Série-de 30/9/966, pág. 1066.
- Declara-se que o 2º. Sarg. de Art., Domingos Rafael Narciso, pertenceu ao R.A.L.3 e não ao D.D., conforme publicado na O.E. nº.26-3a. Série-de 20/9/966.
- Declara-se que se chama, João António Trabulo, o 2º. Sarg. de Art., do R.A.P.2, promovido ao actual posto e não como foi publicado na O.E. nº.27-3a. Série-de 30/9/966, pág. 1053.
- Declara-se que o 2º. Sarg. de Eng., Joaquim Ribeiro de Matos, da R.M. de Moçambique, conta à antiguidade do actual posto desde 10/9/965, e não como foi publicado na O.E. nº.27-3a. Série-de 30/9/966, pág. 1055.
- Declara-se que se chama Edmundo da Conceição Segundo e não Eduardo da Conceição Segundo, o 2º. Sarg. Mec. Radiomontador a que se refere a O.E. nº.22-3a. Série-de 10/8/966, pág. 933.
- Declara-se que se chama, José Manuel Amado Lima, o 2º. Sarg. do S.A.M., colocado na E.P.A.M. e não como por lapso foi publicado na O.E. nº.28-3a. Série-de 10/10/966, pág. 1088.
- Declara-se que se chama, Custódio Cláudio da Conceição Ramires, o 2º. Sargento de Infantaria, e não conforme foi publicado na O.E. nº.25-3a. Série-de 10/9/966, página 1024.
- Declara-se que a situação do 2º. Sarg. do S.A.M., António Fernando Ferreira da Silva, na guarnição normal da R.M.

\*\*\*\*\*

de Moçambique, deve ser considerada nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960 e não nos termos da alínea c) do mesmo Decreto, como foi publicado na O.E. nº.16 -3a.Série- de 10/6/964, pág.547.

Declara-se que o 2º. Sarg. de Art. do R.A.C., Joaquim Carvalho Cevada, possui este nome e não o de Joaquim Carvalho Nevada, como foi publicado na O.E. nº.19-3a. Série- de 10/7/966.

Declara-se que António Lopes Garrido, colocado no Q.G./2a. R.M., é Furriel Grad. de Eng. e não 2º. Sarg. de Eng., como por lapso foi publicado na O.E. nº.28- 3a. Série-de 10/10/966, pág. 1085.

Declara-se que, Filipe Geadas Farias, foi promovido a Furriel 2º. Mec. Armas Ligeiras, e não a Furriel 2º. Mec. Viat. Rodas, como por lapso foi publicado na O.E. nº. 28-3a. Série- de 10/10/966, pág. 1082.

Declara-se que, João dos Santos Magalhães, tem o posto de Furriel de Eng. (Rod.), e não de 2º. Sargento, conforme foi publicado na O.E. nº.21-3a. Série-de 30/7/966, Pág. 902.

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*José G. Franco*  
\_\_\_\_\_  
*Ass.*



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

Nº. 30

30 de Outubro de 1966

S U P L E M E N T O

Publica-se ao Exército o seguinte:

LISTA GERAL DE ANTIGUIDADES  
DOS  
SARGENTOS  
DO  
QUADRO DA ARMA DE INFANTARIA

QUADRO PERMANENTE

REFERIDA A 1/7/966

BIBLIOTÉCA DO EXÉRCITO  
(Antiga Biblioteca do E. M. E.)

20.733

**Advertência**

As possíveis divergências existentes nos nomes, datas etc,, desta lista, deverão ser objecto de comunicação dos interessados, confirmadas pelos Comandos ou Unidades a que os mesmos pertencem e participadas à Repartição de Sargentos e Praças - Direcção do Serviço de Pessoal-Ministério do Exército.

\*\*\*\*\*

ARMA DE INFANTARIA

Quadros Aprovados por Lei:

Sargentos-Ajudantes.....	50
Primeiros-Sargentos.....	250
Segundos-Sargentos e Furriéis.....	750

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
<b>Sargentos-Ajudantes</b>						
1	Joaquim Lopes	Q.	R.A.L.5	31/ 3/916	16/ 7/963	
2	Joaquim Pereira dos Santos Figueiredo	"	R.I. 14	28/ 3/918	16/ 7/963	
<b>Primeiros-Sargentos</b>						
3	José Domingos Correia Leitão	Ult.	Angola	16/ 2/918	1/ 4/952	
4	Ermino Baptista Bandeira	"	"	30/ 1/917	14/ 6/952	
5	Candido de Sousa Moura Portugal	Q.	B.C. 10	11/ 8/918	25/ 2/954	
6	José Coelho Tavares Ferreira	Ult.	Angola	27/ 4/917	" "	
7	Fausto Virgilio Ferreira da Rocha	Q.	R.I. 14	22/ 1/920	1/ 1/956	
8	José Marques Faustino	Ult.	Angola	28/ 6/917	1/ 4/956	
9	Arlindo Augusto de Freitas	Q.	R.I. 10	15/ 4/918	9/ 4/956	
10	António Vaz Maleiro Cardoso	"	C.I.C.A. 4	11/11/919	9/ 4/956	
11	António de Ascensão de Olim Marote	Ult.	Angola	17/ 5/917	28/ 4/956	
12	João Moreira de Faria	Q.	R.I. 8	20/ 3/917	30/ 4/956	
13	Leonel da Silva Ferreira	Ult.	Angola	28/ 2/917	25/ 7/956	
14	Salviano Duarte de Oliveira Amaral	Q.	R.I. 10	9/ 2/919	1/11/956	
15	António da Silva Ferro	Q.	R.I. 10	15/10/926	18/ 9/957	
16	Virgilio José Virtuoso Pereira Neto	Q.	R.I. 10	13/ 1/922	25/ 2/958	
17	Alexandre da Costa Capucho	Q.	DSP/Rep. Rec.	6/10/919	11/ 3/958	
18	Manuel Fernandes Marques	Q.	R.I. 4	9/ 9/923	" "	
19	Eugénio Moreira da Silva Viana	Q.	B.C. 9	16/12/926	30/ 4/958	
20	Victor Gago da Camara Palha	Q.	R.I. 6	26/ 5/926	3/ 9/958	
21	José Joaquim Nobre	Q.	C.I.S.M.I.	12/ 3/924	12/12/958	
22	José Joaquim Gonçalves da Silva Cordeiro	Q.	R.I. 5	10/ 3/927	23/12/958	
23	Paulo Moura de Moraes Soares	Q.	B.C. 10	9/ 9/927	" "	
24	Amadeu José Agostinho Fernandes Moreira	Q.	B.C. 9	15/ 4/921	" "	
25	José Machado de Almeida	Q.	D.S.M.	3/ 2/923	" "	
26	Manuel Joaquim Paulo Dias	Q.	D.A.I.	1/10/920	" "	
27	Valdemar Ribeiro	Ult.	Angola	24/ 7/919	" "	
28	Artélio Martins Costa	Q.	B.C. 9	4/ 9/920	1/ 1/959	

29 -Antero Cardoso Martins	Q.	R.I.1	8/6/918	1/ 1/959
30 -José Bernardo Murchó	"	R.I.16	20/ 5/919	"
31 -Alzirino Maria Franco Antunes	"	R.I.1	9/ 4/927	17/ 3/959
32 -Carlos Pereira	Ult.	R.I.1/Moç.	26/ 5/919	"
33 -João Manuel Borges	Supra	I.T.M.P.E.	14/ 4/922	"
34 -Francisco António Lourenço	Q.	B.C.6	5/12/920	20/ 3/959
35 -Eduardo Cabral de Melo	"	B.I.1.18	16/12/925	28/ 3/959
36 -Raúl Ferreira de Carvalho	"	R.I.13	17/ 4/925	8/ 4/959
37 -Duarte Ferreira de Queirós	"	R.I.6	6/ 1/927	31/ 7/959
38 -Francisco Pereira Baptista	"	R.I.13	2/12/919	"
39 -Carlos Amado de Matos	Ult.	Moç./B.C.5	2/11/917	"
40 -Alberto Correia	"	Angola	4/ 8/918	"
41 -José Rodrigues Ribeiro	Q.	B.I.1.17	31/ 5/918	"
42 -Renato Lopes de Araújo	"	R.I.1	3/ 2/924	"
43 -Francisco Maria Madeira	"	E.P.I.	28/ 8/921	"
44 -António Tavares de Almeida	"	R.I.6	11/ 7/924	"
45 -António Francisco da Silva Camacho	"	R.I.2	22/ 7/920	"
46 -Francisco Carvalho de Melo	"	R.I.8	30/ 6/926	1/10/959
47 -Jacinto Carvalho Marques	"	D.R.M.8	30/11/918	"
48 -Jaime de Freitas	"	B.I.1.19	2/ 9/919	"
49 -José Alves Lapa	"	C.I.M.	21/ 8/918	10/10/959
50 -Jorge Pires	"	B.I.1.19	17/ 4/927	24/10/959
51 -António dos Santos Deodato	"	R.I.4	28/ 9/925	1/11/959
52 -Manuel Faustino Rosário Coelho	"	B.I.1.19	6/11/926	"
53 -Lourenço da Costa	"	B.C.5	20/ 5/926	2/11/959
54 -João Rogério Pinto	"	R.I.7	6/ 1/920	7/11/959
55 -Francisco Alcobia Baptista	"	C.I.M.	10/10/919	10/11/959
56 -Gualter Manuel Teixeira de Almeida	"	D.G.M.G.	19/ 2/924	"
57 -José Augusto da Silva Valente	"	R.I.10	6/11/925	"
58 -José de Oliveira Carvalho	"	R.I.7	3/ 6/927	1/12/959
59 -Jorge Aurélio Rodrigues	"	C.I.C.A.3	19/ 2/920	"
60 -António José Soares	"	R.I.6	3/ 7/918	"
61 -Ludgero Camacho	"	B.I.1.19	26/ 7/919	14/12/959
62 -Samuel Alves Gonçalves	"	R.I.6	30/ 3/921	17/12/959
63 -Duarte Júlio de Almeida Militão	"	C.T. Carregueira	25/ 5/920	"

\*\*\*\*\*

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
64	- José de Melo Maias Meira	Q.	R. I. 6	6/ 8/924	22/12/959	
65	- José Maria Barata	"	C. I. S. M. I.	11/ 3/920	29/12/959	
66	- Manuel Ribeiro	Ult.	Angola	28/12/919	"	
67	- José Trindade Vilela	Q.	R. I. 13	29/ 3/921	"	
68	- Manuel Francisco da Silva	Ult.	Moçambique	22/ 2/921	"	
69	- Armindo Torres Teixeira	"	Angola	24/ 7/927	"	
70	- Raul Correia	"	Moçambique	13/ 7/918	"	
71	- Alberto Cortesão Maurício de Carvalho	Q.	CICA4 (RAL2)	2/11/918	1/ 1/960	
72	- António José de Almeida Ferreira	Ult.	Angola	5/10/919	"	
73	- Matias Esteves Cipriano	Q.	C. I. C. A. 4	23/ 4/926	"	
74	- Amílcar Eugénio Gonçalves do Canto	Ult.	Angola	22/ 8/920	"	
75	- Francisco Aniceto	"	"	15/12/922	"	
76	- Joaquim Gonçalves Diogo	Ult.	Timor	9/ 2/922	"	
77	- Manuel Pedro	Q.	R. I. 7	8/ 3/918	"	
78	- José António Ferreira	Ult.	Moçambique	30/ 7/920	"	
79	- Adriano Augusto dos Santos	"	Ang. / R. I. 1	3/ 7/921	"	
80	- António de Oliveira Cabrito	"	Ang. / R. I. 15	7/12/924	"	
81	- Joaquim Augusto de Lima Fernandes	"	Moçambique	4/11/927	"	
82	- Marcelino Fernandes Taneiro	"	Ang. / R. I. 15	19/12/926	"	
83	- João Baptista Clementino	Q.	B. C. 9	29/ 8/925	23/ 1/960	
84	- Rui Firmino Pacheco Moreira	"	R. I. 7	15/ 3/917	"	
85	- José Belmiro Martins Granha	Ult.	Moçambique	17/ 6/918	7/ 2/960	
86	- José dos Santos Carreto Gomes	"	Guiné/RI2	18/ 3/930	"	
87	- Joaquim Simões dos Santos	"	Angola	16/12/917	"	
88	- Fernando Melim	Q.	Ang. / RI1	8/ 6/918	13/ 2/960	
89	- António Júlio Direito	"	C. I. O. E.	19/ 2/925	"	
90	- Cândido Augusto Rodrigues	"	Ang. / RI 1	29/ 9/928	"	
91	- João Henriques Mendes da Silva	"	Rep./Gab.	18/ 8/927	"	
92	- José Mendes Guerreiro	"	D. C. A.	9/ 2/917	22/ 2/960	
93	- Mário Rebelo Rosa Pires	"	D. S. M.	26/10/927	21/ 3/960	
94	- António Marcelino Nicolau	Ult.	Ang. / RI 1	25/ 9/926	"	
95	- Ricardo José Maria Rodrigues	Q.	R. I. 10	4/ 7/922	29/ 3/960	



Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
131	-Antônio de Almeida Lopes	Ult.	Ang./RI 15	12/ 8/921	27/12/960	
132	-Antônio Luis Peixoto Martins	"	Guiné	30/10/927	"	
133	-Antônio Augusto de Melo	"	Ang./RI 15	15/ 8/920	"	
134	-Manuel Augusto Ferraz	"	Maccou	6/ 8/920	13/ 1/961	
135	-Manuel Gomes Correia	"	Angola	26/ 9/927	14/ 1/961	
136	-Joaquim Santana Faleiro	Q.	C.I.S.M.I.	20/10/921	"	
137	-Alfredo Cabral Botelho	Ult.	Moçambique	16/ 8/920	28/ 1/961	
138	-José Augusto Figueira	Q.	B.C.10	10/ 8/918	9	
139	-Antônio José Borges	Ult.	Angola	9/11/923	12/ 2/961	
140	-José da Rosa Conceição	Q.	B.C. 5	9/ 3/919	"	
141	-Pedro Augusto de Miranda	"	R.I. 5	29/ 6/917	15/ 2/961	
142	-Manuel Gaspar Alves	"	D.R.M. 13	28/ 8/921	"	
143	-José Catarino	Ult.	Ang./B.C.5	22/ 8/921	"	
144	-Francisco dos Reis Graça	"	Angola	6/ 1/926	"	
145	-Antônio Cardoso	Q.	B.C. 6	20/ 7/919	"	
146	-Manuel Francisco Rosa	"	B.I. I. 17	12/ 4/918	1/ 3/961	
147	-Tomaz José dos Reis	"	C.I.O.E.	15/ 4/927	2/ 3/961	
148	-Antônio Ferreira da Silva	Ult.	Ange/BC10	12/ 3/927	8/ 3/961	
149	-Manuel da Cruz Moreira	Q.	B.I. I. 18	28/ 7/919	"	
150	-Joaquim Caixeiro	Ult.	Angola	20/ 9/917	"	
151	-Antônio Martins Teixeira	"	Ang./RI 1	24/ 2/920	"	
152	-Armando de Brito	"	Moç./R.I.15	11/ 7/920	"	
153	-Antônio Tapado Lopes	"	Guiné	11/ 2/920	"	
154	-Virgílio Pereira dos Santos	Q.	R.I. 5	5/ 5/919	"	
155	-José Paulo Carapinha Chamorra	"	R.I. 7	22/ 7/917	"	
156	-Américo Palos Pereira	"	R.I. 10	23/ 3/918	"	
157	-Francisco Maria Branco	"	R.I. 13	6/ 7/920	"	
158	-Antônio de Sousa Rodas	"	B.I.D.C. 1	15/ 4/920	"	
159	-Francisco Sapata Ramalho	Ult.	Ang./RI 1	13/ 2/927	"	
160	-José Ferreira de Almeida	Q.	D.S.P.	14/10/917	"	
161	-Antônio Fernandes de Abreu Parda	Ult.	Moçambique	S/ 1/927	"	

162 -Agostinho Rodrigues Lages	Ult.	Macau	21/ 1/926	19/ 3/961
163 -Olegário José Carretas	"	Moç./R. I. 11	12/ 1/920	"
164 -José Januário Pires Cabeças	"	Angola	20/ 2/926	"
165 -Alvaro dos Santos Alves	"	Ang./R. I. 7	18/ 9/924	21/ 3/961
166 -Egídio Isidoro de Sousa	"	Ang./R. I. 5	1/ 9/927	"
167 -António Domingos Carreto	"	Moç./R. I. 16	25/ 1/920	"
168 -Luís de Medeiros Júnior	"	"	22/ 2/920	"
169 -António Afonso Ourives	"	"	18/ 7/924	"
170 -Francisco Arnaldo Gaspar Gonçalves	"	"	29/ 1/927	"
171 -Filipe Gomes Rebelo	Q.	D. R. M. 118	13/ 7/919	24/ 3/961
172 -João Baptista Ferreira	Ult.	Guiné	18/12/918	"
173 -Artur Pereira	"	Moç./R. I. 15	20/ 4/919	25/ 3/961
174 -José Sanches	"	Ang./R. I. 2	21/ 4/927	7/ 4/961
175 -Júlio Cesar Ferreira	"	Guiné/RI 15	31/12/924	15/ 4/961
176 -António Manuel Feiticeiro	Q.	D. G. M. G.	8/ 2/918	20/ 4/961
177 -Alberto da Costa Freitas	"	Q. G. /la. R. M.	1/ 3/917	21/ 4/961
178 -Americo Marinho de Freitas	"	R. I. 6	15/ 4/919	"
179 -Ernesto da Costa Cabral	Ult.	Angola	2/ 2/920	"
180 -António da Silva Ferreira Vilarinho	Q.	R. S. S.	5/ 9/919	"
181 -José Ribeiro Coelho	Ult.	Angola	18/11/919	"
182 -Anselmo da Conceição Antunes	Q.	R. I. 15 *	22/ 2/927	"
183 -Frederico Marques Lopes	Ult.	S. T. M. B. T.	3/11/927	"
184 -António Portela Rosmaninho	Q.	Moçambique	23/10/917	"
185 -António da Silva Bravo	Q.	B. C. 10	20/ 3/919	"
186 -Alberto Cruchinho De Sá	"	C. I. M.	21/ 7/924	25/ 4/961
187 -José Tavares Afonso	"	B. C. 6	5/11/917	"
188 -Humberto Agostinho Azevedo Castelo Branco	Ult.	Angola	9/11/927	26/ 4/961
189 -Firmino Aires	"	Moçambique	20/10/920	"
190 -Edmundo Fernando Tavares Belo Lobão Ferreira	"	Ang./R. I. 2	7/ 2/927	27/ 4/961
191 -Fernando Adolfo da Costa Monteiro	"	B. C. 5/Moç.	11/ 1/926	5/ 5/961
192 -Manuel Leandro dos Reis	"	Ang./R. I. 2	25/12/922	"
193 -Luís Abrantes Morais	"	"	24/ 3/921	"
194 -José Alexandre Júnior	"	Engela	18/ 9/926	"
195 -Cândido Júlio José Ferreirinho	"	Moçambique	28/ 1/923	"
196 -José Garcia da Rocha	"	Angola	17/ 7/923	"
197 -Belchior Alves Carneiro	"	"	14/ 1/925	"
198 -Carlos Morão dos Santos	Q.	R. I. 12	30/ 8/917	"

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
199	Joaquim Ferreira Melo	Q.	E. P. I.	12/ 8/918	5/ 5/961	
200	-Fernando José Marques Carvalho Vilar	Ult.	Moç./RI16	8/ 8/920	"	
201	-Ivo Alvares da Rocha	Q.	B. I. I. 17	4/12/927	"	
202	-Manuel Joaquim Pato	Ult.	D. G. A.	31/ 5/919	"	
203	«José Luis Júnior	Q.	Angola	15/11/925	"	
204	-Manuel Matias	"	R. I. 7	9/ 3/918	"	
205	-António Dias Grancho Carriço	Ult.	C. I. O. E.	11/ 6/921	"	
206	-Abel José Caramelo	Q.	Ang./RI 15	1/ 9/920	"	
207	-Abílio de Oliveira Tomaz	Ult.	R. I. 5	24/ 7/927	"	
208	-Francisco Henriques	Q.	B. C. 6	30/ 8/917	7/ 5/961	
209	-Joaquim Brízio	Ult.	Guiné	23/ 7/918	10/ 5/961	
210	-Manuel Serejo	"	Guiné/RI15	4/ 4/927	24/ 5/961	
211	-Manuel Ferreira Neto	"	Angola	23/ 1/920	"	
212	-Inácio Antunes Toscano	"	Guiné/RI 15	19/ 9/921	26/ 5/961	
213	-Joaquim Francisco Morais	Q.	R. I. 16	17/ 5/922	27/ 5/961	
214	-Manuel Matos Ferreira	Ult.	Guiné/BII 17	28/10/919	"	
215	-António Coelho Braga	Q.	Angola	20/ 7/921	28/ 5/961	
216	-João José Bernardo	"	R. I. 7	8/ 9/916	"	
217	-Amadeu Gonçalves	"	QG/ 1a. R. M.	31/ 5/919	"	
218	-António Jaime da Encarnação Campos	"	R. I. 14	20/ 5/920	"	
219	-Lúcio Tanger Ferreira de Sousa	Ult.	Angola	27/ 8/919	11/11/961	
220	-Duarte Correia Pessoa	"	"	27/ 7/918	1/ 5/962	
221	-Alvaro José Pratas	"	Timor	31/11/917	"	
222	-Eduino da Fonte	"	Guiné	21/12/918	"	
223	-Adriano Vieira de Santo Amaro	Q.	B. C. 9	28/ 1/918	"	
224	-Salomão Avelar de Mendonça	Ult.	Angola	23/ 1/919	"	
225	-Duarte Jacinto Pavão Nunes	Q.	B. I. I. 18	15/11/917	"	
226	-Manuel de Oliveira Rodrigues	Ult.	Ang./RI 7	23/ 8/921	"	
227	-Rui Alberto Dubraz e Carmo	Q.	C. I. C. A. 3	23/ 9/919	"	
228	-António Mendes de Carvalho	"	R. I. 5	2/ 1/918	"	
229	-José Rocha Fernandes	"	B. I. I. 18	6/ 9/917	"	
230	-António de Sousa Dias	"	D. R. M. 17	29/ 5/918	"	

1/ 5/962

231 - José Alves	Q.	R. I. 8	27/ 5/918
232 - António José Heleno da Costa	Q.	C. I. C. A. 2	17/ 1/919
233 - Francisco Augusto Ferreira Ragala	Ult.	Ang./BII 17	17/10/919
234 - Manuel de Oliveira Mendes Rodrigues	Q.	R. A. L. 2	21/ 1/918
235 - Adelino Américo Marçal das Neves	Ult.	Guáné/RI 15	14/12/919
236 - Luis Laimé	"	Angola	10/10/920
237 - Celestino da Rocha	Q.	B. I. I. 18	8/ 7/918
238 - Gustavo Ferreira de Carvalho	Ult.	Angv./RI 2	9/11/920
239 - António da Costa	Q.	R. I. 12	11/ 1/918
240 - Emílio Ferreira	Ult.	Ang./RI 16	10/ 4/922
241 - José de Resende Feio	Q.	R. I. 10	4/ 8/918
242 - Luís Braz	Ult.	Guiné	10/ 4/918
243 - Reinaldo dos Reis	"	Moç./RI 16	5/11/920
244 - António Rodrigues dos Santos Lança	Q.	D. R. M. 3	4/ 9/920
245 - Manuel Esteves Mourão	Q.	D. S. M.	2/ 3/918
246 - Sidónio Sales Sardinha	Ult.	Moçambique	29/ 1/918
247 - Aníbal Carvalho Miranda Júnior	Q.	QG/CTI Açores	17/10/919
248 - Francisco Viegas	Ult.	Ang./RI 16	15/ 7/921
249 - Francisco Alberto Fontoura	Q.	B. I. I. 18	7/ 4/919
250 - Alberto Alves Rocha	Q.	R. I. 6	10/10/919
251 - José Matias	Ult.	Angola	2/ 8/919
252 - Domingos Ramos	"	Guiné	6/11/919
253 - Osvaldo Olim Marote	"	Ang./BC 10	5/ 8/920
254 - Manuel Martins Pereira	Q.	R. I. 14	21/ 1/919
255 - António Correia de Mendonça	Ult.	Ang./RI 1	16/ 4/920
256 - Gil Cordeiro	"	Moçambique	22/12/923
257 - Artur Peres da Silva	Supra	Col. Mil.	6/ 5/919
258 - Joaquim Augusto de Oliveira	Ult.	Ang./RI 1	12/ 9/920
259 - Francisco José Manguinhas	Supra	C. D. M. M.	11/11/917
260 - Manuel Jorge Teixeira	Q.	R. I. 13	17/ 2/919
261 - António Gomes Durrão Branco	"	B. C. 10	22/ 8/918
262 - Eitel André Vieira	"	B. C. 6	19/ 9/918
263 - Armando Vieira Rodrigues	Ult.	Angola	30/10/922
264 - Agostinho Azevedo de Carvalho	Q.	B. C. 5	21/ 7/923
265 - António Duarte Costa Pinto	"	R. I. 14	15/ 7/919
266 - Joaquim Pereira dos Santos	Ult.	Angola	20/ 8/922

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
267	- José do Quintal	Q.	C. I. C. A. 4	16/12/918	1/ 5/962	
268	- António Joaquim Alexandre	Ult.	R. I. 3	10/12/927	"	
269	- Abeilar de Sousa Brandão	"	Ang./RI 1	17/12/921	"	
270	- António Maria Francisco de Jesus	"	Angola	1/ 4/918	"	
271	- Luis Barroso Guia	"	Ang./BC 10	8/12/921	"	
272	- Júlio Maria Antunes de Sousa Larcher	"	Moç./RI 16	4/11/926	"	
273	- Agostinho Rodrigues Alves	"	Angola	30/ 8/919	"	
274	- Jorge Gonçalves	"	Ang./RI 7	2/ 2/922	"	
275	- Laureano José da Costa Nunes	"	Ang./RI 1	4/ 7/926	"	
276	- Delfim Sebastião Gomes	Q.	B. C. 10	26/ 8/920	"	
277	- António Maria Ribeiro	Ult.	Moçambique	20/ 3/920	"	
278	- João Nunes Mateus	"	Moçambique	"	"	
279	- José Raposo Cabral	Q.	B. I. I. 18	14/ 9/921	"	
280	- Aristides Rodrigues	"	B. C. 5	9/ 8/918	"	
281	- Rui Augusto de Sousa	Ult.	Angola	8/ 2/923	"	
282	- Mauricio Carlos Augusto de Carvalho Correia	"	Ang./RI 15	3/ 6/927	"	
283	- Francisco Cardoso de Simas	Q.	B. I. I. 17	6/12/918	"	
284	- Francisco António da Silva	Ult.	Ang./RI 16	3/ 2/927	"	
285	- Manuel Martins	"	"	1/ 1/925	"	
286	- José da Silveira Cardoso	"	"	18/ 7/921	"	
287	- João Augusto Ferreira	"	Angola	6/10/919	"	
288	- Joaquim do Rosario Marquês	"	Moç./RI 16	28/ 6/926	"	
289	- Manuel Machado Pinto	"	S. Tomé/RI 16	28/ 4/922	"	
290	- António Esteves Pereira	"	Moçambique	12/ 2/919	"	
291	- Francisco Soares de Sousa	"	Angola	28/ 1/918	"	
292	- António Augusto	Q.	C. I. O. E.	20/ 3/925	"	
293	- António Meneses Gaspar	Ult.	Moçambique	8/12/918	"	
294	- Domingos Guimarães Carreira	Q.	I. A. E. M.	27/ 2/918	"	
295	- Oscar Martins da Silva	"	R. I. 11	22/11/926	"	
296	- António Teixeira Ribeiro	Ult.	Angola	1/ 6/918	9/ 6/962	
297	- Fernando Galvão	"	"	26/ 8/926	8/ 8/962	
298	- Augusto da Silva	Supra	Ac. Militar	20/ 5/919	"	

299	- José Pereira Fagundes	Ult.	Ang./R.I.15	6/ 3/922
300	- Manuel Maria de Almeida	Q	R.I.10	4/12/927
301	- Fernando Augusto Fortuna	Ult.	Moçambique	5/ 5/920
302	- Fernando Joaquim Orestes Gonçalves	"	"	6/11/928
303	- Helder Victor Dordio	"	"	25/ 4/924
304	- Luis Morais Pinto	Q	B.C.10	20/ 2/926
305	- Armando Augusto Alves	Ult.	Moçambique	17/11/925
306	- Anselmo Ribeiro	"	Ang./R.I.13	4/ 4/927
307	- Luis Ferreira Leite Machado	Q	R.I.6	15/ 5/920
308	- António de Sousa Moreira	Q	R.I.8	31/ 1/926
309	- José Duarte Neto	Q	D.G.A.	2/ 8/919
310	- José Pereira Machado	Ult.	Moç./R.I.16	17/ 5/926
311	- Alberto de Sousa Cardoso	Q	E.P.I.	19/ 2/918
312	- Fernando Jorge Benvido dos Santos Gordilho	Q	H.I.2	20/ 2/922
313	- Joaquim José Dias	Q	R.I.13	14/ 6/923
314	- Humberto Cardoso da Silva	Q	B.I.I.17	3/11/926
315	- Francisco Ferreira Barbosa	Supra	C.D.M.M.	14/ 9/919
316	- Uriel da Cruz Neixa Inglês	Ult.	Moç./R.I.16	10/ 4/922
317	- António Lourenço da França Nunes	Q	R.I.1	10/ 8/927
318	- José Soares	Ult.	Moç./R.I.16	27/ 4/919
319	- Manuel Afonso Branco	Q	B.C.9	16/ 3/920
320	- Candido Augusto dos Milagres Lopes Pereira	Q	E.M.E.	2/ 6/925
321	- António Pedro Evangelino Morais Rocha	Ult.	Moçambique*	9/ 2/919
322	- José Lopes	Q	R.J.D.	24/ 5/924
323	- Manuel da Mota Longo Gonçalves	Q	E.C.S.	16/ 4/927
324	- João Barrigas Filipe	Ult.	Ang./R.A.L.1	28/ 6/924
325	- Alcino Manuel Pires	Q	B.C.8	11/10/928
326	- António Augusto César Mesquita	Ult.	Moç./R.A.L.1	31/ 1/927
327	- João Meireles	Q	R.A.P.2	25/ 9/920
328	- Zeferino Augusto Antunes Leite Pedreira	Ult.	Moçambique	25/ 9/920
329	- José Ribeiro Coelho	Q	R.A.P.3	14/ 3/926
330	- Américo Maria Filipe	"	R.I.15	7/ 6/921
331	- Alfredo Esteves	"	D.R.M.17	10/11/919
332	- Manuel Ledo Teixeira	"	R.I.13	21/ 7/925
333	- Custódio Júlio Lícias	Ult.	Angela	13/ 9/919
334	- Almir da Costa Santos	"	Ang./R.I.2	5/11/927
335	- António Dias Martins Rato	"	"	24/ 3/926

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
336	-José de Sousa Miguel	Ult.	Moç./RI 15	4/ 5/929	8/ 8/962	
337	-Damião Dêas Cardoso	"	Ang./RI 2	8/ 1/923	"	
338	-Antônio André Simões	"	Ang./RI 15	23/ 4/920	"	
339	-Jofre de Jesus Reis	"	Moç./BC 5	24/ 1/921	"	
340	-José Rodrigues Cabral	Q.	B.C.10	6/ 5/923	"	
341	-Francisco Moreira	Ult.	Angola	7/ 9/924	"	
342	-Joaquim Eduardo da Cruz	Q.	D.S.M.	22/ 1/926	"	
343	-Viriato Afonso Horta	"	D.F.Almada	25/ 6/926	"	
344	-Manuel Laranjo Natal	"	B.I.I. 17	25/12/927	"	
345	-Amadeu Pires dos Santos	"	R.I. 13	19/ 9/918	"	
346	-José Narciso Mira	Ult.	Ang./RI 2	3/ 8/921	"	
347	-Hermano Gualter Barbosa de Castro	"	Angola	2/2/ 926	"	
348	-João Pedro Venâncio	"	Guiné/RI 15	1/ 4/925	"	
349	-Manuel dos Santos Ferreira	"	Angola	17/10/920	"	
350	-Manuel Cardoso Pinto da Silva	"	Ang./BC 10	26/ 6/922	"	
351	-Francisco Pinto	"	Angola	28/10/923	"	
352	-Manuel Maria Parra Ruivo	"	R.I. 2/Guiné	13/ 6/923	"	
353	-Artur Ribeiro dos Santos	"	Guiné	31/12/919	"	
354	-Henrique Samora Teixeira	Q.	B.I.I. 19	25/ 1/920	"	
355	-José da Costa Cunha	Ult.	Ang./RI 1	13/ 10/924	"	
356	-Luís Trindade Carlos	Q.	E.P.I.	15/ 4/925	"	
357	-Abílio Plácido Andrade Correia	Ult.	Moçambique	5/10/924	"	
358	-Serafim Lopes Lomba	Q.	R.I. 4	17/ 4/926	"	
359	-Manuel de Jesus Palma	"	R.I. 3	17/ 1/924	"	
360	-João António Redondeiro	Q.	Ang./BC 5	29/ 9/925	"	
361	-Antero dos Santos	Ult.	Guiné/RI 16	8/ 1/927	"	
362	-Francisco de Oliveira Felício	Supra	C.D.M.M.	4/ 2/927	"	
363	-Alberto Augusto da Silva	Q.	E.P.I.	7/ 6/920	"	
364	-José Jesus dos Santos	"	D.G.A.	25/ 4/923	"	
365	-Luís António Gonçalves Sampaio	Ult.	Ang./RI 1	26/ 5/925	"	
366	-Júlio Augusto Alfredo Costa e Sousa	"	Moçambique	5/ 3/927	"	
367	-Manuel Dias da Silva	Q.	R.I. 10	2/ 5/923	"	

368 - José Lima Miranda	Q.	C.I.O.E.	25/ 8/927	8/ 8/962
369 - Arnaldo Casimiro Anica	Ult.	C.I.S.M.I.	4/ 2/926	"
370 - Augusto Alves Ferreira	"	Moç./BC 10	30/ 8/918	"
371 - José Pinto da Fonseca	"	Angola	6/10/922	"
372 - Augusto Nascimento Gonçalves	"	Ang./RI 2	25/ 1/924	"
373 - Porfírio Gonçalves da Costa e Castro	"	Moç./BC 10	4/10/925	"
374 - José da Silva Fona	"	Ang./BC 10	2/12/927	"
375 - Artur Beleza	"	Moçambique	7/ 6/918	"
376 - Claudio Alberto Xavier e Melo	"	Moçambique	21/11/930	"
377 - Manuel Correia de Almeida Neves	"	Angola	16/ 7/920	"
378 - Almerino Pereira Monteiro	"	Angola	21/ 7/924	"
379 - João António Fernandes Cordas	"	Angola	13/11/925	"
380 - Jaime de Sousa Rocha	"	Ang./BC 10	6/ 9/920	"
381 - António Chaves Salgado	"	Moçambique	26/ 4/927	"
382 - Serafim Figueiredo Gouveia	Q.	C.I.O.E.	9/ 5/918	"
383 - Augusto Fernandes Borges	Ult.	Guiné/BC 10	8/ 4/924	"
384 - Leonel Joaquim Valtelhas	Q.	D.R.M. 6	1/12/921	"
385 - Manuel Lopes	Ult.	Angola	19/ 8/925	"
386 - Alberto Ferreira	"	Ang./RI 15	1/12/919	"
387 - Abílio de Jesus	"	Angola	28/ 5/923	"
388 - António José Veloso Correia de Carvalho	"	Ang./RI 16	1/ 5/927	"
389 - Carlos José de Oliveira Vitorino	"	Moç./BC 5	19/11/926	"
390 - José Pereira Dias Pilroto	"	Angola	15/ 5/922	"
391 - Mário Lopes Portela	Q.	E.P.I.	12/11/922	"
392 - Ernesto Lavrador	"	B.C. 10	31/ 8/926	"
393 - António Alves Ferreira	Ult.	Macao	20/12/919	"
394 - Henrique Luis Caetano da Silva	"	Ang./BC 10	30/12/927	"
395 - Avelino da Cunha Loureiro Pires	Q.	R.A.L. (CICA 4)	21/ 2/824	"
396 - Joaquim Gomes	"	R.I. 11	15/11/924	"
397 - Ventura Dias da Silva Cunha	"	C.T.Carregueira	7/ 7/922	"
398 - Fernando Vaz Coimbra	Ult.	C.Verde/RI 1	3/ 9/927	"
399 - Francisco dos Santos Pisco	Q.	R.I. 16	1/ 8/927	"
400 - Alfredo Pinto Candeias	Ult.	Angola	21/ 9/927	"
401 - Aventino José Neixa Inglês	Q.	R.I. 16	20/ 8/927	"
402 - Adolfo da Costa Carvalho	Ult.	B.C.5/ Angola	30/ 9/922	"
403 - José Ribeiro	Q.	C.I.C.A. 1	5/ 8/919	"

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
404	Virgínio Pacheco	Q.	B. I. I. 18	22/ 5/926	8/ 8/962	
405	Ivo Alves Roaça	Ult.	Moçambique	20/ 6/928	"	
406	José Antunes Tinoco	Q.	D.R.M. 8	15/11/919	"	
407	Ramiro Gonçalves	"	C. I. C. A. 2	14/ 1/924	"	
408	Simplicio Vasques Fadista Júnior	Ult.	Moç./BC 5	30/ 5/927	"	
409	Joaquim Ramos Ladeira	Q.	B.C. 6	28/10/926	"	
410	Manuel Vieira Freire	"	R. I. 15	15/12/927	"	
411	Mário Ramos Vieira	"	R. I. 5	8/ 8/928	"	
412	Joaquim da Silva Machado	"	R. I. 13	28/ 8/921	"	
413	Elvino Marques Gomes Neto	Ult.	Moç./RI 1	28/ 4/927	"	
414	Tolentino da Conceição Dias	"	Moç./RI 15	9/ 9/922	"	
415	Antônio Inácio	Q.	D.S.T.	1/11/919	"	
416	João Camara Lira Fernandes	Ult.	Ang./RI 1	7/12/921	"	
417	Manuel Dias da Silva	Q.	R. I. 8	28/ 5/922	"	
418	José Jorge	"	Q.G./2a. R.M.	18/ 5/926	"	
419	Laureano Antônio das Dores Travassos	"	B.C. 8	10/10/925	"	
420	Júlio Antunes Gaspar	"	R. I. 15	15/ 8/927	"	
421	Albino Ferreira da Costa	Supra	Ac. Militar	15/ 6/920	"	
422	Armindo da Silva	Ult.	Angola/RI 12	2/11/923	"	
423	David Martins dos Santos	Q.	R. I. 1	20/ 4/925	"	
424	Heitor Armando Dias	"	R. I. 15	19/ 1/924	"	
425	Tobias dos Santos Almeida	Ult.	Moç./RI 2	14/11/924	"	
426	Nicolau Farinha	Q.	D.G.A.	4/ 7/926	"	
427	Silvino do Monte Andrade	"	Q.G./Açores	15/ 9/927	"	
428	Celso Augusto de Quintanilha de Mendonça	"	H.M.V.	18/ 5/928	"	
429	Deolindo João de Carvalho Lemos	Ult.	R. I. 2/Guiné	28/11/928	"	
430	Luis Gonzaga Afonso Ferreira	Supra	Col. Militar	28/ 2/927	"	
431	Joaquim Dias de Sousa	Ult.	Moç./BC 5	17/ 7/928	"	
432	Alexandre Guerreiro	"	Guiné/RI 6	28/ 2/922	"	
433	José Luis Comédias Meira	Q.	B.C. 1	19/ 9/929	"	
434	José Joaquim Pires	"	D.G.A.	31/ 8/925	"	
435	Francisco Manuel Fontela Pires da Silva	Q.	R. I. 10	28/ 8/923	"	

436 - Manuel Pereira de Oliveira	Q.	D.S.M.	26/10/928	8/ 8/962
437 - Francisco Ferreira da Costa	Ult.	C.T. Carregueiras	5/ 2/928	"
438 - António Joaquim dos Santos	Q.	Ang./RI 2	25/12/924	"
439 - Mário José de Sousa	Q.	R.I. 2	15/ 7/922	"
440 - José Rodrigues Victorino	Ult.	Angela	20/11/925	"
441 - Mário António Gomes	Q.	D.G.A.	12/ 9/927	"
442 - José Gomes Serpa	"	B.I.I. 17	22/12/925	"
443 - José Vicente Martins	Ult.	Angola	22/ 1/926	"
444 - Alvaro Alves Antunes	Q.	B.C. 10	15/11/928	"
445 - Francisco Tavares de Almeida	"	R.I. 14	2/10/927	"
446 - João Teixeira Granja	"	B.C. 10	18/ 9/928	"
447 - António Pereira Monteiro	"	R.I. 8	16/11/928	"
448 - Raul dos Reis Castilho	"	D.G.A.	12/11/929	"
449 - António Ribeiro Guedes	"	C.I.O.E.	18/ 7/928	"
450 - Eduardo da Conceição Marques	Ult.	Ang./RC 7	13/10/925	"
451 - António Augusto da Silva Valente	Q.	E.P.I.	1/ 5/927	"
452 - Albano Celso Fernandes Dias Meira de Oliveira	"	R.I. 2	15/ 4/930	"
453 - Caetano João Bizares Careto	"	R.I. 15	16/ 5/931	"
454 - Pedro pinheiro Gonçalves	Ult.	R.I. 12	29/ 6/929	"
455 - Alfredo Massano Pinheiro	Q.	Angola	6/ 3/928	"
456 - Armando Almeida Nogueira	Q.	R.I. 15	9/12/929	"
457 - José Manuel de Oliveira Muge	"	Presidio Mil.	17/ 4/928	"
458 - Romeu de Almeida e Sousa	"	E.M.E.	10/ 9/929	"
459 - António Júlio Samora de Melo Leote	Ult.	Ang./RI 2	26/12/930	"
460 - Joaquim Paulo Peres	"	Moç./RI 1	10/ 9/928	"
461 - João Pêrsio Pita da Silva	"	Moç./RI 2	22/ 4/922	"
462 - Alfredo Sequeira	Q.	Q.G./CTI Madei-	22/ 6/928	"
463 - João Lima	Ult.	ra.	1/ 7/925	21/ 8/962
464 - Victor Gomes	"	Ang./BC 10	24/ 4/923	30/10/962
465 - José Pedro Basófia	Q.	Moçambique	15/ 1/927	10/12/962
466 - Albano Pires Jones	"	C.I.S.M.I.	14/ 1/913	17/ 5/963
467 - José Augusto Lopes de Almeida Morais	Ult.	R.I. 2	6/10/918	28/ 6/963
468 - José da Silva Homero	"	Ang./RI 2	24/ 3/926	16/ 9/963
469 - Ramiro Lopes Pereira	Ult.	Moçambique	25/ 2/921	27/12/963
470 - António Ribeiro Monteiro	"	Moçambique	19/11/923	"
471 - Manuel Casimiro Paulo Brochado	Ult.	Moçambique	17/ 9/919	"

N.º de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
472	Virgílio de Aguiar Torres	Ult.	Timor/RI 15	1/ 3/928	16/ 5/963	
473	Manuel Duque Branco	"	Ang./BC 1	21/ 8/926	27/12/963	
474	António Virgílio Mendes	"	Ang./RI 1	17/ 8/926	18/ 5/963	
475	João Pintêiro dos Santos	Q.	1a. C.D.	10/ 7/928	8/ 1/964	
476	Carlos Gabriel da Conceição Mota	Ult.	Guiné/RI 15	2/ 2/922	"	
477	Armando Mõniz Cabral	"	Moçambique	22/ 2/929	"	
478	Miguel Nogueira Alves	"	Guiné/ RI 15	24/11/925	"	
479	Joaquim Caetano Vieira	Q.	R. I. 15	5/10/928	"	
480	José Moniz Leite de Melo	Ult.	Ang./RI 16	23/10/928	"	
481	José Fernandes Teixeira	"	Guiné/RI 1	30/ 1/932	"	
482	Adelino Ferreira Nery	"	Guiné/BC 10	27/ 8/929	"	
483	Caetano Lopes Ramalho Bragança	"	Ang./RI 7	11/ 1/932	"	
484	José Alexandre Polido	"	Guiné/RI 1	26/ 2/928	15/ 1/964	
485	Júlio Manuel Gomes Rodrigues	"	Angola	20/ 1/929	"	
486	Euclides António de Almeida	"	Guiné/ RI 16	15/ 9/928	"	
487	Joaquim de Jesus Morgado	"	R. I. 16/Guiné	19/ 4/929	"	
488	João António Abrantes Jones	"	Guiné/RI 1	25/ 8/931	16/ 1/984	
489	Manuel dos Santos	"	Guiné/RI 15	23/ 3/929	10/ 2/964	
490	José Lourenço dos Santos	"	Angola	7/11/925	"	
491	Joaquim de Jesus Figueiredo	"	Ang./RI 1	27/ 5/925	"	
492	Manuel Rodrigues	"	Moçambique	4/ 9/929	"	
493	José Garcia Pacheco	"	Ang./RE 1	19/ 3/930	"	
494	António Joaquim Eloy Almeida	"	Moç./RI 16	24/ 7/930	"	
495	Emídio António	"	Ang./RI 1	20/ 8/928	"	
496	Joaquim de Sousa Moreira Júnior	"	Angola	4/ 9/928	"	
497	José Manuel Pereira da Silva	"	C. Verde	10/ 4/930	"	
498	Joaquim Marques da Silva Moutela	"	Guiné/RI 1	21/ 3/927	18/ 2/964	
499	José Joaquim Ferreira dos Santos	"	Guiné/RI 15	11/ 9/929	"	
500	João José Fonseca Tescano	"	C. Verde/RI 1	25/ 1/928	"	
501	Manuel Fagundes Neves	"	Guiné/RI 15	1/ 3/928	"	
502	José Henriques Gonzalez Costa Jardim	"	Angola	18/ 5/929	"	

503 -Antônio Duarte Simões	Q.	R. I. 12	14/ 3/928	18/ 3/964
504 -João Francisco da Encarnação Branco	Ult.	Angola	20/ 3/925	"
505 -Antônio da Conceição Martins	"	"	22/ 7/927	"
506 -Antônio Antunes da Fonseca	"	"	21/ 5/928	"
507 -Antônio da Costa Barros Araújo	"	Moç./RI 1	9/12/923	"
508 -Nicolau Manuel da Costa Pimentel Gabriel	"	Angola	13/ 5/929	10/ 3/964
509 -Alberto Domingos Pereira	"	"	6/10/930	"
510 -José Fernando Gonçalves	"	Moç./ RI 1	13/ 6/931	"
511 -Amandio Augusto Vilares	"	Moç./ RI 16	31/ 8/928	"
512 -Aquilino da Silva Anselmo	"	B. I. I. 18	18/ 9/928	"
513 -David Prates Caeiro	Q.	C. Verde	22/ 3/931	"
514 -Abel Luis Vinagre	Ult.	Angola	10/ 3/929	"
515 -José Pereira Fernandes	"	Guiné/RI 15	17/ 9/931	"
516 -Diniz de Figueiredo	"	Ang./RI 7	23/12/928	"
517 -Antônio Diniz Góis	"	Guiné/RI 1	5/ 7/929	"
518 -Antônio Pacheco de Melo	"	Guiné/ RI 2	7/11/929	"
519 -Hipólito Fernandes Nogueira	"	Ang./ RI 7	23/ 3/932	"
520 -José Pereira	"	"	22/ 1/930	"
521 -João António Madeira	"	Guiné/ RI 15	9/ 3/932	"
522 -Antônio Ledo Teixeira	"	Guiné/ RI 2	4/ 9/929	"
523 -Heitor Francisco Nunes	"	Angola	11/12/928	"
524 -Manuel Rodrigues Lourenço	"	"	29/11/931	"
525 -Horácio Pereira Rodrigues	"	"	27/ 4/931	"
526 -Manuel da Costa Cruz	Q.	B. C. 6	5/ 5/928	"
527 -Rui Augusto de Almeida	Ult.	Angola	2/ 7/930	"
528 -Manuel Alves Carneiro	"	"	30/ 5/924	"
529 -Manuel João Serafim	Q.	R. I. 16	6/ 5/926	"
530 -Manuel Ferreira	Ult.	Ang./ RI 7	10/10/928	"
531 -Aníbal de Oliveira Matias	"	Ang./R. I. 4	12/ 1/925	"
532 -Hermano Cabral de Medeiros Freitas	"	Ang./ RI 2	16/12/929	1/ 4/964
533 -Horácio Romão de Sousa	"	"	5/10/930	"
534 -José Domingos de Sousa França	"	"	13/ 7/925	"
535 -Armando de Melo Rodrigues	"	CTI Timor	3/9/929	3/ 4/964
536 -Victor Camilo Rosa	Q.	R. I. 7	1/ 3/932	"
537 -Francisco Rodrigues Nogueira	Ult.	Ang./RI 2	20/11/929	7/ 4/964
538 -Manuel Rodrigues	"	Guiné/BC 10	23/ 9/949	"
539 -Joaquim Correia de Almeida	"	Angola	1/ 1/927	3/ 6/964

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
540	-Manuel Andrade Ferreira de Almeida	Ult.	Guiné/RI 2	11/ 9/932	22/ 6/964	
541	-Antônio Joaquim Leageira	"	" "	27/ 6/930	"	
542	-Manuel Silvestre	"	Ang./BII 18	9/12/920	8/ 7/964	
543	-Antônio Lourenço Menino	"	Guiné/RI 15	15/ 1/929	15/ 7/964	
544	-Antônio Damião de Carvalho	"	" "	27/ 6/929	"	
545	-Dinis de Jesus Ferreira	"	Moçambique	5/11/929	"	
546	-Eduardo Soeiro Joaquim	"	Moçambique	27/ 4/932	"	
547	-José Ferreira da Costa Mendes	"	Guiné/ RI 1	2/10/930	"	
548	-Joaquim António Baixa Trindade	"	Ang. / RI 2	31/ 3/929	5/ 8/964	
549	-Joaquim Augusto Tomás	"	Guiné/ RI 1	11/ 2/932	"	
550	-Joaquim da Fonseca Lemos	"	" "	12/ 5/932	18/ 8/964	
551	-Francisco Jorge Martins	"	" "	13/ 7/927	20/ 8/964	
552	-José Simão	"	Moç./RI 16	1/11/929	"	
553	-Joaquim do Espírito Santo dos Santos Aldra- binha	Ult.	Ang./RI 15	28/11/930	20/ 8/964	
554	-Valentim Rodrigues Pereira	"	Guiné/ RI 1	21/11/925	20/10/964	
555	-José Teixeira Lage	"	Moçambique	2/12/930	21/10/964	
556	-Carlos Manuel Duarte	"	Ang. / RI 1	4/11/932	"	
557	-Jerónimo dos Santos Rodrigues Carrasqueira	"	Angola	1/11/930	"	
558	-José da Paiva Linhares	"	Ang. / RI 1	21/ 2/930	"	
559	-José Aniceto Gonçalves	"	Méç./RI 1	10/ 2/923	"	
560	-Rui Eduardo Pires Guerra	"	" "	20/ 5/929	"	
561	-Artur Ferreira Mendes	Q.	B. I. I. 18	3/12/932	"	
562	-Francisco Santana	Ult.	Ang. / RI 1	6/ 3/920	"	
563	-Antônio Luis Ferreira Coelho	"	" "	28/ 6/921	"	
564	-Mário Santinho de Sena	"	" "	9/ 2/925	"	
565	-Antônio Ferreira Baptista	"	B. I. I. 19/Ang.	7/ 3/927	9/ 2/965	
566	-Manuel Moniz	"	Moçambique	19/ 4/928	"	
567	-Francisco Carrola Valongo	"	Timor	24/10/925	"	
568	-Antônio Manuel Mestre	Q.	R. I. 3	14/ 2/926	"	
569	-Francisco José de Assunção	Ult.	Moçambique	20/ 8/927	11/ 2/965	

	Q.	B. I. I. 19	20/10/926	11/ 2/965
570 - Joaquim Teixeira da Conceição	Q.	R. I. 5	27/10/927	"
571 - José Pereira Ribeiro	Ult.	Angola	22/ 5/923	"
572 - Mário Rodrigues Pimenta	"	"	7/10/921	"
573 - José Marques Gomes Pestana	"	"	30/11/924	"
574 - Custódio José Anes Runa	"	Moçambique	19/11/927	"
575 - Nuno Monteiro Félix	"	Ang. / RI 1	24/ 7/921	"
576 - José Franco	"	R. I. 14	12/11/927	28/ 5/965
577 - Odemiro Fátima Teixeira de Almeida	Q.	Angola	5/ 9/927	"
578 - João Felisberto Rodrigues	Ult.	R. I. 10	28/ 5/932	9
579 - António Martins Rebelo	Q.	Angola	21/ 1/930	"
580 - Ezequiel Rodrigues Diogo	Ult.	Moçambique	28/ 1/930	1/ 6/965
581 - António de Jesus Sena	"	Moçambique	24/ 1/933	"
582 - Manuel Filipe André	"	Guiné	20/ 2/933	9/ 6/965
583 - Joaquim Soares Duarte	"	Angola	23/ 5/933	"
584 - Amandio Ferreira Azevedo	"	Angola	26/ 9/930	"
585 - Manuel Vicente Correia	"	R. I. 7	29/ 1/930	12/ 6/965*
586 - Henriques Silva Rocha	Q.	Angola	2/ 2/928	"
587 - Nicolau Jesus da Conceição	Ult.	Moçambique	14/ 2/929	"
588 - Augusto Trancal Ribeiro	"	Timor	25/12/930	"
589 - Francisco Pires Von Gilsa	"	Moçambique	29/ 3/927	"
590 - Eduardo Joaquim Pires Bizarro	"	Angola	5/ 4/930	"
591 - Joaquim Angelino de Sousa	"	Moçambique	2/ 4/930	"
592 - Celestino Carneiro Cirineu	"	Angola	11/11/929	"
593 - João Gil Pereira Costa	"	Angola	27/ 8/930	"
594 - José Manuel Silvestre	"	Moçambique	9/12/932	"
595 - Eduardo Ferreira Machado	"	Angola	7/ 4/928	"
596 - José Manuel Rodrigues Murta	"	Guiné/ RI 1	9/12/929	"
597 - Geraldino Leocádio Anica	"	Moçambique	4/ 4/929	"
598 - Custódio Afonso da Silva	Q.	R. I. 15	25/ 3/926	11/ 7/965
599 - Manuel Ferreira	Ult.	Moçambique	24/ 8/930	"
600 - Fernando da Fonseca Reis	"	Moçambique	23/ 2/931	"
601 - Domingos Rodrigues	Q.	Q. G. / 3a. Divisão	4/10/929	"
602 - José Soares de Almeida	Ult.	Moçambique	5/ 9/928	"
603 - Joaquim Augusto Canoco Almas	"	Moçambique	29/10/930	"
604 - Manuel Gonçalves Pega	"			"

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
605	- João Botelho Moniz	Ult.	Angola	5/ 5/930	11/ 7/965	
606	- Raul da Silva Gaspar	"	"	14/ 2/927	"	
607	- Manuel Fernando Dutra	Q.	D.S.T.	10/ 2/928	"	
608	- Armindo Marques Veiga	Ult.	Moçambique	17/ 2/932	"	
609	- José Adelino Completo	"	Angola	7/11/930	"	
610	- António Esteves Grilo	"	"	2/ 4/928	"	
611	- Alfredo Alves de Carvalho	Q.	E.P.I.	22/ 7/928	"	
612	- Carlos Augusto da Silva Guerreiro	Ult.	Moçambique	11/ 7/930	"	
613	- Modesto Carvalho Magalhães	Q.	R.I. 13	26/ 5/932	"	
614	- Artur Mendonça	Ult.	Moçambique	2/11/927	"	
615	- José Ganhão Policarpo	"	"	5/ 8/928	"	
616	- Damião Augusto Neves	"	"	10/ 9/928	"	
617	- Joaquim Monteiro	Q.	R.I. 5	20/ 5/929	"	
618	- Júlio da Conceição Mata	Ult.	Moçambique	17/ 2/927	"	
619	- José Eusébio Colaço	"	Guiné/RI 2	24/11/926	"	
620	- Jaime da Rosa Serpa Júnior	"	Timor	28/ 8/931	"	
621	- Francisco Luís Pulquério	"	Moçambique	16/ 2/926	21/ 8/965	
622	- Heitor Relvas Correia	"	Moçambique	2/ 1/929	"	
623	- José Viveiros dos Reis	Q.	D.G.A.	19/ 2/932	"	
624	- Miguel Vicente Lobão Correia Melo e Alvim	Ult.	Moçambique	22/ 1/928	"	
625	- Gilberto Tiago da Conceição Matias	Q.	C.I.S.M.I.	25/ 7/927	"	
626	- José António Varela	Ult.	Moçambique	2/ 4/928	"	
627	- Emérico Ilídio Coelho do Amatal	"	Moçambique	10/ 6/929	"	
628	- Abel Silvano Rosário Coelho	"	Moçambique	7/ 4/932	"	
629	- Acácio do Nascimento Pereira	"	Moçambique	10/11/932	17/ 9/965	
630	- José Jerónimo Martins	Q.	Angola	7/ 2/927	"	
631	- Abel Rosário Barreira	Ult.	Guiné/RI 2	21/ 6/927	"	
632	- Joaquim Barata Marreiros	"	Moçambique	8/ 6/927	"	
633	- Manuel Pinto	"	Guiné	8/ 6/928	"	
634	- Manuel Bernardino de Freitas	"	Moç./RI 16	28/ 9/924	"	
635	- António das Dores Martins	Q.	R.I. 8	9/ 6/927	"	
636	- Sidónio Mesquita	"	D.G.M.G.	25/ 3/929	"	

637 -João Morgado	Ult.	Guiné	23/ 3/929	17/ 9/965
638 -Rodrigo José Matos de Sousa	Q.	E.P.I.	22/ 4/931	"
639 -Maximino de Sousa	Ult.	Moçambique	18/12/926	"
640 -João Antunes Gil	"	Moç./RI 16	11/11/924	"
641 -Avelino Pascoal	"	"	15/ 1/926	8/10/965
642 -Luis Ventura de Jesus	Q.	B.C. 6	27/ 8/932	"
643 -Jorge Furtado Monteiro Júnior	Ult.	Moç./RI 15	30/ 4/925	"
644 -Artur Gonçalves	Q.	E.P.I.	22/ 7/926	"
645 -Armando Tomás	"	R.I. 12	19/ 7/929	"
646 -João Vieira Leite do Amaral	"	C.M.E.F.E.D.	30/ 3/932	"
647 -Joaquim Rodrigues Sérgio	Ult.	Moç./RI 15	25/ 3/927	"
648 -António Joaquim Lopes	"	Guiné	11/ 4/932	"
649 -António Augusto Afonso	"	Moçambique	10/ 7/930	"
650 -Francisco Mendes Sordo	Q.	R.I. 2	27/11/927	"
651 -António Joaquim Eustáquio	Ult.	Moçambique	21/ 9/927	"
652 -Bernardino Nogueira	"	Moçambique	13/ 5/930	"
653 -Belmiro Augusto Martins	"	Moçambique	3/ 2/930	"
654 -Júlio das Neves Moniz Garrão	Q.	B.I.I.17	4/ 8/930	"
655 -António Afonso Jorge	"	R.I. 12	23/ 1/931	"
656 -Humberto Victor da Mata Gonçalves	Ult.	Moç./RI 12	11/ 8/931	14/10/965
657 -Luis Gil Cerqueira Morais	"	Moçambique	19/ 6/930	"
658 -João Camarinhas Passos	Q.	R.I. 15	8/ 6/932	"
659 -José de Sousa Pestana	"	B.I.I. 19	31/ 8/931	"
660 -José Pacheco Xavier	Ult.	Angola	10/ 3/933	"
661 -António Fernandes da Rocha	"	Angola	19/11/930	"
662 -Manuel Maria dos Reis	"	Angola	27/ 3/932	"
663 -Fernando dos Santos Agostinho	Q.	B.R.T.	11/11/932	"
664 -António Joaquim Serrano Galhadas	Ult.	Moçambique	15/ 4/927	"
665 -Marcelino Afonso Diogo	Q.	CHERET	29/ 7/931	"
666 -Artur da Silva Carvalho	"	R.I. 15	25/ 6/930	"
667 -João Lopes Ribeiro	Q.	B.R.T.	26/ 3/930	"
668 -José António Almeida Ferreira	Ult.	Moçambique	6/ 5/934	"
669 -João Cebolas Tavares Folgado	Supra	Col. Militar	22/ 2/927	"
670 -Manuel Francisco Rodrigues	Ult.	Moçambique	4/ 9/921	"
671 -João dos Santos Coelho	Q.	R.I. 7	25/ 7/927	"
672 -José Maria Dias	"	R.I. 2	25/ 8/929	6/11/965

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
673	-António dos Santos Dias	Ult.	Angola	25/ 8/929	6/11/965	
674	-Joaquim José Nunes	"	Moç./RI 2	19/10/930	"	
675	-António Manuel Gomes	"	"	20/ 1/933	"	
676	-José da Costa Guerreiro	"	Moçambique	5/10/931	"	
677	-Raul Correia Faustino	Q.	R. I. 7	26/11/932	"	
678	-Astério da Silva	Ult.	Guiné	13/ 7/926	"	
679	-José Padrão da Costa	Q.	Guiné/RI 1	15/11/930	"	
680	-Serafim da Silva	Q.	R. I. 14	27/ 4/931	"	
681	-António Cândido Barreiros	Ult.	Angola	24/ 2/929	"	
682	-Rogério de Sousa	"	Guiné/RI 1	6/ 6/929	"	
683	-Américo Gomes Martins	Q.	Angola	27/ 6/931	"	
684	-Victor Manuel Figueiredo Simões	Q.	R. I. 10	4/11/932	"	
685	-António José Pessoa Diniz	Ult.	Angola	14/ 5/929	"	
686	-Reinaldo Rosa Pereira	"	"	11/ 2/932	"	
687	-Armando Pereira de Almeida	"	Moçambique	16/12/927	"	
688	-Nerberto Augusto Garcia	Q.	R. I. 3	6/ 9/928	"	
689	-Jorge Rodrigues	Ult.	Guiné/RI 1	30/12/928	"	
690	-Joaquim Maria Martinho	Q.	R. I. 5	15/ 7/929	"	
691	-António Francisco Mendes	Ult.	Guiné/RI 1	30/ 5/930	"	
692	-Joaquim Garrão Pires	"	"	12/ 8/931	"	
693	-Deolindo Polido Marques Pulquério	"	Angola	11/ 3/931	"	
694	-João Emídio Mestre David	"	Guiné/ RI 1	18/10/926	"	
695	-Alfredo Francisco Rodrigues	Q.	R. I. 15	28/ 5/925	"	
696	-António Rodrigues Costa	Ult.	Angola	18/10/927	"	
697	-José Domingos de Sousa	"	C. Verde	20/ 7/934	"	
698	-Abílio Pereira	Q.	E. P. I.	25/11/926	"	
699	-António Joaquim Rosa Jantarreta	Ult.	Moçambique	2/ 8/929	"	
700	-João Baptista Lopes	"	Moçambique	18/ 8/927	"	
701	-João José Pereira	"	Moçambique	12/ 5/929	"	
702	-António Lopes Almeida Ruas	Q.	B. C. 8	3/ 5/930	"	
703	-António Esteves Calçado	"	E. P. S. M.	5/ 3/931	"	
704	-Luís Rodrigues Severino	"	R. I. 4	17/10/931	10/11/965	
705	-Bernardino Pereira Nunes	Ult.	Moç./RI 16	16/ 2/927	20/11/965	

706 - Samuel Marques Rosa	Ult.	C. Verde	9/ 4/927	20/11/965
707 - António Joaquim Troia Pinto	Q.	R.I. 15	19/ 1/929	"
708 - Fernando de Brito Ramos	Q.	R.I. 4	12/ 8/931	"
709 - Eduardo Lucas	"	C.I.M.	24/ 1/928	"
710 - Manuel Joaquim Alexandre Pinheiro	"	R.I. 2	23/ 2/929	"
711 - Manuel Martins Gonçalves	"	B.C. 5	22/ 4/930	"
712 - José Afonso Veloso	Ult.	Moç./R.I. 15	22/ 7/930	"
713 - José Agostinho Correia da Palma	"	"	5/ 5/931	"
714 - Henrique Emídio dos Santos	Q.	R.I. 4	4/ 4/932	"
715 - Silvio Rodrigues Santos Silva	"	R.I. 3	20/ 9/927	"
716 - Joaquim Pedrosa Moita	"	R.I. 16	3/ 3/928	"
717 - Amílcar Rosa Neves	Ult.	Moçambique	10/ 5/928	"
718 - Domingos António Padrão	Q.	E.P.I.	1/ 5/930	"
719 - António Luis Soares	"	C.I.M.	17/ 2/932	"
720 - Abílio Jesus Francisco	"	R.I. 5	25/ 7/928	"
721 - José Ameixa Semedo	"	B.C. 8	13/ 8/929	"
722 - Bartolomeu Valada Peres	Ult.	Guiné	14/ 3/922	"
723 - Bertolino Chaiinho	Q.	R.I. 3	14/ 2/929	1/12/965

## Segundos-Sargentos

1 - Emídio Lopes Albergaria	Q.	D.R.M. 14	25/ 7/918	31/12/949
2 - Agostinho Andrade Fernandes	"	R.I. 16	16/ 8/921	31/12/952
3 - Angelo Ferreira de Resende	Ult.	R.I. 16	20/ 9/923	31/12/954
4 - António de Jesus Oliveira	"	Guiné	28/10/923	"
5 - António de Gouveia	"	R.I. n.º 1	27/12/925	"
6 - Antero Barbosa de Oliveira Bentes	"	Moçambique	12/ 3/924	"
7 - Tibúrcio Alencastre Pestana	"	R.I. 15	23/ 1/926	"
8 - António Bernardo Prata	"	Angola	23/ 3/928	"
9 - Ilídio de Andrade	Q.	R.I. 14	19/10/923	"
10 - António César	Ult.	Angola	27/ 3/925	31/12/955
11 - Joaquim António Abreu	Q.	R.I. 16	17/12/922	"
12 - Manuel Rodrigues Lima Ramalho	"	B.C. 9	8/ 8/925	"
13 - Leonardo João da Silva	Ult.	R.I. 16	9/ 9/924	"
14 - Luciano da Costa Carvalhe	Q.	R.I. 16	11/ 5/927	"
15 - António Gonçalves da Rocha Angélica	"	B.I.I. 19	17/10/921	31/12/956

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
16	-Adelino Ferreira da Silva	Ult.	Moçambique	24/ 7/927	31/12/956	
17	-António Brás	Q	RSP DSP ME	14/ 3/928	31/12/957	
18	-José António Caria Cambolas	Ult.	R.I.2	10/ 6/929	"	
19	-Francisco João Carapau	Q	B.C.5	15/ 3/926	"	
20	-Faustino Augusto Guerra	Ult.	R.I.15	20/ 2/923	"	
21	-Manuel Francisco Antunes	Q	R.I.7	4/12/927	"	
22	-João da Conceição Santana	Q	D.D.	7/ 8/924	"	
23	-João Rodrigues Rêmo	Ult.	Angola	26/ 1/922	27/ 5/958	
24	-Francisco Norberto dos Santos	"	"	6/ 6/922	"	
25	-Agostinho da Silva de Abreu	"	R.I.15	3/11/926	"	
26	-Carlos dos Santos Vieira	"	Angola	23/ 7/926	"	
27	-Silvio Rosa Pereira	"	Timor	23/ 7/927	"	
28	-João de Gouveia	"	Macau	11/ 1/926	"	
29	-António Teixeira de Andrade	"	B.C.10	3/ 6/926	"	
30	-Vasco Pereira Gonçalves Lourenço	"	Angola	28/11/922	"	
31	-Albano Fernandes	"	R.I.2	29/ 9/922	"	
32	-José Augusto Ferreira Marques	Ult.	Moçambique	22/ 2/923	"	
33	-António Veloso dos Santos Lopes	Q	R.I.6	12/ 9/925	"	
34	-Justino Ferreira	Q	Col.Militar	16/ 9/922	"	
35	-Luis Faustino da Costa	Ult.	R.I.16	6/ 6/927	28/ 9/958	
36	-Carlos de Sousa Heleno	Q	D.G.M.G.	15/ 3/929	31/12/958	
37	-Orlando Filipe Fernandes	Q	C.M.E.F.E.D.	16/ 1/930	"	
38	-Carlos António dos Reis	Ult.	Moçambique	23/ 4/930	"	
39	-António Manuel Clérigo	"	"	10/ 2/929	"	
40	-Júlio Pereira	"	R.I.1	20/10/926	"	
41	-Álvaro de Guimarães Araújo	"	Angola	3/11/926	"	
42	-António Marques Ladeira	Q	D.F.A.Duque	5/ 5/925	"	
43	-José Teixeira da Silva	Ult.	Guiné	23/ 1/929	"	
44	-Ricardo José Cansado	Q	R.I.7	2/ 5/927	"	
45	-Luis César de Carvalho	Q	D.A.Trns.	21/ 7/925	"	
46	-João Pacheco de Amaral	Q	1a.C.D.	8/ 8/930	"	
47	-João Boiça	Ult.	Macau	10/ 7/927	"	

48	-Manuel Aldeias	Q	R. I. 3	28/11/928
49	-Francisco Rafael Rodrigues	Q	R. I. 4	16/10/922
50	-Manuel Antunes da Cruz	Q	B. C. 6	29/ 6/927
51	-Manuel Nascimento dos Ramos	Q	B. I. I. 19	29/12/924
52	-José da Costa Martins	Q	B. C. 5	24/ 2/930
53	-José Maria Rodrigues	Ult.	R. I. 15	22/12/929
54	-José dos Santos Espírito Santo	Q	R. I. 6	11/12/925
55	-Luis da Silva	Ult.	R. I. 2	8/11/925
56	-Custódio Nery da Silva Coelho	Q	R. I. 6	29/ 7/925
57	-Francisco Germano dos Santos	Q	R. I. 12	11/11/921
58	-Francisco Rodrigues Victorino	Ult.	R. A. A. F.	1/ 1/922
59	-Jorge Joaquim Moita	"	R. I. 16	16/ 2/922
60	-Alcino dos Santos Ferro	"	Angola	17/11/931
61	-Manuel Narciso Fernandes Afonso	Q	1a. C. D.	28/12/933
62	-José Correia Cabaço	Ult.	R. I. 16	15/ 6/930
63	-António Augusto Martins	"	R. I. 15	19/11/923
64	-Manuel Francisco Casaca	Q	Ac. Militar	18/11/926
65	-Manuel Francisco Nicolau	Ult.	Moçambique	14/ 4/927
66	-Manuel Ferreira dos Santos	Q	R. I. 15	9/ 1/931
67	-José Maria Grilo Cardoso	Q	R. A. P. 3 (CICA 2)	25/ 1/934
68	-Silvestre de Almeida Alves	Ult.	R. I. 16	29/10/926
69	-António Dias Soares	"	Moçambique	27/ 8/933
70	-António Martins de Brito Leão	Q	D. G. M. G.	25/ 8/927
71	-António Gonçalves Gomes	Q	C. I. C. A. 5	23/ 8/930
72	-Ernesto Vieira da Mota	Q	R. I. 6	4/ 3/931
73	-Victor António Alvarez da Fonseca	Ult.	R. I. 16	8/ 1/932
74	-António Ramos	Q	Angola	20/ 1/933
75	-Jacinto Damaso Vasconcelos	Ult.	B. I. I. 18	1/11/931
76	-Joaquim Amante	"	Angola	8/ 5/926
77	-João Louro	Ult.	Guiné	29/ 2/932
78	-José Maria de Araújo	"	Moçambique	5/ 7/929
79	-Diamantino Marques da Eira	Q	I. T. M. P. E.	18/ 5/931
80	-José dos Reis Guerra	Ult.	Timor	14/ 8/929
81	-Luis Cardoso	"	Moçambique	8/ 5/930
82	-João Rosa dos Santos	"	Angola	18/ 2/929
83	-Job de Almeida Lavrador	"		10/ 5/930

N.º de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
84	- Manuel António Póvoa	Ult.	Angola	18/ 6/926	31/12/958	
85	- Filinto Artur Gouveia	"	Moçambique	27/ 7/931	"	
86	- Carlos Manuel Saldanha da Silva	Q	RAP 2 (CICA 1)	20/ 7/934	"	
87	- Norberto do Amaral Azevedo	Q	RSP/DSP/ME	20/ 8/923	1/ 1/959	
88	- José da Silva	Q	D.S.F.O.M.	10/ 1/931	"	
89	- António Henrique Cristo Caração	Ult.	R.I.16	31/ 3/929	"	
90	- João Silveira Meneses	Q	D.R.M.17	25/ 7/930	"	
91	- Manuel da Fátima Carvalho	Q	C.T.S.Car.	17/10/928	"	
92	- José Maria Lourenço	Ult.	Moçambique	10/ 2/926	"	
93	- José Luis Manique da Silva	"	Angola	10/ 5/931	"	
94	- José Valentim de Matos Prata	"	R.I.16	4/12/932	"	
95	- João Batina de Araújo	Q	C.I.O.E.	18/10/927	"	
96	- Francisco Leandro Amaral	Ult.	R.I.15	22/ 9/925	"	
97	- José Manuel Dourada Mendes	Q	RSP/DSP/ME	6/ 5/930	"	
98	- Armando Ramos Ribeiro	Ult.	R.I.2	14/10/933	"	
99	- José António França Garrido da Silva	"	R.I.16	14/12/928	"	
100	- Manuel da Cruz Robeço Borvalho	"	R.I.15	6/ 2/931	"	
101	- Eduardo Gomes de Sousa	Q	B.I.I.19	30/ 3/930	"	
102	- Jaime Valério Leste Mendes	Q	R.I.4	16/11/932	"	
103	- Orlando Rosa das Neves	Q	C.I.S.M.I.	27/ 9/934	"	
104	- Augusto da Costa Grácio	Ult.	R.I.15	22/ 8/930	"	
105	- Manuel Gomes Gil	"	"	6/ 6/931	"	
106	- Manuel de Sousa Mendonça	Q	R.I.4	20/ 5/931	"	
107	- Manuel Rodrigues Lourenço	Ult.	Moçambique	29/11/931	"	
108	- Manuel das Neves Rapoula	"	R.I.2	12/ 3/928	"	
109	- Albano de Sousa	"	Angola	22/ 8/926	"	
110	- Leopoldo Custódio Bento	"	"	12/11/930	"	
111	- Fernando António Almeida Rodrigues	"	"	20/ 9/933	"	
112	- Joaquim Lourenço Canena	Q	D.G.A.	2/ 1/930	"	
113	- António Joaquim Soares	Ult.	R.I.15	13/ 9/931	"	
114	- Albino Rodrigues da Silva	Q	B.R.T.	11/ 9/931	"	
115	- Francisco da Conceição Franco	Ult.	R.I.2	21/ 1/923	"	

116	-Joaquim Lourenço da Rita	Ult.	Angola	28/ 1/929
117	-Mannel João Luis Simões	"	R.I.2	27/ 8/933
118	-José Alfredo Caldeira da Silva	"	Angola	18/ 9/931
119	-Alberto Gonçalves	"	Guiné	27/ 1/927
120	-Vasco das Neves Martins Correia	"	R.I.2	7/ 9/932
121	-Apolinário Pereira de Sousa	"	R.I.7	16/10/934
122	-Augusto da Conceição Raposo	"	Moçambique	15/ 8/924
123	-João Francisco Pissarra	Q	CHERET	7/12/930
124	-Francisco Caetano dos Santos Carvalho	Q	B.C.6	1/ 6/931
125	-Albano Dias	Ult.	Angola	6/ 1/930
126	-Mário Batista de Melo Santos	Q	R.I.10	23/ 6/932
127	-Manuel de Gouveia	Ult.	Guiné	25/ 4/932
128	-Inácio Maria	"	Angola	18/ 4/925
129	-Arlindo Tiago de Andrade	"	R.I.7	1/ 5/932
130	-António Vieira Marcelino	Q	"	14/ 2/923
131	-António Manuel de Sousa	Ult.	Moçambique	15/ 4/924
132	-António Vaz Gonçalves	Q	B.C.10	29/12/929
133	-Eduardo Tomás Madeira	Ult.	Angola	9/ 3/930
134	-José Francisco Tomé Bebiano	"	R.I.16	28/ 2/931
135	-Joaquim Pinto Baeta	Q	C.I.S.M.I.	21/ 4/933
136	-Manuel Macedo Gomes	Q	D.G.A.	3/10/929
137	-Carlos Vieira Firmino	Ult.	Cabo Verde	20/ 6/929
138	-José António Caqueiro Bajanca	Q	C.D.M.M.	11/12/931
139	-Manuel Vaz Pinto	Ult.	R.I.15	12/12/931
140	-José de Campos	Q	B.I.1.17	6/12/932
141	-Duarte Ilídio Resende Braga	Ult.	R.I.15	21/10/931
142	-António Mário Gomes Flores	"	Angola	7/ 5/927
143	-Leopoldino António Campos	"	R.I.2	21/10/929
144	-Joaquim dos Santos Abreu	"	R.I.1	27/ 7/934
145	-Joaquim Carlos Lopes	"	R.I.2	4/ 5/927
146	-Adelino da Costa Martins	"	Angola	4/12/929
147	-Helder Antunes Panoias	Q	R.I.12	11/12/929
148	-Joaquim Amaro da Silva	Ult.	R.I.16	1/10/930
149	-Manuel Godinho Mendes Gato	"	R.I.16	18/ 1/931
150	-Artur Felício Marques	"	R.I.15	27/ 2/930
151	-Manuel Adriano de Brito Dias	"	"	8/11/927

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
152	- José Policarpo Curado	Ult.	Angola	27/ 1/932	1/ 1/959	
153	- Ernesto Pita Barrancos	"	R.I.16	12/ 1/930	"	
154	- Modesto da Silva	"	D.G.A.	3/ 9/933	"	
155	- Manuel João Almaça da Cruz	"	Moçambique	17/ 5/935	"	
156	- José Ribeiro da Costa Lowtrão	"	R.I.16	8/ 8/929	"	
157	- José Joaquim Coelho Feiteira	"	R.I.15	4/ 5/929	"	
158	- João Francisco Guerreiro	"	Moçambique	29/12/931	"	
159	- Eosé Joaquim Pereira Dewto	"	R.I.16	24/10/930	"	
160	- António Augusto Ramajal Farinha	Q	R.I.14	29/ 8/933	"	
161	- Ernesto Luis de Melo	Ult.	R.I.16	5/ 6/932	"	
162	- Alfredo dos Anjos	Q	B.C.10	31/ 1/929	"	
163	- José Guerreiro	Ult.	Angola	10/ 4/928	"	
164	- José Pinheiro Coelho	Q	DGA/SGDN	20/ 9/931	"	
165	- José Augusto Lopes	Q	B.C.6	5/ 5/927	"	
166	- Francisco José Bagulho	Ult.	Moçambique	25/ 7/932	"	
167	- Carlos Ribeiro Valentim	"	"	12/ 8/933	"	
168	- Agapito João Ortiz Balão	Q	R.I.6	11/ 3/929	"	
169	- Joaquim Vicente da Saúde	Ult.	Guiné	20/ 6/929	"	
170	- Norberto Lopes Vieira	"	"	23/ 5/931	"	
171	- João Maria Figueiredo	Q	R.I.5	24/ 6/931	"	
172	- Daniel Joaquim Vinagre Lourenço	Q	B.C.9	11/11/931	"	
173	- Miguel Lopes Serreho	Ult.	R.I.15	15/11/932	"	
174	- João dos Santos Lavadinho	Q	B.C.8	29/ 4/927	"	
175	- Amadeu da Glória de Jesus	Q	Col. Militar	24/12/930	"	
176	- Domingos José Ferrugento	Q	B.R.T.	2/12/931	"	
177	- Amândio Ferreira Picado	Q	R.I.10	28/ 8/932	"	
178	- César Artur de Sousa Gomes	Q	R.I.13	13/ 6/934	"	
179	- José Pinto de Moraes	Ult.	Angola	28/10/927	"	
180	- Manuel de Carvalho	"	R.I.10	15/ 5/927	"	
181	- António Pereira Guerreiro da Silva	"	R.I.1	17/ 9/929	"	
182	- João Nunes Prates	"	Moçambique	19/12/933	"	
183	- Eurípedes Ferreira Silva	Q	R.I.5	10/ 4/932	"	

184 -Paulo José da Silva Araújo	Q	R. J. D.	6/ 6/931
185 -Mateus Monteiro Trindade	Ult.	R. I. 15	10/ 8/932
186 -Antônio Taveira dos Santos	Q	B. C. 5	4/ 2/930
187 -Manuel Diogo Velez	Ult.	R. I. 15	3/ 3/930
188 -Joaquim Antônio Gonçalves	"	Angola	8/10/931
189 -Viriato Pereira Marques	Q	C. T. S. Car.	26/ 3/933
190 -Armando Vaz Pinto	Ult.	Moçambique	2/ 8/932
191 -Joaquim Xisto Rodrigues	Q	RSP/DSP/ME	20/ 1/933
192 -Antônio Joaquim Gomes Dias	Ult.	Angola	26/ 8/933
193 -Antônio Jorge Pereira	"	Moçambique	8/ 6/926
194 -Florimundo José Mestre	"	"	25/ 5/928
195 -José Lopes Gomes	Q	R. I. 15	3/ 3/928
196 -Joaquim Antônio da Conceição	Q	R. I. 7	19/ 3/931
197 -Amilcar da Silva	Q	R. I. 13	1/ 1/931
198 -Manuel Alves	Q	QG/GML	3/11/930
199 -João Correia Xerez	Q	R. I. 10	4/ 3/934
200 -Serafim dos Reis Martins	Q	RAP 3 (CICA 2)	29/ 9/924
201 -Manuel da Silva Mendes	Q	R. I. 14	1/ 1/926
202 -Augusto Guerreiro Ricardo	Q	R. I. 3	10/ 6/927
203 -Álvaro Teixeira da Silva	Ult.	Angola	5/ 4/928
204 -Francisco João Eduardo Mimoso	"	Moçambique	21/ 6/930
205 -Joaquim Eduardo Carvalho Barreto	Q	R. I. 2	31/12/927
206 -Júlio Vicente Pacheco	Q	CHERET	12/ 7/931
207 -José Justo Sofio	Ult.	Cabo Verde	4/ 7/932
208 -Eduardo Alcino Pereira	"	R. I. 15	28/ 4/925
209 -Manuel da Rocha Gomes	Q	"	22/ 5/926
210 -Jacinto José João Enderfêncio	Ult.	R. I. 3	8/10/928
211 -Manuel da Rocha	Q	B. C. 5	25/12/929
212 -Francisco Barata Simão	Ult.	E. P. S. M.	28/ 6/932
213 -Antônio da Rocha Brum	Q	R. I. 2	23/ 3/932
214 -Domingos Aresta Cruz	Ult.	"	10/ 8/929
215 -Manuel Francisco Bento	"	R. I. 3	23/11/929
216 -Teófilo Henrique Nogueira	Q	CHERET	30/ 6/931
217 -Inácio José Marinho	Q	R. I. 6	22/11/932
218 -Manuel de Oliveira	Ult.	Angola	19/11/924
219 -Antônio Joaquim Borrego Gomes	Q	R. I. 5	28/12/926
220 -José do Vale Santos	Q	"	7/ 9/928

Nº. de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
221	-Francisco Manuel Caixeiro Macedo	Q	B.C.5	9/11/929	1/ 1/959	
222	-José Joaquim Germano Ganhão	Q	D.D.	26/ 4/929	"	
223	-José Ferreira da Costa	Ult.	Angola	12/ 2/930	"	
224	-Antônio dos Santos Neves Barbosa	Q	D.F.A.Duque	30/ 9/930	"	
225	-Manuel Tomé Medeiros	Ult.	R.I.1	2/ 2/929	"	
226	-Aristides de Amorim Dias	"	R.I.15	5/10/931	"	
227	-Albino Marques Correia	Q	B.C.5	1/10/931	"	
228	-Jaime Ramos Caria	Q	B.C.6	10/ 1/932	"	
229	-José Marques do Nascimento	Q	R.A.P.3	15/ 1/933	"	
230	-Declindo Costa Ramos dos Santos	Q	R.S.S.	23/ 8/934	"	
231	-Lúcio Agostinho dos Santos	Q	R.I.2	23/ 4/934	"	
232	-Amásio da Fraga Portugal	Ult.	R.I.1	9/10/924	"	
233	-Júlio Alves Gomes	"	Angola	28/ 5/926	"	
234	-José dos Reis Ferreira Travado	"	R.I.7	1/ 1/926	"	
235	-José Eduardo Esperto Folião	"	"	24/ 2/931	"	
236	-José Mariquito Constantino	"	Moçambique	2/ 3/932	"	
237	-Luis Miranda Boracho	"	R.I.2	23/12/932	"	
238	-Joaquim Pereira da Rocha	"	R.I.15	12/ 8/932	"	
239	-Manuel Goulart Betencourt	Q	D.G.A.	8/ 9/934	"	
240	-Paulo Moreira	Q	B.C.6	2/ 1/932	"	
241	-Manuel José Constantino Marcelino	Q	D.G.A.	9/ 8/927	"	
242	-Serafim Lourenço Cartaxo	Ult.	Moçambique	28/ 9/928	"	
243	-Manuel Augusto Bravo da Piedade	Q	E.P.I.	12/ 4/929	"	
244	-Pedro António Jorge Fernandes	Ult.	Moçambique	3/ 1/933	"	
245	-Francisco Manuel Rosado Rasteiro	Q	R.I.1	29/ 9/931	"	
246	-Moisés Fernandes	Ult.	R.I.7	14/10/931	"	
247	-Mário Gomes Moura	"	R.A.L.1	5/ 1/925	"	
248	-Francisco da Rosa Caldeira	"	"	12/ 5/928	"	
249	-Manuel Sabino Brinco	Q	B.I.I.17	20/11/930	"	
250	-José Manuel da Palma	Ult.	Moçambique	24/ 4/931	"	
251	-José Vicente Roberto Trindade	"	R.I.2	20/ 3/931	"	
252	-João Cardo	"	"	29/ 5/931	"	

*****	
253 - José Francisco Bento	Ult.
254 - Antônio Maria	"
255 - João Eugênio Gomes	Q.
256 - Antônio dos Santos do Carmo	Q.
257 - Antônio Caetano Pereira	Q.
258 - Abílio Rodrigues	Ult.
259 - Manuel Fernandes dos Reis	"
260 - Antônio Ramos Dionísio	Q.
261 - João Martins Vieira	Q.
262 - Artur Dias Mendes	Ult.
263 - José Lopes de Azevedo	Q.
264 - Antônio Joaquim Simões Alegrias	Q.
265 - Cristiano Gomes da Rocha	Q.
266 - Manuel Vieira Leiria	Ult.
267 - José Oliveira Canelas	Q.
268 - Manuel das Neves Oliveira	Q.
269 - Antônio Luis do Rego Fernandes	Q.
270 - Augusto Lopes Ribeiro	Ult.
271 - Antônio Moreira Fragoso	"
272 - José Adérito Pires	Q.
273 - Belmiro Nascimento Mouta	Ult.
274 - Sebastião da Costa Martins	"
275 - Rustico Rosário Viegas	Q.
276 - José Vieira Morgado	Ult.
277 - José Silveira de Vargas	Q.
278 - Manuel Joaquim Aho	Ult.
279 - Antônio Júlio da Silva	Q.
280 - José da Conceição Rodrigues	Ult.
281 - Benigno Teixeira Pires	Q.
282 - Marcelino Aleixo Pires	Ult.
283 - António Valente Silva	"
284 - Licínio Alfredo Lopes Cirne	Q.
285 - Domingos dos Anjos Morais	Ult.
286 - Jorge Sequeira Carrilho	Q.
287 - Joaquim Tomaz	Ult.
288 - Manuel Albino Fernandes	Q.
13/12/930	Moçambique
31/ 7/931	"
29/ 3/931	B.R.T.
22/ 9/932	D.F. Almada
29/ 1/932	B.I.I. 17
26/ 1/932	Angola
27/ 9/932	Moçambique
1/ 3/932	R.I. 14
20/ 3/935	CHERET
1/10/924	B.C. 5
1/ 3/925	R.I. 6
15/ 3/931	E.M.Elm.
12/ 1/931	R.I. 11
7/ 4/933	Moçambique
4/12/928	D.M.F. Almada
10/ 4/930	R.I. 7
4/11/929	Moçambique
17/10/931	"
27/ 9/930	D.G.A.
13/ 4/932	R.A.A.F.
3/ 1/927	Angola
6/ 2/927	C.I.S.M.I.
9/10/930	Moçambique
25/ 1/930	C.I.C.A. 4
19/ 3/932	Angola
19/11/925	D.R.M. 16
24/ 7/931	Moçambique
1/ 6/931	R.I. 5
14/ 7/932	Moçambique
17/ 2/932	B.C. 5
8/ 2/932	Moçambique
10/ 5/934	D.F.A. Duque
5/10/932	Angola
12/ 6/932	C.I.S.M.I.
30/ 3/930	Moçambique
30/ 9/929	R.I. 8

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
289	-Américo Ataliba Santos do Nascimento	Ult.	Angola	22/ 2/932	1/ 1/959	
290	-Celestino Pordela	"	"	5/ 8/926	"	
291	-João Borges Pamplona Júnior	"	"	4/ 6/926	"	
292	-José dos Santos de Oliveira	"	R.I. 15	16/11/931	"	
293	-Francisco Alves Miguel	"	Moçambique	9/ 8/933	"	
294	-Francisco de Medeiros Carreiro	"	"	25/ 1/932	"	
295	-Manuel Joaquim Fernandes	"	R.I. 2	10/ 4/930	"	
296	-António Salvado Alves	Q.	B.R.T.	8/10/931	"	
297	-Eudócio Vendas Matos	Q.	B.C. 8	18/ 6/931	"	
298	-Justino de Sousa	Q.	R.I. 6	25/10/922	"	
299	-Justo Branco	Ult.	Angola	21/ 5/924	"	
300	-Eliseu Augusto Gonçalves	"	"	16/ 6/930	"	
301	-Guilherme Ferreira	Q.	R.I. 14	27/ 2/922	"	
302	-José Maria Sardinha	Q.	C.I.S.M.I.	27/ 4/929	"	
303	-Angelo Socorro Peixoto Stein de Lira	Ult.	Moçambique	13/ 4/927	"	
304	-Manuel Francisco Mangue	"	R.I. 15	1/ 2/931	"	
305	-João dos Reis Alípio	Q.	Q.G./2a.R.M.	6/ 6/931	"	
306	-Pedro Simão Bastos	Q.	R.I. 10	29/ 6/930	"	
307	-Domingos Marujo	Ult.	R.I. 2	14/ 2/927	30/ 7/959	
308	-Jeremias Jeremias	"	Moçambique	1927	"	
309	-Boaventura Johans	"	"	1929	"	
310	-Manuel Gonçalves da Cruz Magalhães	"	Angola	27/ 8/928	31/10/959	
311	-José Rosa Serrenho	"	R.I. 1	8/11/931	"	
312	-Eduardo Peixoto Pinto Carvalho	Q.	R.I. 8	20/ 3/929	"	
313	-José Silva	Q.	I.T.M.P.E.	26/ 4/929	"	
314	-Helder Martins Nunes	Q.	R.I. 4	25/12/933	"	
315	-José Antunes Vaz	Ult.	Angola	21/ 1/933	"	
316	-Mário José Santana Branco	"	Guiné	10/ 6/933	"	
317	-Adolfo Rodrigues Moreira	"	Angola	16/ 8/931	"	
318	-António Marques Lucas	"	"	8/ 5/926	"	
319	-José Maria Simões Vilão	Q.	R.A.L. 2	16/12/931	"	
320	-Joaquim Anastácio Peixe	Ult.	Moçambique	22/12/932	"	

321-Manuel António Pinto	Q.	R.A.P. 3	22/ 1/932
322 -Manuel Ferreira Machado	Ult.	Moçambique	22/12/933
323 -José Trindade Rodrigues	"	Guiné	29/11/923
324 -Duarte Dias Pinto	"	S. Tomé	2/ 2/927
325 -José Ferreira	"	C. Verde	1/12/928
326 -Manuel Alves Paiva Queiroz	"	R. I. 7	11/ 6/924
327 -José Benvido Rodrigues Guimarães	Q.	B. I. I. 18	12/ 8/927
328 -José Jerónimo Velez Correia	Ult.	Angola	3/ 2/933
329 -Fernando Vences Cordeiro	Q.	RSP/BBP/ME	15/ 7/933
330 -Fernando Cerqueira Dias	Q.	E. P. I.	31/10/932
331 -Francisco Rodrigues de Jesus Pires	Ult.	Angola	10/ 5/931
332 -Joaquim da Cruz Pimpão	"	Moçambique	9/ 7/932
333 -José Morgado Saraiva	Q.	D.M.F. Almada	5/ 6/933
334 -José Rodrigues Machado	Q.	Ac. Militar	13/10/931
335 -Manuel Vieira	Ult.	Moçambique	30/ 7/926
336 -Manuel Paulino	"	Angola	6/ 6/929
337 -Bernardino de Córro Bule	"	"	5/11/933
338 -Abílio de Castro Gonçalves	"	R. I. 15	17/12/926
339 -António Duarte Mendes da Cunha	"	Moçambique	2/ 2/932
340 -Francisco José Riça Abegoaria	"	Angola	28/ 4/932
341 -Manuel António Preto	"	Moçambique	14/11/927
342 -Ricardo Carlos Del Negro Sarrança	Q.	R. I. 10	30/12/ 932
343 -António Velez dos Santos Maldito	Ult.	Moçambique	15/10/930
344 -José Ribeiro Doutor	Q.	R. I. 10	6/ 8/933
345 -José Francisco Pacheco Xavier dos Reis	Ult.	Guiné	2/ 6/927
346 -Francisco Nunes Serrano	Q.	R. I. 15	20/11/932
347 -Américo Nunes Pimenta	Q.	C. I. O. E.	2/ 4/933
348 -Marçal Luis Rita	Ult.	Moçambique	17/ 5/933
349 -Oscar de Jesus Pimenta e Pinto	"	"	28/11/933
350 -José Fernandes Jorge	Q.	R. I. 2	28/ 9/931
351 -Luis Carlos Fernandes	Ult.	Moçambique	22/10/932
352 -Manuel Augusto Pires Baião	"	Angola	10/ 9/932
353 -Francisco Manuel Quadrado Pires	"	Moçambique	1/ 1/933
354 -Júlio Marriwe	"	"	1922
355 -Alberto Elias Silva	"	"	1932
356 -Rafael da Encarnação Figueiras	Q.	C. I. S. M. I.	14/ 4/926 25/11/959

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
357	-Antônio Marques de Oliveira	Q.	B.C. 10	2/ 7/924	1/ 1/960	
358	-Alexandre Matelaba Novidade	Ult.	Moçambique	1928	30/ 4/960	
359	-Joaquim Tawança	"	"	1923	"	
360	-Marcos Silva	"	"	10/ 4/933	"	
361	-Alvaro Fernandes de Oliveira	Q.	RAL 3 (CICA 2)	4/ 1/932	"	
362	-Manuel António Pereira Silvestre	Ult.	Moçambique	5/ 7/935	"	
363	-Miguel Rocha	Q.	Ac. Militar	4/ 5/932	"	
364	-Mário Freitas	Ult.	Moçambique	19/11/929	"	
365	-Mário Tavares da Costa	"	"	13/ 6/930	"	
366	-Mário Alves	"	Angola	24/ 2/929	"	
367	-Vasco Trincão Crispim Tecedeiro	"	Moçambique	22/ 6/932	"	
368	-António Viegas Afonso	Q.	C.I.S.M.I.	9/11/932	"	
369	-Norberto Alves Rodrigues	Q.	D.G.M.G.	23/10/930	"	
370	-Eduardo da Encarnação Lourenço Moriano	Q.	B.C. 8	19/11/930	"	
371	-António Carreira Coelho	Q.	E.M.E. (S.Preb.)	20/3/934	"	
372	-Luís António Canhão Cavaco	Ult.	Moçambique	21/ 3/927	"	
373	-Diamantino Pereira Crespo	"	R.I. 1	13/ 6/929	"	
374	-José Rosário Ferreira	"	Moçambique	22/ 7/928	"	
375	-António Pereira da Costa Lima	"	"	14/ 1/930	"	
376	-Manuel Cordeiro Valente	Q.	R.I. 2	21/10/932	"	
377	-José Augusto Vaz	Q.	B.C. 3	25/ 3/926	"	
378	-Francisco José Gonçalves	Ult.	R.I. 7	16/10/927	"	
379	-Francisco Stevens	Ult.	Moçambique	26/12/929	"	
380	-Manuel António Berralho Famoso	Q.	D.S.T.	27/ 1/930	"	
381	-Nelson Ferreira	Ult.	Angola	1/ 4/931	30/ 6/960	
382	-Filipe da Silva Correia	Q.	Moçambique	7/ 8/931	30/ 9/960	
383	-José João de Sousa	Q.	R.I. 4	30/ 5/929	"	
384	-Abel Marques	Ult.	Moçambique	27/ 2/929	"	
385	-José Maria Franco	Q.	D.G.M.G.	10/12/927	"	
386	-Luís da Rosa Alves Mota	Ult.	Angola	1/ 6/932	"	
387	-António Venceslau Gonçalves Sengo	"	Moçambique	4/ 7/933	31/10/960	
388	-Manuel António Rodrigues	"	"	1/ 1/935	30/11/960	
389	-José Alves Teixeira	"	Angola	18/ 8/934	"	

	Ult.	Moçambique	/922	3/ 1/961
390 -Abílio Amela	"	R.I.10	19/11/927	31/ 3/961
391 -Manuel dos Santos Fernandes	Q	E.P.-S.M.	14/ 1/929	"
392 -Carlos Manuel Barata	Ult.	Guiné	8/ 4/932	"
393 -Francisco Mexa Carapuça	"	Angola	30/ 7/933	"
394 -Arlindo de Sousa da Silva	Q	P.Militar	22/ 3/933	"
395 -José Norberto Ferreira Gomes	Ult.	Guiné	3/ 3/933	"
396 -José Cavaco Peres	Q	B.C.1	1/ 1/935	"
397 -José Garrão Afonso	Ult.	Angola	9/ 6/926	"
398 -Eugénio Armando Fino dos Santos	"	"	2/ 1/930	"
399 -Almerindo Gonçalves Correia	"	"	20/ 5/932	"
400 -José Boino Bento	"	Moçambique	10/12/933	"
401 -Raul Pires Duarte Carraças	"	"	15/ 6/934	"
402 -Ernesto dos Santos	"	"	20/ 6/931	"
403 -Rodolfo José Mendes Gomes Duarte	Q	R.I.4	5/ 9/930	"
404 -António Maria Mónica Pereira	Q	D.R.M.9	28/ 3/928	"
405 -Altino de Sousa Correia	Q	R.I.8	15/ 4/929	"
406 -Amaro Carlos Martins da Silva	Q	Moçambique	11/ 2/929	"
407 -José da Silva Gaió	Ult.	R.I.15	17/11/930	"
408 -António José Pereira	"	Guiné	2/10/931	"
409 -José Luis de Bastos	"	R.A.C.	12/ 3/933	"
410 -Eugénio Sequeira Correia	"	"	13/ 4/933	"
411 -José Francisco Neves	"	Guiné	7/12/930	"
412 -Manuel da Nazaré Veiga	"	RSP/DSP/ME	2/11/933	"
413 -José Lucínio de Oliveira	Q	Moçambique	21/ 5/934	"
414 -Diamantino Andrade Fernandes	Ult.	CHERET	9/ 4/935	"
415 -José Azeitona Costa	Q	Moçambique	24/11/934	"
416 -Manuel de Jesus Guedes	Ult.	"	12/ 1/931	"
417 -João Martins Fialho de Morais	"	Cabo Verde	7/ 6/931	30/ 4/961
418 -Cândido Jonas Chimangana Timane	"	Moçambique	12/ 9/932	"
419 -José Vicente Gregório	"	B.C.10	23/ 3/932	"
420 -Amílcar dos Santos Pereira	Q	Moçambique	27/ 7/931	"
421 -Manuel Ribeiro Machado	Ult.	"	4/ 3/933	"
422 -Agostinho Inácio Gaspar	"	Angola	13/ 1/933	"
423 -Florêncio José Ameixial Peniche	Q	R.I.14	2/ 6/933	"
424 -Manuel Pires da Cruz	Ult.	Moçambique	24/ 9/933	"
425 -José Pedro Vaz de Sousa Machado	Q	R.I.10		"
426 -Ivar José Martins Couceiro				"

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
427	-Simione Nassone	Ult.	Moçambique	2/ 6/933	31/ 5/961	
428	-Davide João	"	"	/929	21/10/961	
429	-Angelo António Xerinda	"	"	/923	20/11/961	
430	-Cremildo Lobato Possante	"	"	17/ 6/934	31/ 1/962	
431	-Rodolfo Manuel de Jesus Faustino	"	"	30/ 8/933	"	
432	-Abílio Gonçalves da Costa Azevedo	"	R. I. 7	22/12/934	"	
433	-Demóstenes António Pico Mesquita	"	Moçambique	13/ 3/936	"	
434	-João Carlos Martins da Silva	"	R. I. 2	21/ 5/934	"	
435	-Olivério do Poço Sanches	"	"	7/11/933	"	
436	-José Correia Trigueiro	"	Moçambique	12/ 5/928	"	
437	-Tomé Luis Neves	"	"	20/ 3/928	"	
438	-José da Silva Nogueira	"	"	13/ 7/929	"	
439	-António Zacarias Medeiros	"	"	9/ 2/931	"	
440	-Tomé Vicente da Piedade Saúde	"	Guiné	25/ 7/931	28/ 2/962	
441	-José Semedo Louro	"	R. A. A. F.	24/ 2/933	"	
442	-José Vieira de Sousa	"	R. I. 2	12/ 4/933	"	
443	-Diamantino Teixeira	"	"	6/10/933	"	
444	-Artur Fernandes Pimenta	"	Moçambique	14/ 4/933	"	
445	-Manuel de Oliveira Santiago	Q	R. I. 12	4/10/932	"	
446	-Celestino Tobias Moedas	Ult.	R. I. 15	20/ 6/932	"	
447	-Albino dos Reis Oliveira	"	Moçambique	21/11/935	"	
448	-José Marcelino de Carvalho	"	R. I. 16	5/ 3/928	"	
449	-António Manuel Paco	Q	R. I. 10	30/ 9/931	"	
450	-Joaquim do Nascimento Pires Fróis	Ult.	B. I. I. 19	23/12/929	"	
451	-José Gonçalves da Cruz	Q	D. M. F. Almada	16/ 1/931	"	
452	-Heitor Cabrita dos Reis	Ult.	B. I. I. 19	19/10/934	"	
453	-José Reis Carriano	"	Moçambique	2/ 9/933	"	
454	-José Carlos Pereira da Costa	"	Guiné	8/10/933	"	
455	-Albino Alves Cachelra	"	"	23/ 7/932	"	
456	-Geraldo Cortiço Ventura	"	B. I. I. 19	11/ 3/935	"	
457	-António da Silva Soares	Q	R. I. 4	7/ 3/934	"	
458	-António Manuel Pinto	Ult.	R. I. 2	"	"	

	Moçambique	10/ 7/931	31/ 3/962
459 -Manuel Martins de Brito	Ult.	4/ 2/932	"
460 -António Martins Cécio	R.I.2	21/10/932	"
461 -Manuel da Encarnação Carrilho	R.I.1	21/ 5/932	"
462 -João Simão Dias	B.I.I.18	4/ 8/932	"
463 -Manuel António Ferreira	Moçambique	26/ 4/931	"
464 -David Manuel Lopes Crespo	B.I.I.18	21/ 5/932	"
465 -Joaquim António Murteira	"	12/ 2/933	"
466 -António Pacheco	Moçambique	25/ 5/932	"
467 -Sebastião Augusto Borges da Gama	"	21/ 1/934	"
468 -José Ribeiro dos Santos	B.I.I.18	16/10/932	"
469 -Germano Adalberto Fernando Mendes	R.I.5	17/ 5/928	"
470 -Joaquim da Silva Mouzinho	R.A.C.	1/12/931	"
471 -Manuel Afonso Pinheiro	B.C.10	30/ 9/931	"
472 -Manuel António Grilo Velez	R.I.2	2/ 7/932	30/ 4/962
473 -José Cortez Verdasca	Guiné	10/ 2/932	"
474 -Manuel Fernandes Pereira	Angola	9/11/939	"
475 -João Covas Balsinhas	B.C.10	23/ 3/933	"
476 -António Alves Rodrigues	"	20/ 6/933	"
477 -António Cesar Ramos de Oliveira	R.A.L.2	18/10/933	"
478 -Joaquim Lopes Vasconcelos Barros	R.I.1	13/11/933	"
479 -Manuel da Conceição Gonçalves	R.I.5	3/ 1/934	"
480 -Emídio da Silva	Moçambique	11/12/936	"
481 -António Rosa Nunes	R.I.1	9/ 5/932	"
482 -Joaquim Afonso Saraiva	B.C.6	26/ 8/928	"
483 -António Pelicano	R.I.1	13/ 2/929	"
484 -Manuel de Barros Martins	R.I.1	18/ 1/931	"
485 -Fernando António Pereira	C.D.M.M.	5/ 1/930	"
486 -Alcibiades Soares Longo	R.I.15	26/ 8/932	"
487 -Sérgio Fernandes Gonçalves	Moçambique	13/ 3/932	"
488 -José Cardoso de Almeida Brás	R.I.14	2/ 3/932	"
489 -António Rodrigues Leitão	Angola	"	"
490 -José António Pagou Brilha	R.I.1	19/ 3/934	"
491 -José Ávila de Oliveira	R.I.2	10/ 7/932	"
492 -Jaime Correia Galvão	B.C.10	16/ 1/933	"
493 -Manuel de Jesus Pedro	R.I.1	23/ 6/932	"
494 -António Silveiras Jerónimo	"	"	"

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
495	-Artur José dos Anjos Marcos	Ult.	R. I. 1	6/ 3/934	30/ 4/962	
496	-Fernão Magalhães Oliveira de Moraes Antas	Q	R. I. 6	12/ 9/930	"	
497	-João Augusto Gonçalves da Silva	Ult.	R. I. 1	31/ 3/932	"	
498	-Lucínio Baia Montalvão	"	"	3/ 1/933	"	
499	-Álvaro Maciel de Aguiar	"	Cabo Verde	23/ 7/927	"	
500	-David Manuel de Sousa	"	Angola	8/ 8/930	"	
501	-João Pires Limpo	"	R. I. 16	"	"	
502	-Elísio Cachulo	Q	C. I. C. A. 2	16/ 4/931	"	
503	-Helder da Silva Manique	Ult.	R. I. 16	20/ 6/931	"	
504	-João Afonso Barradas	"	"	4/ 4/932	"	
505	-José Neves Valante	"	B. I. I. 18	14/ 7/932	"	
506	-António Gouveira	Q	R. I. 14	26/ 3/932	"	
507	-Luís Nogueira	Ult.	Guiné	7/ 3/933	"	
508	-Joaquim dos Santos Castela	"	Moçambique	15/ 4/932	"	
509	-António Martins da Silva	"	R. I. 16	15/11/933	"	
510	-Henrique Tomé dos Santos	"	Angola	20/ 8/936	"	
511	-Joaquim João Gonçalves	"	Moçambique	16/ 4/933	"	
512	-Manuel Sequeira Martins	"	"	3/ 9/927	"	
513	-Joaquim Gonçalves	"	R. A. A. F.	28/11/930	"	
514	-Luís Rosa Januário	"	R. I. 16	14/ 1/929	"	
515	-Aníbal Ferreira da Rocha	"	"	10/ 8/931	31/ 5/962	
516	-José Manuel Fernandes	"	Angola	15/ 7/929	"	
517	-João dos Santos	Q	R. I. 15	20/ 2/931	"	
518	-Fernando José Lopes	Ult.	R. I. 2	6/ 2/933	"	
519	-Manuel António Martins Pinto	"	"	3/ 5/933	"	
520	-António Carlos de Sousa e Silva	Q	R. I. 11	15/ 2/930	12/ 6/962	
521	-Valentim José Branco	Ult.	R. I. 2	14/ 2/933	30/ 6/962	
522	-Manuel das Neves Ribeiro	"	Timor	23/ 5/922	"	
523	-Domingos Correia de Melo	"	Moçambique	4/ 8/928	"	
524	-Carlos Alberto Pina Galego	"	"	14/10/933	"	
525	-Francisco da Glória	"	R. I. 16	30/ 9/932	"	
526	-Felisberto dos Ramos	"	"	4/ 7/932	"	

	Ult.		22/ 3/932	30/ 6/962
527 -Romão Francisco Marques Clero	"	Moçambique	8/ 4/932	"
528 -Manuel Joaquim Sequeira Afonso	"	R.I. 16	19/12/932	"
529 -Francisco Manuel da Cruz	"	R.I. 15	7/ 4/934	"
530 -António Jorge Ferreira	"	Moçambique	28/ 2/934	"
531 -Alberto Cardão Couto	"	"	10/11/936	"
532 -Francisco Domingos da Silva	"	R.I. 15	29/ 1/930	"
533 -João Manteigas Carracão	"	Moçambique	4/ 3/929	"
534 -Custódio Fernandes da Costa Cadilhe	"	R.I. 15	14/10/927	"
535 -António Rodrigues Miguel	"	Moçambique	7/10/930	"
536 -Virgílio Maria Botelho	"	"	30/11/930	"
537 -António José de Azevedo Chaves	"	"	15/ 5/931	"
538 -Manuel Pires Freire	"	R.I. 15	22/ 8/931	"
539 -Joaquim Ramos	"	Moçambique	7/ 7/931	"
540 -José Pires Diz	"	R.I. 15	11/12/931	"
541 -Procópio Tinta Fino Taniças	"	"	6/ 8/931	"
542 -Henrique Palmeiro Faustino	"	"	15/ 3/935	"
543 -Manuel António Teixeira	Q.	"	8/ 2/932	"
544 -José Vaz Martins	Ult.	"	27/ 3/932	"
545 -Manuel José Marçal Gabriel	"	Moçambique	20/ 1/933	"
546 -Manuel António Maurílio	"	R.I. 2	8/10/932	"
547 -Vitorino José Pereira	"	R.I. 15	26/ 6/932	"
548 -João Tomé Frederico	"	Guiné	2/ 1/933	"
549 -Virgílio Rodrigues da Fonseca Raimundo	"	Angola	5/ 8/928	"
550 -Valter da Conceição Barriga	"	Moçambique	8/ 8/927	"
551 -José Videira Belo	"	"	26/ 9/930	"
552 -bel de Oliveira Santos	"	B.C. 6	7/11/932	"
553 -Luis Rafael dos Santos	Q.	Ac. Militar	22/11/929	"
554 -Artur Cipriano Caramelo Né	Q.	R.I. 2	3/ 2/933	"
555 -Francisco Martins Belo Pires	Ult.	Angola	13/ 6/934	"
556 -Henrique Florencio Veríssimo	"	R.I. 2	28/ 7/928	"
557 -Manuel José Fernandes	"	F.da Graça	9/ 8/928	"
558 -José Ramos Folgado	Q.	R.I. 2	21/ 4/931	"
559 -Mário Mendes do Carmo	Ult.	C.I.O.E.	12/ 7/931	"
560 -Miguel Caldeira Branco	"	"	"	"
561 -José Teixeira	"	"	"	"
562 -Manuel Ribeiro	Q.	"	"	"

Nº de Ordens	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
563	-Manuel Mesquita Vilela	Q.	C. I. O. E.	15/ 4/ 929	30/ 6/ 962	
564	-Alberto Gonçalves Afonso	Ult.	R. I. 2	12/ 3/ 932	"	
565	-Júlio Nunes de Azevedo	"	"	14/ 7/ 932	"	
566	-Mário Augusto Palmeiro	Q.	I. T. M. P. E.	13/ 4/ 932	"	
567	-José Cardoso Natal dos Santos	Q.	R. I. 4	8/ 8/ 927	"	
568	-Manuel Lopes Pato	Q.	C. T. Alcochete	8/ 6/ 932	"	
569	-Manuel Diniz de Almeida Rebelo	Q.	R. I. 10	16/ 5/ 936	"	
570	-Rui Manuel de Carvalho	Ult.	Angola	11/ 10/ 930	"	
571	-Eduardo José Machado de Brito	"	R. I. 1	"	"	
572	-Luís da Silva	"	R. I. 1	4/ 10/ 927	"	
573	-Domingos Francisco Botelho Gama	"	R. I. 15	6/ 6/ 932	"	
574	-João Pereira Cassis Júnior	Q.	B. I. 1. 17	24/ 6/ 932	"	
575	-Fernando dos Santos Rodrigues	Ult.	R. I. 2	25/ 9/ 933	"	
576	-Abílio Rodrigues Vila Nova	"	"	3/ 7/ 932	"	
577	-Antônio Joaquim Martins	"	Angola	16/ 5/ 932	"	
578	-Antônio da Cruz Salgueiro Cardoso	"	R. I. 2	20/ 1/ 935	"	
579	-Antônio Moreira	"	Angola	6/ 4/ 929	"	
580	-Horácio Maria Lima Mourão	"	R. I. 2	19/ 2/ 931	"	
581	-Manuel de Almeida	"	Angola	1/ 2/ 932	"	
582	-José Barreto Lopes Crucho	"	R. I. 2	16/ 9/ 932	"	
583	-Higino Augusto Tavares	Q.	D. F. A. Duque	11/ 4/ 932	"	
584	-Armando Cardoso Coelho	Ult.	R. I. 2	19/ 3/ 931	"	
585	-José Alves Marques	Q.	E. P. I.	26/ 12/ 932	"	
586	-Francisco Belo Nogueira	Ult.	Angola	5/ 9/ 935	"	
587	-Aristides Pereira Machado Rodrigues	Ult.	Cabo Verde	30/ 3/ 935	"	
588	-José Anes da Costa	Q.	B. C. 10	9/ 6/ 933	"	
589	-Manuel Machado Soares	Q.	R. I. 8	14/ 10/ 924	"	
590	-Antônio Alves Patrão	Ult.	R. I. 2	7/ 2/ 930	"	
591	-José Correia	Q.	R. I. 5	15/ 6/ 930	31/ 7/ 962	
592	-Alexandre Martins Galvão	Ult.	Moçambique	12/ 4/ 931	"	
593	-Antônio Pereira Bica	"	Angola	18/ 2/ 933	"	
594	-Roquário Gomes Matos	"	R. I. 2	10/ 4/ 934	"	

595	-Jorge Bernardino Primitivo	Ult.	R. I. 2	28/ 5/933
596	-Manuel Farinha Marques	"	R. I. 1	31/ 7/931
597	-Rui Rodrigues Nogueira	"	Moçambique	26/ 4/929
598	-José Alfredo Cerdeira	"	R. I. 15	12/ 1/934
599	-José Maria Ventura da Silva Balonas	"	Moçambique	6/12/934
600	-José Maria Pereira	"	R. I. 16	5/ 4/931
601	-António Castanheira de Almeida	Q.	RAL 2(CICA 4)	10/10/931
602	-João Marques	Ult.	Guiné	24/ 2/932
603	-Cesar Augusto Teixeira	"	Angola	15/ 4/934
604	-José Braz Segurado	Q.	R. I. 3	15/ 3/932
605	-Júlio Luciano da Silva	Ult.	R. I. 15	15/ 9/934
606	-João Aires Baltazar Lopes	"	Angola	23/ 6/929
607	-Joaquim Augusto Fernandes Carriço	"	Moçambique	15/ 9/931
608	-Eduardo Correia Viegas	"	R. I. 1	2/ 3/928
609	-Adriano Teixeira Soares	"	Moçambique	15/12/925
610	-Emérico João Tolentino da Silva	"	R. C. 3	16/ 7/929
611	-Joaquim da Rocha Monteiro	"	R. I. 1	3/ 3/931
612	-Manuel Gardete	"	Angola	11/ 8/932
613	-José David da Silva Araújo	Q.	R. I. 8	25/ 7/932
614	-Américo de Freitas	Ult.	Moçambique	
615	-Gentil de Oliveira Gonçalves Rua	"	Angola	25/ 1/929
616	-Eurialo Louro	"	Moçambique	23/ 8/932
617	-Octávio Pereira	"	Angola	28/ 9/933
618	-Adriano de Jesus da Silva Pinto	"	R. I. 1	23/ 1/932
619	-José Luis Catarino	"	Moçambique	19/ 1/935
620	-Manuel Joaquim Mestre	Q.	R. I. 1	6/ 7/934
621	-Firmino da Silva Freire de Lima	Ult.	Angola	27/ 6/931
622	-Bomings Alves	"	"	
623	-Eduardo José Cardoso da Silva Pinto	"	R. I. 1	25/ 2/928
624	-Manuel Joaquim Escalreira do Espirito Santo	"	Angola	14/ 8/933
625	-Gaspar Lopes dos Santos	"	"	19/ 3/930
626	-José Luciano Guerra	"	R. I. 16	20/10/932
627	-António Jorge Gaspar	"	R. I. 1	25/ 6/934
628	-António Abel Apolinário Castanheira	"	"	11/ 4/934
629	-Adélio Teixeira Pacheco	"	Timor	
630	-Faustino Pimentel da Costa	"	"	

28/ 9/962  
30/ 9/962

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
631	-Delmar Teixeira Batista	Ult.	Angola	4/11/934	30/ 9/962	
632	-Mário Caryalheiro Correia	"	B.C.10	10/10/932	"	
633	-Elisio Brás Lopes	"	Guiné	21/ 8/930	"	
634	-José de Miranda	Q.	R.I.6	17/ 5/933	"	
635	-Domingos Fernandes Trindade	Ult.	Moçambique	22/ 8/933	"	
636	-Gastão Fernandes	Q.	QG/Madeira	9/ 7/933	"	
637	-Ilídio Sequeira Cardoso	Ult.	Guiné	19/ 5/931	"	
638	-António Clamote Vaz Galante	Q.	Col.Militar	1/ 5/934	"	
639	-Carlos Tomaz dos Santos Cavaleiro	Q.	D.G.M.G.	18/ 5/934	"	
640	-Benjamim da Silva Tavares	Ult.	Guiné	14/ 7/928	"	
641	-Flaviano Fontes Lousão	Q.	R.I.1	1/10/928	"	
642	-João Afonso Teixeira Baptista	Ult.	B.C.5	2/ 5/933	"	
643	-Adelino Dias Alves	Q.	B.C.5	19/ 7/933	"	
644	-Artur da Assunção Pinto	Ult.	C.I.C.A.1	23/12/928	"	
645	-Abel Jacinto Vieira	Ult.	Angola	31/ 8/928	31/10/962	
646	-Amilcar Manuel Coutinho	Q.	R.I.2	"	"	
647	-António Vaz	Ult.	Angola	22/ 1/934	"	
648	-Francisco Prata Fialho	"	R.I.15	9/ 6/931	"	
649	-Olegário Carretas Amante	"	Angola	6/12/934	"	
650	-Joaquim Ramos Gata	Q.	R.I.12	6/ 1/935	"	
651	-Antero Augusto Teixeira	Ult.	B.C.5	20/11/934	"	
652	-António Martins Grilo	"	Angola	3/ 3/927	"	
653	-António José da Helena	"	Guiné	20/ 4/927	"	
654	-Manuel Custódio Patrício	"	Angola	17/ 3/926	22/12/962	
655	-Henrique Coelho de Amorim	Q.	R.A.p.2	3/10/926	25/ 1/963	
656	-José da Silva Peção	Ult.	R.I.2	10/ 8/925	31/ 1/963	
657	-Augusto Pereira Nogueira	Q.	B.C.10	21/ 3/922	28/ 2/963	
658	-Gaspar José Cerqueira	Ult.	R.I.2	7/ 8/923	"	
659	-Manuel Gomes de Amorim	"	"	27/ 1/923	"	
660	-Francisco António de Albuquerque	"	Moçambique	9/ 7/925	6/ 5/963	
661	-João Rato Godinho	"	Angola	11/ 9/926	31/ 5/963	
662	-António Calado da Cruz Semedo	"	"	25/10/932	"	

31/ 5/963

663 - Horácio Manuel Barrigas	Ult.	Angola	28/ 3/937
664 - João Ferreira Pereira	"	R.I.2	10/12/933
665 - Francisco Azevedo Fernandes	"	Cabo Verde	13/ 2/938
666 - António Ribeiro Bernardino	"	B.C.10	5/ 6/939
667 - José António Mota Cunha	"	Angola	3/11/938
668 - João Baptista Cipriano	"	Guiné	15/ 3/938
669 - José Inácio Sobrinho	"	"	14/12/933
670 - Júlio Viegas Correia	"	R.I.2	8/ 3/933
671 - Francisco da Conceição Monteiro	"	R.I.15	10/ 1/938
672 - Francisco Pedro Romana	"	"	2/ 8/936
673 - Amaro de Sousa Pinto	"	"	16/ 6/933
674 - José António Esteves	"	Moçambique	2/12/934
675 - Joaquim Marques da Silva	"	R.I.10	18/ 1/935
676 - Manuel Ramiro Gonçalves	"	Guiné	22/ 6/931
677 - João da Silva Piedade	Q	R.I.1	3/ 5/935
678 - João Luis de Oliveira	Ult.	Moçambique	3/ 7/934
679 - Barnabé de Melo	"	R.I.2	6/ 4/934
680 - José Anes Dias Gomes	"	Angola	8/ 9/937
681 - José Miguel Nunes	"	R.I.16	29/ 9/936
682 - João de Jesus Moreira Gonçalves	"	B.C.10	7/ 4/938
683 - António Joaquim Pastaneira Sietra	"	R.I.1	14/ 2/934
684 - Manuel Nunes dos Santos	"	R.I.2	26/ 8/937
685 - Francisco Frade Raimundo	"	R.I.15	22/11/934
686 - Viriato Correia Gonçalves	"	R.I.16	22/ 8/936
687 - Manuel Maria Oliveira	"	Angola	28/ 7/936
688 - Alfredo Machado	"	R.I.15	15/ 9/934
689 - Inácio Martins Sereja	"	"	13/ 2/934
690 - Elvino José Raposo Cabaceira	"	"	29/ 9/935
691 - Américo Olimpio Fernandes	"	Angola	20/12/935
692 - Romeu dos Mártires Gomes	"	Guiné	6/12/937
693 - José Joaquim Besouro Duarte	"	R.I.15	10/12/933
694 - Serafim Soares da Costa	"	"	31/ 5/933
695 - José Manuel Ferreira Gaspar	"	"	9/ 7/933
696 - António Figueiredo Coelho	"	"	3/ 1/937
697 - Laurentino Rodrigues Miguel	"	Angola	9/ 4/936
698 - José da Silva	"	"	14/ 6/934
699 - Albertino do Sacramento Vilhete Pereira Neto	"	S. Tomé	10/10/934

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
700	-Manuel Joaquim Ferreira da Rocha	Ult.	R. I. 16	22/ 5/928	31/ 5/963	
701	-Domingos José Lopes	"	Angola	5/ 9/932	"	
702	-João Jesuino	"	R. I. 16	10/ 4/934	"	
703	-Manuel Gamito Pereira	"	"	12/ 2/934	"	
704	-Vilar Manuel da Conceição Pires	"	Angola	10/ 7/936	"	
705	-Anibal Alves Vieira	"	R. I. 16	20/ 4/927	"	
706	-Silvio Gomes	"	R. I. 16	11/ 7/930	"	
707	-Abilio de Jesus Chaves	"	Moçambique	16/ 1/935	"	
708	-Manuel António Rodrigues	"	R. I. 2	22/ 8/931	"	
709	-João Machado Ferreira	Ult.	Guiné	21/ 2/932	"	
710	-Heitor Martins	"	Moçambique	6/ 4/934	"	
711	-Hernâni da Conceição Colaço	"	R. I. 16	18/ 1/929	"	
712	-José Maria Ferreira Silva Correia	"	Angola	1/ 9/931	"	
713	-Serafim Teixeira	"	R. I. 16	28/ 8/932	"	
714	-José Gonçalves da Cruz	"	"	27/ 9/935	"	
715	-Rui José Freitas dos Santos	Q.	C. I. C. A. 5	2/ 11/937	"	
716	-Francisco Alves Minga	Ult.	Moçambique	28/ 7/935	"	
717	-António Neves Teixeira	"	R. I. 16	8/ 12/937	"	
718	-Manuel Joaquim Silva	Q.	Col. Militar	5/ 2/934	"	
719	-Anibal Lourenço de Sousa	Ult.	Moçambique	29/ 9/926	"	
720	-António Sérgio Lavadinho Cachinê	"	R. I. 16	14/ 10/931	"	
721	-José Mário Pinto	"	R. I. 2	20/ 3/932	"	
722	-José Bento Dias	"	R. I. 15	23/ 4/937	"	
723	-António da Silva Pereira	"	"	25/ 7/930	"	
724	-Ernesto Marques Saraiva	"	Angola	25/ 11/934	"	
725	-Adão da Silva Martins Rodrigues	Q.	R. I. 6	8/ 7/936	"	
726	-Diogo Rosado Leão	Ult.	R. I. 15	14/ 3/935	"	
727	-José Fernandes de Carvalho	"	R. I. 1	"	"	
728	-Humberto Fernandes Neiva	"	Guiné	12/ 8/932	"	
729	-Armando de Almeida	"	R. I. 15	28/ 10/932	"	
730	-Armando de Sousa Gonçalves	"	Angola	21/ 11/934	"	
731	-Rui Camelo Trindade	"	R. I. 15	14/ 3/936	"	

\*\*\*\*\*

732 -Reinaldo Carreira Ferreira	Ult.	R.I.15	6/ 1/934
733 -Antônio de Jesus Campos	"	"	12/ 3/934
734 -Olivério da Piedade Santana	"	"	20/ 5/935
735 -Albertino da Silva Calamote	"	"	28/11/937
736 -Manuel Suzana Cordeiro	"	R.I.2	8/12/935
737 -Antônio Adriano Castro Tavares	"	"	23/ 5/938
738 -José Antônio Cavaco	Q.	D.D.	18/ 7/936
739 -Manuel Enes Trigo Moreira	Ult.	R.I.1	22/11/934
740 -José Pacheco do Amaral	Q.	Angola	1/12/936
741 -José Cabaço Diogo	Q.	R.I.2	22/ 2/938
742 -Francisco Mendes Mesquita	Q.	R.I.7	16/ 3/931
743 -Martinho Paredes de Sousa	Ult.	Moçambique	25/ 1/933
744 -Antônio Lopes	Q.	B.C.10	11/ 8/935
745 -José de Barros Rodrigues	Q.	R.I.2	26/ 4/938
746 -Ernesto Romão Vicente	Ult.	Moçambique	28/10/936
747 -Antônio dos Santos Martins	"	R.I.1	22/ 2/930
748 -Martinho da Silva	Q.	R.I.2	19/ 3/932
749 -Manuel Antônio Verissimo Direitinho	Ult.	"	21/ 5/933
750 -José Antônio de Sá	"	"	17/ 8/934
751 -José da Rocha Gonçalves	"	Moçambique	10/ 7/937
752 -Jacinto Antônio Rodrigues	"	Angola	7/12/930
753 -Antônio dos Santos Ribeiro	"	R.I.2	12/ 3/936
754 -Gilberto Ambrósio Batista	"	"	12/ 8/933
755 -Luís Ledo Rodrigues Alves	"	R.I.1	5/ 6/936
756 -Manuel da Costa Martins	"	"	27/ 8/935
757 -Augusto Luís Fernandes	Q.	R.I.12	3/ 8/934
758 -João Garra Mesquita	Q.	C.I.O.E.	14/12/935
759 -Libório Pires Garrido	Q.	R.I.1	31/ 5/935
760 -Francisco Manuel de Jesus Pereira	Ult.	Guiné	7/ 9/936
761 -Antônio Manuel de Sá	"	R.I.1	25/ 3/932
762 -Victor Manuel Batalha	"	"	3/ 2/939
763 -Henrique Antunes Lelé	"	"	12/ 5/936
764 -João Gardete Cabaço	"	"	15/10/937
765 -Antônio José Simões dos Reis	"	"	11/12/937
766 -Antônio José de Jesus Bandeira Lopes	"	"	14/ 8/932
767 -Francisco Gregório Mendes	Q.	RSP/DSP/ME	
768 -José Antônio Gomes			

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Coloção	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
769	Arlindo da Silva Meira	Ult.	Moçambique	26/11/933	31/ 5/963	
770	Álvaro Rodrigues	"	R.I.16	9/ 4/933	"	
771	Gilberto Nazário Santana	"	"	23/ 1/933	"	
772	José Augusto Vaz	"	"	25/ 9/934	"	
773	João Alves Isidoro	"	"	17/ 3/934	"	
774	Manuel Fernandes Duarte	"	R.I.2	29/ 6/934	"	
775	João da Conceição Martins Silva	Q.	E.M.E.	26/ 3/934	"	
776	Fernando da Silva Arantes	Ult.	Moçambique	28/12/937	"	
777	José da Silva Ventura	"	R.I.16	20/12/937	"	
778	Romeu Antunes Fonseca	"	Angola	16/ 4/934	"	
779	Manuel Duarte de Sousa	Q.	C.I.S.M.I.	17/ 4/933	"	
780	David do Carmo Silva	Q.	C.I.O.E.	9/10/936	"	
781	João Ribeiro de Freitas	Ult.	R.I.16	29/ 1/929	"	
782	Clemente Batista Fernandes	"	Angola	25/ 5/936	"	
783	José do Vale da Silva	"	R.I.16	30/ 1/938	"	
784	António Ramos Acácio	Q.	D.G.M.G.	16/ 7/933	"	
785	António Augusto da Silva Martins	Ult.	R.I.16	11/10/931	"	
786	Cristóvão Amaro Martins Beirão	"	"	23/ 4/938	"	
787	José Francisco Rodrigues Herculano Góis	"	R.I.2	22/10/936	"	
788	Joaquim Monteiro Valente	"	"	25/ 6/935	"	
789	António José Figueira	"	"	23/ 8/934	"	
790	Manuel João Vieira	"	Timor	25/11/936	"	
791	João Paulo Lavaredas	"	R.I.2	21/ 1/933	"	
792	Delfim da Costa	"	"	6/ 4/935	"	
793	Francisco Ribeiro de Azevedo	"	Moçambique	28/ 7/935	"	
794	Armindo Pereira Gaspar	"	Angola	"	"	
795	José Joaquim Fialho Belfo	"	R.I.2	2/ 2/938	"	
796	Manuel José Barão	"	R.I.2	8/12/937	"	
797	João Carreira da Silva	Q.	C.I.S.M.I.	3/ 3/934	"	
798	Fernando Portugal Colaço	Ult.	R.I.2	28/10/936	"	
799	João Batista Pina	"	Angola	30/ 3/928	"	
800	Maximiano do Nascimento Costa	"	R.I.2	26/12/932	"	
		Q.	R.S.S.	"	"	

	Ult.	R. I. 2	12/ 8/935	31/ 5/963
801 - João da Silva Vieira	"	R. I. 1	8/ 2/936	"
802 - João Carolino Gomes	"	"	27/10/937	"
803 - Manuel Joaquim Ferreira Romão	"	"	28/ 2/938	"
804 - José Luis de Jesus Varandas	Q.	R. I. 12	4/ 4/933	"
805 - José Monteiro Palos	Ult.	Timór	29/ 3/934	"
806 - Américo Monteiro de Paiva	Q.	C. I. O. E.	25/ 7/934	"
807 - Manuel Maria Rodrigues Pires	Ult.	Angola		"
808 - Amadeu Marques Ferreira	"	R. I. 1	1/11/937	"
809 - Emilio dos Santos Fernandes Rosa	"	"	4/ 4/938	"
810 - José Leitão Sombreiro	"	"	29/ 1/937	"
811 - António Emidio Ventura	"	"		"
812 - António Manuel Rebocho Gregório	Q.	R. I. 16	17/11/938	"
813 - Francisco dos Santos	Ult.	R. I. 1	26/ 6/937	"
814 - Viriato Gomes de Castro	"	Moçambique	6/12/929	"
815 - Joaquim Alves Luxio	"	R. I. 1	26/ 9/930	"
816 - Mário Vieira Gonçalves	Q.	R. I. 8	9/ 4/933	"
817 - Albino de Espirito Santo Peixoto Pinto	Ult.	R. A. L. 1	10/ 8/932	"
818 - Fausto Roque Correia	"	Angola		"
819 - Josué Marques Carvalho	"	R. I. 2	9/10/938	"
820 - Abel Fonseca Figueiredo	"	Moçambique	28/11/940	"
821 - Eduardo Viana	"	"	23/ 4/934	"
822 - Joaquim de Jesus Moteiro	"	R. I. 7	18/ 6/934	"
823 - Joaquim Fernando Neves Severo	"	R. I. 2	13/ 5/935	"
824 - João Sobreiro Moreno	"	B. C. 5	14/ 6/938	"
825 - Manuel José Mestre Ramalho	"	R. I. 15		"
826 - António Carvalho Cruz	"	"	15/10/938	"
827 - Ernesto Fernandes da Silva	Q.	R. I. 8	2/10/932	"
828 - Eduardo Rodrigues Ferreira	Q.	R. I. 3	4/ 8/934	"
829 - Horácio Júlio José	Ult.	R. A. L. 5	7/ 3/934	"
830 - Manuel Martins Bento	"	"	5/11/937	"
831 - Aleixo Mendes Sobreiro	Q.	RO/DSP/ME	24/ 5/935	"
832 - Luis Rodrigues Gouveia	Ult.	Moçambique	11/ 4/937	"
833 - Luis Oliveira Roldão	"	Guiné-Bissau	17/ 2/937	"
834 - José António Lopes	"	"	2/ 4/932	"
835 - Manuel Afonso	"	"	6/ 8/934	"
836 - José Francisco Martinho	"	"		"

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
837	-Caetano Pires Patrocínio	Ult.	R.A.P.2	26/ 4/935	31/ 5/963	
838	-Raul José Tomás	"	Guiné	12/ 2/935	"	
839	-Joaquim Fernandes Pereira	"	Cabo Verde	15/ 8/935	"	
840	-José Joaquim Campos dos Reis	"	Angola	22/10/938	"	
841	-Lutério Fonseca Tomás	"	"	5/ 1/938	"	
842	-Serafim Novais Moreira	Q.	R.I.6	15/12/933	"	
843	-Alberto Gonçalves Conceição	Ult.	Angola	12/ 3/937	"	
844	-António Lemos Instrumento	"	"	15/ 5/938	"	
845	-Victor Manuel Caetano Vieira	"	"	3/11/934	"	
846	-Manuel Lourenço Caldas	"	"	15/ 8/934	"	
847	-Francisco Abreu	Q.	B.C.6	1/ 3/933	"	
848	-Luis Gonçalves de Abreu	Ult.	Angola	27/12/937	"	
849	-Manuel Fernandes Branco Morais	"	R.I.15	24/11/938	"	
850	-José Landeiro Ferreira	"	Angola	18/ 4/936	"	
851	-Agostinho Dias	"	Moçambique	29/ 3/934	"	
852	-Hermínio Rodrigues Martins	"	Angola	5/ 4/934	"	
853	-Manuel Silva Rodrigues Carvalho	"	S.Tomé e Prim.	11/11/934	"	
854	-Domingos José Mirones Riço	"	Guiné	22/10/935	"	
855	-Manuel Marques Teodoro	"	R.I.16	7/ 2/938	"	
856	-Manuel Francisco Pereira	"	Guiné	12/ 1/939	"	
857	-David Ferreira Oliveira	"	R.I.2	25/ 2/938	"	
858	-Manuel Francisco Ribeiro Valentim	"	Guiné	6/ 2/931	"	
859	-João de Almeida Nunes	"	Timor	2/ 9/931	"	
860	-Virgílio António Trindade Barbado	"	Guiné	7/ 1/935	"	
861	-Francisco Martinho Guiomar	"	"	28/ 3/931	"	
862	-Francisco do Espírito Santo Carvalho Fernandes	"	"	10/ 9/936	"	
863	-Virgílio Augusto Simões	"	"	10/ 5/928	"	
864	-José António Pereira Martins	"	Angola	15/ 3/933	"	
865	-Francisco João Pires	"	R.I.1	11/11/933	"	
866	-António de Carvalho Lima	Q.	R.I.13	13/ 1/932	"	

867	- Joaquim Batista Lopes	Ult.		
868	- Serafim Coelho	"	Guiné	13/ 2/934
869	- Francisco Tadeu da Silva Serra	Q.	Angola	17/ 7/934
870	- João Pedro Garrão	Ult.	R.I.5	25/ 6/935
871	- António Ramos Carrondo	Q.	Moçambique	28/ 7/937
872	- José António Prates	Ult.	B.C.6	2/ 1/935
873	- Manuel de Jesus Maia	"	Guiné	20/ 1/936
874	- João Jacinto Dias Alfiatê	"	B.C.5	18/ 4/939
875	- Júlio Gonçalves Martins	"	Guiné	7/ 7/938
876	- José Lopo Bentes	"	Timor	11/ 6/931
877	- José Ribeiro Garrão	"	"	6/10/932
878	- Manuel Quarenta Moreira	Q.	R.I.2	27/ 8/933
879	- Manuel Palhinhas Beijocas	Ult.	S. Tomé	7/ 1/933
880	- Raul Augusto Rodrigues Alves	"	Moçambique	22/ 6/934
881	- José Rosa das Neves	"	Timor	26/ 4/936
882	- Manuel Martins Ferreira	"	"	5/ 7/938
883	- Filipe Mesquita	"	Angola	25/12/936
884	- Francisco Pires Mateus	"	Timor	19/ 8/937
885	- José Diogo Nunes Galrito	"	"	30/12/936
886	- Joaquim Diogo Domingues Branco	"	R.I.6	14/ 2/937
887	- Manuel Miranda Pascoal	"	R.I.1	26/ 4/939
888	- Carlos Rodrigues de Campos	Q.	F.A.Duque	21/ 5/931
889	- António Batista Corga	Ult.	R.I.1	1/ 8/932
890	- Joaquim Augusto Cruz	"	R.I.2	7/ 7/932
891	- Arménio Marques Costa	"	R.I.15	2/ 6/933
892	- Paulino da Silva Martins	"	Moçambique	5/12/933
893	- Mário dos Reis Bicho	"	"	29/11/934
894	- Manuel José Gonçalves	"	B.I.I.19	26/11/928
895	- Alberto Fernão Silvano	"	Guiné	8/ 1/936
896	- José Cabrita das Neves	"	B.I.I.19	22/12/936
897	- Armando Mateus Pereira	"	B.I.I.17	29/ 9/932
898	- Raul Carlos Rocha Te-Deum	"	Angola	20/ 4/932
899	- José Correia Castano	"	"	19/ 8/934
900	- Umbelino José Cota	Q.	R.C.7	10/ 7/935
901	- Manuel António Vaz	Ult.	B.I.I.17	13/ 3/931
902	- Aquilino Ramos da Costa	Q.	R.I.10	13/ 2/933
903	- Joaquim Fernando Sousa Moura	Ult.	Timor	13/ 6/932
				30/12/934

Nº de Ordem	Nome	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
904	- António João Guerreiro	Ult.	B. I. I. 17	7/12/936	31/ 5/963	
905	- Domingos Rico Lampreia	"	"	14/ 7/829	"	
906	- João Francisco Pintado Carola	Q.	R. I. 16	28/10/939	"	
907	- Arnaldo de Amaral André	Ult.	R. I. 2	10/ 3/932	"	
908	- Lourenço José Pimentão	"	R. I. 16	"	"	
909	- José Gomes Ferreira	"	"	16/ 9/932	"	
910	- Francisco Anibal Orlando Barbuda Carvalho de Sousa	"	Moçambique	23/ 8/933	"	
911	- Manuel dos Santos Coelho	"	Guiné	24/ 2/936	"	
912	- Brito António de Figueiredo	"	Cabo Verde	16/ 6/936	"	
913	- Abílio Carlos de Abreu	"	R. I. 1	29/11/931	"	
914	- Manuel Joaquim da Rosa	"	R. I. 16	28/12/933	"	
915	- João Martins	"	"	26/ 2/928	"	
916	- Eduardo Soares Fernandes Figueiredo	"	R. A. L. I	29/10/933	"	
917	- Herder Vilas Rabiais	Q.	C. I. S. M. I.	28/ 4/937	"	
918	- Manuel Mendes Mandeiro	Q.	R. I. 15	21/ 1/930	"	
919	- José Castelo Branco Moura	Q.	R. I. 7	14/ 8/934	"	
920	- José Carvalho	Ult.	B. I. I. 17	"	"	
921	- José Carlos Antunes Canas	"	Cabo Verde	8/ 6/937	"	
922	- Manuel Nunes	"	S. Tomé e Prin.	1/ 1/940	"	
923	- João Silvestre Martins	"	Moçambique	29/ 5/937	"	
924	- Ramiro Jesus Fernandes da Silva	"	"	21/ 4/937	"	
925	- José Maria Soares	"	"	12/ 8/934	"	
926	- Artur Gomes Fernandes Azevedo Melo	"	"	6/ 3/935	"	
927	- Abílio Braga Carneiro de Sá	"	B. C. 10	13/11/935	"	
928	- Fernando Rodrigues Nunes Narciso	"	Moçambique	12/ 8/935	"	
929	- Severiano da Silva Leitão	"	"	17/ 7/ 935	"	
930	- Acácio Lopes Moreira	"	"	"	"	
931	- Nicácio José Rosa Pereira	"	Angola	14/12/936	"	
932	- Gustavo da Costa Teixeira	"	"	18/11/936	"	
933	- António Vilas Boas Lima	"	"	27/12/939	"	
934	- Alcino Garcia Machado	"	R. I. 16	20/11/938	"	

935 -Victor Manuel Fernandes	Ult.	Moçambique	28/ 4/938	31/ 5/963
936 -Joaquim Martins	Q.	R.I.3	20/12/938	"
937 -Teodoro do Nascimento Canelha	Ult.	R.I.15	28/ 5/937	"
938 -António Lavadinho Mourato	"	Moçambique	17/11/931	"
939 -José Monteiro de Magalhães	"	B.C.10	26/ 6/933	"
940 -José Martins Rosado Piça	"	R.I.15	25/ 9/933	"
941 -José Nunes da Mata Joaquim	"	"	15/ 6/934	"
942 -António Manuel Melo Ralo	"	"	31/12/936	"
943 -Adelino da Costa Ferreira	"	Moçambique	27/ 4/934	"
944 -António Gomes da Costa	"	Angola	29/ 9/935	"
945 -Ermesindo Esteves Faustino	"	Moçambique	12/11/935	"
946 -Rui Sebastião Lourenço da Cruz	"	Angola	22/11/936	"
947 -Luis dos Santos Teixeira	"	R.I.15	20/ 3/935	"
948 -Joaquim Marques Minhoto	"	Angola	20/ 7/938	"
949 -Alberto Martins Videira	"	R.I.15	22/ 3/936	"
950 -Joaquim Gil Vieira Morgado	"	"	30/10/936	"
951 -Acácio Pereira da Mota	"	"	19/ 4/933	"
952 -José Jacinto Severino	Q.	C.I.S.M.I.	30/ 5/935	21/ 6/963
953 -Armando Santiago Gomes Pereira	Ult.	R.I.15	30/ 1/931	30/ 6/963
954 -Francisco Gonçalves Ventura	"	"	2/ 4/934	16/ 9/963
955 -Victor Gonçalves Sequeira	"	"	26/ 4/935	21/ 9/963
956 -Anibal Bandeira Correia de Oliveira	"	Guiné	10/ 6/933	30/ 9/963
957 -Nuno Fernandes da Silva	"	Angola	25/ 6/935	7/10/963
958 -Mário de Oliveira	"	E.M.Elm.	19/ 4/931	31/10/963
959 -Manuel Damas	Q.	S.Tomé e Princ.	17/ 8/931	27/12/963
960 -Luis Lavado	Ult.	Angola	19/ 5/933	"
961 -Félix Joaquim Xarope	"	R.I.2	14/10/935	"
962 -Joaquim dos Santos Bidarra	"	B.I.I.17	15/10/933	"
963 -Jorge Garcia da Silva	"	Angola	15/ 5/934	"
964 -Aloísio Emídio Gertrudes	"	Moçambique	/917	31/12/963
965 -Adriano Biguane	"	Guiné	"	19/ 1/964
966 -José Justino de Cabedo e Lencastre	"	"	16/ 5/931	21/ 3/964
967 -Armando Martins Magalhães	"	"	22/ 3/936	30/ 4/964
968 -Manuel António de Carvalho Ferreira	Q.	C.I.O.E.	10/12/937	"
969 -Luis António Fernandes	Q.	B.C.10	27/12/931	"
970 -Luis Vieira da Silva	Q.	B.R.Tms.	"	"

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Coloção	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
971	-Joaquim Valério Martins	Q.	C. I. M.	1/12/936	30/ 4/964	
972	-Lúcio da Silva Gardete	Q.	R. I. 6	6/10/931	"	
973	-Jorge Pedro Gonçalves Colaço	Ult.	Moçambique	31/ 1/936	"	
974	-David Matias	"	B. C. 10	26/ 2/928	"	
975	-Ulisses Joaquim Rodrigues Belo	Q.	R. I. 5	5/ 7/936	"	
976	-Fernando Rio de Freitas	Q.	B. C. 5	9/ 7/938	"	
977	-Horácio Henriques da Veiga	Ult.	R. I. 2	2/ 1/938	"	
978	-José Semedo Godinho	"	Guiné	4/ 3/933	"	
979	-Joaquim Matos Esteves	Q.	R. I. 2	1/ 1/938	"	
980	-Aníbal Ramiro de Morais	Q.	R. I. 8	20/ 1/934	"	
981	-Henrique Neto Guerreiro	Ult.	Moçambique	23/ 9/936	"	
982	-António Carlos de Oliveira	"	B. C. 10	14/ 7/930	"	
983	-José Augusto Leonor	Q.	R. I. 13	11/ 5/932	"	
984	-Remão Angússio Marques Mira	Q.	R. I. 16	17/ 1/934	"	
985	-Miguel Bartolomeu Moscoso Tavares	Ult.	R. I. 1	12/11/936	"	
986	-Jerónimo Francisco da Conceição Candeias	"	R. I. 2	"	"	
987	-José Domingos Có Sapateiro	Q.	C. I. C. A. 3	18/ 6/932	"	
988	-Clarimundo António Nunes	Q.	E. M. Elm.	29/ 5/933	"	
989	-José de Jesus	Q.	B. C. 10	19/ 3/938	"	
990	-José António Gorgulho	Q.	C. I. C. A. 5	18/ 9/931	"	
991	-Manuel Mendes Cabayo	Q.	R. I. 15	7/12/936	"	
992	-António Ramos Pereira	Ult.	Angola	9/11/937	"	
993	-Vasco Lino de Oliveira Colimão	Q.	C. R/ G. M. L.	17/ 3/934	"	
994	-Manuel Fernandes	Ult.	C. Verde	24/ 1/939	"	
995	-António Manuel Matias dos Santos	"	R. I. 2	29/ 9/939	"	
996	-José António Alves	"	B. C. 3	15/ 1/934	"	
997	-Olivier de Matos Estevinha	Ult.	Moçambique	2/ 4/937	"	
998	-António Cruz Nunes Temudo	"	R. I. 2	1/12/936	"	
999	-Firmino Augusto Abreu	"	Moçambique	28/11/936	"	
1000	-Manuel Gomes de Sousa	"	Angola	1/ 7/935	"	
1001	-Joaquim Vaz Sarzedas	"	R. I. 2	1/ 8/937	"	

1002	-José Maria da Silva Araújo	Q.	R.I. 8	18/11/936
1003	-José Henriques da Fonseca	Ult.	R.I. 2	26/11/935
1004	-Albino de Oliveira	Q.	B.C. 10	6/ 9/932
1005	-Júlio do Carmo	Ult.	B.C. 5	20/ 1/932
1006	-Joaquim da Costa Bastos	Q.	C.I.S.M.I.	20/ 4/933
1007	-Antônio da Costa Baptista	Q.	R.I. 10	21/ 1/934
1008	-José Maria Reis Guedes	Ult.	Angela	21/ 8/935
1009	-José Maria Alves Baptista	Q.	R.I. 8	21/ 7/934
1010	-José Alberto Rodrigues Costa	Q.	R.I. 10	20/ 7/933
1011	-Antônio Bernardo Azevedo	Ult.	Angola	27/ 6/932
1012	-Manuel Gomes Nave	Q.	RO/DSP/ME	3/ 9/934
1013	-José Beato Ladeira Valadas	Q.	C.I.S.M.I.	2/11/934
1014	-Manuel da Cruz Alves	Q.	R.I. 4	14/ 3/933
1015	-Manuel Anunciação	Ult.	Angola	9/ 5/935
1016	-Floriano Constância Rebelo	"	B.C. 5	21/ 1/931
1017	-Manuel Gonçalves de Oliveira Marmelo	Q.	B.C. 6	25/ 1/933
1018	-Manuel Ferreira Pires	Ult.	Angola	4/ 1/934
1019	-João Lopes Surrécio	"	Moçambique	
1020	-André Soares Gonçalves Ribas	Q.	B.C. 6	5/ 7/936
1021	-Jerônimo Vaz	Ult.	C. Verde	9/ 8/938
1022	-Carlos Oliveira	Q.	R.I. 13	12/ 5/936
1023	-José de Matos Marques	Q.	R.I. 15	11/ 4/933
1024	-Jaime da Silva Cravo	Ult.	R.I. 16	
1025	-Antônio Manuel Afonso	"	"	
1026	-José Carmo Rebelo	Q.	Angola	7/ 1/933
1027	-José Dias	Q.	R.I. 10	6/ 2/934
1028	-José Augusto Afonso Palhau	Ult.	R.I. 16	1/ 2/935
1029	-Alberto Costa da Fonseca	"	Moçambique	9/ 4/930
1030	-Arnaldo Gomes Gomes	Q.	R.I. 1	
1031	-João Franco Rodrigues	Q.	E.P.I.	15/ 6/936
1032	-Manuel Dias da Silva	Ult.	R.I. 16	
1033	-Antônio Joaquim Rodrigues	"	R.I. 15	15/ 2/934
1034	-Antônio Carvalho Simão	"	R.C.7	27/ 1/935
1035	-Antônio Augusto Vaz	Q.	R.I. 6	25/ 9/938
1036	-Aníbal José Rainho	Q.	R.I. 15	30/ 3/934
1037	-Manuel José Torcato	Q.	R.I. 3	6/12/934

N.º de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
1038	Joaquim de Sousa da Luz Gonçalves	Ult.	Angola	31/ 3/939	30/ 4/964	
1039	João Lopes Branco Gonçalves	Q.	D.D.	12/ 9/935	"	
1040	Gilberto António Almendra	Q.	E.P.I.	8/10/933	"	
1041	Manuel Costa Carvalho	Ult.	R.I. 2	28/ 4/928	"	
1042	Ivo dos Santos	Q.	B.C. 10	19/ 9/930	"	
1043	Manuel de Campos	Q.	R.I. 4	10/ 6/933	"	
1044	Ludovino dos Santos	Q.	R.I. 7	23/ 5/935	"	
1045	Luís dos Santos Ruivo	Ult.	Moçambique	15/ 2/936	"	
1046	Joaquim Ribeiro Rosa	Q.	B.C. 1	30/ 3/935	"	
1047	Francisco Henrique	Q.	Ac. Militar	20/12/938	"	
1048	José da Silva Teixeira	Q.	E.P.I.	27/ 1/931	"	
1049	João da Silva Pinto	Q.	C.R./2a.R.M.	9/ 2/933	"	
1050	Adelino Mendonça	Q.	R.I. 3	26/11/938	"	
1051	António Joaquim Borralho Arranhado	Q.	R.I. 3	23/ 1/939	"	
1052	Armando Simião Caracol Branca	Q.	R.I. 11	27/ 1/937	"	
1053	José Maria Lourinho Calha	Q-	B.C. 1	21/10/938	"	
1054	José da Conceição Rodrigues	Q.	R.I. 13	9/ 5/939	"	
1055	Francisco Rafael Grave	Q.	B.C. 1	16/ 2/934	"	
1056	Valdomar Labão Soares	Ult.	Angola	24/ 2/938	"	
1057	Orlando Maia Loureiro	"	Moçambique	7/ 4/931	"	
1058	Manuel Barata Centeio	Q.	B.C. 6	19/ 2/934	"	
1059	David Lages	Q.	Ac. Militar	25/ 3/935	"	
1060	António Mateus Martins	Ult.	R.I. 16	16/ 3/936	"	
1061	José Lucas Mourato	Q.	R.I. 2	22/ 7/934	"	
1062	Leonel Dias Gonçalves	Q.	R.I. 13	4/ 3/ 935	"	
1063	António Alves Pombal	Ult.	Moçambique	29/ 1/935	"	
1064	José Francisco Branco	Q.	E.P.I.	21/ 3/934	"	
1065	João de Deus Patrício	Q.	R.A.L. 2	22/ 9/938	"	
1066	António Joaquim Pimenta Gama	Q.	B.C. 8	3/ 4/931	"	
1067	Manuel António Teçello da Mata	Ult.	R.I. 6	2/ 2/938	"	
1068	Francisco da Silva Santos	"	R.I. 7	2/ 5/938	"	
1069	João Faria Victória da Silva	"	Angola			

1070	-Mário do Nascimento Guedes	Ult.	R. I. 6	15/ 3/934	30/ 4/964
1071	-Manuel Vidigal Godinho	Q.	R. I. 16	8/ 4/934	"
1072	-António Augusto	Ult.	R. I. 15	17/ 6/934	"
1073	-Inácio Manuel Ferreira	"	Moçambique	16/11/934	"
1074	-José de Lino Antunes Catana	"	Angola	1/11/938	"
1075	-José António da Cruz	Q.	C. I. C. A. 5	8/11/939	"
1076	-Fernando Guerreiro Duarte Nunes	Ult.	R. I. 15	15/12/937	"
1077	-Victor Augusto Sobral	"	Moçambique	15/4/937	"
1078	-António Sanches Felteiro	Q.	Angola	3/ 3/931	"
1079	-Manuel António Ferreira	Q.	R. I. 8	1/ 5/933	"
1080	-António Tomaz Lopes	Ult.	Angola	21/10/935	"
1081	-Fernando João Lisboa	"	Angola	13/11/935	"
1082	-José Sousa Lourenço Gonçalves	Q.	B. C. 6	27/ 9/938	"
1083	-José Monteiro Rosa	Ult.	Moçambique	8/ 8/933	"
1084	-João Sinfrónio Valentim	"	"	27/ 4/933	"
1085	-António Gomes de Figueiredo	"	R. I. 15	7/ 9/935	"
1086	-Manuel Joaquim Bote lho Teixeira	Q.	Moçambique	14/12/938	"
1087	-João Alves da Mota	Q.	R. I. 8	10/12/928	"
1088	-António Marques de Almeida	Q.	R. I. 4	2/ 2/933	"
1089	-Firmino Agostinho da Conceição	Q.	C. I. M.	27/11/931	"
1090	-Abílio Francisco Viegas	Q.	C. I. C. A. 5	13/ 8/934	"
1091	-Domingos Correia Moreira	Ult.	S. Tomé	17/ 2/935	"
1092	-Luís dos Santos Alves Parreira	Q.	R. A. P. 2	14/ 6/935	"
1093	-Manuel Diogo Ramos	Ult.	Angola	6/ 5/935	"
1094	-Artur Barreira da Silva	"	Guiné	17/ 9/929	"
1095	-Índcio dos Santos	"	Timor	13/ 9/939	"
1096	-Manuel Ferreira de Azevedo	"	Moçambique	11/12/929	"
1097	-Serafim António Nogueira	Q.	R. I. 2	23/ 1/932	"
1098	-Albino Cleto Lopes	Q.	Angola	10/ 5/933	"
1099	-Manuel José Vicente	Ult.	Angola	10/ 5/933	"
1100	-Armando Gomes da Silva	Q.	R. I. 12	11/ 2/934	"
1101	-Armando Batista Almeida	Q.	CHERET	27/ 2/937	"
1102	-Aventino Portela Alves	Q.	R. I. 8	21/ 2/929	"
1103	-Abel Pereira de Barros	Ult.	Angola	7/ 3/935	"
1104	-Joaquim António Barco Baixinho	"	R. I. 15	11/ 1/934	"
1105	-Nuno Sargento Lopes	Q.	R. I. 16	19/ 6/935	"
		Ult.	R. I. 15	5/12/937	"

N.º de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
1106	- José Antunes Martins de Oliveira	Ult.	Angola	30/ 1/937	30/ 4/964	
1107	- Manuel Caldeira Maia	"		18/ 5/938	"	
1108	- Antero Amadeu Filipe	Q.	B.C. 6	13/ 1/936	"	
1109	- Júlio Martins Baltazar	Ult.	R.I. 15	30/10/933	"	
1110	- Francisco Domingos Raposo	"	Angola	8/ 5/937	"	
1111	- Rodrigo Alferes Gomes	"		3/ 2/933	"	
1112	- Joaquim Moreira de Magalhães	Q.	C.I.O.E.	2/ 3/934	"	
1113	- Fernando Augusto dos Santos Moreira	Q.	R.I. 10	2/ 8/934	"	
1114	- José Marques	Ult.	R.I. 15	23/12/935	"	
1115	- Manuel da Silva Conde	Q.	B.I.I. 17	1/ 1/937	"	
1116	- José João Dias	Q.	C.I.C.A. 5	8/ 3/930	"	
1117	- Cândido Augusto Pires Guimarães	Ult.	Angola		"	
1118	- Carlos Fernandes Leite	Q.	B.C. 10	12/ 2/937	"	
1119	- Florentino Pereira da Silva	Q.	C.I.S.M.I.	1/ 3/931	"	
1120	- Manuel António Rodrigues	Q.	R.I. 6	22/ 8/931	"	
1121	- António dos Santos	Ult.	Angola	13/ 4/932	"	
1122	- José Lopes	Q.	R.I. 2	26/ 2/936	"	
1123	- Benedito Albertino da Costa Simões	Ult.	R.I. 15	17/ 7/935	"	
1124	- António de Jesus Soares	Q.	R.I. 10	24/ 9/936	"	
1125	- António da Costa	Q.	R.I. 5	16/ 5/936	"	
1126	- José Pereira Cerqueira	Q.	D.G.A.	29/11/928	"	
1127	- José dos Santos Vaz	Q.	R.I. 13	1/11/929	"	
1128	- Abílio de Oliveira Mancia Caridade	Q.	C.I.C.A. 4	22/ 3/927	"	
1129	- António Lucas Simão	Q.	R.I. 5	9/ 5/935	"	
1130	- António Pina Vieira	Q.	R.I. 2	30/ 1/932	"	
1131	- Virgolino José Martins	Q.	R.I. 15	25/ 7/936	"	
1132	- Francisco dos Santos Pinto	Q.	B.C. 8	15/ 2/934	"	
1133	- José Correia de Oliveira	Q.	R.I. 2	15/ 6/937	"	
1134	- António Ildefonso da Silva	Ult.	R.I. 4	11/ 3/935	"	
1135	- Teófilo Joaquim da Silveira	Q.	B.I.I. 17	12/12/936	"	
1136	- José Gonçalo de Carvalho	Ult.	Moçambique	28/ 7/939	"	
1137	- Fernando Pinheiro Monteiro		R.I. 2	18/10/937	"	

1138	-António Ferreira	Q.	R. I. 14	12/12/929
1139	-Dionizio Rodrigues Gonçalves Militar	Q.	F. Graça	13/ 9/933
1140	-Manuel Joaquim Trindade Baixo	Ult.	Moçambique	10/ 7/932
1141	-Cassiano Irineu Serrano	Q.	R. I. 5	25/ 6/934
1142	-Francisco de Jesus Carlos	Q.	C. I. M.	23/ 1/935
1143	-Alfredo Luis Sério	Ult.	Timor	16/ 1/939
1144	-Francisco António Paixão Guerreiro	"	B. C. 10	26/ 6/936
1145	-Mário António Correia	"	Angola	1/ 2/933
1146	-José Pedro Morais	"	R. I. 7	13/11/931
1147	-Manuel Martins Fervereiro	"	R. I. 16	22/ 6/933
1148	-Henrique Esteves de Magalhães	Q.	R. I. 13	
1149	-Norberto Ramiro Diegues	Ult.	Angola	
1150	-Estevão Valada Gato	"		10/ 3/936
1151	-José Manuel Bexiga Leandro	"	Timor	26/11/936
1152	-Martinho Prates Piteira Guerra	Q.	C. I. C. A. 3	20/ 6/938
1153	-Bartolomeu dos Santos Marques	Q.	B. C. 6	1/ 5/937
1154	-António João Carona Baptista	Q.	I. A. E. M.	23/11/935
1155	-Armando Herberto Martins Ribeiro	Q.	Ac. Militar	13/11/941
1156	-José Ávila da Rocha de Freitas	Q.	B. I. I. 17	20/12/935
1157	-João Manuel Lopes	Q.	B. C. 8	18/ 2/934
1158	-Manuel Ribeiro Fontes	Ult.	S. Tomé	12/ 6/937
1159	-José Maria Ribeiro Cardoso	"	Angola	13/ 5/937
1160	-Laurentino Pedro Gomes	"	Guiné	
1161	-Manuel Pires Miguel	Q.	B. R. T.	1/ 9/933
1162	-António Alves Martins	Q.	R. I. 10	10/12/932
1163	-Daniel dos Anjos Martins	Q.	C. D. M. M.	16/12/934
1164	-António Augusto	Q.	R. I. 10	10/ 4/934
1165	-Anibal José Peixe Fernandes	Q.	R. I. 16	21/ 1/936
1166	-Arlindo João Verdugo Alfaca	Q.	RL 1 (CICA 3)	8/11/936
1167	-Alfredo Gaspar dos Reis	Q.	R. I. 16	2/11/938
1168	-Diamantino Ferro do Nascimento	Ult.	C. I. S. M. I.	28/ 8/939
1169	-Luis Soares Peixoto	Q.	Timor	16/ 4/928
1170	-António Manuel dos Santos	Q.	R. I. 13	15/ 4/933
1171	-António Fernandes Correia	Ult.	Guiné	29/ 5/934
1172	-José Maria Lemos	"	R. I. 16	30/ 1/935
1173	-Joaquim António Pimenta Carvão	"	R. I. 15	26/ 5/938

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
1174	-João Quinha Azinhais	Q.	D.G.A.	6/ 1/937	30/ 4/964	
1175	-Antônio Ferreira Simões	Ult.	Moçambique	14/ 9/936	"	
1176	-Manuel do Nascimento Parreiras	"	R.I. 16	1/ 1/942	"	
1177	-José Diniz Antunes	"	Moçambique	23/ 6/935	"	
1178	-Manuel Rodrigues Pereira	"	C. Verde	29/ 8/931	"	
1179	-Abel Cerqueira	"	Guiné	6/ 2/930	"	
1180	-Albano de Sousa	"	Moçambique	18/12/932	"	
1181	-Manuel José Crisanto Francisco Esse Lebs	"	"	26/10/932	"	
1182	-João da Fonseca	Q.	R.I. 14	10/ 4/932	"	
1183	-José Nunes dos Santos	Q.	B.I.I. 19	12/ 4/936	"	
1184	-Francisco Maria Monteiro	Ult.	R.I. 16	1/ 4/935	"	
1185	-Manuel António da Luz Freire	Q.	R.S.P./M.E.	16/ 9/935	"	
1186	-Joaquim Marques Chaves	Q.	B.I.I. 19	2/ 6/929	"	
1187	-Bernardino Mendes	Ult.	Moçambique	"	"	
1188	-Francisco Martins Pereira	"	Angola	15/ 8/938	"	
1189	-Francisco da Felicidade Jerónimo	Q.	R.I. 4	31/12/927	"	
1190	-Alfredo José Araújo Pinto	Ult.	Moçambique	25/ 3/934	"	
1191	-Alicio Augusto Costa	"	Angola	18/ 6/936	"	
1192	-Ernesto da Silva	"	R.I. 16	6/ 1/929	"	
1193	-Manuel António Borges da Silva	"	Moçambique	29/12/930	"	
1194	-Joaquim da Natividade Ferreira	Q.	R.I. 7	31/ 3/934	"	
1195	-Alberto Moreira de Castro	Q.	R.I. 14	29/ 5/932	"	
1196	-João dos Santos Lopes	Ult.	Moçambique	22/ 1/936	"	
1197	-Hermenegildo Pardal Rodrigues Moura	"	"	1/10/935	"	
1198	-José Lucas dos Santos	"	R.I. 16	18/12/935	"	
1199	-João Ribeiro	Q.	Pres. Militar	29/ 3/938	"	
1200	-Carlos Magalhães Moreira	Ult.	Angola	14/11/937	"	
1201	-Amadeu Ernesto Escalreira	Q.	R.I. 13	10/ 5/940	"	
1202	-Domingos Landeiro Barata	Ult.	R.I. 2	"	"	
1203	-João da Concelção Sousa Bernardo	Q.	R.I. 7	13/10/937	"	
1204	-Silvestre da Costa Fernandes	Ult.	Timor	8/ 2/937	"	
1205	-Abílio dos Anjos da Silva Ribeiro	"	R.I. 16	21/ 3/937	"	

1206	-Manuel Ribeiro	Ult.	Moçambique	23/ 4/934	30/ 4/964
1207	-Dornel Maçana Centeno	Q.	B.C.6	12/11/935	"
1208	-Manuel Pereira Cavaco	Q.	C.I.S.M.I.	29/ 8/934	"
1209	-João Joaquim Cordeiro Roma	Ult.	Moçambique	10/ 2/936	"
1210	-José Carlos Teixeira Godinho	Q.	R.I.16	19/12/936	"
1211	-Adelino Estrangeiro Renga	Q.	R.I.11	18/ 2/940	"
1212	-João Francisco Dias Picado	Q.	R.I.15	30/11/940	"
1213	-Sebastião Doutel Sarmento	Ult.	Timor		
1214	-Alberto Lúcio da Conceição	"	R.I.15	8/ 1/934	
1215	-Fernando Fraga Pinto	"	Angola	23/ 8/932	
1216	-Manuel dos Anjos	Q.	R.I.12	21/ 7/932	
1217	-Manuel António Favita Silveira	Q.	R.I.15	5/ 9/939	
1218	-João de Almeida Rodrigues	Q.	B.C.10	30/ 6/935	
1219	-Joaquim Almeida Rossas	Ult.	Angola	30/ 9/934	
1220	-Francisco António Rego	Q.	D.S.M.	5/ 9/932	
1221	-Rogério da Silva	Ult.	R.I.15	10/10/934	
1222	-João de Matos Lopes	Q.	B.C.5	3/ 6/932	
1223	-António Bento Coelho	Ult.	R.I.1	5/ 9/934	
1224	-José Fernandes Teixeira	"	Timor	4/ 1/937	
1225	-Isac dos Santos Mafra	"	R.I.15	13/ 8/937	
1226	-Gualdino da Luz	"	Angola	24/ 4/929	
1227	-Alberto da Conceição Gomes	"	Guiné	30/ 4/930	
1228	-Júlio Pinto Moreira	Q.	R.I.7	24/ 2/931	
1229	-Manuel João Torneira Azinhal	Ult.	Moçambique	14/ 6/933	
1230	-João Eusébio França	"	Guiné	29/ 2/936	
1231	-António Varela Torquato Bentes	Q.	I.A.E.M.	26/ 4/932	
1232	-Manuel Correia Vicente	Ult.	Moçambique	13/ 6/931	
1233	-Manuel Valadares	"	Angola	9/ 5/932	
1234	-Manuel Ribeiro	"	Moçambique	3/ 6/934	
1235	-Manuel António Lameiras Guerra	Q.	B.C.6	29/ 2/936	
1236	-Raul Wagner Bragança da Conceição Neto	Ult.	S. Tomé	28/ 4/939	
1237	-Armando do Coito Almeida	"	Cabo Verde	5/ 6/934	16/ 2/965 (a)
1238	-Francisco dos Santos Agostinho	"	R.I.15	29/11/930	30/ 4/964
1239	-António José Pires da Silva	"	Moçambique	30/12/936	"
1240	-Cândido Joaquim Sotto Maior e Menezes	Q.	R.I.13	27/10/938	"
1241	-Manuel Martins Louro Carrilho	Q.	R.I.15	17/ 7/934	"

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
1242	Alvarino Cabo Gonçalves	Q.	R. I. 15	18/11/933	30/ 4/964	
1243	Manuel Afonso Afonso	Ult.	Angola	20/10/937	"	
1244	Dominges Barata Cabaço	"	R. I. 15	17/11/939	"	
1245	Joaquim Moreira Magro	"	R. I. 16	10/ 3/933	"	
1246	Alfredo Campos Leite	"	Angola	27/ 1/934	"	
1247	Miguel Rodrigues Alves	"	R. I. 15	11/ 7/933	"	
1248	João de Almeida Carita	"	R. I. 1	15/ 2/939	"	
1249	Manuel da Costa Gaspar	Q.	E.P.I.	13/ 9/932	"	
1250	João Afonso Nunes	Q.	R. I. 16	19/ 5/933	"	
1251	Alexandre Camacho	Ult.	R. I. 1	30/ 7/938	"	
1252	António José Chaworra Esteves	"	R. I. 15	12/ 2/936	"	
1253	Manuel Marques	"	R. A. C.	21/ 9/931	"	
1254	Manuel António da Silva	"	R. I. 15	14/ 2/936	"	
1255	José António Lopes	"	Moçambique	11/10/935	"	
1256	Joaquim Mendes Piteira	"	Angola	14/ 5/938	"	
1257	Carlos Alberto Gomes	"	Cabo Verde	12/ 6/939	"	
1258	José Pereira da Graça	"	Angola	13/12/936	"	
1259	Carlos José Coutinho Fernandes	"	Cabo Verde	15/ 9/935	"	
1260	João da Cunha	"	R. I. 1	20/ 1/935	"	
1261	Manuel Alves da Costa	Q.	R. I. 1	4/ 8/939	"	
1262	Casimiro Coroa do Monte Palma	Q.	C. I. O. E.	7/10/936	"	
1263	Dimas da Conceição Artilheiro Algarvio	Q.	D. D.	19/ 8/932	"	
1264	Reginaldo Jorge Freitas Rodrigues	Ult.	B. C. 8	25/ 7/933	"	
1265	Agostinho Martins	"	Moçambique	18/ 2/929	"	
1266	José Mendes David	"	R. I. 1	13/ 3/932	"	
1267	António Gomes Gens	Q.	C. I. M. S. M.	13/12/933	"	
1268	Agostinho dos Santos Aleixo	Ult.	Angola	10/11/934	"	
1269	Carlos Francisco Loureiro Mendes	"	"	9/ 3/935	"	
1270	José Tomás Lopes	"	"			
1271	Rui Avelino dos Santos	Q.	B. I. 1. 19			
1272	Artur Dias Ameixa	Ult.	R. I. 2			
1273	Abel Melreles Diniz	Q.	R. I. 13			

1274	-José da Rosa Coelho	Ult.			
1275	-Joaquim da Silva	"	R.A.C.	15/ 9/932	
1276	-José António da Silva Luis	"	B.C.10		
1277	-António Cicero de Melo Dias dos Santos	"	R.I.2	2/ 5/937	
1278	-Alexandre Almeida Barreto	"	Angola		
1279	-José de Sousa Duarte	"			
1280	-António Oliveira Pais	Q.	C.I.S.M.I.		
1281	-Francisco José Baptista Telo	Ult.	Angola		
1282	-José Gomes Duarte	"	R.I.1	18/ 4/938	
1283	-Manuel Edmundo Soares do Cruzeiro	"	Angola	2/ 5/938	
1284	-José António Saldanha	"	"	7/ 8/938	
1285	-Francisco Oliveira Rocha	"	"	22/ 6/938	
1286	-Eusébio Filipe Afonso	"	"	28/12/938	
1287	-Ilídio Colsoul	"	"	11/ 2/938	
1288	-Casimiro Parco Sarico	"	R.I.2	3/ 1/937	
1289	-José Manuel Pires da Silva	"	Angola	20/ 2/938	
1290	-José Augusto Tavares da Cunha Nunes	"	Moçambique	27/ 5/937	
1291	-Augusto Eugénio Lopes Vicente	"	R.I.1		
1292	-José Luis Rodrigues de Oliveira	"	"	23/ 6/937	
1293	-Guilherme Teófilo da Encarnação Antunes	"	"	5/11/938	
1294	-José Maria Ruano Graça	"	"		
1295	-José Soares Vieira	"	Angola	7/ 7/938	
1296	-Aldorindo de Almeida Pires	"	R.I.1	16/10/937	
1297	-Carlos Alberto da Cunha Redondo	"	R.I.8	9/ 6/938	
1298	-Carlos Pereira de Magalhães	Q.	R.I.1	27/10/939	
1299	-Manuel Soares de Oliveira Gaspar	Ult.	Angola	20/ 8/939	
1300	-Manuel Marques de Sousa	"	"	5/ 8/939	
1301	-Manuel José Pego Costa	"	"	6/ 5/939	
1302	-Samuel João Bonaparte de Sousa	"	"	8/ 9/938	
1303	-Mário de Oliveira Rosado Guerreiro	"	"	20/ 3/938	
1304	-Camilo Ferreira de Pinho	"	"	16/ 7/937	
1305	-Vasco Moreira Soeiro Baptista	"	R.I.1	16/ 5/938	
1306	-Joaquim Leal Marques Trinta	"	Moçambique		
1307	-Adelino Pereira Ferreira	"	Timor		
1308	-Leonardo Bação Fernandes	"	B.I.I.19		
1309	-Emiliano Bento de Freitas Candelária	Q.		21/ 3/938	

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
1310	-Germano Sabino Dias Silvestre	Ult.	Macau	14/ 8/938	30/ 4/964	
1311	-Joaquim Dias Gomes	"	R. I. 1	"	"	
1312	-Antônio Jacinto Rato Fialho	"	Moçambique	"	"	
1313	-Sabino da Ponte Borges	"	R. I. 1	26/ 5/ 939	"	
1314	-Antônio Ferreira Venâncio	"	"	1/10/941	"	
1315	-João de Jesus Sobral	Q.	"	"	"	
1316	-Fernando de Jesus Dias Fareleira	Ult.	Moçambique	20/ 4/ 941	"	
1317	-Fernando Pires Salvado	Q.	D. G. A.	17/ 6/ 939	"	
1318	-Antônio Loureiro Martins	Ult.	Moçambique	5/ 8/ 938	"	
1319	-João do Nascimento Marques	"	R. I. 1	24/ 7/ 939	"	
1320	-Eleutério João Pinheiro Nunes	"	Moçambique	12/ 5/ 939	"	
1321	-João Alves dos Santos Teixeira	"	R. I. 1	17/12/938	"	
1322	-Luís Alberto Vilhena e Carvalho	"	Guiné	"	"	
1323	-Américo Santa Cardoso Pereira	"	Moçambique	"	"	
1324	-Antônio da Costa	"	"	28/10/936	"	
1325	-Joaquim Francisco Pacheco Ricardo	"	"	14/ 4/ 939	"	
1326	-Francisco António da Conceição Candelas	"	"	4/10/940	"	
1327	-Alberto Alves Carneiro	"	"	"	"	
1328	-Manuel Francisco de Oliveira Semedo	"	R. I. 1	20/ 6/ 938	"	
1329	-João Veloso	"	"	14/ 1/ 939	"	
1330	-José Gouveia Marques	"	"	24/ 5/ 939	"	
1331	-Antônio Joaquim Pires	"	R. I. 16	"	"	
1332	-Ricardo Ferreira Simões da Silva	"	R. I. 1	12/ 4/ 939	"	
1333	-Manuel Costa Tavares	"	Guiné	25/ 3/ 939	"	
1334	-Antônio Marques de Oliveira Lemos	"	B. C. 10	"	"	
1335	-Joaquim Gomes Carvalhais	"	R. I. 1	20/ 8/ 928	"	
1336	-Manuel Rodrigues de Faria	"	"	10/ 5/ 932	"	
1337	-Joaquim Martins Beirão	"	R. I. 15	14/ 9/ 931	"	
1338	-Fernando Monteiro	"	Angola	14/ 3/ 932	"	
1339	-José António da Conceição Silva	"	Angola	20/ 3/ 938	"	
1340	-José Jerônimo Ferreira Gonçalves	"	"	"	"	
1341	-Joaquim Manuel Lopes	"	Angola	"	"	
		"	R. I. 1	"	"	

1342 -Eduardo Duarte dos Santos	Ult.	Moçambique	17/ 2/934	30/ 4/964
1343 -José Joaquim da Cruz Perdigão	Q.	R.I. 5	3/ 6/929	"
1344 -Abílio Ramos Lopes	Q.	B.C. 10	11/ 8/935	"
1345 -Ramiro do Nascimento Nascimento	Q.	R.I. 14	18/ 6/937	"
1346 -Alexandre Leandro dos Reis	Ult.	Moçambique	1/ 5/932	16/ 5/964
1347 -Mário Jorge Garcia da Rosa	Q.	B.C. 10	27/10/939	20/ 6/964
1348 -Luís Fernandes	Q.	R.I. 11	27/ 9/931	30/ 6/964
1349 -Manuel Henrique Amendoeira da Silva	Ult.	R.I. 7	4/10/937	4/ 7/964
1350 -Domingos de Almeida Costa	"	R.I. 1	22/11/939	31/ 7/964
1351 -José Ramos da Conceição Duarte	"	R.I. 1	28/ 7/932	29/ 8/964
1352 -Custódio Claudio da Conceição Ramires	"	R.I. 7	26/12/936	5/ 9/964
1353 -Hipólito Jaques Gonçalves	"	Moçambique	17/ 3/936	"
1354 -Serafim Furtado da Luz	"	R.I. 1	8/10/935	26/ 9/964
1355 -António Francisco Camelo	"	Angola	15/ 5/924	30/ 9/964
1356 -Emílio Silva Ferreira	"	R.I. 8	16/ 1/933	1/10/964
1357 -Virgílio Rodrigues	Q.	Moçambique	4/ 8/935	31/10/964
1358 -Francisco António da Costa Barros	Ult.	R.I. 2	26/12/933	30/11/964
1359 -Alberto Pereira	"	Angola	2/10/939	23/12/964
1360 -Teófilo da Conceição Teixeira	Q.	C.I.S.M.I.	7/ 9/940	31/12/964
1361 -José Alberto Monteiro Alves Antunes Ferreira	Ult.	Guiné	8/ 2/928	"
1362 -Manuel Filipe Campina Guerreiro	"	Moçambique	3/ 6/934	"
1363 -João Grazina Galama	"	B.C. 10	15/12/934	"
1364 -António Barata Mateus	"	R.I. 15	19/ 6/938	"
1365 -José Jerónimo Moleirinho	"	Moçambique	30/ 6/937	"
1366 -António Joaquim dos Santos	"	D.G.A.	26/ 9/928	"
1367 -Carlos Vladimiro Lavadinho Serrano	Q.	R.I. 8	2/ 1/943	"
1368 -Paulino Ribeiro Lopes Pires	Q.	R.I. 6	29/12/929	"
1369 -José Luís Fernandes	Q.	B.I.I. 17	13/11/938	"
1370 -Rodrigo Grilo Morais	Q.	D.D.	28/ 1/936	"
1371 -António Manuel Moreira	Q.	Rep.Rec/M.E.	1939	"
1372 -José Serafim Trigueiro	Ult.	Moçambique	9/ 7/940	"
1373 -Adelino da Conceição Vinagre Galinho	Q.	Timor	25/ 3/941	"
1374 -José Valente	Q.	R.A.P. 3	15/10/936	"
1375 -Américo Mateus Lourenço	Ult.	R.I. 7	2/ 3/939	"
1376 -Francisco da Costa	"	"	"	"
1377 -Alfredo Candido da Piedade	Q.	"	"	"
1378 -Diamantino Manuel Capela da Cunha	Ult.	"	"	"

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
1379	Mário Fernando Roseira Dias	Q.	D.M.F. Almada	20/ 3/937	31/12/964	
1380	José Marques Constantino Amaro	"	B.C. 8	6/ 5/935	"	
1381	José Gomes Veiga	"	R.I. 8	11/ 6/936	"	
1382	José Ramos	"	RSP/ME	28/11/938	"	
1383	João Evangelista Pinheiro	"	C.M.E.F.E.D.	2/ 8/936	"	
1384	Armando Pacheco Magalhães	"	R.I. 8	21/11/935	"	
1385	José Plácido Rodrigues de Almeida	Ult.	Moçambique	14/ 7/938	"	
1386	Inácio Gonçalves Alves	Q.	B.C. 6	14/ 6/931	"	
1387	Abílio José Domingos	Q.	R.I. 4	1/ 3/938	"	
1388	Serafim Gomes	Ult.	Timor	5/ 5/935	"	
1389	Vasco Maria Gomes Senandes	"	"	"	"	
1390	Manuel Vladimiro Osório Soares	Q.	D.R.M. 18	1/ 4/ 940	"	
1391	António dos Santos Páscoa	Ult.	Angola	"	"	
1392	José Fonseca Cardoso	"	Moçambique	10/ 8/936	"	
1393	Manuel da Preta Aleixo	"	R.I. 2	11/ 5/834	"	
1394	Agostinho Marques Caldeira	Q.	R.I. 15	5/10/940	"	
1395	Germano da Silva Teixeira	Ult.	Guiné	8/ 1/939	"	
1396	António Joaquim Pereira de Oliveira	"	R.I. 16	16/ 2/936	"	
1397	Miguel Joaquim Lourenço	Q.	Angola	5/ 9/932	"	
1398	Manuel António Dias Madeira	Ult.	"	12/ 7/937	"	
1399	Manuel António Horta	"	R.I. 1	5/12/930	"	
1400	João Manuel Baptista Barreto	"	B.I.I. 19	11/ 5/937	"	
1401	Armando Marques Chaves	Q.	R.I. 13	15/11/935	"	
1402	José Justino Esturrica Lopes	Q.	R.I. 16	18/ 1/938	"	
1403	António do Nascimento Pires	Q.	Angola	"	"	
1404	João Maria Gonçalves	Ult.	R.I. 3	15/ 6/939	"	
1405	Manuel Conde Lopes	Q.	R.L. 1	25/ 3/939	"	
1406	Miguel António de Araújo	Q.	R.I. 13	14/ 8/940	"	
1407	Salazar Joaquim Lopes da Silva	Q.	C. Verde	26/ 3/939	"	
1408	José Salazar Oliveira Loja	Ult.	B.R.T.	23/ 1/937	"	
1409	Arlindo Martins dos Santos	Q.	R.I. 2	26/ 2/935	"	
1410	Almerindo Joaquim Pinheiro Rato	Q.	R.I. 1	20/11/939	"	
1411	José Inácio Goulart Júnior	Q.	R.I. 15	27/10/839	"	

1413 -Manuel Maria Barradas	Ult.				
1413 -Manuel Jorge de Montez São Braz Cara Nova	Q.				
1414 -José pereira Leal	Ult.				
1415 -Cravelino Cadeireiro Camboias	Q.				
1416 -José António Pires Quintas	Ult.				
1417 -Domingos da Costa Ribeiro	"				
1418 -Luciano Francisco Serrado	"				
1419 José Joaquim Magarreira Leal	Q.				
1420 -José Batista Gonçalves	Ult.				
1421 -Angelo de Melo Martins	Q.				
1422 -Eduardo Martins dos Santos	Ult.				
1423 -Atílio Marques Nicolau	Q.				
1424 -Francisco Roque Gaspar da Silva	Q.				
1425 -Francisco Amaro Russo	Q.				
1426 -José Russo Pedrinho	Ult.				
1427 -José Joaquim Domingues	"				
1428 -Joaquim Álvares Lage	"				
1429 -Agostinho Mendes Carneiro	Q.				
1430 -Carlos Joaquim Rocha Serrano	Q.				
1431 -Manuel Luis Macedo da Costa	Ult.				
1432 -Tarcisio Parente Ferreira	"				
1433 -Manuel Mateus Marques de Serra	"				
1434 -Francisco Dias Rodrigues	"				
1435 -Jacinto Alves Miranda	"				
1436 -Fernando de Almeida Martins	Q.				
1437 -Fernando Almeida do Carmo	"				
1438 -José Nicolau Rufino	Q.				
1439 -Luis de Sousa	Ult.				
1440 -José Albino Correia	Q.				
1441 -Joaquim Robalo Aleixo	Q.				
1442 -António Pardal Correia	Q.				
1443 -Manuel Isaias Pires	Q.				
1444 -Álvoro Moura de Sá	Ult.				
1445 -Bartolomeu Marçal de Jesus.	Ult.				
1446 -José Miguel Cabrita	Q.				
1447 -Manuel dos Santos France	Ult.				
1448 -Francisco Ludvíco de Matos	Q.				
		Moçambique	8/ 1/935		
		R.I. 5	27/ 1/932		
		Moçambique	10/11/934		
		R.L. 4	16/ 1/939		
		Moçambique	16/ 9/938		
		Timor	7/ 7/939		
		Angola	18/ 8/928		
		C.I.S.M.I.	22/ 8/934		
		R.I. 1	1/11/935		
		R.I. 6	13/ 9/940		
		Moçambique	19/ 3/939		
		R.I. 2	1/ 1/938		
		C.I.C.A. 2	5/10/939		
		R.I. 15	15/12/933		
		R.I. 1	1/ 6/933		
		R.A.A.F.	15/ 9/939		
		C.R./G.M.L.	11/ 4/935		
		R.A.P. 2	15/11/936		
		Angola	31/12/938		
			7/ 5/940		
		R.I. 1	16/ 4/935		
		Angola	4/11/935		
		B.C. 10	7/10/938		
		P.Militar	2/ 6/938		
		R.I. 7	7/ 1/939		
		Timor			
		C.I.S.M.I.	28/10/932		
		R.I. 2	21/ 2/931		
		B.I.I.17	12/10/935		
		RO/DSP/ME	12/ 5/936		
		Col.Militar	13/ 1/938		
		Angola	29/12/938		
		Col. Militar	29/ 2/936		
		Timor			
		R.I.3	24/11/941		
		Cabo Verde	24/12/936		
		R.I. 2	8/ 9/932		

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
1449	-Antônio Alves de Carvalho	Q.	R. I. 13	20/ 5/934	31/12/964	
1450	-Joaquim Antônio Fialho Russo	Q.	B. C. 8	12/ 7/939	"	
1451	-Libânio Henriques de Figueiredo	Ult.	Angola	31/12/964	"	
1452	-Noé Pinto de Matos	Q.	RSP/DSP/ME	2/ 2/937	"	
1453	-José Silvério Pereira	Q.	B. I. I. 16	20/ 6/936	"	
1454	-Francisco Lopes Grilo	Q.	R. I. 3	26/ 1/935	"	
1455	-Mário Vicente Miguel	Q.	C. I. C. A. 5	22/ 1/938	"	
1456	-João Neves Correia	Ult.	Moçambique	17/ 2/936	"	
1457	-Armando Ferraz Gomes Pires	"	Angola	"	"	
1458	-Antônio Manuel Dias Buchó	Q.	D. D.	23/10/938	"	
1459	-Ilídio Augusto Gonçalves	Q.	R. I. 6	6/ 9/937	"	
1460	-Antônio de Almeida e Silva	Ult.	Angola	7/ 1/938	"	
1461	-Augusto Matos Vaz	Q.	B. C. 6	10/ 7/938	"	
1462	-Alberto Graça Conceição	Ult.	Moçambique	22/ 8/938	"	
1463	-Antônio Bartolo	Ult.	Guiné	30/ 1/939	"	
1464	-Manuel Leite de Magalhães	Q.	R. A. P. 2	8/ 9/937	"	
1465	-Joaquim da Costa Landeiro	Q.	C. I. C. A. 5	28/ 7/936	"	
1466	-José Vieira Rodrigues	Q.	R. I. 10	11/12/936	"	
1467	-José Juvenal Gonçalves Abreu	Q.	B. I. I. 19	31/ 8/938	"	
1468	-José Augusto da Quinta do Rosário	Q.	B. C. 6	20/ 2/938	"	
1469	-José dos Reis Ferreira	Q.	R. I. 10	8/10/936	"	
1470	-Mário Serrão Arenga	Q.	R. I. 4	28/ 8/940	"	
1471	-Marcelino José Ferreira Vinagre	Ult.	Angola	15/ 6/937	"	
1472	-Joaquim Maria Miranda Tavares	"	R. I. 7	9/ 3/931	"	
1473	-Domingos Antônio Casaca Cabaceira	Q.	C. I. C. A. 3	12/ 2/936	"	
1474	-João da Silva Nogueira	Q.	C. I. C. A. 4	26/ 3/939	"	
1475	-Alvaro Lopes Rodrigues	Q.	R. I. 10	23/12/936	"	
1476	-Ernesto das Neves dos Santos Parracho	Q.	R. I. 1	"	"	
1477	-Antônio Romão Maria	Ult.	"	25/ 9/932	"	
1478	-João Maria da Conceição Marques	Q.	B. C. 8	10/ 6/939	"	
1479	-Virgílio Rafael Gonçalves	Ult.	B. C. 10	27/ 3/937	"	
1480	-José Tomé Lopes da Palma	Q.	R. I. 14	12/12/940	"	

1481	-Ernesto Noites Passinhas	Q.	D.G.M.G.	8/11/933
1482	-Benjamim Souto Xavier	Q.	R.I.6	12/ 5/934
1483	-José Morais	Q.	B.C.10	30/ 4/932
1484	-Ernesto Francisco Escaleira	Q.	E.P.I.	28/ 6/932
1485	-Manuel Pires Moreda	Ult.	Angola	
1486	-Eduardo da Silva Raposo	"	R.I.1	17/ 8/938
1487	-Manuel de Oliveira Roldão	"	Moçambique	19/ 8/939
1488	-Eduardo de Jesus dos Santos Pinto	"	Angola	25/ 3/939
1489	-Manuel Caldeira dos Santos	"	Moçambique	22/ 7/939
1490	-Constância da Costa Soares	"	Timor	
1491	-Fernando Carlos Brito Gonçalves	Q.	D.G.A.	8/ 9/935
1492	-Manuel Francisco Amaro de Sê	Q.	D.G.A.	4/ 7/931
1493	-Joaquim Garcia do Carmo	Ult.	R.I.1	5/ 9/935
1494	-Francisco Ferreirinha Luísa	Q.	B.C.6	10/10/938
1495	-José de Oliveira Caria	Q.	C.I.C.A.3	8/ 9/935
1496	-João Manuel Rodrigues Alves	Q.	RSP/DSP/ME	26/12/938
1497	-Salvador Carrazedo Saldanha	Ult.	Timor	
1498	-António Augusto Caló	Q.	R.I.10	18/ 7/929
1499	-José Magro Diogo	Ult.	Moçambique	20/ 9/935
1500	-António Joaquim Rodrigues	"	"	21/11/935
1501	-Luís da Costa Almeida	Q.	R.I.5	10/ 4/935
1502	-João Carreiro Barata	Q.	B.C.6	29/ 8/939
1503	-António Duarte Parente	Ult.	Moçambique	20/11/939
1504	-Rui Fernando Mateus Moura	"	Angola	
1505	-Joaquim António Praças Ventura	Q.	R.I.16	20/12/927
1506	-José Domingues Carreira	Q.	C.D.M.M.	2/ 6/929
1507	-António Manuel	Ult.	Angola	
1508	-Joaquim Manuel Vieira Anacleto	Q.	C.I.M.S.M.	5/ 6/933
1509	-António Augusto Caetano	Ult.	Moçambique	29/ 3/935
1510	-José Mendes Sobreiro	"	R.I.1	22/ 5/937
1511	-Joaquim Martins da Fonseca	"	"	14/ 7/935
1512	-Mário Correia de Melo	Q.	B.I.I.19	26/ 9/936
1513	-Joaquim Rocha de Azevedo	Q.	R.A.P.2	20/ 1/936
1514	-José Fernandes Moreira	Q.	B.C.6	3/ 5/938
1515	-Mário Gouveia de Sousa	Ult.	Angola	
1516	-Armando Miguel Pires	"	R.A.A.F.	5/10/935

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
1517	Orlando Ferreira da Silva	Ult.	R. I. 1	9/11/937	31/12/964	
1518	Cassiano da Cunha Pereira	Q.	QG/2a.R.M.	10/12/930	"	
1519	João da Silva Domingues	Ult.	Guiné	25/11/934	"	
1520	Olinto Gonçalves	"	R. I. 1	13/ 5/935	"	
1521	Adriano Rodrigues dos Santos	"	Moçambique	6/10/936	"	
1522	Virgílio António Tavares	"	"	29/ 6/936	"	
1523	João Mendes Matias	Q.	R. I. 3	14/ 9/936	"	
1524	José Joaquim Brigadeiro	Q.	C. T. S. Carreg.	27/ 3/939	"	
1525	António Rosado Saraiva	Q.	Guiné	20/ 6/937	"	
1526	Bonifácio Verissimo	Ult.	"	"	"	
1527	José da Silva Fernandes da Cunha	"	Angola	13/ 2/932	"	
1528	Francisco Lopes	"	R. I. 1	14/ 4/937	"	
1529	Joaquim Ferreira	Q.	R. I. 12	21/ 2/940	"	
1530	Marcelino José Guerreiro Barata	Q.	Ac. Militar	"	"	
1531	Agapito Álvaro Maria Borges	Ult.	Timor	"	"	
1532	Aleixo Francisco do Rosário da Costa Fernandes	Ult.	"	"	"	
1533	Bernardo José Afonso	"	Moçambique	17/ 7/938	"	
1534	Joaquim Dias Narciso	Q.	B. C. 10	27/12/928	"	
1535	João Galo Ferreira Rainho	Q.	R. I. 2	30/ 7/934	"	
1536	António Joaquim Nito Cartaxo	Ult.	Angola	"	"	
1537	José da Rosa Afonso	"	"	6/ 2/936	"	
1538	José Marques da Costa Pereira	Q.	1a.C.D.	8/11/929	"	
1539	José Pinto	Q.	R. I. 10	22/ 8/929	"	
1540	Daniel de Carvalho	Q.	B. C. 6	9/ 1/938	"	
1541	António da Costa	Ult.	Timor	"	"	
1542	Sérgio dos Santos Amaral	Q.	R. I. 8	18/ 1/930	"	
1543	António Augusto da Vila	Ult.	Angola	2/ 5/939	"	
1544	Armando Sérgio Rebanha	Q.	R. I. 14	17/12/934	"	
1545	Luis António Pereira Ruivo	Ult.	R. I. 1	16/ 9/937	"	
1546	José Manuel do Pomar	Q.	Moçambique	15/ 2/935	"	
1547	Francisco da Costa Muebacho	Ult.	B. C. 6	29/ 7/937	"	
			Moçambique	28/ 8/933	"	

\*\*\*\*\*

1548	-José dos Reis Sousa	Q.	B.C.6	17/ 2/935
1549	-António Cunha	Ult.	R.I.7	10/ 4/935
1550	-Alberto Oliveira da Cruz	Q.	E.P.I.	13/11/938
1551	-Inácio Ambrósio	Q.	C.T.S. Carreg.	19/ 1/932
1552	-António Ribeiro Aberto	Q.	R.I.16	9/ 3/929
1553	-Luis António Antunes de Araújo	Q.	R.I.8	20/ 9/931
1554	-Custódio Sebastião Diogo	Ult.	Moçambique	10/ 9/928
1555	-António Luís dos Santos	Q.	B.C.6	28/ 2/928
1556	-José Feliciano de Melo	Ult.	R.I.1	25/ 7/934
1557	-Joaquim Pereira Dias Leite	"	"	21/ 1/935
1558	-Augusto Gaspar Florindo	"	"	1/ 4/934
1559	-João Vasco Paixão da Gama	Q.	Moçambique	16/12/933
1560	-António Pinela Gonçalves	Ult.	R.I.3	25/12/941
1561	-Luis Bogas da Fonseca	"	R.I.16	
1562	-António dos Santos	"	Timor	2/ 1/931
1563	-Joaquim Gonçalves Diniz	Q.	E.P.I.	19/ 4/930
1564	-António Pedro dos Reis	Q.	R.I.3	27/ 5/929
1565	-Joaquim José Filipe	Ult.	Angola	21/ 5/931
1566	-António Carlos Antunes Gomes	Q.	RSP/DSP/ME	16/12/931
1567	-Augusto Pires de Moura	Ult.	Moçambique	29/ 9/928
1568	-José Moreira Riscado	"	Angola	26/ 7/933
1569	-Jerónimo Ribeiro da Graça	"	"	29/11/929
1570	-Leonel Marques Rebelo da Silva	"	"	
1571	-António Henriques Curado Mateus	"	"	
1572	-Jedó Miguel Fernandes	Q.	C.I.O.E.	28/ 2/932
1573	-José Tairocas Velez	Ult.	R.I.2	27/10/932
1574	-João Filipe Narciso	"	B.C.5	
1575	-José Júlio Martins Pardal	Q.	R.I.8	26/10/937
1576	-Orlando dos Santos Antunes	Ult.	Timor	18/ 6/936
1577	-Manuel Martins Pereira	"	Angola	10/ 1/936
1578	-Aristides Dix da Guerra	"	R.I.7	
1579	-Almerindo Alves da Rocha Borges	"	B.C.5	26/ 2/936
1580	-Carlos José Sampaio Dias	"	Angola	
1581	-Sebastião de Sousa e Santos Júnior	"	Timor	
1582	-António Heider Rodrigues Margalha	"	"	
1583	-João Agostinho Gonçalves de Oliveira Figueira	"	S.Tomé	28/ 5/937

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
1584	-João Arlindo Gomes de Mendonça	Ult.	R. I. 1	17/ 4/937	31/12/964	
1585	-Luis dos Santos Morais	"	S. Tomé	7/12/937	"	
1586	-Henrique Carvalho Gonçalves	"	Angola	"	"	
1587	-Duarte Fernandes Ramada Ferreira	"	Moçambique	20/12/938	"	
1588	-Pedro Manuel Coelho Ribeiro Amaral	"	R. I. 1	28/ 9/939	"	
1589	-Luis Manuel Vasconcelos Tavares Melo	"	"	5/ 2/941	"	
1590	-José Carrilho Serra Cordeiro	"	"	30/ 4/940	"	
1591	-António Raul Guedes Vaz	"	Angola	15/ 9/939	"	
1592	-José Carlos da Luz	"	Timor	"	"	
1593	-Fernando dos Mártires Vargas Branco	"	R. I. 16	22/ 8/941	"	
1594	-Luis da Silva Gaspar	"	Cabo Verde	14/ 4/938	"	
1595	-Abner Ramos de Pina	"	Guiné	"	"	
1596	-António Manuel Azevedo	"	Cabo Verde	"	"	
1597	-João de Sousa Ferreira	"	Timor	14/ 7/939	"	
1598	-Manuel Walter Couto Fragoso	"	Cabo Verde	4/ 3/939	"	
1599	-Eduardo dos Santos Palha	"	Timor	28/10/941	"	
1600	-António José Marques da Silva	"	Cabo Verde	"	"	
1601	-Manuel Geraldo Jorge de Jesus	"	R. I. 1	"	"	
1602	-António Manuel de Carvalho Pereira	"	Angola	"	"	
1603	-Manuel José Martins	"	Cabo Verde	15/ 5/939	"	
1604	-José Preença Robalo Pedro	"	"	29/ 6/939	"	
1605	-Dionizio dos Santos Gonçalves Gomes	"	Timor	"	"	
1606	-João de Medeiros Benevides	"	Angola	"	"	
1607	-Manuel de Jesus Vara	"	R. I. 1	9/ 7/940	"	
1608	-António dos Santos Sobral	"	Angola	"	"	
1609	-Rodrigo Alberto Pinto da Silva	"	"	"	"	
1610	-Augusto Manuel Dias	"	B. C. S	"	"	
1611	-António Fernando do Nascimento Lobo	Q.	C. I. S. M. I.	"	"	
1612	-Manuel Ramos Mourão Andrade	Ult.	R. I. 1	4/ 4/939	"	
1613	-Manuel Martinho Rodrigues	"	Angola	11/11/938	"	
1614	-Evangalista Pinheiro Francisco	"	"	"	"	
1615	-César Adolfo Teixeira Alves	Q.	B. C. 10	12/ 8/938	"	

\*\*\*\*\*

1616	-José Chamusca Andrade	Ult.	Timor	18/12/938		
1617	-Gustavo da Costa Arnauth	"	Angola			
1618	-Manuel Maria Pequito Cardoso	"	R.I.7	27/ 8/938		
1619	-José Maria da Encarnação Festas	Q.	CHERET			
1620	-Manuel Fernandes Domingos	Ult.	Angola	28/ 4/936		
1621	-José Tomé Magarriero Ferreira	"	Timor	26/ 5/939		
1622	-José António Reis Evangelista	"	"	8/ 9/939		
1623	-Manuel Ribeiro Cavaleiro	Q.	Angola			
1624	-Manuel Pedro Monteiro Vieira	Ult.	R.I.6			
1625	-Nelson da Costa Santos	"	Angola			
1626	-António Manuel da Silva	"	"	16/ 1/942		
1627	-Joaquim António Faustino	"	"			
1628	-João Joaquim Belfo Varche	"	Cabo Verde			
1629	-Artur dos Santos Sousa	"	Angola			
1630	-Victor Manuel Teixeira dos Santos	"	"			
1631	-Mário Jaime Nunes Gonçalves	"	"			
1632	-António Jorge Correia Lopes	"	R.A.C.	22/ 4/938		
1633	-João Martins Cabrinha	"	Angola	27/ 6/933	3/ 2/965	a)
1634	-José Luis Vilela Barradas	"	R.I.1	7/ 4/938	20/ 2/965	
1635	-António Adrião Mestre Gaspar	"	Angola		23/ 4/965	
1636	-Armando do Coito Almeida	Q.	R.I.5	5/ 6/934	30/ 4/965	
1637	-Alberto Alves Viola	Ult.	Angola	29/ 1/936	7/10/965	
1638	-José Martinho Januário	Q.	R.C.7	20/12/938	31/12/965	
1639	-António Francisco de Sousa	Q.	R.I.7	2/ 9/916	22/ 9/951	
1640	-Augusto Galvão Gil André	Ult.	R.I.15	28/ 3/934	1/ 5/961	
1641	-Joaquim Ferreira da Silva	Q.	R.I.2	13/12/936	2/ 4/962	
1642	-Manuel José de Oliveira	Ult.	Angola			
1643	-António Joaquim Guérreiro	Q.	R.I.3	12/ 1/938	10/ 8/962	
1644	-Heliodoro Domingos Andrade	Q.	B.I.I.19	16/ 9/936	10/12/962	
1645	-Amaral da Costa Gravito	Q.	D.G.A.	14/ 7/933		
1646	-António Gomes Leitão	Q.	Pres.Militar	4/ 4/939		
1647	-Luciano Jorge da Silva	Q.	B.I.I.17	10/ 8/935		
1648	-Bernardino Morais de Almeida Carneiro	Q.	R.I.14	10/ 4/938		
1649	-Fernando Augusto Rodrigues Patraquim	Q.	QG/G.M.L.	5/ 3/937		

## Furriéis

N.º de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
1650	-Alvarino Nunes Moniz	Q.	B. I. I. 19	25/11/941	10/12/962	
1651	-João António Seabra Galambas	Q.	R. I. 16	16/11/938	6/ 7/963	
1652	-Manuel Francisco Pires Júnior	Q.	E. M. E.	6/ 2/938	7/ 5/965	
1653	-Germano Rodrigues Paulo	Q.	D. G. A.	11/ 6/942	3/ 6/965	
1654	-António Augusto Lages Ferreira	Ult.	Angola		18/ 8/965	
1655	-Arménio de Jesus Cachão	"	"	7/ 7/936	"	
1656	-Ilídio Augusto Carvalho Peixoto	Q.	C. M. E. F. E. D.	23/10/940	"	
1657	-Jorge Manuel Baptista Pereira	Ult.	Moçambique	13/10/940	"	
1658	-Rui Fernandes Rolo Rei	Q.	R. I. 2	30/ 1/937	"	(b)
1659	-Domingos Gomes Moreira	Ult.	Moçambique	18/ 2/932	"	
1660	-João Lopes Teixeira	Q.	CTI/Madeira	9/ 2/937	"	
1661	-Licínio da Silva Oliveira	Ult.	Moçambique	24/ 8/938	"	
1662	-José Soares	"	R. A. L. 1	15/12/937	"	
1663	-João António da Cruz Vicente	"	Moçambique	28/ 9/937	"	
1664	-Possidónio da Conceição Barata	"	R. A. L. 1	28/ 9/936	"	
1665	-José Branqueiro Marques Moleiro	"	R. E. 1	1/ 6/939	"	
1666	-Joaquim Clara de Jesus	"	Timor	10/11/938	"	
1667	-José Francisco Caixinha	"	R. A. L. 1	27/ 3/941	"	
1668	-António Mendes Penas	"	R. I. 1	26/ 6/935	"	
1669	-Manuel Antunes Dias	"	Timor	15/ 8/940	"	
1670	-João Figueiredo do Amaral	"	Moçambique	21/ 4/936	"	(b)
1671	-Rui Augusto Rocha Santiago	"	R. A. P. 3	7/ 9/936	"	
1672	-Joaquim Monteiro Dionísio	"	R. I. 1	29/10/939	"	
1673	-Ricardo Pinheiro Ribeiro	"	R. I. 1	14/ 6/940	"	
1674	-Luís Felício Rodrigues	Q.	R. I. 3	6/ 2/934	"	
1675	-Agostinho Baptista Alves dos Santos	Ult.	R. I. 2	7/ 4/933	"	
1676	-Fernando Abrantes	"	R. I. 1	18/ 8/933	"	
1677	-António dos Santos Gardete	"	Angola	3/11/939	"	
1678	-Alexandre Augusto Teixeira dos Anjos	"	R. I. 1	15/10/940	"	
1679	-Abílio dos Santos Pires	"	Moçambique	1/ 6/935	"	
1680	-Rui Alfaca Gouveia	"	R. I. 1	30/ 3/938	21/ 8/965	

1681	-Fernando Santos Almeida	Q.	R. I. 10	29/12/939	"
1682	-José Marques	Q.	R. I. 5	26/ 3/934	"
1683	-Dimas Pereira Brás	Ult.	Moçambique	11/ 5/935	"
1684	-José Ramos	"	R. I. 15	12/12/932	4/ 9/965
1685	-Silvino Godinho	"	R. I. 1	12/ 6/934	17/ 9/965
1686	-Florival Luís Salgueiro	Q.	R. I. 2	24/ 3/937	"
1687	-Fernando Luís	Ult.	Moçambique	30/ 3/939	"
1688	-João Augusto Godinho	Q.	R. I. 1	29/ 1/937	"
1689	-Angelo dos Santos Rodrigues	Q.	R. I. 2	29/ 3/943	22/10/965
1690	-Pedro Moiteiro Agostinho Serrano	Q.	B. C. 6	3/ 1/938	23/10/965
1691	-José Marques Falcão	Ult.	Guiné	6/ 3/940	"
1692	-Jacinto de Medeiros Câmara	Q.	R. I. 14	11/ 5/938	"
1693	-David da Costa Pais	Q.	B. C. 10	23/ 3/932	"
1694	-António Novinho da Silva	Q.	Moçambique	5/10/938	"
1695	-António Diabinho Rodrigues	Ult.	B. C. 6	17/ 8/941	"
1696	-António Ramos Pereira	Q.	S. Tomé	3/ 4/939	"
1697	-Carlos Paquete Carneiro da Silva	Ult.	Moçambique	12/ 2/940	"
1698	-Arnaldo de Jesus Gomes	"	Moçambique	21/ 3/938	"
1699	-Carlos Luís Osório Bernardes	Q.	C. R./G. M. L.	26/ 3/939	"
1700	-José Gonçalves Garrido	Ult.	Moçambique	21/ 3/935	"
1701	-Bernardino Baptista Monteiro	Q.	R. I. 6	28/ 4/938	"
1702	-Manuel da Conceição Coelho	Q.	R. I. 2	9/ 3/938	"
1703	-José António Salgueiro Atanásio	Ult.	Timor	6/ 3/940	"
1704	-Artur Teixeira Barros	Q.	B. C. 9	20/ 2/938	"
1705	-Isidoro da Fonseca Almeida	Q.	R. I. 14	25/11/939	"
1706	-António do Carmo Valente	Ult.	R. I. 2	18/ 7/937	"
1707	-Miguel Dias Bessa	"	Moçambique	30/ 5/933	"
1708	-Luís Tavares Gouveia	Q.	R. I. 14	22/ 9/939	"
1709	-Ernesto Elias dos Santos Forte	Q.	QG/Açores	30/ 3/941	"
1710	-Rufino João Fidalgo	Q.	R. I. 16	25/ 1/935	"
1711	-João Baptista dos Santos	Q.	E. P. I.	25/12/936	"
1712	-Adriano Dias	Q.	R. I. 10	2/12/939	"
1713	-António Leal Lebre	Q.	B. C. 6	1/ 8/939	"
1714	-Júlio da Cruz Louro Patrício	Q.	R. I. 2	16/ 7/937	"
1715	-Albertino de Sousa Ribeiro	Ult.	R. I. 1	22/ 3/937	"
1716	-António Fernandes de Sousa	Q.	E. P. I.		"

Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
1717	- José dos Reis Geraldo	Ult.	Moçambique	25/ 7/ 939	23/10/965	
1718	-Arlindo dos Santos Silva	"	R.I. 1	"	"	(b)
171	-José Alpoim Menezes	Q.	R.I. 6	13/ 5/ 932	"	
1720	-José Esteves Mendes	Q.	B.C. 8	22/12/935	"	
1721	-Joaquim Afonso Moreira	Ult.	Moçambique	6/ 9/ 938	"	
1722	-José de Abreu	Q.	C.I.O.E.	14/ 8/ 930	"	
1723	-Vicente Neves Cintas Correia	Ult.	Angola	11/ 2/ 937	"	
1724	-João Dias Pires	Q.	E.P.I.	21/ 4/ 939	"	
1725	-Manuel José Orelhas Canhita	Ult.	R.I. 1	15/ 6/ 928	"	(b)
1726	-David Augusto Leonardo	Q.	R.I. 5	18/ 8/ 932	"	
1727	-José Martins	Ult.	R.I. 16	17/ 1/ 935	"	
1728	-Artur de Azevedo	Q.	"	1/ 5/ 931	"	
1729	-Joaquim António Carrasqueira do Cano	Q.	"	8/ 5/ 932	"	
1730	-Joaquim Bento Pereira Soares	Q.	B.C. 10	26/ 4/ 939	"	
1731	-Joaquim do Carmo Ferreira	Q.	C.I.O.E.	15/ 3/ 933	"	
1732	-Manuel de Jesus Lopes	Q.	R.I. 14	18/ 8/ 934	"	
1733	-Antônio Severino Elias	Ult.	Guiné	15/11/936	"	
1734	-João Anastácio Severino	"	Moçambique	24/ 6/ 937	"	
1735	-Almiro de Campos Moreira	"	"	8/ 3/ 938	"	
1736	-Bernardino dos Prazeres	"	Angola	18/ 4/ 936	"	
1737	-Manuel João Martins de Sousa	Q.	R.I. 5	23/ 8/ 937	"	
1738	-Antônio João Almeida Ruas	Q.	B.C. 8	15/10/938	"	
1739	-Mário Manuel Ferreira Ramos	Ult.	Moçambique	30/ 5/ 938	"	
1740	-Albino da Nóbrega Rodrigues	Q.	R.I. 13	27/ 1/ 935	"	
1741	-Agostinho Ferreira Tavares	Q.	R.I. 6	4/ 3/ 937	"	
1742	-Domingos Soalheiro Simões	Q.	C.I.S.M.I.	24/12/936	"	
1743	-Afonso Nascimento Saraiva	Q.	R.I. 14	6/12/937	"	
1744	-Manuel Garcia Filipe	Q.	D.D.	9/ 1/ 933	"	
1745	-Manuel João Guerreiro	Ult.	Guiné	30/12/934	"	
1746	-Nuno da Silva Leandro	"	Moçambique	6/ 9/ 936	"	
1747	-Manuel Baptista Sequeira Carralola	Q.	R.I. 2	15/ 1/ 935	"	



Nº de Ordem	Nomes	Situação	Colocação	Data do Nascimento	Data da Promoção	Obs.
1781	-Ernesto Sousa Vieira	Ult.	Angola	27/ 8/939	18/ 8/965	
1782	-Heliodoro José Pinto Caldas	"	"	7/ 5/938	"	
1783	-Paulo Miguel Wedeuisque	"	"	16/ 2/937	"	
1784	-Roberto Alfredo Marques Moreira	Q.	B.C.10	10/ 3/936	"	
1785	-José Joaquim Matias Rodrigues	Ult.	Angola	12/10/938	"	
1786	-Mário Faeto Casaca	"	"	"	"	
1787	-Benjamin Pimenta da Silva	"	"	12/ 1/941	"	
1788	-Francisco Fernandes Rosa	"	"	5/ 6/938	"	
1789	-Emídio João Máximo Peças	Q.	R.I.15	12/11/929	"	
1790	-Francisco Abilio Lopes	Ult.	Angola	16/10/933	"	
1791	-Manuel Matias Rodrigues	"	"	28/10/936	"	
1792	-António Silva	"	"	29/12/937	"	
1793	-Valério de Sousa Costa	"	"	1/10/938	"	
1794	-José Ribeiro Roque	"	"	9/11/935	"	
1795	-José Loureiro Vigos Serra	Q.	CHERET	"	"	
1796	-José Reinaldo Nunes	Ult.	Angola	28/ 3/939	"	
1797	-Horácio Manuel do Nascimento	Q.	R.I.2	"	"	
1798	-Manuel Domingos Rato Godinho	Ult.	Angola	"	"	
1799	-Agostinho da Silva Neves	"	"	"	"	
1800	-José Maria Gonçalves Ramos	Q.	E.I.3	"	"	

(a) - O número 1237 -Armando do Coito Almeida, passa a ficar intercalado entre os números 1633 -João Martins Cabrinha e o número 1634 -José Luis Vilela Barradas.

(b) - São 2ºs. Sargentos Graduados.

\*\*\*\*\*

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*Francisco Sá*  
su



## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

**Ordem do Exército****3.ª SÉRIE**

N.º 31

10 de Novembro de 1966

Publica-se ao Exército o seguinte:

**I - DECRETOS E PORTARIAS****A - Condecorações****1 - SARGENTOS**

*Por portaria de 5 de Julho de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o segundo sargento, José da Conceição Rodrigues, da 4.ª Companhia de Caçadores - Batalhão de Caçadores n.º.619 Regimento de Infantaria n.º.1.

*Ministério do Exército, 5 de Julho de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 1 de Outubro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

-2.º Sargento miliciano, Ilidio Fernandes Canozza, do Batalhão de Caçadores n.º.3.

-Furriel Miliciano, António de Melo Figueiredo, do Pelotão de Sapadores da Companhia de Comando e Serviços

-Batalhão de Caçadores n.º.507 - Regimento de Infanta-

\*\*\*\*\*

ria nº.2.

-Furriel Miliciano de Infantaria, João Francisco Saraiva Carita, da Companhia de Caçadores nº. 797 - Batalhão de Caçadores nº.1860 - Regimento de Infantaria nº.1.

-Furriel Miliciano, Manuel Cardoso Rodrigues, da Companhia de Caçadores nº.818 - Batalhão de Caçadores nº.697 -Escola Prática de Infantaria.

*Ministério do Exército, 1 de Outubro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 8 de Outubro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2º. Sargento Miliciano, Firmino José Borges de Lima Bértolo, do Batalhão de Caçadores nº.3.

*Ministério do Exército, 8 de Outubro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 18 de Outubro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar a título póstumo com a Cruz de Guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano, José Bemba Embaló, da Companhia de Caçadores nº.1431 - Regimento de Infantaria nº.15.

*Ministério do Exército, 18 de Outubro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 - PRAÇAS

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de cobre de valor militar, com palma, nos termos do artigo 7º., com referência ao parágrafo 1º. do artigo 51º. do Regulamento da Medalha Militar de 28 de Maio de 1946, o soldado de 2a. classe nº. 925/64, Mamadu Jaló, da Companhia de Caçadores nº.1439 - Batalhão de Caçadores nº. 697 -porque na operação "Avante", quando as nossas tropas se encontravam debaixo de nutrido e violento fogo

inimigo, em terreno que nos era manifestamente desfavorável, fez parte de um reduzido grupo que, sob o comando do Comandante da operação, executou uma arrancada heróica ao encontro do inimigo oculto, do que resultou a suspensão do seu fogo e o consequente alívio da situação das nossas tropas, tornando-se em sucesso para nós, embora com baixas, o que poderia ser um desastre. Durante esse avanço, ao ver que o Furriel António Nunes Lopes, que fazia parte do mesmo grupo, como seu Comandante de Secção, estava a ser insistentemente alvejado com tiros de pistola metralhadora, num gesto de abnegação extraordinária lançou-se sobre ele e cobriu-o com o seu corpo para o proteger, com grave risco da sua própria vida, demonstrando não só uma dedicação sem limites pelos seus superiores, mas ainda qualidades de desinteresse e de sacrifício exemplares e coragem moral.

*Ministério do Exército, 27 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 1 de Outubro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- 1º. Cabo nº. 385/63, Mário da Fonseca Alves, do Pelotão de Sapadores da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Caçadores nº. 507 - Regimento de Infantaria nº. 2.
- 1º. Cabo nº. 3180/64, Vasco Ferreira de Matos, da Companhia de Caçadores nº. 794 - Regimento de Infantaria nº. 1.
- 1º. Cabo Cozinheiro nº. 3539/64, João José Rijo Guerreiro, da Companhia de Caçadores nº. 797 - Batalhão de Caçadores nº. 1860 - Regimento de Infantaria nº. 1.
- Soldado nº. 106/63, Joaquim da Cruz Santos, do Pelotão de Sapadores da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Caçadores nº. 507 - Regimento de Infantaria nº. 2.
- Soldado nº. 279/63, Hildérito Marques de Figueiredo, do Pelotão de Sapadores da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Caçadores nº. 507 - Regimento de Infantaria nº. 2.
- Soldado nº. 282/63, Abílio Gomes de Oliveira, do Pelotão de Sapadores da Companhia de Comando e Serviços -

\*\*\*\*\*

Batalhão de Caçadores nº. 507 - Regimento de Infantaria nº. 2.

- Soldado nº. 1368/63-M, Domingos de Lima Rodrigues, da Companhia de Artilharia nº. 632 - Batalhão de Artilharia nº. 635 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.
- Soldado nativo nº. 175/64/2a., Aliu Seidi, da Companhia de Caçadores nº. 618 - Batalhão de Cavalaria nº. 790.
- Soldado nº. 503/64-2a., Samba Seidi, da Companhia de Caçadores nº. 818 - Batalhão de Caçadores nº. 697 - Regimento de Infantaria nº. 15.
- Soldado nº. 2272/64-M, António Luis Parente Meixedo, da Companhia de Caçadores nº. 818 - Batalhão de Caçadores nº. 697 - Regimento de Infantaria nº. 15.
- Soldado nº. 3023/64, Eduardo Rodrigues Maia, da Companhia de Caçadores nº. 797 - Batalhão de Caçadores nº. 1860 - Regimento de Infantaria nº. 1.
- Soldado nº. 3165/64, João Duarte de Jesus, da Companhia de Caçadores nº. 794 - Regimento de Infantaria nº. 1.

*Ministério do Exército, 1 de Outubro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 4 de Outubro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra da classe que lhes vão indicadas, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946 por serviços prestados em acções de Combate na Província da Guiné Portuguesa, as seguintes praças:

*2a. classe*

- 1º. Cabo nº. 298/64, Manuel Gomes Eufrázio, da Companhia de Cavalaria nº. 702 - Batalhão de Cavalaria nº. 705 - Regimento de Cavalaria nº. 7.
- Soldado nº. 320/63, João Félix Pereira Santos, da Companhia de Cavalaria nº. 487 - Batalhão de Artilharia nº. 733 - Regimento de Cavalaria nº. 3, a título póstumo.
- Soldado nº. 974/64, Adulai Candé, da Companhia de Caçadores nº. 818 - Batalhão de Caçadores nº. 697 - Regimento de Infantaria nº. 15, a título póstumo.

*Ministério do Exército, 4 de Outubro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 8 de Outubro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos pa-

\*\*\*\*\*

rágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- 1º.Cabo nº. 2892/64-M, Fernando Augusto da Silva Oliveira, da Companhia de Caçadores nº.768 - Batalhão de Caçadores nº. 770 - Regimento de Infantaria nº.2.
- Soldado nº. 201/64, José de Sousa Covilhã, do Pelotão de Caçadores nº. 973 - adido à 1a. Companhia de Comandos - Centro de Instrução e Comandos.
- Soldado nº. 1979/64, Joaquim Antunes Barata, da Companhia de Artilharia nº.1406 - Regimento de Artilharia de Costa.
- Soldado nº. 2741/62, Horácio Martins Rego, do Pelotão de Sapadores da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Caçadores nº.507 - Regimento de Infantaria nº.2.
- Soldado nº. 3006/64-M, Manuel Fernandes Alves, da Companhia de Caçadores nº.768 - Batalhão de Caçadores nº.770 - Regimento de Infantaria nº.2.

*Ministério do Exército, 8 de Outubro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 18 de Outubro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 4a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o 1º.Cabo nº. 1415/64, Serafim dos Anjos Silva Santos, da Companhia de Caçadores nº.1431 - Regimento de Infantaria nº.15.

*Ministério do Exército, 18 de Outubro de 1966. o Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## B - Louvores

### 1 - Sargentos

*Por portaria de 15 de Outubro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1º. Sargento, João Henriques Mendes da Silva, por, durante cerca de três anos em que tem servido nesta Repartição, se ter mostrado um graduado competente e desembaraçado, desempenhando com acerto todos os serviços a seu cargo, e patenteando a maior correcção nas suas relações com os seus superiores.

res, camaradas e subordinados.

*Ministério do Exército, 15 de Outubro de 1966. o Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 - PRAÇAS

*Por portaria de 4 de Outubro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço nº. 21, de 26 de Maio de 1966, do Comando Territorial Independente da Guiné, ao 1º. Cabo nº. 298/64, Manuel Gomes Eufrazio, com a seguinte redacção:

"Pela forma excepcional como se comportou durante a operação "Mango". Seguindo em guarda de flanco, embrenhado no mato, a secção a que pertence viu-se a certa altura debaixo de intenso fogo inimigo, o qual a cerca de cinco metros pôde causar muitas baixas à Secção, de que só o 1º. Cabo 298/64 e outro cabo não foram atingidos. Prontamente começou a trazer os feridos para a retaguarda, começando pelo seu comandante de secção, a quem imediatamente fez um garrote com a correia do cantil. Voltando à frente trouxe um camarada morto, posto o que foi de novo buscar outro ferido, sendo então atingida a coronha da sua arma, quando apontava ao inimigo. Ainda assim, conseguiu trazer o seu camarada e continuando, com absoluto desprezo pela vida, vai em socorro de um quarto camarada ferido. Sempre que se deslocava à frente, o 1º. Cabo nº. 298/64, disparava a descoberto sobre o inimigo que, empenhado também em retirar os seus feridos mantinha as nossas tropas debaixo de intenso fogo. Consumiu assim os seus cinco carregadores, mais cinco que foi tirando aos feridos. Tendo sido necessário recolher as granadas de morteiro distribuídas por todo o pessoal foi ainda ele que se prontificou a fazê-lo.

É mais de realçar que o 1º. Cabo nº. 298/64, recolheu também as armas dos seus camaradas feridos, evitando assim que caíssem nas mãos do inimigo.

O 1º. Cabo nº. 298/64, Manuel Gomes Eufrazio, demonstrou possuir excepcionais qualidades de heroísmo, coragem, sangue-frio, discernimento, decisão, camaradagem, abnegação e absoluto desprezo pela vida, contribuindo com a sua acção para a retirada do inimigo que ali se encontrava com efectivos superiores.

Do antecedente estava louvado como sendo o melhor Cabo

da sua secção, revelando-se na Operação "Mango" como um combatente de fibra excepcional".

*Ministério do Exército, 4 de Outubro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço nº. 57, de 7 de Julho de 1964, do Comando Territorial Independente da Guiné, ao soldado nº. 320/63, João Félix Pereira Santos, com a seguinte redacção:

"Porque, durante o tempo em que serviu nesta companhia, demonstrou sempre extraordinário desembaraço, excepcional eficiência em combate, espírito de sacrifício e camaradagem. Quando da emboscada sofrida por esta Companhia em 31 de Maio de 1964, na estrada Farim Jumbembem, não hesitou em colocar o seu morteiro numa zona descoberta, quando verificou que era esta a única que lhe permitia bater as posições inimigas. Foi gravemente ferido quando, indiferente ao perigo, cumpriu valorosamente a sua missão. Pela valentia que várias vezes demonstrou, pelo seu espírito alegre e camarada, o soldado nº. 320 permanecerá para aqueles que o conheceram como um simbolo perfeito das virtudes do soldado português".

*Ministério do Exército, 4 de Outubro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## II - MUDANÇAS DE QUADRO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Quadro do Serviço de Material

Têm passagem ao Q.P. do Serviço de Material, porque encontrando-se aprovados para este Quadro, lhes competiu o preenchimento de vaga, contando a antiguidade de Furriel desde 8/10/964, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, os seguintes sargentos:

- 2º. Sarg. do Q.C., José António Martins Nobre, do B.C. 5. Fica na escala de promoção colocado imediatamente à esquerda do actual Furriel 2º. Mec. Viat. Rodas, José Farinha, fica Grad. em 2º. Sargento.
- 2º. Sarg. do Q.C., Manuel Freitas Rodrigues, da B.A.G. 2. Fica na escala de promoção colocado imediatamente à esquerda do actual 2º. Sarg. Milº., António Ricardo Correia, aprovado para o Q.P. Fica Grad. em 2º. Sargento.

- 2º. Sarg. do Q.C., Edmundo José Pimentel Pereira, do R.C. 8. Fica na escala de promoção colocado imediatamente à esquerda do Furriel 2º. Mec. Viat. Rodas, António João do Rego. Fica Graduado em 2º. Sargento.
- 2º. Sarg. do Q.C., António Ricardo Correia, do R.I. 5. Fica na escala de promoção colocado imediatamente à esquerda do Furriel 2º. Mec. Viat. Rodas, Armindo Martins Antunes. Fica Graduado em 2º. Sargento.

III - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/9/1966, o 1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Francisco António dos Santos, do 2º. G.C.A.M., data em que teve alta do H.M.P.. Prestou serviço no C.T.I. da Guiné.

Passagem à situação de disponibilidade

Quadro do Serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/6/1966, o 2º. Sarg. do S.A.M., Eduardo Alberto Raposo da Costa Oliveira, da E.P.A.M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/10/1966, o 2º. Sarg. do S.A.M., Cândido Pedro da Silva Tavares, da E.P.A.M.

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/10/1966, o 2º. Sarg. 2º. Mec. Radiomontador, Manuel Eduardo Martinho, do R.C. 4.

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/10/1966, o 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas., Jesus da Encarnação Coragem, da R.M. de Moçambique.

## IV - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Armas e Serviços

## Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de  
Instrução e Unidades

## Infantaria

## Batalhão de Caçadores nº.5

Furriel Músico "Bombardino", o 1º. Cabo músico "Contra-Baixo", João Sousa Presumido, do R.I.15, contando a antiguidade desde 24/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 8/10/966)

## Batalhão Independente de Infantaria nº.19

1º. Sarg. 1º.Mec. Viat. Rodas, o 1º. Sarg.Grad., António Abreu, contando a antiguidade desde 10/12/964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do actual 1º. Sarg., Joaquim Maria Coelho.

(Despacho de 25/10/966)

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

Furriel de Art., o 1º. Cabo nº.276/Rd, Manuel Gaspar Carrola, contando a antiguidade desde 29/9/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(Despacho de 27/10/966)

## Regimento de Artilharia Pesada nº.2

Furriel de Art., o 1º. Cabo nº.480/Rd, José Almeida Ribeiro, contando a antiguidade desde 29/9/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(Despacho de 27/10/966)

(c/destino ao C.I.C.A.1)

1º. Sarg. 1º. Mec. Viat.Rodas, o 1º. Sarg. Grad., Gabriel Albino, contando a antiguidade desde 13/9/964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do 1º. Sarg., Carlos José de Brito.

(Despacho de 25/10/966)

Regimento de Artilharia Pesada nº.3

(c/destino ao C.I.C.A. 2)

Sarg. Ajud. Chefe Mec.Automob., o Sarg. Ajud Grad., Laurentino Martins Moreira, contando a antiguidade desde 21/8/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção à esquerda do Sarg. Ajud., António Heitor Josézinho.

(Despacho de 26/10/966)

## Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automob., o Sarg. Ajud. Grad., António Heitor Josézinho, contando a antiguidade desde 21/8/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do Sarg. Ajud. Rui Amaro Batista.

(Despacho de 26/10/966)

Regimento de Lanceiros nº.1

(c/destino ao C.I.C.A.3)

1º. Sarg. 1º. Mec. Viat.Rodas, o 1º. Sarg. Grad., José dos Remédios Belo, contando a antiguidade desde 21/8/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do actual 1º. Sarg. José Barbosa de Lima Coelho.

(Despacho de 25/10/966)

1º. Sarg. 1º. Mec. Viat.Rodas, o 1º. Sarg. Grad., João Narciso Lebre, contando a antiguidade desde 21/8/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do 1º. Sarg. José dos Remédios Belo.

(Despacho de 25/10/966)

## Regimento de Cavalaria nº. 3

1º. Sarg. 1º.Mec.Viat.Rodas, o 1º.Sarg.Grad., Francisco António Carvalho Belchior, contando a antiguidade desde 13/9/964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do actual 1º. Sarg., José Infante Paulo.

(Despacho de 25/10/966)

## Regimento de Cavalaria nº. 7

1º. Sarg. 1º.Mec.Viat.Lag., o 1º.Sarg.Grad., José Maria Bernardes, contando a antiguidade desde 13/9/964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do actual 1º. Sarg., João Calado Alves.

(Despacho de 25/10/966)

## Serviço de Saúde

## Regimento do Serviço de Saúde

Furriel 2º.Mec.Radiomontador, o Furriel Grad., José Vin-tém de Sá Amorim, contando a antiguidade desde 2/8/64. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 25/5/965.

(Despacho de 20/10/966)

## Serviço de Material

## Escola Prática do Serviço de Material

Sarg.Ajud.Chefe Mec.Automob., o Sarg. Ajud.Grad., Joaquim Manuel Ramos, contando a antiguidade desde 11/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do Sarg.Ajud., Joaquim de Jesus Ferreira Machado.

(Despacho de 26/10/966)

1º.Sarg.1º.Mec.Viat.Rodas, o 1º.Sarg.Grad., Carlos José de Brito, contando a antiguidade desde 13/9/964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do actual 1º.Sarg., Zacarias António da Silva.

(Despacho de 25/10/966)

1º.Sarg.1º.Mec.Viat.Rodas, o 1º.Sarg.Grad., António Marques, contando a antiguidade desde 13/9/1964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do actual 1º.Sarg., Carlos Rego de Sousa.  
(Despacho de 25/10/1966)

1º.Sarg.1º.Mec.Viat.Rodas, o 1º.Sarg.Grad., António Joaquim Forte, contando a antiguidade desde 13/9/1964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do actual 1º.Sarg., Domingos Barros Ribas.  
(Despacho de 25/10/1966)

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

Sarg.Ajud.Chefe Mec.Automob., o Sarg.Ajud.Grad., António Garcia Engrácio, contando a antiguidade desde 11/7/1965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do Sarg. Ajud., Leliano Borges da Silva.  
(Despacho de 26/10/1966)

Sarg. Ajud.Chefe Mec.Automob., o Sarg.Ajud.Grad., Leliano Borges da Silva, contando a antiguidade desde 11/7/1965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do Sarg.Ajud., Joaquim de Ascensão Barata.  
(Despacho de 26/10/1966)

1º.Sarg.1º.Mec.Viat.Rodas., o 1º.Sarg.Grad., Jaime de Sousa Maia de Oliveira, contando a antiguidade desde 13/9/1964. data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do 1º.Sarg., António Joaquim Forte.  
(Despacho de 25/10/1966)

1º.Sarg.1º.Mec.Viat.Rodas, o 1º.Sarg.Grad., Edmundo dos Santos Alves, contando a antiguidade desde 10/12/1964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do actual 1º.Sarg., Ramiro Serra.  
(Despacho de 25/10/1966)

#### Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

## Estabelecimentos Militares

## Estabelecimentos de Instrução

## Escola Militar de Electromecânica

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automob., o Sarg. Ajud. Grad., Rui Amaro Batista, contando a antiguidade desde 21/8/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do Sarg. Ajud., António Martins Alpalhão.  
(Despacho de 26/10/966)

## Diversos

## Depósito Geral de Material de Guerra

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automob., o Sarg. Ajud. Grad., Luis Armando Marques Garcia, contando a antiguidade desde 11/7/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do Sarg. Ajud., Daniel Simões.  
(Despacho de 26/10/966)

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º. Sarg., Adelino Proença Gabriel, contando a antiguidade desde 7/9/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (nos termos do artº.5 do Decreto-Lei nº. 45733 de 27/5/964).  
(Despacho de 20/10/966)

Furriel 2º. Mec. Viat. Rodas, o Furriel Grad., José Farinha, contando a antiguidade desde 8/10/964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do actual Furriel 2º. Mec. Viat. Rodas, Pedro Custódio Galvão.  
(Despacho de 2/11/966)

Furriel 2º. Mec. Viat. Rodas, o Furriel Grad., Armindo Martins Antunes, contando a antiguidade desde 8/10/964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção colocado imediatamente à esquerda do actual 2º. Sarg. Milº., Edmundo José Pi-

mentel Pereira, aprovado para o Q.P..  
(Despacho de 2/11/966)

Furriel 2º.Mec.Viat.Rodas, o Furriel Grad., João Mendes dos Reis Júnior, contando a antiguidade desde 10/12/964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção colocado imediatamente à esquerda do actual Furriel 2º.Mec. Viat. Rodas, António Alves Luis.,  
(Despacho de 2/11/966)

Furriel músico "Caixa", o 1º.Cabo músico "Clarinete Sib", Miguel António Crispim Ganhão, contando a antiguidade desde 20/3/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 4/10/966)

#### Região Militar de Moçambique

2º.Sarg. 2º.Mec. Armas Pesadas, o Furriel, António João Cabral Pereira, contando a antiguidade desde 30/6/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 26/10/966)

Furriel 2º.Mec.Viat.Rodas, o Furriel Grad., Arão João Cossa, contando a antiguidade desde 7/1/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção colocado imediatamente à esquerda do actual Furriel 2º.Mec.Viat.Rodas, Silvio Marques de Carvalho.  
(Despacho de 2/11/966)

Furriel 2º.Mec.Viat.Rodas, o Furriel Grad., Jaime Couzo, contando a antiguidade desde 17/2/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção colocado imediatamente à esquerda do actual Furriel 2º.Mec. Viat. Rodas, Bernardino Alves de Carvalho.  
(Despacho de 2/11/966)

Furriel músico "Caixa", o 1º.Cabo músico "Pratos", António Francisco Abrantes Pires, contando a antiguidade desde 20/3/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 1/10/966)

Furriel músico "Bombo", o 1º Cabo músico "Trombone", António Manuel de Medeiros Moreira, contando a antiguidade desde 5/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 5/7/966)

### SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº.1

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Fernando Luis Silva Alvoeiro da Costa, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/11/966)

##### Regimento de Infantaria nº.12

2º.Sarg. Milº., o furriel, Joaquim do Nascimento Ferreira Sobral, contando a antiguidade desde 31/7/966, Tem direito aos vencimentos do novo posto a partir de 8/10/966.

(Despacho de 2/11/966)

##### Regimento de Infantaria nº.16

2º.Sarg. Milº., o furriel, Emidio Genoveva Pereira Mesquita, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/11/966)

#### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

2ºs.Sargs. Milºs., os furriéis, Juventino Bernardino Simões de Sá e Sebastião Marques Jerónimo, contando a antiguidade desde 31/7/966.

(Despacho de 2/11/966)

2ºs.Sargs. Milºs., os furriéis, Joaquim Augusto Caetano Fernandes e João Carlos de Melo, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual têm direito

aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/11/966)

No Ultramar

Comando Territorial Independente de S.Tomé e Príncipe

-Companhia de Comando e Serviços

2º.Sarg. Milº., o furriel, Fernando dos Anjos Dias, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto,

(Despacho de 2/11/966)

#### V - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

##### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Estado Maior do Exército

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Manuel Capelo, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Oficiais

1º.Sarg. de Inf., Custódio Júlio Licias, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Repartição de Sargentos e Praças

1º. Sarg. de Inf., António dos Santos Dias, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 15/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros  
de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

1º.Sarg. músico "Bombardino", Adriano Teixeira Soares, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, data em que embarcou na R.M. de Moçambique de regresso à Metrópole.

2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Álvaro Pereira Ferreira, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº.1

Sarg. Ajud. Mec. Auto, Joaquim dos Santos, do G.C.T.A.

Furriel músico "Saxofone", Francisco Manuel Martins, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

Regimento de Infantaria nº.5

2º.Sarg. Serralheiro, António Marques, do C.T.I. de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 19/8/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

Regimento de Infantaria nº.6

2º.Sarg. músico "Saxofone", Júlio César Lopes, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

Regimento de Infantaria nº.7

1º.Sarg. de Inf., Valdemar Ribeiro, do B.C.10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Infantaria nº.8

1º.Sarg. de Inf., Adolfo da Costa Carvalho, do R.A.P. 2 (C.I.C.A.1), desde 24/10/966, por pedir.

## Regimento de Infantaria nº.12

Sarg. Ajud. de Inf., Manuel José Monteiro, do R.S.S., devendo ser considerado nesta situação desde 16/4/966, por motivo de serviço.

## Regimento de Infantaria nº.14

1º.Sarg. de Inf., João Morgado, do R.A.P.3 (C.I.C.A.2), devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966, por pedir.

## Regimento de Infantaria nº.15

1º. Sarg. músico "Feliscorne", José da Costa, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 18/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

2º. Sarg. de Inf., José Policarpo Curado, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Batalhão Independente de Infantaria nº.18

Furriel músico "Saxofone", José Manuel Ricardo, da R.M.de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 17/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

## Batalhão de Caçadores nº.5

2º. Sarg. de Inf., António Antunes Romão, na situação de disponibilidade.

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

2º.Sarg. 2º. Mec. Viat.Rodas, Alexandre Capela, da E.P.S. M., desde 24/9/966, em virtude de ter sido desgraduado

do posto de 1º. Sarg. 1º. Mec. Viat. Rodas.

Regimento de Artilharia Ligeira nº.3

1º.Sarg. 1º. Mec. Viat.Rodas., Apolinário Joaquim Grilo, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

Regimento de Artilharia Ligeira nº.4

2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Manuel da Silva, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Artilharia Pesada nº.2

(c/ destino ao C.I.C.A.1)

1º. Sarg. de Inf., Francisco Tavares de Almeida, do R.I. 14, desde 24/10/966, por pedir.

2º. Sarg. de Eng.(Sap.), Eugénio Fernandes Machado, do R. E.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/966, por ter regressado da R. M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Artilharia Pesada nº.3

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fernando dos Santos, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

(c/ destino ao C.I.C.A.2)

2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, Fernando Carvalho Trigo, do R.A.P.2 (C.I.C.A.1), devendo ser considerado nesta situação desde 29/9/966, em virtude de ter sido desgraduado do posto de 1º.Sarg. 1º. Mec. Viat. Rodas.

Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº.2

2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, Américo Ribeiro Diogo, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde

24/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 3

- 2º. Sarg. Serralheiro, David da Cruz Rodrigues, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

### Cavalaria

#### Escola Prática de Cavalaria

- 1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., António Soeiro, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Lanceiros nº. 1

- 2º. Sarg. de Cav., José Fortalezas Victorino, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Lanceiros nº. 2

- 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Fernando José Batista, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Cavalaria nº. 3

- 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, Urgel Cesar Veiga Gonçalves, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

### Engenharia

#### Escola Prática de Engenharia

- 1º. Sarg. de Eng., António Vicente Faustino, do R.E.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/966, por ter regressado da R.M. Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(c/destino ao B.E.3)

- 1º. Sarg. de Eng., Norberto Augusto Alves, do R.E.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/9/1966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".
- 1º. Sarg. de Eng., Joaquim Nunes de Oliveira, do R.E.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/1966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".
- 2º. Sarg. de Eng. (Sap.), Lucínio Rodrigues Teixeira, do R.E.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/1966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Transmissões

#### Regimento de Transmissões

- 2º. Sarg. de Eng. (Trans.), Carlos Pinto da Fonseca, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. Radiomontador, Alberto de Magalhães Lacerda, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/1966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

### Serviço de Administração Militar

#### Escola Prática de Administração Militar

- 1º. Sarg., Alberto Carlos de Macedo Alves, da M.M., desde 15/10/1966, por motivo de serviço. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. do S.A.M., Manuel Martins Loureiro, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## 2º. Grupo de Cmpanhas de Administração Militar

- 1º. Sarg. do S.A.M., João Ernesto Cruz e Sá, das O.G.Fardamento, desde 15/10/966, por motivo de serviço. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".
- 2ºs. Sargs. do S.A.M., Cândido Pedro da Silva Tavares, da E.P.S.M. e Eduardo Alberto Raposo da Costa Oliveira, da E.P.A.M., ambos na situação de disponibilidade.

## Serviço de Material

## Escola Prática do Serviço de Material

- 1º. Sarg. Mec. Armas Pesadas, José Francisco Nicolau, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.
- 1º. Sarg. Mec.Viat. Rodas, José Fernandes Seguro, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.
- 2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Eugénio Miranda Ferreira da Silva, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

## Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

## Estabelecimentos Militares

## Distritos de Recrutamento e Mobilização

## Distrito de Recrutamento e Mobilização nº.4

- 1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Diamantino da Trindade Bernardo, do R.A.L.4, por pedir.

## Distrito de Recrutamento e Mobilização nº.16

- 1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Alberto Fraguas Lucas, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 8/10/966, data em que foi considerado apto para todo o

serviço, pelo H.M.P. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Estabelecimentos de Instrução

#### Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

- 1º. Sarg. 1º. Mec. Inst.Precisão, Victor Manuel Sousa Cabral Bastos, da C.D.M.M., por conveniência de serviço.
- 2º. Sarg. de Eng.(Sap.), Joaquim Tramoceiro Bengala, do R.E.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº.1 do artº.163º.do Capº 3º.do Orçamento do M.E.).

#### Academia Militar

- 2º. Sarg. de Cav., António dos Santos, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº.1 do artº. 63º.do Capº. 3º.do Orçamento do M.E.).

#### Escola Central de Sargentos

- Sarg. Ajud. Grad. Mec. Viat.Rodas, Laurentino Pereira dos Santos, do C.T.I. de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 29/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.
- 2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Francisco de Sousa Miranda, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

- 2º. Sarg. 2º. Mec. Radiomontador, Guilherme da Conceição Parrança, do B.C.5, por conveniência de serviço.

#### Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

- 2º. Sarg. de Cav., António Joaquim Rodrigues Catapirra, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Centro de Instrução de Condução Auto nº.5

- 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Inácio António Catela, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Estabelecimentos Hospitalares

## Hospital Militar Principal

- 1º. Sarg. do S.S., José Luis Recharto, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Estabelecimentos Produtores

## Oficinas Gerais de Fardamento

- 1º. Sarg. do S.A.M., Ventura Barateiro Fernandes, do C.T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/966. Vence pela verba "Privativa das Oficinas Gerais de Fardamento".

## Supranumerários

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº.1

- 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Agostinho Andrade Fernandes, do R.I.16, devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/966, por ter sido nomeado para servir no Ultramar em reforço por imposição à guarnição normal da R.M. de Angola.

## Regimento de Infantaria nº.2

- 1º. Sarg. de Cav., Joaquim Correia Gonçalves, do R.C.7, em reforço à guarnição normal da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 14/10/966, por ter sido transferido de Unidade Mobilizadora, por motivo disciplinar. Continua em reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

2º. Sarg. de Inf., Francisco Henrique, da Ac. Militar e os Furriéis de Inf., Manuel Garcia Filipe, do D.D. e Manuel Baptista Sequeira Carrajola, do R.I.2, devendo ser considerados nesta situação desde 7/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

#### Regimento de Infantaria nº.15

Furriel de Inf., António Gomes Leitão, do P.M., devendo ser considerado nesta situação desde 23/4/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº.3º.do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

#### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

1º. Sarg. de Eng. (Mat.Seg.Cripto), Manuel Marques Mendes, do Q.G./1a.R.M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

##### Regimento de Artilharia Pesada nº.2

1º. Sarg. de Inf., Abilio de Oliveira Tomáz, do R.I.5, devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/966, por ter sido nomeado para servir em reforço por imposição à guarnição normal da R.M. de Angola.

2º. Sarg. de Art., Rogério da Silva Branco, do R.A.C., devendo ser considerado nesta situação desde 7/9/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

#### Cavalaria

##### Escola Prática de Cavalaria

2º. Sarg. Radiomontador, Francisco Vences Galveias, do C.T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 2/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

## Regimento de Cavalaria nº. 3

2º. Sarg. de Cav., João José Pereira, do R.L.1(C.I.C.A.3), devendo ser considerado nesta situação desde 19/10/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº.3º do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

## Regimento de Cavalaria nº. 7

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Carlos António Abrantes, do C. T.Alcochete, devendo ser considerado nesta situação desde 13/4/966, por ter sido nomeado para servir em reforço por imposição à guarnição normal da R.M. de Angola.

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Constâncio da Silva Pereira, da E.P.S.M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/4/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº.3º do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

1ºs. Sargs. do Q.S.S.G.E., Sebastião do Nascimento Rodrigues, do B.I.I.17 e Feliciano de Oliveira, do H.M.P., devendo ser considerados nesta situação desde 9/10/966, por terem sido nomeados para servirem no Ultramar em reforço por imposição à guarnição normal.

1ºs. Sargs. de Eng.(Rodov.), António de Veiga, do G.C.T.A. e Vitorino Augusto, da E.P.E., devendo ser considerados nesta situação desde 18/10/966, por terem sido nomeados para servirem em reforço por imposição à guarnição normal.

1º. Sarg. de Inf., Avelino da Cunha Loureiro Reis, do R.A. L.2 (C.I.C.A.4), devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/966, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição.

1º. Sarg. de Cav., Anibal Antunes de Figueiredo, da Ac.Militar, devendo ser considerado nesta situação desde 13/4/966, por ter sido nomeado para servir em reforço por imposição.

- 1ºs. Sargs.: de Inf., Henrique da Silva Rocha, do R.I. 7, António da Silva Ferro, do R.I.10, do Q.S.S.G.E., Tomás dos Santos Gonçalves, do B.I.I.19, Abílio da Silva Sara-deira, do 2º.T.M.T., Carlos Gonçalves da Fonseca, do R. A.P.2 e os 2ºs. Sargs. do Q.S.S.G.E., Manuel Ferreira da Rocha, do R.I.1 e Mário Veloso da Costa, do R.I.6, de- vendo ser considerados nesta situação desde 16/9/966, por terem sido nomeados para servir em reforço por imposi- ção à guarnição normal.
- 1ºs. Sargs.: de Inf., José Joaquim Pires, do D.G.A., Do- mingos António Padrão, da E.P.I., Manuel Fernando Dutra, da D.S.T., de Art., Agostinho da Silva Praça, do R.A.P. 2, Guilherme Lopes Júnior, do R.A.L.4º e o 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Edmundo de Almeida Pinto, do R.I.14, devendo ser considerados nesta situação desde 16/9/966, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposi- ção à guarnição normal.
- 2º. Sarg. de Eng. (Radioteleg.), Jorge de Jesus Rovisco, do B.T. e o Furriel do S.A.M., José Nogueira Teixeira, do 1º.G.C.A.M., devendo ser considerados nesta situação des- de 9/10/966, por terem sido nomeados nos termos da alí- nea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 2ºs. Sargs.: de Art., José Morita Amado, do D.D. e do S.A. M., Manuel Jorge de Sousa Bastos, do 1º.G.C.A.M., devendo ser considerados nesta situação desde 12/10/966 e 16/ 7/966, respectivamente, por terem sido nomeados nos ter- mos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/ 960, para servirem nas tropas de guarnição normal.
- 2ºs. Sargs.: de Inf., Bernardo José Afonso, do B.C.10 e de Art., Francisco da Conceição Mourato Ramos, da E.P.A., de- vendo ser considerados nesta situação desde 9/10/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.
- 2º. Sarg.do S.S. (Enf.), António da Silva Brandão Ruela, da C.Caç.669/B.C.10, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/966, por ter transitado à guarnição normal - -Supra, conforme nota nº.34715/1-6530C de 19/10/966, da R.M. de Angola.
- Furriel do S.S., Joaquim Pedro Madeira, do R.S.S., devendo

ser considerado nesta situação desde 9/10/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de guarnição normal.

### Região Militar de Moçambique

- 1º. Sarg. de Inf., Mário José de Sousa, do R.I.2, devendo ser considerado nesta situação desde 14/10/966, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição.
- 1º. Sarg. de Cav., Fernando Pires Fragata, do R.C.6, devendo ser considerado nesta situação desde 13/10/966, por ter sido transferido da Unidade Mobilizadora. Continua em reforço à guarnição normal.
- 2ºs. Sargs. de Inf., Adelino da Conceição Vinagre Galindro do D.D., Rodrigo Grilo Morais e Luis António Antunes de Araújo, ambos do R.I.8, José Maria Lourinho Calha e Joaquim Ribeiro Rosa, ambos do B.C.1, António Joaquim Borralho Arranhado, do R.I.3, David Lajes, da Ac.Militar, António Gomes Gens, do C.I.M., Manuel da Preta Aleixo e Adelino Mendonça, ambos do R.I.2, Manuel de Campos, do R.I.4, Manuel Barata Centeio, do B.C.6, João Franco Rodrigues, da E.P.I., António da Costa Baptista, do R.I. 10, (Mat.Seg.Cripto), Gastão Fernandes, do Q.G./C.T.I. da Madeira e o Furriel de Inf., Fernando António Pereira, da C.D.M.M., devendo ser considerados nesta situação desde 14/10/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.
- 2ºs. Sargs.: do S.A.M., João Lopes Silveira, das O.G.F., de Inf., Clavelino Cadeireiro Camboias, do R.L.1 (C.I. C.A.3), de Art., Joaquim Augusto de Melo Delgado, do C. M.E.F.E.D. e do S.S. (Cirurgia), António Henriques Felicidade, do H.M.P., (Oftalmologia), António Belo Salvado, do H.M.P. e (Reanim.e Transf.), António da Silva Nabais Rapoula, do R.I.11, devendo ser considerados nesta situação desde 14/10/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 2ºs. Sargs. de Art., Jorge Anselmo Freitas Abreu, da B.A. G.2, (Tms.), Benvindo de Matos Penteeiro, do R.A.L.1 e Manuel António Rodrigues, do R.A.L.5, devendo ser consi-

derados nesta situação desde 14/10/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.

2º. Sarg. de Eng., Joaquim Miguel dos Santos e o Furriel de Eng. (Comst.), António Clemente, ambos da E.P.E., devendo ser considerados nesta situação desde 7/9/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de guarnição normal.

2º. Sarg. do S.A.M., José de Oliveira, da E.P.A.M., devendo ser considerado nesta situação desde 12/9/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

Furriel de Inf. (Sap.), Joaquim António Carrasqueira do Cano, do R.I.16, devendo ser considerado nesta situação desde 26/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de guarnição normal.

#### Comando Territorial Independente da Guiné

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Valdemar Ribeiro Andrade e Sousa, do R.A.A.F., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/966, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição.

2º. Sarg. de Inf., João Maria Gonçalves, do R.I.3, devendo ser considerado nesta situação desde 9/10/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

2º. Sarg. de Inf., Rui Fernandes Bolo Rei, do R.I.2, devendo ser considerado nesta situação desde 19/10/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de guarnição normal.

2º. Sarg. de Inf., João Carlos Martins da Silva, da C. Caç. 1419/R.I.2, passando a ser considerado na situação de guarnição normal-Supra- desde 1/11/966.

## Comando Territorial Independente de Cabo Verde

1º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Manuel Martins Trabuco, da E.P. S.M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/10/966, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição.

## VI - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

## A - Cursos

## 1 - Nomeação de Pessoal

É nomeado para a frequência do 1º. Ano do Curso A da Escola Central de Sargentos, no ano lectivo de 1966/67, em conformidade com a alínea a) do artº. 5º. do Decreto nº. 40423 de 5/12/965, o 1º. Sarg. de Inf., Anselmo Conceição Antunes, do R.I.15.

## 2 - Averbamentos

Que seja averbado o Curso de Mecânicos de Material de Cabo Hertziano, com as classificações que lhes vão indicadas, aos sargentos a seguir mencionados, que o frequentaram no B.T. de 28/2/966 a 30/4/966.:

-2º. Sarg. 2º. Mec. Radiom.	-Horácio Palmeirão Aires, do R.A.C. ....	15 Val.
-2º. " " " "	-Diamantino Marques Henriques, do D.G.M. Tms.....	14 "
-2º. " " " "	-Alfredo Manuel Monteiro Batista, do B.T. ....	13 "
-2º. " " " "	-João Botão Félix, do B.T.	13 "
-2º. " " " "	-António Barnabé Russo, do B.C.5 .....	12 "

## 3 - Desistências

Desistiu da frequência do Curso A da Escola Central de Sargentos, nos termos do artº. 22º. do Decreto 40423 de 6/12/955, o 1º. Sarg. de Art., Fernando Martins, do R.A.C.

## VII - DECLARAÇÕES

## 1 - Pensões de reforma

\*\*\*\*\*

Que a partir das datas que a cada um se indica e conforme publicado no Diário do Governo-2a.Série-transitaram para a situação de reforma, passando a ser pagos das suas pensões pela Caixa Geral de Aposentações, os militares a seguir designados, cuja pensão anual a cada um se indica deduzida já do desconto a que se refere o artº. 13º. do Decreto-Lei nº.36610 de 24/11/947 esclarecido pelo artº. 11º. do Decreto-Lei nº. 39849 de 7/10/954.

-A partir de 1/9/966-Diário do Governo nº. 197 de 25/8/66

-Sarg.Ajud.do QSSGE	-José Maria Rodrigues, da MM.	24.984\$00
-1º. Sarg. " " "	-João Pereira de Carvalho, da D.S.S. ....	24.564\$00

-A partir de 1/10/966-Diário do Governo nº. 223 de 24/9/66

-Sarg.Ajud.do QSSGE	-João Manuel Torres Antunes, do Cmd.Forte da Graça.....	24.984\$00
-1º. Sarg. " " "	-António Martins Anacleto, do Q.G./2a.R.M. ....	27.300\$00
-1º. " " " "	-Francisco Afonso Rosa, da D.S.S. ....	25.188\$00
-1º.Sarg.Mec.Radim.	-António de Freitas, da D.M.Tm. ....	24.756\$00
-1º.Sarg. do QSSGE	-Amilcar de Sousa Torres, do D.R.M.10 ....	24.756\$00
-2º. " músico	-João Manuel da Costa, do R.I.1 ...	21.948\$00
-2º. " de Inf.	-Emídio Lopes Albergaria, do D.R.M.14 ....	14.388\$00
-1º.Cabo 30/Rd	-Manuel Gomes Rodrigues Fernandes, do R.A.L.5 ....	7.512\$00

-A partir de 1/11/66-Diário do Governo nº. 249 de 26/10/66

-1º. Sarg. do QSSGE	-Inácio Ferreira da Silva, do R.I.8 ....	27.300\$00
-1º. " " " "	-José Pedro de Lourdes de Melo Xavier, do R.I.1 ....	24.756\$00
-1º. " " " "	-Augusto do Nascimento Afonso, do R.I.13 ....	24.756\$00

2 - Reclassificação de Especialidades

Que seja reclassificado na especialidade de "Material e

Segurança Cripto", o Furriel do Q.P. de Art., Agostinho Pais Fernandes, da E.P.A.

### 3 - Desgradações

Sarg. Ajud. Grad., Mário Augusto Grandão, do R.E.1, desgraduado desde 15/10/966.

É desgraduado do posto de 1º.Sarg.1º. Mec. Viat.Rodas, desde 24/9/966, voltando à sua anterior situação (2º. Sargento), o 1º. Sarg. Grad. 1º. Mec. Viat. Rodas, Fernando Carvalho Trigó, do R.A.P.2 (C.I.C.A.1).

### 4 - Rectificações

Declara-se que o 1º. Sarg. de Art., Virgílio Coutinho Neto, pertence ao R.A.L.1 e não à R.M. de Moçambique, como por lapso foi publicado na O.E. nº.25-3a.Série-de 10/9/966, página 1018.

Declara-se que o 2º. Sarg. de Inf., Manuel António Pereira Silvestre, colocado no C.I.O.E., por ter regressado da R.M. de Moçambique, deve ser considerado nesta situação desde 7/9/966 e não 7/9/964, como por lapso foi publicado na O.E. nº.29-3a. Série- de 20/10/966, pag. 1119.

Para os devidos efeitos se declara que o 2º. Sarg. de Art. José Jacinto Rodrigues, da B.A.G.1, tinha como Unidade Mobilizadora o B.C.5 e não o R.A.P.2, como foi publicado respectivamente nas O.E. nº.25-3a.Série- de 10/9/64 e nº.28 de 10/10/966.

Chama-se, José Amável Pereira Pinto de Sá e não José Manuel Pereira Pinto, o 2º. Sarg. Músico "Trompa de Harmonica", colocado no R.I.1, pela O.E. nº.23-3a. Série- de 20/8/966, pag. 951.

Chama-se, Manuel Joaquim Barrisco e não Manuel Joaquim Banisco, o 1º. Sarg. Músico "Clarinete Sib", do B.C.5, constante da O.E. nº.23-3a. Série-de 20/8/966, página 952.

Declara-se nula e sem efeito a transferência do 1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., José Mendes dos Santos, do B.C.6, para

\*\*\*\*\*

o R.A.L.4, conforme foi publicado na O.E. nº.29 -3a.Série- de 20/10/966, pág. 1115.

Declara-se que se chama, António André Júnior, o 1º.Sarg. (Mat. Seg. Cripto), colocado no C.T.I. de S.Tomé e Príncipe e não António Andrade Júnior, como por lapso foi publicado na O.E.nº. 26-3a. Série-de 20/9/966, pág.1042

Declara-se que o 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Mário Rodrigues de Carvalho, foi colocado no R.A.P.3 (c/destino ao C.I. C.A.2) e não no R.A.P.2 (c/destino ao C.I.C.A.2), como por lapso foi publicado na O.E. nº.29-3a.Série-de 20/10/966, pág. 1115.

Que em aditamento à determinação VI publicada na O.E. nº. 10-3a. Série-de 10/4/965, a pág. 321, se esclarece o seguinte:

1º- As praças que, pelas suas habilitações, forem inicialmente incorporadas no 1º. Ciclo do Curso de Sargentos Milicianos e que, após o aproveitamento deste não frequentarem ou não concluírem o 2º. Ciclo do mesmo Turno do referido C.S.M., somente serão promovidas a Furriel Miliciano na data em que o forem os 1ºs. Cabos Milicianos com os quais frequentaram, posteriormente, o 2º. Ciclo do Curso de Sargentos Milicianos;

2º- Igualmente as praças incorporadas no Contingente geral e que durante o periodo de instrução apresentem documentos comprovativos de que possuem habilitações para a frequência do Curso de Sargentos Milicianos e que, por tal motivo, sejam destinadas ao 2º.Ciclo do referido Curso, somente serão promovidas a Furriel Miliciano na mesma data em que o forem os 1ºs. Cabos Milicianos, com os quais tenham frequentado o 2º.Ciclo do Curso de Sargentos Milicianos.

### VIII - OBITUÁRIO

1966 - Outubro - dia 1 - 2º. Sarg. Músico "Feliscorne", Manuel Martins dos Santos, do R.I.1.

1966 - Outubro - dia 22 - 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., António Vilela Gonçalves, do C.T.I. da Guiné.

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*José Roberto*







MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

Nº. 32

20 de Novembro de 1966

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

#### Quadro do Serviço Especial (Músicos)

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/10/1966, o 1º.Sarg. Músico, Manuel Rnie Whitfield Brazão, data em que foi dispensado do serviço da G.N.R.. Este militar fica colocado no B.C. 5, de harmonia com o disposto no Dec.-Lei 33905 de 2/9/1944.

## II - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

#### Ministério do Exército

#### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

#### Batalhão Independente de Infantaria nº. 19

2º.Sarg. Músico "Flauta em Dó", o Furriel, José Manuel Pereira de Amorim, contando a antiguidade desde 31/10/1966,

data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 10/11/966)

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 2

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º. Sarg., Alberto Vale das Neves, contando a antiguidade desde 7/9/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 3/11/966)

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 2

2º.Sarg. 2º.Mec. Armas Ligeiras, o Furriel, José Luís Marques Barroca, contando a antiguidade desde 31/10/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 10/11/966)

### Cavalaria

#### Regimento de Lanceiros nº. 2

Sarg. Ajud. Grad. de Cav., o 1º.Sarg. de Cav., Elias Garcia Saúde Raio, do R.L. 2, desde 26/5/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(Despacho de 3/11/966)

### Engenharia

#### Regimento de Engenharia nº. 1

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat Rodas, o Furriel, Pedro Custódio Galvão, contando a antiguidade desde 31/10/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 10/11/966)

### Serviço de Material

#### Escola Prática do Serviço de Material

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Armamento, o 1º.Sarg. 1º.Mec. Armas Ligeiras, António Correia, contando a antiguidade desde 11/9/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 7/10/966)

### Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Estabelecimentos Militares

#### Estabelecimentos Hospitalares

#### Hospital Militar Veterinário

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., Alfredo Amélio de Sousa Pinto, contando a antiguidade desde 7/9/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. ( Nos termos do artº.5 do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/ 5/964).

(Despacho de 3/11/966)

#### Supranumerários

#### No Ultramar

#### Comando Territorial Independente de Timor

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., Manuel Braz Tanqueiro, contando a antiguidade desde 7/9/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. ( Nos termos do artº. 5 do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/ 5/964.

(Despacho de 3/11/966)

### SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

#### Infantaria

#### Regimento de Infantaria nº. 7

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Carlos Alberto Franco Chú, contando a antiguidade desde 29/2/964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/11/966)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Almeida, contando a an-

tiguidade desde 28/2/965.

(Despacho de 12/11/966)

Batalhão de Caçadores nº. 5

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Carlos Alberto Mota Moraes, contando a antiguidade desde 28/2/965.

(Despacho de 12/11/966)

Batalhão de Caçadores nº.10

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Manuel de Jesus Castro, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/11/966)

#### Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Manuel Belém Baptista e Carlos Manuel Cabral Teixeira, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/11/966)

#### Serviço de Saúde

1º. Grupo de Companhias de Saúde (Extinto)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José dos Santos Mendes, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/11/966)

#### No Ultramar

Comando Territorial Independente de Macau

2º.Sarg. Milº., o Furriel, David Oliveira Sebastião, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/11/966)

### III - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Armas e Serviços

Ministério do Exército

Repartição de Gabinete

- 1º.Sarg. de Inf., Zeferino Augusto Antunes Leite Pedreira, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 15/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Estado Maior do Exército

(c/ destino à Repartição de Gabinete)

- 2º.Sarg. de Inf., Américo Monteiro de Paiva, do R.I. 14, por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Na Dependência do Vice-Chefe do Estado Maior

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

- 2º.Sarg. de Art., Rui de Oliveira da Silva, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Na Dependência do Quartel Mestre General

Direcção do Serviço de Material

- 1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Augusto Ribeiro Batista, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

- 1º.Sarg. Mec. Electricista, José Gomes Belo, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

- 2º.Sarg. de Eng. (Sap.), Manuel Pereira de Sousa, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 27/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros A-

provados por Lei".

2º. Sarg. Mec. Electricista, José Batista Henriques, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Quartéis Gerais

##### Quartel General da 1a. Região Militar

Furriel Grad. de Eng. (Trans.), António Lopes Garrido, do Q.G. da 2a. R.M., por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Quartel General da 2a. Região Militar

Furriel Grad. de Eng. (Trans.), Jacinto Bomba Joaquim, do Q.G. da 1a. R.M., por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

##### Infantaria

##### Escola Prática de Infantaria

Furriel Corneteiro, José Dimas Branco, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/9/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

##### Regimento de Infantaria nº 3

Furriel Grad. de Inf., Francisco Fernandes Rosa, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Regimento de Infantaria nº 4

2º. Sarg. Corneteiro, Gilberto Nunes da Silva, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/966, data em que embarcou da R.M. de Angola.

Furriel de Inf., Vicente Neves Cintra Correia, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/

\*\*\*\*\*

10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprove-

Regimento de Infantaria nº 5

2º. Sarg. Radiomontador, João da Rocha Martins, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

Regimento de Infantaria nº 6

2º. Sarg. de Inf., Abílio Braga Carneiro de Sá, do B.C.10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº 7

2º. Sarg. de Inf., António Joaquim dos Santos, do B.C.10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº 12

2º. Sarg. do S.S. Manuel Gonçalves Facundo, do B.I.I.18, Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº 13

1º. Sarg. de Inf., José Sanches, do R.I.2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. Mec. Viat. Bodas, Luis Ferreira Coutinho, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

Regimento de Infantaria nº 15

Sarg. Ajud. Músico, José de Olyveira Rebelo, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

- 1º. Sarg. Músico "Bombardino", Francisco Pereira Gomes, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 27/9/966, data em que embarcou na R.M. de Moçambique.
- 2º. Sarg. Músico "Saxofone", Mário Martins de Sá, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Batalhão de Caçadores nº.3

- 2º. Sarg. do S.S., José Maria Correia, do R.A.L.5, por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Artilharia

##### Escola Prática de Artilharia

- 1º. Sarg. de Art., António Fernandes Martins Pires, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. do S.S., Ângelo Miguel Faria Cerqueira, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 27/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº.5

- 2º. Sarg. do S.S., Virgílio José Alves Correia, do B.C.3, por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., José do Nascimento Martins, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Artilharia Pesada nº. 2 (c/destino ao C.I.C.A.1)

- 1º. Sarg. de Inf., Júlio César Ferreira, do R.I.15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação

desde 19/10/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné.  
Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Regimento de Artilharia Pesada nº.3

2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., António Rodrigues da Silva, da R. M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 15/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Furriel Mec. Radiomontador, José Vintém de Sá Amorim, do R. S.S., por conveniência de serviço.

(c/destino ao C.I.C.A.2)

1º. Sarg. Grad. Radiom., Horácio Correia Faina, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

### Cavalaria

#### Escola Prática de Cavalaria

1º. Sarg. Grad. Radiom., Albino dos Santos Lopes, do C.T. I. de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 30/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Regimento de Lanceiros nº.1

(c/destino ao C.I.C.A. nº.3)

2ºs. Sargs.: de Inf., Francisco Dias Rodrigues, do B.C.10, sua Unidade Mobilizadora e de Cav., Alfredo António Cachapa de Almeida, da R.M. de Angola, devendo ser considerados nesta situação desde 2/10/966. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Engenharia

#### Regimento de Engenharia nº.1

2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, António Luciano Alves Diz, do D.G.A., na situação de disponibilidade.

### Transmissões

**Batalhão de Telegrafistas**

- 2º. Sarg. de Eng. (Trans.), José Freire Nabo Carvalho, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, Virgílio António Mendes Rosa, do G.C.T.A., desde 20/9/966, em virtude de ter sido desgraduado do posto de 1º. Sarg. 1º. Mec. Viat. Rodas, desde a mesma data.

**Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 2ºs. Sargs. de Eng. (Trans.), Manuel José de Almeida, do C.T.I. de S. Tomé e Armando da Fonseca Pereira, da R.M. de Angola, devendo ser considerados nesta situação desde 7/10/966 e 5/10/966, respectivamente. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- Furriel de Inf., João Lopes Teixeira, do Q.G. do C.T.I. da Madeira, por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

**Serviço de Administração Militar****Escola Prática de Administração Militar**

- 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., José da Cruz Peixoto, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 31/10/966, data em que foi julgado pronto para todo o serviço pela J.H.I. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

**2º. Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 1º. Sarg. do S.A.M., José António Calmeiro, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/9/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. do S.A.M., António Gabriel Rodrigues Sampaio, do D.G.A., na situação de disponibilidade.

**Serviço de Material**

## Companhia Divisionária de Manutenção de Material

Furriel Grad. de Inf., Valério de Sousa Costa, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº.1 do artº. 360º. do Capº. 9º. do Orçamento do M.E.).

Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Estabelecimentos Militares

Estabelecimentos de Instrução

Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

2º. Sarg. de Cav., João Nuno Couchinho, do R.L.2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº.1 do artº. 163º. do Capº. 3º. do Orçamento do M.E.).

## Academia Militar

2º. Sarg. do S.S. (Ramo Veterin.), António Grilo, do 1º. G.C. A.M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/10/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº.1 do artº. 63º. do Capº. 3º. do Orçamento do M.E.).

2º. Sargento Corneteiro, José Ferreira Lopes, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

## Colégio Militar

2º. Sarg. de Cav., Abílio José Mestre, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº.1 do artº. 154º. do Capº. 3º. do Orçamento do M.E.).

## Escola Central de Sargentos

1º. Sarg. do S.S., Francisco António de Castro, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/

10/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

2º. Sarg. Corneteiro, António Reganha Pica, do B.C.10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

2º. Sarg. de Inf., Laurentino Rodrigues Miguel, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Centro de Instrução de Operações Especiais

1º. Sarg. 1º. Mec. Viat. Rodas, António Geraldês Freire, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

2º. Sarg. de Inf., António Alves Rodrigues, do B.C.10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Centro de Instrução de Condução Auto nº. 5

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Furtado de Freitas, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Estabelecimentos Hospitalares

##### Hospital Militar Principal

1º. Sarg. do S.S., José Carlos Fernandes de Almeida Marques, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 17/10/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

##### Hospital Militar Regional nº. 3

2º. Sarg. do S.S., António Joaquim Dias, da R.M. de Angola,

devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/966.  
Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Estabelecimentos Produtores

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

2º. Sarg. do S.S., José de Matos Capelo, do R.I.12. Vence pela verba "Privativa do L.M.P.Q.F.".

### Supranumerários

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº.2

1º. Sarg. de Inf., Astério da Silva, do R.C.7, devendo ser considerado nesta situação desde 1/11/966, por ter sido transferido de Unidade Mobilizadora. Mantem-se em reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

##### Regimento de Infantaria nº.16

2ºs. Sargs. de Inf., César Adolfo Teixeira Alves, do B.C.10, João de Deus Patrício, do R.A.L.2(C.I.C.A.4) e os Furriéis de Inf., David da Costa Pais, do R.I.14, Artur Teixeira Barros, do B.C.9, Manuel da Conceição Coelho, do R.I.2 e Rufino João Fidalgo, do C.I.S.M.I., devendo ser considerados nesta situação desde 18/7/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. de Macau.

#### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Pesada nº.2

2ºs. Sargs. de Art., António da Piedade dos Santos, do P.M., João Antunes de Oliveira, da E.P.S.M., José Franco Bezerra, do R.A.A.F., José da Rosa Caldeira, do G.A.C.A.2, Marcelino Maria Valério, do R.A.C., Hernâni Alberto Nascimento Cardoso, do Col.Militar, João de Medeiros, da B.A.G.1, Lourenço Henriques Carneirinho, da D.S.M., António José Alves, do G.A.C.A.3 e Manuel Pereira Alemão, do B.I.D.C.1, devendo ser considerados nesta situação desde 27/5/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº.3º. do Decreto 42937 de 22/4/960,

para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

No Ultramar

Região Militar de Angola

- 1º. Sarg. de Inf., Cândido Augusto dos Milagres Lopes Pereira, do E.M.E., devendo ser considerado nesta situação desde 7/11/966, por ter sido nomeado para servir em comissão militar por imposição.
- 1ºs. Sargs.: do S.A.M., Norberto Joaquim Franco Ferreira, do E.M.E. e de Inf., Abílio Pereira, da E.P.I., devendo ser considerados nesta situação desde 1/11/966, por terem sido nomeados para servirem em comissão militar por imposição.
- 1º. Sarg. do S.S., Leonidio Garcia, do H.M.de Elvas, devendo ser considerado nesta situação desde 1/11/966, por ter sido nomeado para servir em reforço à guarnição normal, por imposição.
- 1º. Sarg. 1º.Mec.Electric, António do Carmo Domingues, do B.T. e o 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, José Maria Moreira da Costa e Silva, da E.P.S.M., devendo ser considerados nesta situação desde 1/11/966 e 3/8/966, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 2ºs. Sargs. de Inf., António Joaquim Pereira de Oliveira, do R.I.16, Luís dos Santos Alves Parreira, do R.A.P. 2, (C.I.C.A.1) e (Trans.), Joaquim António Fialho Russo, do E.C.8, devendo ser considerados nesta situação desde 9/10/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 2ºs. Sargs.: de Inf., João Maria da Conceição Marques, do R.C.8, (Op.Inf.Trans.), Luis Vieira da Silva, do B.R.T., (Trans.), Manuel Gomes Nave, da R.O./D.S.P./M.E. e de Cav. (P.M.), Manuel Amaro, do R.L.2 e de Cav. (Op.de Radiolocal.), Francisco de Oliveira Fernandes, do B.R.T., devendo ser considerados nesta situação desde 18/7/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas

pas de reforço à guarnição normal.

- 2ºs. Sargs. de Inf., José Tomé Lopes da Palma, do R.I. 4, João Carreiro Batata, do B.C. 6 e o 2º. Sarg. Grad. de Inf., Ilídio Augusto Carvalho Peixoto, do C.E.M.F.E.D., devendo ser considerados nesta situação desde 18/7/66, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artigo 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas da guarnição normal.
- 2º. Sarg. de Eng. (Mec. Eq. de Eng.), João dos Santos Rodrigues Lazarino, da E.P.E. (B.E. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Manuel Ferreira Ramos, do F. da Graça, devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/966, por ter sido nomeado para servir no Ultramar em reforço por imposição à guarnição normal.
- 2º. Sarg. 2º. Mec. Radiomontador, Luís de Castro César, do B.I.I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 30/4/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir na guarnição normal.

#### Região Militar de Moçambique

- 1º. Sarg. de Inf., João Lima, do Q.G. do C.T.I. da Madeira, devendo ser considerado nesta situação desde 3/11/966, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição na R.M. de Moçambique.
- 1º. Sarg. de Art., Raúl Serra, do R.A.A.F., devendo ser considerado nesta situação desde 1/11/966, por ter sido nomeado para prestar serviço em comissão militar por oferecimento na R.M. de Moçambique.
- Sarg. Ajud. Subchefe de Banda de Música, Carlos Alberto da Silva Cordeiro, do R.I. 15, e o 2º. Sarg. Músico "Tímpanos", Albino Martins Alves Júnior, do B.C. 5, devendo ser considerados nesta situação desde 13/9/966 e 12/10/966, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem na guarnição normal.

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, José da Cruz Dias, da E.P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 14/10/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artigo 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir na guarnição normal.

#### Comando Territorial Independente de Cabo Verde

2º.Sarg. de Inf., Manuel Nascimento dos Ramos, do B.I.I.19, devendo ser considerados nesta situação desde 25/10/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de guarnição normal.

### IV - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

#### A - Cursos

##### 1 - Nomeação de Pessoal

É nomeado para a frequência do 1º. ano do Curso A da E.C. S. no ano lectivo de 1966/67, em conformidade com a alínea a) do artº. 5º. do Dec. 40423 de 5/12/955, o 1º.Sargento de Inf., José Sanches, do R.I.2, em serviço na R. M. de Angola.

Que em aditamento à relação do pessoal publicada na O.E. nº.16-3a. Série- de 10/7/966, pág. 704, para a frequência do 1º. ano do Curso B da E.C.S., no ano lectivo de 1966/67, nos termos da alínea b) do artº. 5º. do Decreto 40423 de 6/12/965, são nomeados mais os seguintes militares:

-Sarg.Ajud.Chefe Mec.Auto-	Luís Armando Marques Garcia,	do.....	D.G.M.G.
- " " " " "	Joaquim Manuel Ramos, da E.P.S.M.	-António Garcia Engrácio, da CDMM	
- " " " " "	Rui Amaro Batista, da...E.M.El.m.	-António Heitor Josèzinho, da E.P.C.	
- " " " " "	Leliano Borges da Silva,	da .....	C.D.M.M.
- " " " " "	Laurentino Martins Moreira,	do.....	R.P.A..3. (C.I.C.A.2)

##### 2 - Lista Geral de Classificação de Aprovados

\*\*\*\*\*

Publica-se a relação dos aprovados no Curso de Promoção ao Posto de Sargento Ajudante Chefe de Mecânicos de Armamento, que decorreu na E.P.S.M. de 4/7/1966 a 10/9/66:  
-1º.Sarg. 1º.Mec. Armas Lig., António Correia- 12,09-Val.

Para os devidos efeitos, se publica a lista geral da classificação dos candidatos aprovados no Curso de Promoção ao Posto de Sargento Ajudante Chefe Mecânico de Material Eléctrico, Radioeléctrico e Electrónico, realizado no ano lectivo de 1964/65 e que terminou em 31/7/1965:

- 1º.Sarg.Chefe Mec.Mat.Elect.-António Elvira Borralho, da C.D.M.M...15,40-Val.  
 " " " " " " -António Augusto Jacos Caldeira, da E.M.Eltm.....14,59-Val.  
 " " " " " " -Manuel Mestre Zaccarias, da CHERET.14,55-Val.  
 " " " " " " -Manuel Joaquim da Costa, da SGN...14,32-Val.  
 " " " " " " -Francisco António da Costa, da E.M. Eletromecânica...13,48-Val.  
 " " " " " " -Manuel Cachão da Silva, do CT Alcoche-te.....12,73-Val.  
 " " " " " " -Alvaro Augusto da Silva, do B.T....12,55-Val.  
 a)-Sarg.Ajud.Chefe Mec.Mat.Elect.-José Gonçalves de Matos, da EM Elm12,09Val.  
 a)- " " " " " Elect.-Joaquim Rodrigues Oliveira Miranda, da EM.Elm.10,97-Val.  
 -1º.Sarg.Chefe Mec.Mat.Elect.-Acácio Dias Batista, do R.A.C.....10,70-Val.  
 " " " " " " -Dílio Geirinhas Ferreira, do RAL 1..10,30-Val.  
 a) Estes candidatos pertencem a cursos anteriores nos quais serão intercalados.

Publica-se para os devidos efeitos a relação geral dos candidatos aprovados no Curso de 2ºs. Mecânicos Radiomontadores, que terminou em 20/8/1966:

- 1º.Cab.Ajud.Mec.Rad.-José Vintém de Sá Moreira,12,43Val.  
 -2º.Sarg.Mil.Rad.-Armando Barros da Silva Guimarães.....11,64Val.

-2º.Sarg. Mil. Rad.-Manuel de Oliveira Rivais..10,67Val.

Publica-se a relação dos candidatos aprovados no Curso de 2ºs.Mecânicos de Torre, que decorreu de 22/3/965 a 6/11/965 (P.T.E.C. 1964/65):

-Furriel Grad.2º.Mec.Torre, Lourenço da Silva Bastos.....13,19Val.

## B - Estágios

### 1 - Averbamentos

Frequentou com aproveitamento e a classificação que lhe vai indicada o Estágio de Otorrinolaringologia, que decorreu no H.M.R. 1, de 28/3/966 a 24/9/966, o 2º.Sarg. do S.S., Alexandre Pinto, do H.M.R.1, 15,00 Val....BOM  
A este militar de ser averbado : "Especialidade de Otorrinolaringologia".

## V - DECLARAÇÕES

### 1 - Desgradações

É desgraduado do posto de 1º.Sarg. 1º.Mec. Viat. Rodas, desde 24/9/966, voltando à sua anterior situação (2º.Sargento) o 1º. Sarg. Grad. 1º.Mec. Viat. Rodas, Alexandre Capela, da E.P.S.M..

É desgraduado do posto de 1º.Sarg. 1º.Mec. Viat.Rodas, desde 20/9/966, voltando à sua anterior situação (2º.Sarg) o 1º.Sarg. Grad. 1º.Mec. Viat. Rodas, Virgílio António Mendes Rosa, do G.C.T.A..

### 2 - Rectificações

Declara-se que o Sarg. Ajud. Mec. Auto, Alberto Natálio Sena Cardoso, da R.M. de Angola, foi colocado no C.I.A. A.C. desde 12/8/966 e não 13/8/966, como por lapso foi publicado na O.E. nº. 29 -3a. Série- de 20/10/966 pág. 1119.

Declara-se que foi colocado no R.I. nº.6 e não no R.I.nº. 16, como consta da O.E. nº. 23-3a. Série- de 20/8/966, a pág. 952, o 1º.Sarg. Músico "Requinta", Francisco Gonçalves da Costa Abreu.

\*\*\*\*\*

Declara-se que o 2º.Sarg. Mec. Radiomontador, José Vieira Caixado, pertência ao D.G.M.T., e não ao D.G.M.G., como consta da O.E. nº. 12-3a. Série- de 30/4/966, pág. 482.

Declara-se que o 2º.Sarg. Corneteiro, Gonçalo de Almeida, da Acad.Militar, pertence à R.M. de Angola e não ao R. I.1, como consta da O.E. nº.9 -3a. Série.

Declara-se que se chama José Amável Pereira Pinto de Sá, e não como consta da O.E. nº. 23 -3a. Série- de 20/8/966, a pág.951, o 2º.Sarg. Músico "Trompa de Harmonia", do B.C. 5.

Declara-se que se chama José da Ascensão e não José da Asunção, o 2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, a que se refere a O.E. nº.29 -3a. Série-de 20/10/966, a pág. 1120.

Declara-se que o 2º. Sarg. de Art., José Francisco Sotaya, foi nomeado nos termos da alínea b) e não nos termos da alínea c), conforme foi publicado em O.E. nº. 39-3a. Série- de 10/12/963,

Declara-se que o 2º.Sarg. de Art., Joaquim Augusto de Melo Delgado, do C.M.E.F.E.D., embarcou em 14/10/966 para a guarnição normal da R.M.M., e não para reforço à mesma, conforme foi publicado.

Declara-se que o 2º.Sarg. 2º.Artífice Serralheiro, Augusto dos Santos Monteiro e o 2º.Sarg. Artífice Carpinteiro, João Batoques Caldeira, ambos colocados na R.M. de Angola, foram nomeados nos termos da alínea b) do artigo 3º. do Dºc. 42937 de 22/4/960, e não nos termos da alínea c) do mesmo artº., como por lapso foi publicado na O.E. nº. 29-3a.Série- de 20/10/966, pág. 1121 e 1122.

## VI - OBITUÁRIO

1966 - Outubro - dia 31 - 1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Afonso Gomes, da D.S.T.

1292

ORDEM DO EXÉRCITO Nº. 32

3a. Série

\*\*\*\*\*

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

Joaquim da Luz Cunha

Está conforme

O Ajudante General

*Yacinto Ribeiro Figueiredo*



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

Nº. 33

30 de Novembro de 1966

Publica-se ao Exército o seguinte:

### I - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/10/966, o 2º. Sarg. de Art., Armando de Deus Correia, do R.A.A. F., sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº.1 do artº.353 do Capº.3º.do Orçamento do M.E.).

Quadro de Adidos ao Serviço de Saúde

Passou a ser considerado nesta situação desde 8/11/966, o 2º. Sarg. do S.S., Manuel Gonçalves Facundo, do R.I.12, por ter sido considerado "apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade". (Decreto-Lei nº.44995 de 24/4/963).

Quadro de Adidos ao Q.S.S.G.E.

Passou a ser considerado nesta situação desde 8/11/966, o 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Celestino de Pina, do R.I. 14, por ter sido julgado "apto apenas para os cargos ou funções que dispensem plena validade", nos termos do Decreto-Lei nº. 44995 de 24/4/963.

Passagem à situação de supranumerário

### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/4/966, o 1º. Sarg. de Inf., Bernardino Pereira Nunes, do R.I.16, por ter sido nomeado para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

Passagem à situação de disponibilidade

### Quadro do Serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/11/966, o 2º. Sarg. do S.A.M., António Gabriel Rodrigues Sampaio, do D.G.A.

## II - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

#### Ministério do Exército

#### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

#### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Pesada nº.3 (c/destino ao C.I.C.A.2)

Sarg. Ajud. Grad. de Art., o 1º. Sarg., João Rocha Ferreira, do C.I.C.A.2, desde 11/7/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 5/9/966)

### SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

#### Infantaria

#### Regimento de Infantaria nº.2

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Fernando David Costa Gato, contando a antiguidade desde 28/2/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/11/966)

\*\*\*\*\*

Regimento de Infantaria nº.7

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Fernando Gaspar Aleixo, contando a antiguidade desde 28/2/1965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Despacho de 22/11/1966)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Pedro Guilherme de Mendonça Torres Pereira Godinho, contando a antiguidade desde 28/2/1966. (Despacho de 22/11/1966)

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

2º.Sarg., Milº., o Furriel, Henrique Jorge dos Reis, contando a antiguidade desde 28/2/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Despacho de 22/11/1966)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Joaquim Jerónimo do Nascimento, contando a antiguidade desde 31/7/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Despacho de 22/11/1966)

Serviço de Saúde

1º. Grupo de Companhias de Saúde (Extinto)

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Mário Vilhena Pedrosa e Fernando Caetano da Silva, contando a antiguidade desde 28/2/1966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. (Despacho de 22/11/1966)

Serviço de Material

Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Ângelo Gonçalves da Silva, contando a antiguidade desde 28/2/1965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Despacho de 22/11/1966)

No Ultramar

## Região Militar de Angola

## -Regimento de Infantaria de Nova Lisboa

2º.Sarg. Milº., o furriel, António Gonçalves Fernandes, contando a antiguidade desde 31/12/964.

(Despacho de 22/11/966)

## -Regimento de Infantaria de Sá da Bandeira

2º.Sarg. Milº., o furriel, Salvador de Jesus Vaz, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/11/966)

## -Agrupamento do Serviço de Material

2º.Sarg. Milº., o furriel, Jorge António de Matos Rabiça, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/11/966)

## Região Militar de Moçambique

## -Agrupamento do Serviço de Material

2º.Sarg. Milº., o furriel, Cleto Remédios Vicente Sá Almeida, contando a antiguidade desde 28/2/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 10/9/966.

(Despacho de 22/11/966)

## III - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Armas e Serviços

## Ministério do Exército

## Na Dependência do Quartel Mestre General

## Direcção do Serviço de Material

## -1a. Inspecção

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Carlos da Silva, da R.M. de Angola, desde 24/10/966, data em que embarcou de re-

gresso à Metrópole.

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

- 2º. Sarg. de Eng. (Sap.), Manuel Frederico Baptista, da R. M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 15/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Quartéis Gerais

#### Quartel General da 1a. Região Militar

- 2º. Sarg. de Eng. (Sap.), José Maria da Costa Bernardes, da D.S.F.O.M. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

### Infantaria

#### Escola Prática de Infantaria

- 1º. Sarg. de Inf., Abel Luís Vinagre, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Álvaro Pereira Ferreira, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 1/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Infantaria nº. 1

- 1º. Sarg. de Inf., Alexandre Guerreiro, do R.I.16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Infantaria nº. 4

- 1º. Sarg. Grad. Radiom., José de Sousa Chaparro, da R.M. de Angola, desde 26/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

## Regimento de Infantaria nº. 16

1º. Sarg. de Inf., Simplício Vasques Fadista Júnior, do R.I.1, desde 14/11/966, por pedir.

## Batalhão Independente de Infantaria nº. 19

2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Luiz Epafrodito Carvalho Spinola, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 25/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Batalhão de Caçadores nº. 6

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Adelino Proença Gabriel, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/11/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Batalhão de Caçadores nº. 9

2º. Sarg. de Inf., António Carlos de Oliveira, do B.C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/10/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. de Inf., Almerindo Gonçalves Correia, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Batalhão de Caçadores nº. 10

2º. Sarg. de Inf., David Matias, do B.C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 15/10/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Artilharia

## Escola Prática de Artilharia

2º. Sarg. de Art., Fernando José da Silva Nascimento, do

\*\*\*\*\*

R.A.P.2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/10/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Artilharia Ligeira nº.2  
(c/destino ao C.I.C.A.4)

- 1º. Sarg. de Art., Vasco Matias da Gama, do G.A.C.A.2, desde 14/11/966, por pedir.

Regimento de Artilharia Ligeira nº.4

- 1º. Sarg. de Art., Sidónio Eugénio Jaime Barros de Almeida e o 2º. Sarg. de Art., Manuel dos Reis Pereira, ambos do R.A.P.2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 10/10/966, por terem regressado da R.M. de Moçambique. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

- 1º. Sarg. 1º. Mec. Electric., Abílio da Costa Simões, desde 26/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

- 2º. Sarg. de Art., José Ferreira Duarte, do R.A.A.F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/10/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Artilharia Ligeira nº.5

- 1º. Sarg. de Art., Sebastião de Sousa Ribeiro dos Santos, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

- 2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., José do Nascimento Martins, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Artilharia Pesada nº.2

- 2º. Sarg. de Art., Arlindo de Barros Lima, do B.C.5, sua

Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/10/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(c/destino ao C.I.C.A.1)

2º. Sarg. de Inf., Manuel Ferreira de Azevedo, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 15/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2º. Sarg. de Art., António dos Santos Almeida, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 15/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (nº.1 do artº. 353º. do Capº.9º. do Orçamento do M.E.).

2º. Sarg. de Art., António Clemente Júnior, do R.A.C., por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (nº.1 do artº. 353º. do Capº.9º. do Orçamento do M.E.).

#### Regimento de Artilharia de Costa

2º. Sarg. de Art., Américo Vala Chagas, do R.A.A.F., por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº.2

1º. Sarg. de Art., Fernando de Almeida Pais, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. do Q.S.S.G.E., Eduardo Antunes dos Santos, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Bateria de Artilharia de Guarnição nº.1

2º. Sarg. de Art., António Carvalho do Amaral Pereira, do

R.A.P.2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/10/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Cavalaria

#### Escola Prática de Cavalaria

2º. Sarg. do S.S. (Ramo Veterinário), António Claudio, do R.S.S., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Cavalaria nº.6

2º. Sarg. Mec. Viat. Lagartas, Francisco Pinto de Carvalho, da R.M. de Angola, desde 2/11/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Regimento de Cavalaria nº.7

1º. Sarg. 1º. Mec. Viat. Lagartas, Aurélio Agostinho Araújo Rodrigues, do R.C.6, por conveniência de serviço.

### Transmissões

#### Regimento de Transmissões

2º. Sarg. de Eng. (Trans.), Domingos Correia Cerqueira, do B.T., por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. de Eng. (Trans.), Parcídio José Antunes, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Batalhão de Telegrafistas

2ºs. Sargs. de Eng. (Trans.), Fernando Marques Lima, do C. T.I. de Cabo Verde e Albino Augusto de Oliveira, da R. M. de Angola, devendo ser considerados nesta situação desde 23/10/966 e 1/10/966, respectivamente. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

\*\*\*\*\*

- 2º. Sarg. de Eng. (Trans.), Manuel Breia de Matos, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. de Eng. (Trans.), Leonel Maria Chumbinho, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. de Eng. (Trans.), José Correia de Figueiredo, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 15/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. de Eng. (Trans.), Benvindo da Conceição Velez, do R.Trms., por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2º. Sarg. Artíf. Carpinteiro, José de Ascenção Baptista Freitas, da R.M. de Angola, desde 26/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

### Serviço de Administração Militar

#### Escola Prática de Administração Militar

- 2º. Sarg. do S.A.M., Domingos Manteigas Borges Pires, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### 1º. Grupo de Companhias de Administração Militar

- Furriel Grad. do S.A.M., José Joaquim Ramalho dos Santos, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Estabelecimentos Militares

#### Estabelecimentos de Instrução

#### Instituto de Altos Estudos Militares

\*\*\*\*\*

2º. Sarg. de Inf., Francisco António da Conceição Candeias da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 15/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Academia Militar

2º. Sarg. de Inf., Emérico João Tolentino da Silva, do R. C.3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (nº.1 do artº. 63º. do Capº.3º. do Orçamento do M.E.).

#### Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

2º. Sarg. de Inf., José Ferreira da Costa, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Centro de Instrução de Operações Especiais

2º. Sarg. de Inf., José Monteiro de Magalhães, do B.C.10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Garcia Goulão, da R.M. de Angola, desde 24/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole

#### Centro Militar de Educação Física Equitação e Desporto

2º. Sarg. de Inf., Domingos dos Anjos Morais, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º. Sarg. do S.A.M., João Cambetas Abreu, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 15/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Estabelecimentos Produtores

## Manutenção Militar

- 2º. Sarg. do S.S. (Ramo Veterinário), José Cipriano Correia, da E.P.E., por pedir. Vence pela verba "Privativa da Manutenção Militar".

## Diversos

## Destacamento Misto do Forte de Almada

- 2º. Sarg. de Inf., José António França Garrido da Silva, do R.I.16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Supranumerários

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº. 15

- 2ºs. Sargs., de Inf., Francisco da Felecidade Jerónimo e José João de Sousa, ambos do R.I. 4, José Barros Rodrigues, do B.C.10, Manuel da Costa Gaspar, da E.P.I., Rafael da Encarnação Figueiras, do C.I.S.M.I. e Norberto Alves Rodrigues, do D.G.M.G., devendo ser considerados nesta situação desde 9/11/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

## Cavalaria

## Regimento de Cavalaria nº. 3

- 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, Francisco dos Santos Duarte, do C.I.C.A.4 (R.A.L.2) e o 2º. Sarg. Clarim, Ramiro Bernardino, da E.M. Elm., devendo ser considerados nesta situação desde 29/10/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

- 2º Sarg. de Inf., Norberto do Amaral Azevedo, da RSP/DSP/ME, Helder Antunes Panóias, do R.I. 12 e António Alves Martins, do R.I. 10, devendo ser considerados nesta situação desde 1/11/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de guarnição normal.
- 2º Sarg. do S.A.M., José Augusto Rodrigues Machado, da M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 1/11/1966 por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.

## Região Militar de Moçambique

- Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Joaquim Lopes, do R.A.L. 5 e o 1º Sarg. de Inf., Manuel Ferreira, do R.I. 15, devendo ser considerados nesta situação desde 9/11/1966, por terem sido nomeados para servirem em reforço por imposição.
- 1º Sarg. de Inf., Alfredo Alves de Carvalho, da E.P.I. e o 1º Sarg. de Art., Fausto Afonso Pereira, do C.I.C.A. nº. 5, devendo ser considerados nesta situação desde 9/11/1966, por terem sido nomeados para servirem em comissão militar por imposição.
- 2º Sarg. de Art., António da Silva Perdigão, do G.A.C.A. nº. 1837, devendo ser considerado nesta situação desde 9/11/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de guarnição normal.
- 2º Sarg. de Art., Raúl Almeida Rebelo, do R.A.C., devendo ser considerado nesta situação desde 9/11/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal.
- 2º Sarg. (Mec. Teleimpressor), Acácio Gomes Teixeira Coimbra, do B.T., devendo ser considerado nesta situação desde 9/11/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de guarnição normal.

2ºs.Sargs. de Inf., Armando Baptista Almeida e Manuel António Ferreira, ambos do R.I.8, José António Esteves e Manuel José Vicente, ambos do R.I. 12, José Serafim Trigueiro, do B.I.I.17, Victor António Alvarez da Fonseca, do D.F.A. Duque, António Augusto Vaz, do R.I.6, Manuel Vidigal Godinho, do R.I.16, José da Conceição Rodrigues, do R.I. 13 e Joaquim Moreira de Magalhães, do C.I.O.E.; 2º. Sarg. 2º.Mec. Radiomontador, Manuel Afonso da Conceição, do R.I. 1; 2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, Francisco Domingos Mineiro e o Furriel 2º.Mec. Viat. Rodas, António Maria Mamede, ambos da C.D.M.M., devendo ser considerados nesta situação desde 9/11/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem na guarnição normal.

#### IV - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

##### A - Cursos

##### 1 - Listas gerais de classificação de aprovados

Para os devidos efeitos se publica a lista geral de classificação dos candidatos aprovados no Curso de Promoção ao posto de Sargento Ajudante Chefes de Mecânicos Auto, realizado no ano lectivo de 1965/66, e que terminou em 1/10/966:

- 1º.Sarg.1º.Mec.Viat.Rodas-António José da Fonseca, da EPA.....18,06 (b)
- " " " " " " -Avelino Cândido Fernandes Batista, do RC 6..17,81 (b)
- " " " " " " -António Manuel da Conceição Pires, da EPSM.17,58 (b)
- Sarg.Ajud.Grad.Chefe Mec.Auto-Luís Armando Marques Garcia, do DGMG...17,29 (a)
- 1º.Sarg.1º.Mec.Viat.Rodas-Joaquim Rosado Cintra Vilarinho, do GCTA....17,11 (b)
- 1º. " " " " " -Paulo Jorge de Torres Ferreira dos Santos, da C.D.M.M.....16,88 (b)
- Sarg.Ajud.Grad.Chefe Mec.Auto-Joaquim Manuel Ramos, da EPSM .....16,86 (a)
- 1º.Sarg.1º.Mec.Viat.Rodas-Paúl Alberto da Silva Dias, da CDMM .....16,78 (b)
- 1º. " 1º. " " " -Artur Augusto Pinto, do GCTA .....16,66 (b)

\*\*\*\*\*

- 1º.Sarg.1º.Mec.Viat.Rodas-António Cecílio Monteiro, da EPSM..... 16,66 (b)
- 1º. " 1º. " " Lag. -Aurélio Agostinho Araújo Rodrigues, do R.C.6 ..... 16,57 (b)
- Sarg.Ajud.Grad.Chefe Mec.Auto-Leliano Borges da Silva, da CDMM... 16,25 (a)
- 1º.Sarg.1º.Mec.Viat.Rodas-Jaime Salazar Moraes, do GCTA ..... 16,23 (b)
- Sarg.Ajud.Grad.Chefe Mec.Auto-António Garcia Engrácio, da CDMM... 16,19 (a)
- 1º.Sarg.1º.Mec.Viat.Lag. -Luís Manuel de Jesus Martins Cascalheira, da E.P.C. .... 15,97 (b)
- Sarg.Ajud.Grad.Chefe Mec.Auto-Fui Amaro Batista, da E.M.Elm..... 15,75 (a)
- " " " " " Auto-António Heitor Josézinho, da EPC... 15,70 (a)
- " " " " " Auto-Laurentino Martins Moreira, do RAP 3 (CICA 2)..... 15,69 (a)
- 1º.Sarg.1º.Mec.Viat.Lag. -José Dimas Rocha de Carvalho, do RC 4... 15,09 (b)
- (a)-Pertencem ao Curso de 1962/63 na qual foram intercalados.
- (b)-Pertencem ao Curso de 1965/66.

Para os devidos efeitos se publica a lista geral de classificação dos candidatos aprovados no Curso de promoção ao posto de Sargento Ajudante Chefe de Mec. Armamento, realizado no ano lectivo de 1965/66, e que terminou em 1/10/966:

- 1º.Sarg.1º.Mec.Arm.Lig.-António Manuel dos Santos, da EPSM ..... 16,35
- 1º. " 1º. " " " -Aníbal Henriques Pires, da CDMM ..... 15,95

Para os devidos efeitos se publica a lista geral de classificação dos candidatos aprovados no curso de promoção ao posto de 1º.Sarg. 1º.Mec. Viat. Rodas, realizado no ano lectivo de 1965/66, e que terminou em 24/9/966:

- 1º.Sarg.Grad.1º.Mec.Viat.Rodas-Carlos José de Brito, da EPSM.. 17,35 (a)

\*\*\*\*\*

- 1º.Sarg.Grad.1º.Mec.V.Rodas-Gabriel Albino, do RAP 2 (CICA 1)..... 17,20 (a)
- 2º. " 2º.Mec.Viat.Rodas-Américo Lopes Bento, da C.D.M.M..... 16,26 (c)
- 1º.Sarg.Grad.1º.Mec.V.Rodas-Antônio Marques, da EPSM ..... 16,13 (a)
- 1º. " " 1º. " " -Francisco Antônio Carvalho Belchior, do RC 3 ..... 15,85 (a)
- 2º.Sarg. 2º.Mec.Viat.Rodas-José Avelino da Silva Moura, da EPSM... 15,49 (c)
- 1º.Sarg.Grad.1º.Mec.V.Rodas-José dos Remédios Belo, da CIMM ..... 15,09 (b)
- 2º.Sarg. 2º.Mec.Viat.Rodas-Armando Marques José da Cunha ..... 14,92 (c)
- 2º. " " " José Antônio de Jesus Figueira, da EPSM 14,58 (c)
- 1º.Sarg.Grad.1º.Mec.V.Rodas-Antônio Joaquim Forte, da EPSM .... 14,55 (a)
- 1º. " " " João Narciso Lebre, do RL 1 (CICA 3)... 14,47 (b)
- 1º. " " " Jaime de Sousa Maia de Oliveira, da CIMM 14,43 (a)
- 2º.Sarg. 2º.Mec.Viat.Rodas-Afonso Antunes Henriques, da EPE .... 14,39 (c)
- 2º. " 2º. " " José Manuel da Silva Magalhães, do RI 6 14,29 (c)
- 1º.Sarg.Grad.1º.Mec.V.Rodas-Edmundo dos Santos Alves, da CIMM .... 13,71 (a)
- 1º. " " " -Antônio Abreu, do B.C. 10 ..... 13,54 (a)
- 2º.Sarg. 2º.Mec.Viat.Rodas-Herlander Augusto dos Santos Moreira, do BC 10 ..... 13,53 (c)
- 2º. " " " Francisco Pereira Nunes, da EPE (B.T.3) 13,50 (c)
- 1º.Sarg.Grad.1º.Mec.V.Rodas-Fernando Carvalho Trigo, do CICA 1.... 13,16 (b)
- 1º. " " " -Alexandre Capela, da EPSM..... 12,13 (b)
- (a)-Pertencem ao Curso de 1962/63 no qual foram intercalados.
- (b)-Pertencem ao Curso de 1964/65 no qual foram intercalados.
- (c)-Pertencem ao Curso de 1965/66.

\*\*\*\*\*

Para os devidos efeitos se publica a lista geral de classificação dos candidatos aprovados no Curso de Promoção ao Posto de 1º. Sargento 1º. Mec. Viat. Lag. e Especiais, realizado no ano lectivo de 1965/66, e que terminou em 24/9/966:

- 2º.Sarg.2º.Mec.Viat.Lag.Esp.-Helder Manuel Marques  
Antunes, da EPSM..15,98 (b)
  - 1º.Sarg.Gvad.1º.Mec.Viat.Lag.Esp.-José Maria  
Bernardes, do R.C.  
nº. 7.....15,36 (a)
  - 2º.Sarg.2º.Mec.Viat.Lag.Esp.-Edmundo Rodrigues  
Filipe, do RC 4..15,07 (b)
  - " " " " " " " -Jaime Gonçalves  
Cunha, da EPC....13,44 (b)
- (a) Pertencem ao curso de 1963/64 no qual foi intercalado.  
(b) Pertencem ao curso de 1965/66.

Para os devidos efeitos se publica a lista geral de classificação dos candidatos aprovados no Curso de Promoção ao Posto de Furriel 2º.Mec. Viat. Rodas, realizado no ano lectivo de 1965/66, e que terminou em 27/8/966:

- 2º.Sarg.Mil.2º.Mec.Viat.Rodas-Edmundo José Pimentel  
Pereira, do RC  
nº. 8.....16,71 (a)
- " " " " " " " -Jorge Joaquim E  
Cardoso, do BC5..16,13 (c)
- Furriel " " " " " -Armindo Martins  
Antunes, da FMA..15,82 (a)
- 2º.Sarg. " " " " " -Manuel Domingos  
Maia, do IAEM....15,12 (c)
- " " " " " " -António Ricardo  
Correia, do RI 4.14,96 (a)
- 1º.Cabo Ajud. Mec.Viat.Rodas-António Pereira  
Garcia, do CIOE.14,96 (c)
- " " " " " " -Alvaro Dório C  
Tavares, GACA 3 14,90 (c)
- 2º.Sarg.2º.Mec.Viat.Rodas-Manuel Rodrigues, do  
B.A.G.2.....14,72 (a)
- 1º.Cabo Ajud.Mec.Viat.Rodas-António Maria Sil-  
veira, do R.C.8.....14,45 (c)
- " " " " " Rodas-Joaquim Marques Cou-  
rela, do B.C. 6.....14,27 (b)

\*\*\*\*\*

- 1º.Cabo Ajud.Mec.V.Rodas-João dos Santos, do  
C.I.O.E.....14,21 (c)
- " " " " " " -Manuel Alberto Medina,  
do C.I.C.A. 1.....14,09 (b)
- " " " " " " -Ricardo Proença N Pe-  
dro, do R.C.8.....13,99 (c)
- " " " " " " -José Fonseca dos Reis San-  
ches, do R.C. 8.....13,83 (c)
- Fur.Mil.2º.Mec.V.Rodas- Pedro Alfredo Rebelo,  
do G.C.T.A.....13,80 (b)
- Fur.Grad 2º.Mec.V.Rodas -José Farinha, da R.M.A13,73 (a)
- 1º.Cabo Ajud.Mec.V.Rodas-Júlio Maia Pereira, da  
E.P.S.M.....13,57 (b)
- 2º.Sarg.Mil.2º.Mec.V.Rodas-José António Martins,  
Nobre, do B.C. 5.....13,46 (a)
- 1º.Cabo Ajud. Mec. V.Rodas-João Batista, da E.  
P.C.....13,36 (c)
- 2º.Sarg.Mil.2º.Mec.V.Rodas-José Fernandes Lagos,  
do R.A.L. 2.....13,35 (c)
- 1º.Cabo Ajud. Mec.V.Rodas-José Lousana, do BC10.13,30 (b)
- Fur.Grad.2º.Mec.V.Rodas- João Mendes dos Reis Jú-  
nior, da R.M.Angola...12,96 (a)
- 1º.Cabo Ajud.Mec. Viat.Rodas-José Joaquim C Do-  
mingues, do G.C.T.A...12,87 (c)
- Fur.Grad.2º.Mec.V.Rodas- Arão João Cossa, da R.  
M.M.....12,55 (a)
- " " " " " " -Jaime Conzo, da R.M.M..12,40 (a)
- (a) Pertencem ao curso de 1962/63 no qual foram intercala-  
dos.
- (b) Pertencem ao curso de 1963/64 no qual foram intercala-  
dos.
- (c) Pertencem ao curso de 1965/66.

## 2 - Averbamentos

Frequentou com aproveitamento com a classificação de doze valores, o Curso de Fotografia e Cinema, que funcionou no S.C.E. de 3/1/1966 a 2/4/1966, o 1º.Sarg. José Marques dos Santos.

A este Sargento deve ser averbado: "Curso de Fotografia e Cinema" e "Especialidade de Fotografia e Cinema".

## V - DECLARAÇÕES

### 1 - Oferecimentos para o Ultramar

Lista das praças oferecidas para servir no Ultramar, por três anos, em guarnição normal, no ano de 1967, nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42937 de 22/4/960:

N.º de Ordem Posto	Nome	N.º Mec.	Unidade	Especialidade	Prov. por ordem prefer.	Obs.
<b>Arma de Infantaria</b>						
1	1.º Cabo-Adelino João Manuel	3146661	R. S. S.	Atirador	Angola, Moç. e Macau	
2	Sold. - Francisco Lopes Pinto	77/61	CCS/QG/C. T. I. Timor	Atirador	Angola	
3	Sold. - Manuel Ferreira de Sousa	1154/63	R. I. 1	Atirador	Moçambique	- Está na dispon.
<b>Serviço de Transportes</b>						
4	Sold. - João António Pinto	9015665	C. I. A. A. C. Rodas	Cond. Auto	Angola	
<b>Serviço de Material</b>						
5	1.º Cabo-Flávio R. Pereira	0170911	R. A. C.	Mec. Armas Pesadas	Angola, Moç. Macau e Guiné	
<b>Serviço de Saúde</b>						
6	1.º Cabo-António P. D. Ferreira	2401062	R. S. S.	Enfermeiro	Angola e Moçambique.	
<b>Serviço de Pessoal</b>						
7	1.º Cabo-Elias de Jesus Aniceto	746/62	C. C. 21/C. T. I. Timor	Escriturário	Moçambique e Angola	

**Nota:** - Qualquer alteração que influa na nomeação destas praças deverá ser comunicada pela Unidade a que pertencem.

1312

ORDEM DO EXÉRCITO Nº. 33

3a. Série

\*\*\*\*\*

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*Yves Ruy Fournier*  
Ass.

20.733



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

Nº 34

10 de Dezembro de 1966

Publica-se ao Exército o seguinte:

I - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Ingresso nos Quadros

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passam a ser considerados nesta situação desde as datas a seguir indicadas e colocados nas Unidades que para cada um se indica, os sargentos abaixo mencionados:

Depósito Geral de Material Veterinário

1º.Sarg. de Art., José Nunes Mendes, do I.T.M.P.E. desde 1/9/966

Regimento de Infantaria nº. 5

1º.Sarg. de Inf., Pedro Augusto de Miranda, desde 1/9/966

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

1º.Sarg. de Art., Raul Serra, desde .....1/9/966 (a)

Regimento de Cavalaria nº. 7

1º.Sarg. de Cav., João Francisco Ramalho, desde.....1/9/966

Quartel General da 3a. Região Militar

1º.Sarg. de Cav., Joaquim Maria Correia, desde.1/10/966

## Regimento de Infantaria nº.12

1º.Sarg. de Inf., Carlos Morão dos Santos, desde 1/10/966

## Escola Militar de Electromecânica

1º.Sarg. de Inf., Francisco Henriques, do B.C. 6,  
desde.....1/10/966

## Escola Prática de Cavalaria

1º.Sarg. de Cav., Francisco Vieira da Costa, des-  
de.....1/10/966

## Batalhão Independente de Infantaria nº.18

1º.Sarg. de Inf., José Rosa Fernandes, desde.....1/10/966

## Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº.3

1º.Sarg. de Art., Francisco Fernando Afonso de Oli-  
veira, desde .....1/10/966

## Regimento de Transmissões

1º.Sarg. Mus., Celestino Ribeiro, do RI6, desde....1/11/966

## Batalhão Independente de Infantaria n.º19

2º.Sarg. de Inf., António Gonçalves da Rocha An-  
gêlio, desde .....18/10/966

## Bateria de Artilharia de Guarnição nº.2

2º.Sarg. Clarim, Manuel Júlio Gama Vieira, des-  
de.....18/10/966

## Regimento de Lanceiros nº.1

2º.Sag. Corneteiro, Júlio da Conceição Rosinha da  
Silva, do C..Militar, desde .....11/11/966(a) Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por  
Lei" (Nº.1 do artº. 353º. do Capº.9º. do Orçamento do  
M.E.).

Passagem à situação de disponibilidade

Quadro do Serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/11/966,º  
2º.Sarg. do S.A.M., João Cambetos Ábreu, do C.M.E.F.E.D.

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/8/966, º

2º.Sarg. 2º.Mec. Radiomontador, José Mário Moreira Afonso, do D.G.M.T..

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/5/966, o 2º.Sarg. 2º.Mec. Radiomontador, João Alberto Pinto Cabças, do R.L.2.

## II - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

#### Ministério do Exército

#### Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

#### Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

Furriel 2º.Mec. Mat. Criptográfico, o Furriel Grad, Baldo-  
mero Silva Teixeira, contando a antiguidade desde 1/3/  
964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos  
do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente  
à esquerda do actual 2º.Sarg. 2º.Mec. Cript., Manuel da  
Costa Louro. (Despacho de 26/11/966)

#### Quartéis Gerais

#### Quartel General da 1a. Região Militar

1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2º.Sarg., Mário Ribeiro, contan-  
do a antiguidade desde 7/9/966, data a partir da qual tem  
direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do ar-  
tigo 5º. do Decreto- Lei nº.45733 de 27/5/964).

Furriel 2º.Mec. Mat. Criptográfico, o Furriel Grad., Antó-  
nio Augusto Lopes Gaspar, contando a antiguidade desde 1/  
3/964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos  
do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente  
à esquerda do actual 2º.Sarg. 2º.Mec. Mat. Crip., Luís An-  
tónio dos Reis e Silva.

#### Quartel General da 2a. Região Militar

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., António Augusto de  
Carvalho, contando a antiguidade desde 7/9/966, data a  
partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/1966.).

(Despacho de 25/11/1966)

Quartel General da 3a. Região Militar

Furriel 2º.Mec. Mat. Criptográfico, o Furriel Grad., Jacinto Esteves Lopo, contando a antiguidade desde 1/3/1964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do actual 2º.Sarg. 2º.Mec. Mat. Crip., Raúl Dória Pontes de Andrade.

(Despacho de 26/11/1966)

Quartel General da 3a. Divisão

1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2º.Sarg., José Joaquim da Costa Pinto, contando a antiguidade desde 16/9/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/1964). (Despacho de 24/11/1966)

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Artilharia

Escola Prática de Artilharia

Furriéis de Art., os 1ºs.Cabos, António Ferreira Claveiro e Agostinho Pais Fernandes, contando a antiguidade desde 29/8/1966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/12/1966)

Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

Furriel de Art., o 1º.Cabo, Dogoberto R Gouveia, contando a antiguidade desde 29/8/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/12/1966)

Regimento de Artilharia Ligeira nº.2

Furriéis de Art., os 1ºs.Cabos, Fernando da Graça e Samuel da Silva Oliveira, contando a antiguidade desde 29/8/1966

\*\*\*\*\*

8/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/12/966)

(c/destino ao C.I.C.A.4)

Furriel de Art., o 2º.Sarg. Milº., Armando Assunção Costa, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/12/966)

Furriel de Art., o 1º.Cabo, Augusto B Pereira, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/12/966)

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº.4

Furriel de Art., o 1º.Cabo, Serafim Nobre, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/12/966)

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº.5

Furriéis de Art., os 1ºs.Cabos, Manuel da Mota Vassalo e Adriano Gastão de O Moreira, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/12/966)

#### Regimento de Artilharia Pesada nº.2

Furriéis de Art., os 1ºs.Cabos, Joaquim de Almeida e Silva e Joaquim Pereira dos Santos, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/12/966)

#### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

Furriéis de Art., os 1ºs.Cabos, José Maria Justino e João Serra Amaro, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/12/966)

## Regimento de Artilharia de Costa

Furriel de Art., o 1.º Cabo, Manuel Pereira Lopes, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/12/966)

## Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2

Furriel de Art., o 1.º Cabo, Francisco Claudio Figueira, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/12/966)

## Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3

Furriel de Art., o 1.º Cabo, João Trindade V Pires, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/12/966)

## Transmissões

## Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

Furriel 2.º Mec. Mat. Criptográfico, o Furriel Grad., Rogério Duarte Borges, contando a antiguidade desde 1/3/964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do actual Furriel 2.º Mec. Mat. Cripto., António Augusto Lopes Gaspar.  
(Despacho de 26/11/966)

Furriel de Art., o 1.º Cabo, António Jacinto G. Bicho, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/12/966)

## Órgãos de Execução dos Serviços e outros Elementos

## Estabelecimentos Militares

## Distritos de Recrutamento e Mobilização

## Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 15

1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2.º Sarg., José Preto Rebelo, com

tando a antiguidade desde 10/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do art.º., 5.º. do Decreto-Lei n.º. 45733 de 27/5/964).  
(Despacho de 24/11/966)

### Estabelecimentos Penais

#### Casa de Reclusão do Governo Militar de Lisboa

Furriel de Art., o 1.º.Cabo, José Medeiro Mestrinho, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/12/966)

#### Depósito Disciplinar

Furriéis de Art., os 1.ºs.Cabos, Manuel Nunes Guerra e António Rego Amorim, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/12/966)

#### Presídio Militar

Furriéis de Art., os 1.ºs.Cabos, António Coelho Proença e Custódio Francisco Gonçalves, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/12/966)

### Estabelecimentos de Instrução

#### Centro de Instrução de Artilharia de Antiaérea de Costa

Furriéis de Art., os 1.ºs.Cabos, António Nobre e José Calvão, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/12/966)

### Diversos

#### Depósito Geral de Adidos

Furriel de Art., o 2.º.Sarg. Mil.º., Joaquim Manuel R Candeias, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

to.

(Despacho de 2/12/966)

### Depósito Geral de Material de Guerra

1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2º.Sarg., Albertino Luís da Silva, contando a antiguidade desde 7/9/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. ( Nos termos do artº. 5º. do Decreto-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 24/11/966)

Furriéis de Art., os 1ºs.Cabos, João dos Santos Sequeira e António Manuel C Ramalho, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/12/966)

### Destacamento Forte Alto do Duque

Furriel de Art., o Furriel Milº, José Valente Vieira, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/12/966)

### Destacamento Mixto do Forte de Almada

Furriéis de Art., o 2º.Sarg. Milº., Eduardo Piloto Morais e 1º.Cabo, Francisco José Caeiro Leitão, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/12/966)

### Supranumerários

#### No Ultramar

### Região Militar de Angola

2º.Sarg. 2º.Mec. Armas Lig., o Furriel, Manuel Gomes Valente, contando a antiguidade desde 31/10/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 26/11/966)

Furriel Músico "Tímpanos", o 1º.Cabo Músico "Clarinete Sib", Abílio Alberto Libano, contando a antiguidade desde

de 12/9/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 24/11/966)

Furriéis de Art., o Furriel Mil<sup>o</sup>., Fernando Pereira Venâncio e o 1<sup>o</sup>.Cabo, Faustino António dos Santos, contando a antiguidade desde 29/8/966 e 8/10/966, respectivamente, datas partir das quais têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/12/966)

#### Região Militar de Moçambique

1<sup>o</sup>s.Sargs. Músicos "Requinta", os 2<sup>os</sup>.Sargs. Músicos "Clarinete Sib", Manuel Lindo Pleno e Armandino Abreu e Silva, contando a antiguidade desde 30/6/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/11/966)

Furriéis Músicos "Tímpanos", os 1<sup>os</sup>.Cabos Músicos "Clarinete Sib", Manuel Fernandes Matos Ferreira e Manuel Arruda Simões, contando a antiguidade desde 12/9/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 23/11/966)

Furriéis Músicos "Tímpanos", o 1<sup>o</sup>.Cabo Músico "Feliscorne", Juvenal Andrade Pereira e 1<sup>o</sup>.Cabo Músico "Saxofone", Fernando José Martins da Costa, contando a antiguidade desde 12/9/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 23/11/966)

#### Comando Territorial Independente de Macau

1<sup>o</sup>.Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2<sup>o</sup>.Sarg., Cesário Ferreira das Neves, contando a antiguidade desde 10/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do art<sup>o</sup>. 5<sup>o</sup>. do Decreto-Lei 45733 de 27/5/64).

(Despacho de 24/11/966)

#### Comando Territorial Independente de Timor

Furriel de Art., o 1<sup>o</sup>.Cabo, José Lino Rodrigues M Pereira, contando a antiguidade desde 29/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/12/966)

\*\*\*\*\*

## SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº.1

- 2º.Sarg. Mil.º., o Furriel, Aníbal Victória Gomes, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/12/966)

## Regimento de Infantaria nº.7

- 2º.Sarg. Mil.º., o Furriel, Américo Cipriano Carvalho, contando a antiguidade desde 28/2/965.  
(Despacho de 2/12/966)

- 2ºs.Sargs. Milos., os Furriéis, Rui de Jesus Fernandes, Felisberto de Sousa Guerreiro, Albérico Ventura Nunes, Manuel Eduardo Isidro Coelho, Manuel António Costa Guerreiro, José Ludovico Guerreiro, Domingos Russo Gomes, Fernando José da Veiga Branco, António Augusto Gomes, Victor Manuel Oliveira Dias e Carlos Alberto Soares Ramos Dionísio, contando a antiguidade desde 28/2/966.  
(Despacho de 2/12/966)

## Batalhão de Caçadores nº. 6

- 2º.Sarg. Mil.º., o Furriel, Amilcar Marques Crespo, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/12/966)

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

- 2º.Sarg. Mil.º., o Furriel, Carlos Augusto Faustino da Silva, contando a antiguidade desde 28/2/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/12/966)
- 2º.Sarg. Mil.º., o Furriel, José Domingos Varandas, contando a antiguidade desde 31/7/966.  
(Despacho de 2/12/966)

\*\*\*\*\*

## Engenharia

## Regimento de Engenharia n.º 1

2.º.Sarg. Mil.º., o Furriel, Abílio Laia Ribeiro, contando a antiguidade desde 28/2/1965. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 27/3/1966.

(Despacho de 2/12/1966)

## III - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Armas e Serviços

## Ministério do Exército

## Estado Maior do Exército

Furriel Grad. de Inf., José Loureiro Vigas Serra, da CHERET. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

## Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

2.º.Sarg. de Eng. (Trans.), José Sousa da Conceição, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/1966, por ter regressado da R. M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2.º.Sarg. de Inf., (Anal.Seg.Tms.), Albino Rodrigues da Silva, do B.R.T.,. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Furriel Grad. de Eng. (Trans.), Claudino Augusto Teixeira, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº.1

1º.Sarg. de Inf., Abílio de Jesus, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/960. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Infantaria nº.2

2º.Sarg. de Inf., Diamantino Andrade Fernandes, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Infantaria nº.5

2º.Sarg. de Inf., António dos Santos, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/66. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Infantaria nº.7

1º.Sarg. de Inf., José Pinto da Fonseca, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º.Sarg. de Inf., José Proença Robalo Pedro, do C.T.I.de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 9/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Infantaria nº.13

2º.Sarg. de Inf., Luís Paulino da Costa, do D.G.A., por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Infantaria nº.14

1º.Sarg. de Inf., Manuel Jacinto Pacheco Júnior, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 23/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

\*\*\*\*\*

1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Alberto Aureliano Dias Fareleira, do R.A.L.4, por pedir.

Regimento de Infantaria nº.15

1º.Sarg. de Inf., Alfredo Pinto Candeias, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Batalhão Independente de Infantaria nº.18

2ºs.Sargs. de Inf., José Filiciano de Melo, da R.M. de Angola e João Grazina Galama, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerados nesta situação desde 26/10/966 e 6/11/966, respectivamente. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Furriel Músico "Bombo", António Manuel Medeiros Moreira, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 5/11/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

Batalhão Independente de Infantaria nº.19

2º.Sarg. de Inf., Manuel Vieira, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 25/10-66. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Batalhão de Caçadores nº.1

2º.Sarg. de Inf., Manuel Maria Barradas, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 2/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Batalhão de Caçadores nº.6

1º.Sarg. de Inf., António Rodrigues da Costa, da R.M.de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira nº.2

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. Clarim, João de Jesus Mateus, do R.A.P.2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/10/966, data em que embarcou da R.M.de Moçambique.

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº.3

Furriel Clarim, Francisco Augusto Beira Barreto, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Regimento de Artilharia Pesada nº.2

2º.Sarg. de Art., Carlos Alberto Alves de Sousa, do R.A. A.F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/11/966, por ter regressado da R. M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2º.Sarg. de Art., João da Conceição Vieira Polvarinho, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº.1 do artº. 353º. do Capº. 9º.do Orçamento do M.E.).

2º.Sarg. 2º.Mec. Radar, João Domingos Belchiorinho Farola, da R.M.de Angola, desde 23/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº.3

2º.Sarg. 2º.Mec. Radar, Virgílio Rodrigues Fernandes, da R.M. de Angola, desde 23/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Bateria de Artilharia de Guarnição nº.1

2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Manuel Moniz do Rego Vieira, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 20/11/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

\*\*\*\*\*

## Cavalaria

## Regimento de Cavalaria nº.4

1º.Sarg. Radiomontador (S.T.M.), Amilcar Nogueira da Silva Félix, da R.M. de Angola, desde 26/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

## Regimento de Cavalaria nº.6

1º.Sarg. de Cav., António Ferreira Alves, do R.C.3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/11/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º.Sarg. de Cav., Altino Augusto Modas, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Transmissões

## Regimento de Transmissões

Sarg. Ajud. Grad.(Ramo Eléctrico), César Vieira Moita, da R.M. de Angola, desde 26/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

2ºs.Sargs. de Eng. (Trans.), Francisco José Dias Veloso Júnior e Pedro Bernardo Nunes, ambos da R.M. de Angola, devendo ser considerados nesta situação desde 26/10/66. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Furriel Grad. de Eng. (Trans.), António Monteiro de Carvalho, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

1º.Sarg. de Art., Anúplio de Matos, da R.M. de Angola e  
2º.Sarg. de Art., Lopo Ribeiro Cardoso Alves, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerados nesta situação

\*\*\*\*\*

desde 15/10/966. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

- 1º.Sarg. de Cavalaria, António Moreira Beliz, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Serviço de Administração Militar

##### 1º. Grupo de Companhias de Administração Militar

- 2º.Sarg. de S.A.M., Jaime de Almeida Gomes e Esequiel Ferreira Ferro Velho, ambos da R.M. de Angola, devendo ser considerados nesta situação desde 2/11/966 e 26/10/66, respectivamente. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Serviço de Material

##### Escola Prática do Serviço de Material

- 2º.Sarg. Mec. Viat. Lag. e Especiais, Manuel de Almeida, da R.M. de Angola, desde 1/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.
- 2º.Sarg. do S.S., Américo Pereira Pimentel, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- 1º.Sarg. Grad. Mec. Electricista, Mário Cunha Pimentel, do C.T.I. de Macau, desde 26/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

##### Estabelecimentos Militares

##### Distritos de Recrutamento e Mobilização

##### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº.18

- 2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Osvaldo de Medeiros Vicente, do C.

T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 20/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole, Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Estabelecimentos Penais

#### Casa de Reclusão da 1a. Região Militar

2º.Sarg. de Inf., Abílio Gonçalves da Costa Azevedo, do R.I.7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/966, data da alta no H.M.P., onde foi considerado pronto para todo o serviço. Foi evacuado da R.M. de Angola e sua comissão dada por finda. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Depósito Disciplinar

2º.Sarg. Grad. de Eng. (Sap.), Manuel Oliveira; 2º.Sarg. de Inf., António Mário Gomes Flores e o Furriel Grad. de Inf., Manuel Matias Rodrigues, todos da R.M. de Angola, devendo ser considerados nesta situação desde 26/10/966, 22/11/966 e 2/11/966, respectivamente. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Estabelecimentos de Instrução

#### Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

2º.Sarg. de Cav., João Augusto Nunes, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (nº.1 do artº.163º.do Capº.3º.do Orçamento do M.E.)

1º.Sarg. de Cav., Francisco Marcelo Burgos, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/966. Vence pela verba "Privativa do I.T.M.P.E.".

### Colégio Militar

1º.Sarg. de Inf., José Rodrigues Victorino, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/11/966. Vence pela verba "Privativa do Colégio Militar".

### Escola Militar de Electromecânica.

\*\*\*\*\*

1º.Sarg. Mec. de Inst. de Precisão, Nelson da Silva Pereira, da R.M.A., desde 2/11/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

2º.Sarg. Radiomontador, Urbano dos Santos Lopes, da R.M.M., desde 29/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Centro de Instrução Militar de Santa Margarida

1º.Sarg. de Inf., Alberto Cruchinho de Sá, do B.C.6, desde 16/11/966, por pedir.

#### Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

2º.Sarg. 2º.Mec. Radar, Miguel Viegas Afonso, da R.M.A., desde 23/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desporto

2º.Sarg. de Inf., Rui Sebastião Lourenço da Luz, da R.M.de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Estabelecimentos Hospitalares

##### Hospital Militar Principal

1º.Sarg. do S.S., António Nunes, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 25/10/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

##### Hospital Militar Regional nº.3

1º.Sarg. do S.S., José Mendes de Brito, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 25/10/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Diversos

##### Depósito Geral de Adidos

2º.Sarg. de Inf., Eduardo José Cardoso da Silva Pinto, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 2/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Depósito Geral de Material de Guerra

2º.Sarg. de Inf., Joaquim Sousa da Luz Gonçalves, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 24/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Supranumerários

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº.1

2ºs.Sargs. de Inf., Altino de Sousa Correia, do D.R.M.º. 9, Manuel Quarenta Moreira, do R.I.2 e Manuel Mendes Mandeiro, do R.I.15, devendo ser considerados nesta situação desde 12/11/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/60, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

##### Regimento de Infantaria nº.16

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Artur Teixeira Bastos, do D.R.M. 8 e o 1º.Sarg. de Inf., José Ameixa Semedo, do B.C.8, devendo ser considerados nesta situação desde 23/11/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para prestarem serviço em reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

#### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Pesada nº.2

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Manuel dos Santos Abrambres, da E.P.C. e o 1º.Sarg. de Inf., António Luiz Soares, do C.I. M., devendo ser considerados nesta situação desde 12/11/966, por terem sido nomeados para servirem em reforço no C.T.I. da Guiné.

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, João Carlos Bastardo, do G.C.

T.A., e o 2º.Sarg. Clarim, João Reis de Sousa, do G.A. C.A.2, devendo ser considerados nesta situação desde 12/11/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T. I. da Guiné.

### Cavalaria

#### Regimento de Cavalaria nº.3

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Humberto Caetano de Sousa, da E.P.E. e o 1º.Sarg. de Inf., Joaquim Pedrosa Moital, do R.I. 11, devendo ser considerados nesta situação desde 29/10/966, por terem sido nomeados para servirem em reforço no C.T.I. da Guiné.

#### Regimento de Cavalaria nº.7

1º.Sarg. de Inf., António Martins Rebelo, do R.I.10, devendo ser considerado nesta situação desde 23/11/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para prestar serviço em reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

### Engenharia

#### Regimento de Engenharia nº.1

2º.Sarg. do S.S., Fausto Cortezão Pimentel, do R.A.L.2, devendo ser considerado nesta situação desde 1/II/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

### Serviço de Material

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

1ºs.Sargs. 1ºs.Mec. Viat. Rodas, Raúl Alves, da E.P.S.M. e Júlio Diniz de Jesus Pinheiro, do C.I.O.E.; 2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, Victor Manuel Bento Baeta, do R.I. 10, devendo ser considerados nesta situação desde 9/11/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

1ºs. Sargs. de Inf., Joaquim Gomes, do R.I.11 e Oldemiro de Fátima Teixeira de Almeida, do R.I.14; 1º. Sarg. de Eng., Graciano António Morais, do R.T., devendo ser considerados nesta situação desde 23/11/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para prestarem serviço em comissão na guarnição normal.

1º. Sargs. do S.S., António Maria Maia e José Joaquim Diniz, ambos do H.M.P., devendo ser considerados nesta situação desde 23/11/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para prestarem serviço em reforço à guarnição normal.

## IV - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

## A - Cursos

## 1 - Averbamentos

Frequentaram com aproveitamento e a classificação que lhes vai indicada, o Curso e Estágio de Prótese Dentária, que funcionou na E.S.S.M. e H.M.P., de 7/10/963 a 1/2/964 e de 13/3/964 a 13/3/965 os seguintes sargentos:

-H.M.R.nº.4-2º. Sarg. do S.S.-Victor da Costa Silva-BOM  
 -R.A.G.nº.2-" " " " -Manuel Fernandes.....-BOM  
 -H.M.P. -" " " " -Domingos Ramos Jerónimo.....-BOM

A estes sargentos deve ser averbado: "Curso de Prótese Dentária" "Especialidade de Prótese Dentária" e "Estágio de Prótese Dentária".

## V - DECLARAÇÕES

## 1 - Preterições

Encontra-se preterido na promoção ao posto imediato por motivo disciplinar, desde 31/5/966, o 2º. Sarg. do Q. S.S.G.E., António Rodrigues Gonçalves, do R.I. 10.

## 2 - Rectificações

Declara-se que o nome do Sargento Ajudante constante da O.E. nº.30 -3a. Série- pág. 1136, chama-se António Almeida e não António de Oliveira, como por lapso, foi publicado.

Declara-se nula e de nenhum efeito a transferência para o B.T., do 2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, Virgílio António Mendes Rosa, do G.C.T.A., e que consta da O.E. nº.32 - 3a. Série- de 20/11/1966.

2º.Sarg. de Eng. (Sap.), Eleutério Pino Vaz, do R.E.1, foi promovido ao actual posto pela O.E. nº. 27 -3a.Série-de 30/9/1966. Encontra-se na R.M. de Angola em comissão militar de reforço à guarnição normal.

Declara-se que o Furriel, Adelino Baptista, do C.T.I. da Guiné, falecido em 9/6/1966, tinha a especialidade de 2º Mec. Viat. Rodas e não como foi publicado na O.E. nº.18 -3a. Série- de 30/6/1966, pág. 838.

Declara-se que o 2º. Sarg., Carlos Augusto Ruivo Antunes, tem a especialidade de radiomontador, e pertence ao R.L 15, e não como foi publicado na O.E. nº.21 -3a. Série - de 30/7/1966, pág.888.

Declara-se que o 2º.Sarg., Osório Fernando Pires Lopes, da R.M. de Moçambique, falecido em 7/8/1966, tinha a especialidade de 2º.Mec. Viat. Rodas e não como foi publicada na O.E. nº. 24 -3a. Série- de 30/8/1966, pág. 992.

Conta a antiguidade no posto de Furriel 2º. Mec. Armas Ligeiras desde 31/7/1960 e não como consta da O.E. nº. 1 - 3a. Série- de 10/1/1963, pág. 14 o actual 2º.Sarg. 2º.Mec de Armas Ligeiras, Manuel Nunes, do R.I. 7.

Conta consequentemente a antiguidade no posto de 2º.Sargento desde 31/7/1962 e não desde 31/8/1963, como consta da O.E. nº. 30 -3a. Série- de 30/11/1963, pág.913. Fica na escala de promoção imediatamente à esquerda do actual 2º.Sarg. 2º.Mec. Armas Ligeiras, Victor Manuel da Costa.

## VI - OBITUÁRIO

1966 - Novembro - dia 9 - 2º.Sarg. de Inf., Heitor Cabrita dos Reis, da C.Caç. 1522/B.I.I.19.

3a. Série

ORDEM DO EXÉRCITO Nº. 34

1335

\*\*\*\*\*

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Eatá conforme

O Ajudante General

*Gen. R. F. Franco*  
*acc.*

1917  
RECEIVED  
JAN 10 1917

57500000  
RECEIVED

RECEIVED

RECEIVED

RECEIVED



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

Nº. 35

20 de Dezembro de 1966

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Passagem à situação de supranumerários

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/11/1966, o 1º.Sarg. 1º.Mec. Viat. Rodas, Manuel Gonçalves Gaudêncio, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artigo 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

Passagem à situação de disponibilidade

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 29/11/1966, o 1º.Sarg. de Inf., António Lourenço França Nunes, do R.I. nº. 1.

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/8/1966, o 2º.Sarg. 2º.Mec. Radiomontador, Américo Santana Galvão, do R. Transmissões.

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/11/1966, o 2º.Sarg. 2º.Mec. Radar, Antero Leal Cerol, do R.A.A.F..

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/12/966, o 2º.Sarg. 2º.Mec. Mec. Radiomontador, Fernando Baptista Pires, do D.G.M.T..

## II - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

Direcção da Arma de Artilharia

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., Francisco Aires dos Santos, contando a antiguidade desde 29/10/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º.do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964.).

(Despacho de 25/11/966)

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de

Instrução e Unidades

Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

Furriel de Art., o 1º.Cabo 276/Rd, Manuel Gaspar Carrola, contando a antiguidade desde 29/9/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(Despacho de 27/10/966)

Regimento de Artilharia de Costa

2º.Sarg. de Art., o Furriel, Américo Mendes Ferreira, contando a antiguidade desde 31/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 3/12/966)

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº. 7

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Manuel Abreu Cerqueira, contando a antiguidade desde 31/7/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/12/966)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, António Maciel da Costa, contando a antiguidade desde 28/2/965.

(Despacho de 12/12/966)

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, José Feliciano Garrucho, António Mota Pereira Fabião e Manuel Gabriel dos Santos Castanheira, contando a antiguidade desde 28/2/966.

(Despacho de 12/12/966)

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Cipriano Duarte de Almeida, Victor Manuel Aguiar Conde, António Maria da Cruz Carvalho e José Lopes Coelho, contando a antiguidade desde 31/7/966.

(Despacho de 12/12/966)

## Batalhão de Caçadores nº. 10

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, António Augusto Canelhas e Fernando da Silva Salveano, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/12/966)

## Serviço de Saúde

## Regimento do Serviço de Saúde

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Carlos Costa de Jesus, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/12/966)

## Estabelecimentos de Instrução

## Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Joaquim Mendes Rosmaninho de Brito, contando a antiguidade desde 31/7/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 19/11/966.  
(Despacho de 12/12/966)

### III - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Armas e Serviços

##### Ministério do Exército

##### Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

##### Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

1º.Sarg. de Eng., Américo da Conceição Mesquita, do Q.G. da 1a. R.M. (D.L.R.T. nº.1), desde 22/11/966, por pedir.

##### Quartéis Gerais

##### Quartel General da 1a. Região Militar

(com destino ao D.L.R.T.nº.1)

2º.Sarg. de Eng., Adelino Fernandes de Sousa, da CHERET, desde 22/11/966, por pedir.

##### Quartel General da 3a. Região Militar

(com destino ao D.L.R.T.nº.3)

1º.Sarg. de Inf., Joaquim Augusto Canoco Almas e o 1º. Sarg. de Cav., António Meira Peralta, ambos da R.M.de Moçambique, devendo ser considerados nesta situação desde 26/10/966 e 2/11/966, respectivamente. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

##### Infantaria

##### Escola Prática de Infantaria

2º.Sarg. de Inf., Almerindo Joaquim Pinheiro Rato, do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados

ta situação desde 19/11/966, por ter regressado do C.T. I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº. 5

1º.Sarg. de Inf., Porfírio Gonçalves da Costa e Castro, do B.C. 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/11/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º.Sarg. de Inf., José da Silva Nogueira, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 5/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de infantaria nº.6

2º.Sarg. Mec. Radiomontador, Albertino Cordeiro Valente, do R.I. 8, por pedir.

Furriel Músico "Saxofone", António Augusto Simões Duarte Ribeiro, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

Regimento de Infantaria nº.8

1º.Sarg. de Inf., António Augusto César Mesquita, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º.Sarg. Mec. Radiomontador, José Salgado Faveira, do R.I. 6, por pedir.

Regimento de Infantaria nº.10

1º.Sarg. de Inf., Augusto Alves Ferreira, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 18/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Regimento de Infantaria nº.11

1º.Sarg. de Inf., Custódio Afonso da Silva, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde

12/11/1966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Infantaria nº. 13

2º. Sarg. de Inf., Joaquim Garcia do Carmo, do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/11/1966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Batalhão Independente de Infantaria nº. 18

2º. Sarg. de Inf., Luís Manuel Vasconcelos Tavares de Melo, do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/11/1966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Batalhão Independente de Infantaria nº. 19

2º. Sarg. de Inf., João Arlindo Gomes Mendonça, do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/11/1966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Batalhão de Caçadores nº. 3

2º. Sarg. de Inf., António Alves Rodrigues, do C.I.O.E., por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Batalhão de Caçadores nº. 5

2º. Sarg. de Inf., Germano da Silva Teixeira, do D.G.A., julgado incapaz para todo o serviço pela J.H.I. em sua sessão de 21/10/1966.

#### Batalhão de Caçadores nº. 6

2º. Sarg. de Inf., José Russo Pedrinho, do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/11/1966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Batalhão de Caçadores nº. 10

2º.Sarg. de Inf., Tarcísio Parente Ferreira, do R.I.1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/11/966, por ter regressado do C. T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Artilharia

Regimento de Artilharia Ligeira nº. 2  
(c/destino ao C.I.C.A.4)

2º.Sarg. de Inf., David Manuel Lopes Crespo, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 5/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 5

2º.Sarg. de Art., Francisco Morais, do R.A.A.F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Artilharia Pesada nº. 3

2º.Sarg. de Art., Carlos de Sousa Simões, do R.A.A.F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/966, por ter regressado da R. M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

1º.Sarg. de Art., Francisco Justino de Oliveira, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/966. Vence pela verba "Privativa do R.A.A.F.".

2º.Sarg. 2º.Mec. Radar, João Luis Filipe Chaveiro Brunheira, da R.M. de Angola, desde 23/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Olegário Rodrigues Correia da Silva, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/966, data em que embarcou de regres-

so à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº.1 do artº. 353º. do Capº. 9º. do Orçamento do M.E.).

### Regimento de Artilharia de Costa

1º.Sarg. de Art., José Augusto Machado, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Bateria de Artilharia de Guarnição nº.1

1º.Sarg. de Art., José Maria de Oliveira Couto Pereira, do R.A.P.2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/10/966, por ter regressado da R.M. de Moçambique. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Bateria Independente de Defesa de Costa nº.1

2º.Sarg. de Inf., José Pereira Leal, do B.I.I. 17, por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Cavalaria

#### Regimento de Lanceiros nº.1 (c/destino ao C.I.C.A.3)

2º.Sarg. de Inf., Luís Cardoso, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 5/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, António Valez Assunção Ribeiro, da R.M. de Angola, desde 15/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

#### Regimento de Lanceiros nº.2

2º.Sarg. Artífice Carpinteiro, António Joaquim Damásio, da R.M. de Angola, desde 12/11/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

### Transmissões

## Regimento de Transmissões

2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Sérgio Novais, do R.I. 12, por pedir.

## Serviço de Administração Militar

## Escola Prática de Administração Militar

1º.Sarg. do S.A.M., Manuel Silveira, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/966. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

2º.Sarg. do S.A.M., António Joaquim Filipe Barreto, do 2º. G.C.A.M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/966, por ter regressado da R.M. de Angola. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

## Estabelecimentos Penais

## Depósito Disciplinar

2ºs.Sargs. de Inf., José Carrilho de Serra Cordeiro e Manuel António Horta, ambos do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 19/11/966, por terem regressado do C.T.I. da Guiné. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Estabelecimentos de Instrução

## Colégio Militar

1º.Sarg. de Inf., Miguel Vicente Lobato Correia de Melo e Alvim, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 26/10/966. Vence pela verba "Privativa do Colégio Militar".

1º.Sarg. do S.S., António Figueiredo Rodrigues, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/966. Vence pela verba "Privativa do Colégio Militar".

## Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

2º.Sarg. Corneteiro, Cirilo Duarte Vieira, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 15/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

2º.Sarg. de Inf., José Manuel da Palma, da R.M. de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 5/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desporto

2º.Sarg. de Art., Octávio José Horta, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Estabelecimentos Hospitalares

## Hospital Militar Principal

2º.Sarg. 2º.Mec. Electricista, Valdemar Ferreira da Silva, da R.M.M., desde 29/10/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

## estabelecimentos Produtores

## Manutenção Militar

2º.Sarg. do S.A.M., Matias Vicente Lampreia, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/966. Vence pela verba "Privativa da Manutenção Militar".

## Diversos

## Destacamento do Forte do Alto do Duque

2º.Sarg. de Inf., António Joaquim Martins, da R.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Supranumerários

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº. 1

2ºs.Sargs. de Inf., Manuel Damas, da E.M.Elm., Cristiano Gomes da Rocha, do R.I.11, Joaquim Matos Esteves, do R. I. 2, Manuel Oliveira Santiago, do R.I.12 e Joaquim Lopes Vasconcelos Barros, do R.A.L.2(C.I.C.A.4), devendo ser considerados nesta situação desde 9/11/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº.3º.do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Moçambique.

#### Regimento de Infantaria nº.16

Furriel Corneteiro, Joaquim Gonçalves Salvado, da Academia Militar e o Furriel 2º. Mec. Viat. Rodas, Alfredo da Costa Oliveira Brites, do R.I.7, devendo ser considerados nesta situação desde 23/11/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M.de Angola.

#### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

2ºs.Sargs. de Art., Manuel Francisco Baptista Salgueiro, do D.M.F.Almada, José Joaquim Rosa Santana, da E.P.S.M., José Afonso da Silva Neto, do R.A.L.4, José da Rosa da Silveira Dutra, do B.I.D.C.1, João Gonçalves, do R.A.C., Virgílio Baltazar do Nascimento Cardoso, do R.A.L.4, Camilo Fernandes Serrano, da D.S.F.O.M., Evaristo Manuel Joaquim de Serpa, do B.A.G.1, Filipe Afonso dos Reis, do Q. G./2a.R.M. e Ildefonso da Costa Pinto, do R.A.A.F., devendo ser considerados nesta situação desde 12/11/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º.do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal do C.T.I. da Guiné.

#### Serviço de Material

##### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

1ºs.Sargs. 1ºs.Mec. Viat. Rodas, João António Martins Loureiro, da E.P.S.M. e Euclides Inocêncio da Silva Reis, do R.C.4, devendo ser considerados nesta situação desde 23/11/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

1º.Sarg. 1º.Mec. Viat. Rodas, António Joaquim Forte, da E. P.S.M.; 2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, José Rebelo da Costa, do R.A.P.2; 1º.Sarg. 1º.Mec. Viat. Lagartas, António Carlos Alves Santos, da E.P.S.M.; 2º.Sarg. 2º.Mec. Radiomontador, João Alves da Silva, do B.T. e o Furriel 2º.Mecânico Armas Ligeiras, Celestino Ferreira Lopes Castelo, da E.P.E., devendo ser considerados nesta situação desde 23/11/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal.

2ºs.Sargs. 2ºs.Mec. Viat. Rodas, António Martins Araújo, do R.I.15, Manuel de Sousa Gomes, do C.I.C.A.3(R.L.1), Manuel da Silva Guerreiro Vaz, da D.S.Material; Furriel 2º Mec. Viat. Rodas, Serafim Fernando Branco, do R.A.P.2; 2º Sarg. 2º.Mec. Radiomontador, Cândido Augusto Pereira Carneiro, do B.Tm.3(E.P.E.); 2º.Sarg. 2º.Mec. Armas Pesadas, César António Baeta Ricardo, da E.P.S.M.; 2º.Sarg. 2º.Ar-tífice Carpinteiro, Manuel Ferreira, do R.I.10 e o 1ºSargento Músico Bombardino, Cosme José Martins, do R.I. 15, devendo ser considerados nesta situação desde 23/11/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem na guarnição normal.

## Região Militar de Moçambique

Sarg. Ajud. Músico Sub-Chefe de Banda, Júlio Soares, do B. I.I.18 e o 2º.Sarg. 2º.Mec. Inst. Precisão, Fernando da Silva Gonçalves, da C.D.M.M., devendo ser considerados nesta situação desde 22/11/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem na guarnição normal.

## IV - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

## A - Cursos

## 1 - Lista Geral de classificação de aprovados

Publica-se a relação geral do pessoal pertencente ao Curso de Chefes de Mecânicos Auto, do ano lectivo de 1961/62, e que ficou aprovado em datas diferentes de frequência. Es-

\*\*\*\*\*

te pessoal encontra-se ordenado em face da sua antiguidade, isto é, nos moldes em que figura na escala de promoção.

	Posto	Nomes	Data fim de Curso Val.
(a)	-Sarg. Ajud. Chefe	M. Auto-António Luís Bastos.....	19/3/66-16,97 (b)
(a)	- " " " " "	-Fernando de Almeida Madeira..	" -16,07 (b)
(a)	- " " " " "	-Manuel Martins Guerreiro.....	" -15,97 (b)
(a)	- " " " " "	-Jaime Fernandes Soares.....	" -15,82 (b)
(a)	- " " " " "	-Avelino dos Santos Antunes de Carvalho.....	10/9/66-15,20
(a)	- " " " " "	-José Luís Vilar dos Santos.....	31/8/63-15,10 (b)
(a)	- " " " " "	-Joaquim Alberto Martins Brandão	" -15,00 (b)
(a)	- " " " " "	-Joaquim Vicente	" -14,60 (b)
(a)	- " " " " "	-Justiniano Tomás.....	" -14,60 (b)
(a)	- " " " " "	-José Dias da Silva.....	" -14,40
(a)	- " " " " "	-Francisco Batista Farinha.....	" -14,10
(a)	- " " " " "	-António Manuel Mira Ganhão.....	10/9/66-13,87
(a)	- " " " " "	-José Manuel Alvaradia de Carvalho.....	" -12,88
(a)	- " " " " "	-Luís Diogo Lança.....	6/11/65-12,80
(a)	- " " " " "	-António José Nona.....	10/9/66-12,44
-	-Sarg. Ajud. Chefe	M. Auto-Victor Manuel Correia dos Santos...	31/8/63-16,60 (b)
-	- " " " " "	-António José Correia.....	10/9/66-16,45
-	- " " " " "	-António Sousa Simões.....	19/3/66-16,40 (b)
-	- " " " " "	-João Jorge de Leiros.....	" -16,12 (b)
-	- " " " " "	-Joaquim Ferreira..	31/8/63-16,00 (b)
-	- " " " " "	-Antero Basílio Teixeira da Silva...	19/3/66-15,87 (b)
-	- " " " " "	-José Maria Dinis..	" -15,80 (b)
-	- " " " " "	-Domingos José Faracho.....	31/8/63-15,60 (b)
-	- " " " " "	-João José dos Santos Silva Nabeiro.....	" -15,60 (b)
-	- " " " " "	-Lino Leitão da Costa.....	19/3/66-15,55 (b)
-	- " " " " "	-José Machita Martins Ferreira.....	31/8/63-15,00
-	- " " " " "	-Manuel Alexandre Gameiro.....	" -15,00 (b)

\*\*\*\*\*

Posto	Nomes	Data fim de Curso	Val.
-Sarg. Ajud. Chefe M. Auto-	Fernando da Conceição Pereira..	19/3/66	-15,00 (b)
- " " " " "	-António Martinho Marques Monteiro.	31/8/63	-14,90 (b)
- " " " " "	-Manuel Nogueira Pinto.....	10/9/66	-13,88
- " " " " "	-David Irineu Ponte Lira.....	"	-13,58
- " " " " "	-Daniel Simões....	"	-12,26

(a) -Estes Sargentos encontram-se ao abrigo das Determinações da O.E. n.º 34-3a. Série - de 3/12/962. pág.1008.

(b) -São actualmente Alferes do Q.S.M..

Publica-se a lista geral de classificações dos candidatos aprovados no Curso de Promoção a Sargentos Ajudantes Chefes de Mecânicos de Material Eléctrico Radioeléctrico e Electrónico, realizado no ano lectivo de 1965/66 e que terminou em 20/8/966:

-1º.Sarg.1º.Mec.	Radar-António José Duarte, da EPA	-15,85 Val.
- " " " "	Radiomontador-Antero Pires Lucas Nunes, do R.C. 4.....	-14,93 Val.
- " " " "	Radar-Duílio Lopes da Fonseca Jorge, do G.A.C.A. 2.....	-14,53 Val.
- " " " "	Radar-José Gomes Ferreira, do RAAF-	-14,19 Val.
- " " " "	Radiomontador-Ricardo Henrique Castelhana Sabino, do B.T.....	-14,17 Val.
- " " " "	Radiomontador-José da Silva Santos do B.Tms 3.....	-13,91 Val.
- " " " "	Radiomontador-Manuel Alexandre Martins Barros, do D.G.M.T.....	-13,82 Val.
- " " " "	Radiomontador-José Luís Ferreira da Cruz, do D.G.M.T.....	-13,60 Val.
- " " " "	Inst. Precisão-Victor Manuel de Sousa Cabral Bastos, da C.D.M.M..	-12,63 Val.
- " " " "	Electricista- Bernardino Domingues de Carvalho, do G.A.C.A. 3.....	-10,12 Val.

Para os devidos efeitos se publica a lista geral de classificação dos candidatos aprovados no Curso de Promoção ao Posto de Furriel 2º. Mec. de Mat. Criptográfico, realizado no ano lectivo de 1965/66 e que terminou em 24/9/966:

-Fur. Grad. 2º. Mec. Mat. Cripto-	António Augusto Lopes Gaspar, do Q.G./1a.R.M.	14,96 Val.
- " " " " " "	-Rogério Duarte Borges, do B.R. Im.....	13,74 Val.

\*\*\*\*\*

- Fur. Grad. 2º. Mec. Mat. Cripto-Baldomero Silva Teixeira, da CHERET...13,04 Val.  
 -" " " " " " -Jacinto Esteves Lopo, do QG/3a. R.M..12,57 Val.

## V - DECLARAÇÕES

## 1 - Pensões de Reforma

Que a partir do 1/12/966 transitam para a situação de reforma, passando a ser pagas das suas pensões pela Caixa Geral de Aposentações, conforme foi publicado no Diário do Governo nº. 274 -2a. Série- de 25/11/966, os militares a seguir designados, cuja pensão anual a cada um se indica, deduzida já do desconto a que se refere o artº. 13º. do Dec-Lei nº. 36610 de 24/11/47, esclarecido pelo artº. 11º. do Dec.-Lei nº. 39849 de 7/10/954:

- Sarg. Ajud. Mec. Auto-Eugénio dos Santos Pedro Boavida, da EPSM.....29.580\$00  
 - " " do QSSGE -António de Jesus, do RI 4.27.012\$00  
 - " " " -Nicolau Mendes da Silva, da Ag. Militar.....26.340\$00  
 - " " Mec. Elec-Carlos Ferreira Lopes, da E.M.Elem.....26.340\$00  
 -1º.Sarg. do QSSGE -José Afonso, do RC 8.....24.756\$00  
 -2º.Sarg. Art. Carpint.-António Fernandes Sanches, do R.C.7.....22.512\$00  
 -2º.Sarg. do QSSGE -José João Amores, do RC7...20.820\$00

## 2 - Rectificações

Declara-se que o 1º.Sarg. de Inf., Américo Palos Pereira, do R.I. 10, nasceu em 22/3/918 e não em 23/3/918, conforme foi publicado na O.E. nº. 30-3a. Série- de 30/10/966.

Declara-se que o 1º.Sarg. de Inf., José Rodrigues, do B. I.I.19, nasceu em 27/11/918 e não em 27/12/918, conforme foi publicado na O.E. nº. 30-3a. Série- de 30/10/66.

Declara-se que o 2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Cardoso Pinto Carneiro, serve na R.M.M. em comissão militar voluntária nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, e não como consta da O.E. nº. 28 -3a. Série- de 10/10/964, pág. 903.

Declara-se que o 2º.Sarg.Milº. do R.I.7, promovido ao actual posto na O.E.nº.34 -3a.Série- de 10/12/966, pág.789, chama-se Albérico Ventura Nunes de Figueiredo e não Albérico Ventura Nunes, como por lapso, foi publicado na referida O.E..

Declara-se que o Furriel de Art., Manuel Gaspar Carrola, foi colocado no CIAAC e não no RAL 1, conforme foi publicado em O.E. nº.35 de 20/12/966.

Declara-se que o Furriel de Art., José Caia Calmão, foi colocado no RAL 1 e não no CIAAC, conforme publicado na O.E. nº.34 de 10/12/966, pág.1319.

Declara-se que o Furriel de Art., Agostinho Pais Fernandes, foi colocado no B.R.T. e não na E.P.A., conforme publicado na O.E. nº.34 de 10/12/966, pág. 1316.

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

- O Ajudante General

*Joaquim da Luz Cunha*



## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

---

---

# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

N.º. 36

30 de Dezembro de 1966

---

---

Publica-se ao Exército o seguinte:

### I - DECRETOS E PORTARIAS

#### A - Condecorações

##### 1 - SARGENTOS

*Por portaria de 3 de Setembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

-2º.Sargento Miliciano Enfermeiro, João Vieira Gonçalves da Silva, da Companhia de Caçadores n.º. 412 - Batalhão de Caçadores n.º. 506- Batalhão de Caçadores n.º.10.

-2º.Sargento Miliciano de Infantaria, Sérgio Craveiro Correia de Castro, da Companhia de Caçadores n.º.526 - Batalhão de Caçadores n.º. 506 - Regimento de Infantaria n.º. 7.

*Ministério do Exército, 3 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 26 de Outubro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de serviços distintos, com palma, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 18º., com referência ao parágrafo 2º. do artigo 51º. do Regulamento da Medalha Mili-

tar, de 28 de Maio de 1946, o 1º. Sargento de Cavalaria, João de Jesus Rodrigues Cabeças, da Companhia de Cavalaria nº. 487 - Batalhão de Cavalaria nº. 490 - Regimento de Cavalaria nº. 3.

*Ministério do Exército, 26 de Outubro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 15 de Novembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, os sargentos a seguir mencionados por, segundo parecer do Concelho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26º. e 29º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946:

-Sargentos Ajudantes do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, Humberto Caetano de Sousa e Henrique da Graça.

-Sargento Ajudante do Quadro de Serviço de Material, Joaquim Rodrigues Oliveira Miranda.

-Primeiros Sargentos de Infantaria, Joaquim Gonçalves Diogo, Francisco Pires Von Gilsa, José Rodrigues Cabral, José Machado de Almeida, José Domingos Correia Leitão; de Cavalaria, Manuel António Gonçalves, José Batista Júnior; de Artilharia, José Vicente Pacheco, Francisco Justino de Oliveira; do Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército, Domingos Sérgio de Passos Simas, Mário Fouto Póvoa e António Lopes Fragoso.

-Segundos Sargentos de Infantaria, Domingos da Costa Ribeiro e Paulo José da Silva Araújo; de Artilharia, José Francisco Malveiro e João Barbosa Alves.

*Ministério do Exército, 15 de Novembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 16 de Novembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Militar, Orlando Gomes Gonçalves, da Companhia de Artilharia nº. 731 - Batalhão de Artilharia nº. 733 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.

*Ministério do Exército, 16 de Novembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 19 de Novembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

- 2º.Sargento de Infantaria, Manuel Ribeiro, da Companhia de Caçadores nº. 414 - Batalhão de Caçadores nº.600 - Regimento de Infantaria nº.13.
- 2º.Sargento de Artilharia, Renato Almeida Carrasqueira, da Companhia de Artilharia nº.565 - Batalhão de Caçadores nº. 599 - Regimento de Artilharia Pesada nº.2.
- Furriel Miliciano Enfermeiro, Fernando da Silva Salveano, da Companhia de Caçadores nº. 668 - Batalhão de Caçadores nº. 670 - Batalhão de Caçadores nº.10.
- Furriel Miliciano, Daniel Costa Silva, da Companhia de Caçadores nº.414 - Batalhão de Caçadores nº. 600 - Batalhão de Caçadores nº.10.
- Furriel Miliciano, João Manuel Rodrigues da Graça, da Companhia de Artilharia nº. 643 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº.1.
- Furriel Miliciano, Artur de Melo Vieira, da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Caçadores nº. 749 - Regimento de Infantaria nº.15.
- Furriel Miliciano, Manuel Aprígio Gonçalves Ganilho Santos, da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Caçadores nº. 749 - Regimento de Infantaria nº.15.
- Furriel Miliciano de Infantaria, Manuel Gonçalves dos Santos, da Companhia de Caçadores nº. 622 - Batalhão de Caçadores nº. 507 - Regimento de Artilharia Pesada nº.2.
- Furriel Miliciano, Carlos Alberto Torres Pereira, da Companhia de Caçadores nº. 1459 - Batalhão de Caçadores nº. 1866 - Regimento de Infantaria nº.2.

*Ministério do Exército, 19 de Novembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 22 de Novembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, por, segundo parecer do Concelho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26º. e 29º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

-1º.Sargento de Artilharia, Carlos Rodrigues da Silva Barbosa e 2º.Sargento de Cavalaria, Aníbal Castanho Tomé.  
*Ministério do Exército, 22 de Novembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 - PRAÇAS

*Por portaria de 3 de Setembro de 1966*

Manda o Governo da República portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º., todos do Regulamento da Medalha Militar de 28 de Maio de 1946, o soldado nº. 1885/63, Isaiás Coelho Lopes, da Companhia de Caçadores nº. 411 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Batalhão de Caçadores nº.10.

*Ministério do Exército, 3 de Setembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 7 de Novembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1º. Cabo nº. 3057/64, José Anselmo Moreira Ferraz, da Companhia de Caçadores nº. 769 - Batalhão de Caçadores nº.770- Regimento de Infantaria nº.2.

*Ministério do Exército, 7 de Novembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 15 de Novembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar, a título póstumo, com a Medalha de Cobre de Valor Militar, com palma, nos termos do artigo 7º., com referência ao parágrafo 1º. do artigo 51º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- 1º.Cabo nº. 1510/62, António Joaquim Vieira Ferreira, da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Caçadores nº. 599- Regimento de Infantaria nº.13.
- Soldado nº. 2606/63, José Joaquim dos Reis Maria Zoio, da Companhia de Comandos e Serviços - Batalhão de Caçadores

nº. 599 - Regimento de Infantaria nº. 15.  
Ministério do Exército, 15 de Novembro de 1966. O Minis-  
tro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

*Por portaria de 19 de Novembro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- 1º. Cabo nº. 258/63, Manuel Pedrosa Antunes, da Companhia de Artilharia nº. 495 - Batalhão de Caçadores nº. 513 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.
- 1º. Cabo nº. 1767/63, Manuel José de Sá Couto, da Companhia de Artilharia nº. 643 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.
- 1º. Cabo nº. 3542/63-M, Joaquim Ferreira Pinto, da Companhia de Caçadores nº. 668 - Batalhão de Caçadores nº. 670 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- 1º. Cabo nº. 3730/63-M, Fernando António Neto, da Companhia de Caçadores nº. 668 - Batalhão de Caçadores nº. 670 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- 1º. Cabo nº. 4083/63, Manuel Joaquim da Costa Varandas, da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Caçadores nº. 670 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- 1º. Cabo nº. 4138/63, António Tavares Rocha, da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Caçadores nº. 670 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
- 1º. Cabo nº. 449/64, Manuel da Silva Ramos, da Companhia de Artilharia nº. 732 - Batalhão de Artilharia nº. 733 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.
- 1º. Cabo nº. 3257/65, Valdemar de Sousa Rodrigues, da Companhia de Caçadores nº. 1459 - Batalhão de Caçadores nº. 1866 - Regimento de Infantaria nº. 2.
- 1º. Cabo nº. 3365/65, Abílio Leal Fernandes, da Companhia de Caçadores nº. 1459 - Batalhão de Caçadores nº. 1866 - Regimento de Infantaria nº. 2.
- 1º. Cabo nº. 3465/65, Victor Augusto de Oliveira, do Batalhão de Caçadores nº. 1866 - Regimento de Infantaria nº. 2.
- 1º. Cabo Auxiliar de Enfermeiro, Manuel Heliodoro Almeida Figueiredo, da Companhia de Artilharia nº. 783 - Batalhão de Artilharia nº. 786 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.

\*\*\*\*\*

- Soldado nº. 1974/63, Leopoldo Gomes, da Companhia de Artilharia nº. 644 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.
  - Soldado nº. 3665/63, José Formoso Teixeira de Carvalho, da Companhia de Caçadores nº. 669 - Batalhão de Caçadores nº. 670 - Batalhão de Caçadores nº. 10.
  - Soldado nº. 5343/63, José da Graça Nobre, da Companhia de Artilharia nº. 564 - Batalhão de Artilharia nº. 645 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
  - Soldado nº. 810/64-M, Mário dos Santos Anjos, da Companhia de Artilharia nº. 783 - Batalhão de Artilharia nº. 786 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
  - Soldado nº. 1823/64, António José Gonçalves de Almeida, da Companhia de Caçadores nº. 763 - Batalhão de Caçadores nº. 619 - Regimento de Infantaria nº. 1.
  - Soldado nº. 2854/64, Luís Francisco Lopes, da Companhia de Caçadores nº. 794 - Regimento de Infantaria nº. 1.
  - Soldado nº. 84/65-A, João Maria Leitão, da Companhia de Comandos - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1.
- Ministério do Exército, 19 de Novembro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

B - Louvores

1 - SARGENTOS

*Por portaria de 26 de Outubro de 1966*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço nº. 37, de 7 de Maio de 1965, do Comando Territorial Independente da Guiné, ao 1º. Sargento de Cavalaria, João de Jesus Rodrigues Cabeças, da Companhia de Cavalaria nº. 487 - Regimento de Cavalaria nº. 3, com a seguinte redacção:

"Porque ao longo dos vinte e um meses em que a sua Unidade presta serviço nesta província da Guiné, vem demonstrando invulgares qualidades de trabalho, zelo, desembaraço e dedicação pelo serviço. Excepcionalmente Competente e eficiente, conhecedor em promenor de todos os assuntos da sua unidade, é um daqueles elementos de excepção que se dedicam inteira e completamente à vida militar e que fazem da sua profissão um autêntico sacerdócio. Leal, correcto, disciplinado e grande disciplinador, é respeitado e querido pelos seus soldados. Prestou ao Exército e à Nação serviços que considero extraordinários e importantes".

Ministério do Exército, 26 de Outubro de 1966. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

## II - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A - Condecorações

#### 1 - SARGENTOS

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4a. classe, nos termos do artigo 12º. do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas na Guiné, que vão indicados, os seguintes sargentos;

*Por despacho de 13 de Julho de 1966*

-Furriel Miliciano, Alberto Adriano Moreira Leal, da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Cavalarião nº. 757 - Regimento de Cavalaria nº.7.

-Furriel da Milícia nº.2/65, Mamadu Saliu Jaló, da Companhia de Milícias nº. 13 - Batalhão de Caçadores nº.1858.

*Por despacho de 6 de Agosto de 1966*

-Furriel Miliciano, João Fernandes Machado da Silva, a título póstumo, da Companhia de Caçadores nº. 816 - adido à Bateria de Artilharia nº.645 -Regimento de Artilharia Ligeira nº.1.

Condecorado com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto nº.35667, de 28 de Maio de 1946, o 1º.Sargento Músico, José Augusto Carneiro, do Regimento de Infantaria de Luanda.

#### 2 - PRAÇAS

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4a. classe, nos termos do artigo 12º. do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto nº.35667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné que vão indicados as seguintes praças:

*Por despacho de 13 de Julho de 1966*

-Soldados da Milícia nºs. 38/65, Calilo Jaló e 66/65, Saliu Camará, da Companhia de milícias nº.13 - Batalhão de Caçadores nº. 1858.

*Por despacho de 6 de Agosto de 1966*

-1º.Cabo nº. 112/65-A, Justo Orlando Lopes dos Reis Nascimento, da Companhia de Comandos - Comando Territorial Independente da Guiné e soldados nºs. 62/65, António An-

\*\*\*\*\*

drade de Jesus e 488/65, Luís dos Santos Carramão, da Companhia de Caçadores nº. 1421 - Batalhão de Caçadores nº. 1857 - Regimento de Infantaria nº. 2, e nºs. 2572/62, Armando Tender Rodrigues, da Companhia de Caçadores nº. 412 - Batalhão de Caçadores nº. 512 - Regimento de Infantaria nº. 7.

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4a. classe, nos termos do artigo 12º. do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola que vão indicados, as seguintes praças:

*Por despacho de 20 de Outubro de 1966*

-Soldado nº. 189/65-M, António Maria Aparício, a título póstumo, da Companhia de Cavalaria nº. 1402- Batalhão de Cavalaria nº. 1851 - Regimento de Cavalaria nº. 3.

*Por despacho de 3 de Novembro de 1966*

-Soldado nº. 70607, Pedro da Silva, da Companhia de Caçadores nº. 1415 - Batalhão de Caçadores nº. 1855 - Regimento de Infantaria nº. 1.

### III - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Ingresso nos Quadros

##### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/11/966, o 2º.Sarg. de Cav., José Joaquim Lopes Barbosa, do R.L.2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Passagem à situação de disponibilidade

##### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/11/966, o 2º.Sarg. de Inf., Agostinho Dias, da R.M.M..

##### Quadro da Arma de Engenharia (Transmissões)

\*\*\*\*\*  
Passou a ser considerado nesta situação desde 20/12/966, o Furriel Grad. de Eng. Trans., nº. Mecº. 51545511, António Lopes Garrido, do Q.G. da 1a. Região Militar.

#### Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/10/966, o 2º.Sarg. 2º.Mec. Armas Pesadas, Carlos Martins Coelho, do R.A.L. 5.

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/12/966, o 2º.Sarg. 2º.Mec. Radiomontador, Luís Carvalho Amante, do B.T..

### IV - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Armas e Serviços

##### Ministério do Exército

##### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

##### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Pesada nº. 3

2º.Sarg. de Art., o Furriel, José Fadigas da Silva, do R. A.P.3, contando a antiguidade desde 26/5/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 27/12/966)

##### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº.3

2ºs.Sargs. de Art., os Furriéis, Manuel Dias Duarte e Joaquim Moreira Pacheco, contando a antiguidade desde 31/10/966, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 7/12/966)

2º.Sarg. de Art., o 2º.Sarg. Grad., António Pinto Moreira, contando a antiguidade desde 31/10/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 7/12/966)

## Cavalaria

## Regimento de Cavalaria nº. 8

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, o 2º.Sarg. Grad, Edmundo José Pimentel Pereira, contando a antiguidade desde 31/10/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/12/966)

## Engenharia

## Batalhão de Sapadores Caminhos de Ferro

1º.Sarg. 1º.Artífice Carpinteiro, o 2º.Sarg. José António Carranca, contando a antiguidade desde 27/12/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(Despacho de 19/12/966)

## Serviço de Material

## Escola Prática do Serviço de Material

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., António de Sousa Damásio, contando a antiguidade desde 12/11/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº.45733 de 27/5/964).

(Despacho de 16/12/966)

## Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2º.Sarg.de Art., o 2º.Sarg. Grad., Alberto Manuel de Jesus Torres, contando a antiguidade desde 31/10/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 7/12/966)

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

## Distritos de Recrutamento e Mobilização

## Distrito de Recrutamento e Mobilização nº.11

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., Manuel Marquilhas Barqueta, contando a antiguidade desde 9/11/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo pos-

\*\*\*\*\*

to. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 9/12/966)

### Estabelecimentos Penais

#### Casa de Reclusão do Governo Militar de Lisboa

2º.Sarg. de Art., o Furriel, Daniel dos Santos Chinopa, contando a antiguidade desde 31/10/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/12/966)

### Estabelecimentos de Instrução

#### Centro de Instrução Militar de Santa Margarida

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1º.Sarg., Francisco Bernardo Carvalho Costa Cabral, contando a antiguidade desde 23/11/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 16/12/966)

Supranumerários  
No Ultramar

### Região Militar de Angola

1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2º.Sarg., Roldão da Cunha, contando a antiguidade desde 10/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 20/12/966)

2º.Sarg. de Art., o Furriel, Firmino Augusto Pires, contando a antiguidade desde 31/10/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este militar encontra-se em comissão militar de reforço na Província de Angola.

(Despacho de 12/12/966)

### Região Militar de Moçambique

1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2º.Sarg., José Vieira, contando a antiguidade desde 7/9/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 20/12/966)

2º.Sarg. 2º Artífice Serralheiro, o Furriel, Álvaro dos Santos Félix, contando a antiguidade desde 30/9/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 23/12/966)

#### SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

##### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº.1

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Arlindo Alves Martins, contando a antiguidade desde 28/2/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 16/11/966.

(Despacho de 22/12/966)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Manuel de Jesus Anjos, contando a antiguidade desde 31/7/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 29/11/966.

(Despacho de 22/12/966)

##### Regimento de Infantaria nº.2

2º.Sarg. Milº., o Furriel, João Vicente Mendes Teodoro, contando a antiguidade desde 28/2/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 23/4/966.

(Despacho de 22/12/966)

##### Regimento de Infantaria nº.6

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Rosindo da Conceição Mota, contando a antiguidade desde 28/2/965. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 28/6/966.

(Despacho de 22/12/966)

##### Regimento de Infantaria nº.7

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Daniel Cardoso Moreira de Couto, contando a antiguidade desde 31/7/966.

(Despacho de 22/12/966)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, António Maria Fernandes, contando a antiguidade desde 31/7/966.

(Despacho de 22/12/966)

##### Batalhão de Caçadores nº.10

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Renato Pereira da Silva Barbosa, contando a antiguidade desde 31/7/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 23/11/966.

(Despacho de 22/11/966)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Paulo Vieira da Conceição, aliás, Paulo Lau, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/12/966).

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº.1

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Álvaro Dias Laranjo, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/12/966)

### Engenharia

#### Grupo de Companhias de Trem Auto

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Henrique João dos Santos Teixeira, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/12/966)

### No Ultramar

#### Comando Territorial Independente de Timor

##### ~Destacamento de Engenharia

2º.Sarg. Milº., o Furriel., José Martins da Lomba, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/12/966)

## V - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

## Ministério do Exército

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

2º.Sarg. de Inf., Manuel de Jesus Maia, do D.G.A., por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

2ºs.Sargs. de Inf., José Gonçalo de Carvalho, Sebastião Augusto Borges da Gama, António Alves Pombal e António Lavadinho Mourato, todos da R.M. de Moçambique, devendo ser considerados nesta situação desde 16/11/966. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Artilharia

Regimento de Artilharia Pesada nº.2

1º.Sarg. de Art., Fernando Joaquim Gonçalves do Vau, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 5/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Engenharia

Batalhão de Engenharia nº. 3(E.P.E.)

2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., António Alves Coimbra, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 9/12/966, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

Distritos de Recrutamento e Mobilização

## Distrito de Recrutamento e Mobilização nº.8

2º.Sarg. do Q.S.S.G.E., Agostinho da Cunha, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Diversos

## Depósito Geral de Adidos

2º.Sarg. de Inf., Eliseu Augusto Gonçalo, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/11/966. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Depósito Geral de Material de Transmissões

2º.Sarg. 2º.Mec. Radiomontador, Edmundo Azevedo Santos, do B.R.T., por conveniência de serviço.

## Supranumerários

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº.1

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Lag., José Maria Ferreira, da Academia Militar e o 2º.Sarg. Corneteiro, Alexandre José Carapinha Baptista, do R.I.16, devendo ser considerados nesta situação desde 23/11/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da R.M. de Angola.

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

1º.Sarg. de Inf., Virgínio Pacheco, do B.I.I.18, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/966, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição na R.M. de Angola.

Furriel de Eng. (Sap.), Joaquim António Rodrigues Marques, da E.P.E., devendo ser considerado nesta situação desde 23/11/966, por ter sido nomeado nos termos da

alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de guarnição normal da R.M. de Angola.

#### Região Militar de Moçambique

- 1º.Sarg. de Inf., Manuel Dantas Lima, do R.I.6, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/966, por ter sido nomeado para servir em comissão militar voluntária.
- 1º.Sarg. de Inf., Manuel Laranjo Natal, do B.I.I.17 e o 1º.Sarg. de Art., Manuel Simões Florentino, do R.A.A.F., devendo ser considerados nesta situação desde 30/11/66, por terem sido nomeados para servirem em comissão militar por imposição.

#### Comando Territorial Independente de Cabo Verde

- 1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., João António Domingos, do R.I.2, devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/966, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição.

#### Comando Territorial Independente de Macau

- 1º.Sarg. de Eng., António de Sá Pinto, da E.P.E., devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/966, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição.
- 1º.Sarg. 1º.Mec. Viat.Rodas, João Narciso Lebre, do C.I.C. A. nº.3 (R.L.1), devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir na guarnição normal.
- 1º.Sarg. 1º.Mec. Radiomontador, Fernando Garcia da Rocha, do D.G.M.T. e o 1º.Sarg. 1º.Mec. Elect., António Simões, da E.P.A.M., devendo ser considerados nesta situação desde 2/12/966, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem na guarnição normal.

#### Comando Territorial Independente de Timor

- 1º.Sarg. de Cav., Ramiro da Conceição Antunes, da A.M.; 1º.Sarg. de Inf., Leonel Joaquim Valtelhas, do D.R.M.6 e o

1º.Sarg. do Q.S.S.G.E., José António Roberto e Silva, do R.C.8, devendo ser considerados nesta situação desde 2/12/966, por terem sido nomeados para servirem em reforço à guarnição normal.

1ºs.Sargs. de Inf., José Gomes Serpa, do B.I.I.17, Fernando Jorge Benvindo dos Santos Gordilho, do R.I.2, Joaquim Ramos Ladeira, do B.C.6 e o 1º.Sarg. de Eng., José Filipe Cardinho, da E.P.E., devendo ser considerados nesta situação desde 2/12/966, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição.

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, Antero de Sousa, do R.A.L. nº.5, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir na guarnição normal.

## VI - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A - Concursos

#### 1 - Aberturas

A)- Para os postos de Sargento Ajudante Músico, 1º. Sargento Músico, Furriéis Músicos e 1ºs.Cabos Músicos

Para os devidos efeitos, se anuncia que estão abertos concursos para Sargentos Ajudantes Músicos, 1ºs.Sargentos Músicos, Furriéis Músicos e 1ºs.Cabos Músicos em todos os instrumentos.

### ANÚNCIO DE ABERTURA DO CONCURSO

1º. - A abertura do concurso será anunciada:

- a)-Na Ordem das Unidades Metropolitanas e nas dos Comandos Territoriais Independentes dos Açores e da Madeira, que pela sua organização pertence Banda de Música, no dia 30 de Janeiro de 1967.
- b)-Nas Províncias Ultramarinas de Angola e Moçambique na mesma data, ou logo que nos respectivos Comandos Militares for recebida a presente Ordem do Exército -3a.Série- se neles der entrada depois do dia 30 de Janeiro de 1967.

### DECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2º. - As declarações dos candidatos devem ser entregues:
- a)-No Continente e Ilhas Adjacentes com a antecedência precisa por forma que, seguindo as vias competentes dê entrada no Q.G. do G.M.L. até 19 de Fevereiro de 1967.
  - b)-Nas Províncias Ultramarinas de Angola e Moçambique nas datas que forem fixadas pelos respectivos Comandos Militares.

### CONSTITUIÇÃO DOS JÚRIS

- 3º. - Junto do Governo Militar de Lisboa, funcionará um júri a nomear conforme se encontra determinado pela nota-circular da extinta 3a/1a. nº. 11947 de 14/7/937, por forma que possa ter a sua primeira reunião em 11 de Março de 1967.
- 4º. - Junto dos Comandos Militares de Angola e Moçambique constituir-se-à um Júri com a mesma composição que preceitua a nota-circular atrás citada, funcionando independentemente do Júri do G.M.L. e subordinando os seus trabalhos às disposições do R.P.P.I.E..

### PROVAS DO CONCURSO

- 5º. - As provas do concurso serão subordinadas ao programa constante do R.P.P.I.E. aprovado pela portaria nº6972 de 26/11/930, alterada pela Portaria nº. 7694 de 31/7/935.

### CLASSIFICAÇÃO E INTERCALAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 6º. - A classificação de todas as provas do concurso incumbem:
- a)-Ao Júri que funciona junto do G.M.L., a dos candidatos das Unidades do Continente e Ilhas Adjacentes.
  - b)-Aos Júris nomeados pelos Comandos Militares das Províncias de Angola e Moçambique, a dos candidatos em serviço nas mesmas Províncias.
  - c)-Os processos organizados pelos Júris serão remetidos à Repartição de Sargentos e Praças onde se procederá à intercalação de todos os candidatos aprovados segundo a classificação obtida e as preferências legais, e se elaborará a lista única de classificação final a publicar na Ordem do Exército 3a. Série.

## DISPOSIÇÕES DIVERSAS

7º. - Nos casos não previstos nestas instruções deverão ser observadas as disposições do Regulamento para a Promoção dos Postos Inferiores do Exército e as alterações posteriores nomeadamente as que constam nas Portarias nºs. 8212 de 30/8/935 e 13595 de 7/7/951.

A) - Para Furriel Corneteiro e Furriel Clarim do Quadro Permanente

Para os devidos efeitos, se anuncia que estão abertos Concursos para Furriel Corneteiro e Furriel Clarim, nos termos da Portaria inserta na O.E. nº.6 -1a.Série-de 31/ de Outubro de 1957.

## ANÚNCIO DAS ABERTURAS DOS CONCURSOS

- 1º. - As aberturas dos concursos serão anunciadas:
- a)-Na Ordem das Unidades Metropolitanas, nos Comandos Militares dos Açores e da Madeira, no dia 30 de Janeiro de 1967.
  - b)-Nas Províncias Ultramarinas, na mesma data ou logo que nos respectivos Comandos Militares fôr recebida a presente Ordem do Exército -3a.Série-se nelas der entrada depois do dia 30 de Janeiro de 1967.

## DECLARAÇÕES DOS CANDIDATOS

- 2º. - As declarações dos candidatos devem ser entregues:
- a)-No Continente e Ilhas Adjacentes, com a antecedência precisa, por forma que, seguindo as vias competentes dêem entrada no Q.G. do G.M.L. até ao dia 11 de Fevereiro de 1967.
  - b)-Nas Províncias Ultramarinas nas datas que forem fixadas pelos respectivos Comandos Militares.

## CONSTITUIÇÃO DOS JÚRIS

- 3º. - Junto do Governo Militar de Lisboa funcionaram Júris a nomear pela Rep. de Oficiais/DSP/ME e pelo G. M. de Lisboa, por forma que possam ter a sua primeira reunião em 11 de Março de 1967.

- 4º. - Junto de cada Comando Militar das Províncias Ultramarinas em que houver candidatos, constituir-se-ão Júris, com a composição de um oficial superior, um chefe de banda de música e um 1º. sargento músico se não for possível constituí-lo com a composição que preceitua o artº. 272º. do R.P.P.I.E., funcionando independentemente do Júri do G.M.L. e subordinando os seus trabalhos às disposições do R.P.P. I.E..
- 5º. - Nas Províncias Ultramarinas em que não for possível constituir o Júri em harmonia com o nº.4 destas instruções, os 1ºs. cabos corneteiros, clarins e músicos executantes em instrumento bucal, em serviço militar no Ultramar que reunam em 30 de Janeiro de 1967 todas as condições de admissão a este concurso serão admitidos a prestar as suas provas, em seguida ao seu regresso à Metrópole perante o Júri do G.M.L. (se ainda não tiverem encerrado os seus trabalhos) ou perante um novo Júri sendo intercalados na respectiva lista da classificação final.
- Os candidatos destas Províncias entregarão as suas declarações dentro de 15 dias após o anúncio da abertura do concurso na respectiva Província as quais, serão remetidas à Repartição de Sargentos e Praças/DSP/ME, devidamente informadas e acompanhadas de nota de assentos, a fim de serem tomadas em consideração na devida oportunidade.

#### PROVAS DO CONCURSO

- 6º. - As provas dos concursos serão subordinadas ao programa inserto na Portaria de 25/9/957, publicada na O.E. nº.6 -1a.Série- de 30/10/957.

#### CLASSIFICAÇÃO E INTERCALAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 7º. - A classificação de todas as provas dos concursos incumbe:
- Aos Júris que funcionam junto do G.M.L. a dos candidatos das Unidades do Continente e Ilhas Adjacentes.
  - Aos Júris nomeados pelos Comandos Militares das Províncias Ultramarinas, a dos candidatos em serviço nas mesmas.

\*\*\*\*\*

- c)-Os processos organizados pelos Júris serão remetidos à Repartição de Sargentos e Praças/DSP/ME, onde se procederá à intercalação de todos os candidatos aprovados, segundo a classificação obtida e as preferências legais e se elaborará a lista única da classificação final a publicar na Ordem do Exército-3a. Série.

## DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 8º. - Nas Unidades onde não houver mestre de corneteiros ou clarins para passar a informação acerca do mérito artístico a que se refere o parágrafo 1º. do artigo 13º. da Portaria de 25/9/957, inserta na O.E. nº.6 -1a.Série- de 31/10/957, devem os Comandos das Unidades providenciar para que os candidatos sejam examinados pelo mestre de corneteiros ou clarins da Unidade mais próxima a fim de poder ser observada aquela formalidade e não haver prejuízo para os interessados.
- 9º. - Nos casos não previstos nestas instruções deverão ser observadas as disposições do Regulamento para a promoção aos postos inferiores do exército e as alterações posteriores, nomeadamente as que constam das Portarias nºs. 8212 de 30 de Agosto de 1935 e 13595 de 7 de Julho de 1951.

## B - Cursos

## 1 - Lista geral de classificação de Aprovados

Para os devidos efeitos se publica a lista geral de classificação de aprovados no Curso de Promoção ao Posto de 1º.Sargento 1º.Artífice Carpinteiro, realizado no ano lectivo de 1965/66, e que terminou em 26/11/966:

-2º.Sarg.2º.Art.Carp.-	José António Carranca, do	B.S.C.F.....	14,45 Val.
-"	" " " " "	-Francisco Pena Ruivo, da	E.P.C.....
-"	" " " " "	-Raúl Lopes Fradique, do	R.I.10.....
-"	" " " " "	-Gualdim Adelino, do RI 7.13,	77 Val.
-"	" " " " "	-Luís Alves Reis, do BC 6..	13,24 Val.
-"	" " " " "	-Mário Maria Batista, do	B.C. /1.....
			13,16 Val.

-2º.Sarg.2º.Art.Carp.-Francisco Filipe Pereira,	do R.A.L. 2.....	12,57 Val.
- " " " " " -José Miguel Manita, da E.	P.A.M.....	11,61 Val.
- " " " " " -Humberto da Boamorte Ro-	drigues, da C.D.M.M.....	10,64 Val.

## VI - DECLARAÇÕES

### 1 - Desgradações

São desgraduados do posto de 1º.Sarg. 1º.Mec. Electricista, desde 25/11/1966, os 1ºs.Sargs.Grads. 1ºs. Mecs. Electricistas, Joaquim Sousa Tavares, do R.A.P. 2 e Mário Cunha Pimentel, da C.D.M.M..

É desgraduado do posto de 1º.Sarg. 1º.Mec. Radiomontador, desde 25/11/1966, o 1º.Sarg. Grad. 1º.Mec. Radiomontador, Edmundo Azevedo Santos, do B.R.T..

### 2 - Rectificações

Declara-se que o 1º.Sarg. de Inf., José Rodrigues Victorino, do Col. Militar, Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei" e não pela "Verba Privativa do Colégio Militar", conforme foi publicado a páginas 1329 da O.E. nº. 34 -3a.Série- de 10/12/1966.

Declara-se que se chama Eduardo Antunes Souto e não Eduardo Antunes dos Santos, conforme foi publicado em O.E.nº 33-3a. Série- de 30/11/1966, pag.1300, do G.A.C.A. 2.

Declara-se que o Sargento Ajudante Chefe de Mecânicos de Material Eléctrico, Radioelectrico e Electrónico, António Lopes Tavares, serve na R.M. de Moçambique em comissão militar voluntária, nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, e não como consta da O.E. nº. 7 -3a.Série- de 10/3/1965, pag. 220.

Declara-se que o 2º.Sarg. de Inf. Carlos José Sampaio Dias, da C.M.R. 113/B Caç. 5, passou às tropas de recrutamento da Província de Angola em 6/12/1966, data em que é aumentado ao Regimento de Infantaria de Luanda. Transitou da situação de reforço à guarnição normal para a de guarnição normal.

Declara-se que o 2º.Sarg. de Inf. Joaquim Carlos Lopes,

do R.I. 2, tem como Unidade Mobilizadora o R.I.2, e não o R.I.1, como foi publicado em O.E. nº.16 -3a.Série-de 10/6/966.

Declara-se que conta a antiguidade no posto de Furriel 2º.Mec. Armas Lig. desde 31 de Julho de 1960, e não como consta da O.E. nº.1 -3a. Série- de 10/1/963, pág.12, o actual 2º.Sarg. 2º.Mec. Armas Lig., Victor Manuel dos Santos Frota, do R.I. 1.

Conta consequentemente a antiguidade no posto de 2º.Sargento desde 31 de Julho de 1962 e não desde 31/8/963, como consta na O.E. nº. 33-3a. Série- de 30/11/963, pág. 1024. Fica na escala de promoção colocado imediatamente à esquerda do actual 2º.Sarg. 2º.Mec. Armas Lig., João António Barbosa Lomba.

Em rectificação à O.E. nº.34 -3a. Série- de 10/12/966, publica-se o seguinte:

Furriel de Art., António Ferreira Claveiro, colocado no P.M.

Furriel de Art., Custódio Ferreira Gonçalves, colocado na E.P.A..

Declara-se que se chama José Vintém de Sá Amorim e não José Vintém de Sá Moreira, o 1º.Cabo Ajud. Mec. Radiomontador, constante da relação de aprovados para 2ºs. Mec. Radiomontadores, publicada na O.E. nº. 32 -3a. Série-de 20/11/966, pág. 1289.

### 3 - Oferecimentos para o Ultramar

Lista dos Sargentos oferecidos para servir no Ultramar, por três anos, em guarnição normal, no ano de 1967, nos termos da alínea b) do artigo 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960:

Unidade	Posto	Nome	Especialidade	C. Verde	Guiné	S. Tomé	Angola	Mocamb.	Macau	Timor	Obs.
---------	-------	------	---------------	----------	-------	---------	--------	---------	-------	-------	------

Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

R.I.	11	1.º Sargento	-Marçal Correia Canasco	QSSGE	1	-	1	1	-	-	Só pode ser nomeado a partir de 8/7/967
R.I.	5	"	-Pedro Augusto Miranda	QSSGE	-	-	2	-	-	-	altura que perfaz dois anos de permanência na Metrópole
R.I.	7	"	-José Paulo Carapinha Chomora	QSSGE	-	-	3	-	-	-	Só pode ser nomeado a partir de 7/6/967
R.I.	7	"	-Rui Firmino Pacheco Moreira	QSSGE	-	-	4	2	1	1	Só pode ser nomeado a partir de 7/6/967
R.I.	5	"	-António Mendes de Carvalho	QSSGE	-	-	5	-	-	-	altura que perfaz dois anos de permanência na Metrópole
C.I.O.E.	"	"	-José João Miranda Meixeira	QSSGE	-	-	-	-	2	-	Só pode ser nomeado a partir de 8/11/677
E.P.A.	"	"	-Carlos Alberto da Costa Correia	Artilharia	-	1	-	-	-	-	Só pode ser nomeado a partir de 8/11/677

R.I. 13	1.º Sargento	-Manuel Jorge Teixeira	Infant.	-	-	-	-	-	altura que perfaz dois anos de permanência na Metrópole.
QG 1a.RM	"	-Alberto da Costa Freitas	Infant.	-	2	-	7	-	Só pode ser nomeado a partir de 10/6/967 altura que completa dois anos de permanência na Metrópole.
D.G.A.	"	-Amilcar da Conceição Rodrigues	QSSGE	-	-	-	-	3	
D.R.M. 8	"	-Manuel Ribeiro de Sousa Torres	QSSGE	-	-	-	-	-	
R.I. 6	"	-Manuel Dantas Lima	Infantaria	-	-	-	8	-	
2.º Sargentos do Q. S. S. G. E.									
R.I. 7	2.º Sargento	-Amadeu Augusto Alves	QSSGE	-	-	-	1	-	
D.R.M. 5	"	-Júlio da Silva Marques	QSSGE	-	-	-	-	1	
D.R.M. 9	"	-Manuel Armando Gonçalves Ferreira	QSSGE	-	-	-	2	-	Só pode ser nomeado a partir de 2/10/967 altura que perfaz dois anos de permanência na Metrópole.
R.I. 12	"	-Francisco Germano dos Santos	QSSGE	1	1	1	3	3	1









MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

---

---

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

---

---

BIBLIOTÉCA DO EXERCITO

(Antiga Biblioteca do E. M. E.)

20.433

\*

\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\* INDICE \*\*

DA

COLEÇÃO

DE

\*\* 1966 \*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*

\*

\*\*\*\*\*

## A

## B

## C

- 1 - Condecorações: 41 - 125 - 128 - 265 - 341 - 457 - 462  
-489 - 498 - 561 - 574 - 669 - 813 - 815 - 865 - 913  
-937 - 966 - 997 - 1073 - 1080 - 1097 - 1106 - 1125-  
1237 - 1353 - 1359
- 2 - Colocações e Transferências: 10 - 55 - 86 - 143 -196  
241 - 276 - 303 - 355 - 382 - 439 - 470 - 512 - 543  
-587 - 685 - 791 - 823 - 847 - 873 - 891 - 922 - 950  
-978 - 1009 - 1002 - 1056 - 1085 - 1113 - 1135 -1252  
-1276 - 1296 - 1323 - 1340 - 1365
- 3 - Concursos Cursos e Estágios: 19 - 62 - 107 - 161-257  
-288 - 311 - 370 - 389 - 443 - 482 - 527 - 551 - 600  
-704 - 802 - 831 - 859 - 934 - 959 - 990 - 1021-1042  
-1067 - 1090 - 1122 - 1151 - 1266 - 1288 - 1306-1333  
-1348 - 1369
- 4 - Cursos (Averbamentos) :
- Auxiliar de Testador (2º.) -63 - 391 - 882
  - Ajudante de Operador Fotogramétrico 109 -
  - A.M.L. Panhard 60-7 m/965, ml e 61 (F)-214
  - Básico de Topografia Militar (2º.parte) - 64
  - Construções -391
  - Cirurgia -1151 -
  - Dactilografia - 19
  - Explosivos e Armadinhas (XII) -64
  - Explosivos, Minas e Armadilhas ( XVIIICurso) -552 -  
831
  - Especialização de Materiais Blindados - 807
  - Especialização de Otorrinolaringologia e Cirurgia-831
  - Fotografia Auxiliar (Anúncio) -62
  - Fotografia e Cinema -608- 1310
  - Instrutores e Monitores de Operações Especiais (C 4 )  
161 - 859
  - Iluminação - 288
  - Informações e Operações AA - 452
  - Informações de Infantaria -554
  - Interpretação Fotográfica -654
  - Instrutores e Monitores de Operações Especiais CE(Ti-  
po Rangers) -861
  - Minas e Armadilhas-20

\*\*\*\*\*

- Material e Segurança Cripto -257  
 Monitores de Educação Física - 706  
 Minas e Armadilhas da R.M. de Angola - 860  
 Material Sanitário - 1022  
 2ºs. Meccs Viat. Rodas - 1068  
 Material Berliet - 1122  
 Material de Cabo Hertziano - 1266  
 2ºs. Meccs. Radiomontadores - 1289  
 2ºs. Meccs. de Torre - 1290  
 Operações de Informação das Transmissões - 608  
 Operações de Segurança das Transmissões - 705  
 Operações de Radiolocalização - 706  
 Operador de Fac-Simile -959  
 Operador de Radar- 1091  
 Prótese Dentária -706 - 1333  
 Polícia Militar -860  
 Preditor Electrónico -1023 -1090  
 Radiologia - 707  
 Reabastecimento de Águas -906  
 Reconhecimento e Informação -1152  
 Topografia - 20  
 Testador (2º.Curso Auxiliar)1ºs.Cabos) -551  
 Transmissões de Infantaria - 906  
 Transportes Auto - 907  
 Otorrinolaringologia -1151  
 Oftalmologia -1152  
 Sapadores para Sargentos do Q.P. -63 -934
- 5 - Nomeação de Pessoal:-107 - 370  
 Fotogrametria (Convite) -555
- 6 - Concursos: (Abertura)  
 Sargentos Ajudantes Músicos, 1ºs.Sargentos Músicos,  
 Furriéis Músicos e 1ºs. Cabos Músicos -1369  
 1º.Sargento do Serviço de Saúde ( Ramo Veterinário)  
 -214  
 Furriel do Q.P. de Infantaria - 527  
 Furriel do Q.P. de Infantaria e Artilharia - 802  
 Furriel de Engenharia ( Ramo Sapador) - 444  
 Furriel do S.S. (Ramo Veterinário) - 482  
 Abertos pela O.E. nºs. 10 ,11 e 12 (3a. Série de  
 1965) Realizam-se -600

## D

- 1 - Declarações: 25 - 65 - 110 - 162 - 214 - 258 - 288

\*\*\*\*\*

-313 - 371 - 391 - 452 - 483 - 529 - 556 - 609 - 710  
 -808 - 838 - 861 - 884 - 907 - 934 - 960 - 992 -1023  
 -1049 - 1069 - 1091 - 1123 - 1153 - 1266 - 1290-1310  
 -1333- 1351 - 1374

## 2 - Determinações:

Os Sargentos Ajudantes do Q.S.S.G.E. podem ser nomeados Auxiliares de Chefes de Secretaria dos Comandos dos Batalhões - 291

Regularização das Promoções a 1º.Sargento das Armas e Serviços - 38

C.S.M. de Enfermeiros ( Estágio) - 992

Situação dos Militares oriundos das Províncias Ultramarinas quando vêm à Metrópole ( Vencimentos) - 394

## E

## 1 - Escola Central de Sargentos:

Revogação do nº.2 das Normas para Ingresso na E.C.S. - 38

Alunos que concluíram o Curso A do ano 1965/66 - 707

Alterações na Frequência - 64 - 109 - 371 - 448 - 554 - 707 - 1023 - 1152 - 1266

Nomeação de Pessoal - 107 - 257 - 370 - 551 - 704 - 896 - 1068 - 1151 - 1266 - 1288

## 2 - Estágios (Averbamentos):

Autometralhadoras Panhard -60 - 7m/965, Mb 61 (F)-258

A.M.L. Panhard - Aptidão Especial -391 - 556

Contra Insurreição - 24 - 64 - 452 - 860 - 1091

Frio - 161

Iluminação para Sargentos - 1068 -

Otorrinolaringologia - 1290

## F

## G

## H

## I

## J

\*\*\*\*\*

## L

- 1 - Lista Geral de Classificação de Aprovados:
- Curso A da E.C.S. no Ano de 1965/66 - 707
  - Curso Para promoção a 1º.Sargento Ajudante Chefe de Mec.de Armamento - 1289 - 1307
  - Curso para promoção a Sargento Ajudante Chefe de Mec. de Material Eléctrico Radiotécnico e Electrónico - 1289 - 1350
  - Curso para promoção a Sargento Ajudante Chefe de Mec. Auto - 1306 - 1348
  - Concurso para Promoção a Sargento Ajudante Músico-62
  - Curso para Promoção a 1º.Sargento 1º.Mec. de Viat. Lagartas Especiais - 371 - 1309
  - Curso para Promoção a 1º.Sargento 1º.Mec. Viat.Rodas - 990 - 991 - 1307
  - Concurso para Promoção a 1º.Sargento Músico - 312
  - Curso de Promoção a 1º.Sargento 1º.Artífice Carpin - teiro - 1373
  - Concurso para Furriel do Q.P. de Artilharia ( Médico Sivage e Psicotécnicos)- 601
  - Concurso para Furriel do Q.P. de Artilharia - 1021
  - Concurso para Furriel do Q.P. de Cavalaria ( Médico Sivage e Psicotécnicos)- 603
  - Concurso para Furriel do Q.P. do Serviço de Saúde ( Médico Sivage e Psicotécnico) - 606
  - Concurso para Furriel do Serviço de Saúde (Ramo Veterinário) - 907
  - Concurso para Furriel 2º.Mec. de Material Criptográfico - 1350
  - Concurso para Furriel 2º.Mec. de Viat. Rodas -448 - 1309
  - Concurso para Furriel Músico - 389
  - Concurso para Furriel Clarim - 448
  - Concurso para Furriel Corneteiro -312
  - Concurso para Furriel Miliciano -Curso Técnico de Material Berliet na C.I. Bat. Man /R.M.A. - 1068
  - Concurso para 1º.Cabo Músico - 528
- 2 - Listas:
- Sargentos do Q.P. oferecidos para o Ultramar no ano de 1966 - 28 - 1375
  - Sargentos do Q.C. oferecidos para o Ultramar no ano de 1966 - 38
  - Antiguidades dos 1ºs.Sargentos das diferentes Armas e Serviços do Exército, G.N.R. e G.F. nos termos do Decreto 40423 de 6/12/1965 - 113

\*\*\*\*\*

Antiguidade dos Sargentos do Quadro do Serviço de Saúde(Q.P.) - 169

Antiguidade dos Sargentos do Quadro da Arma de Artilharia - 397

Antiguidade dos Sargentos do Quadros da Arma de Cavalaria - 317

Antiguidade dos Sargentos do Quadro do Serviço de Administração Militar - 221

Antiguidade dos Sargentos do Quadro do Serviço de Material - 514

Classificação dos Aprovados no Curso de Promoção ao Posto de 1º.Sargento 1º.Mec. Radiomontador -807

Classificação dos Aprovados no Curso de Promoção ao Posto de 1º.Sargento 1º.Mec. Radar - 807

Classificação dos Aprovados no Curso de Promoção ao Posto de 1º.Sargento 1º.Mec. Electricista - 807

Antiguidades dos Sargentos do Q.P. da Arma de Infantaria - 1157

Praças oferecidas para o Ultramar por 3 anos em guarnição normal. - 1311

3 - Louvores : 69 - 461 - 495 - 568 - 671 - 814 - 1079 - 1102 - 1125 - 1241 - 1358

## M

1 - Mudanças de Quadro: - 1 - 44 - 70 - 189 - 237 - 267 - 293 - 672 - 917 - 1273

2 - Mudanças de Situação : 1 - 45 - 70 - 129 - 189 - 237 - 268 - 293 - 377 - 429 - 463 - 502 - 533 - 576 - 785 - 817 - 841 - 869 - 885 - 917 - 942 - 970 - 1003 - 1053 - 1081 - 1107 - 1126 - 1244 - 1273 - 1293 - 1313 - 1337 - 1360

## N

## O

1 - Obituário: 217 - 291 - 374 - 395 - 453 - 485 - 558 - 610 - 838 - 862 - 935 - 992 - 1092 - 1269 - 1291 - 1334

## P

1 - Promoções: 2 - 45 - 72 - 132 - 191 - 239 - 269 - 294 - 347 - 378 - 430 - 464 - 503 - 534 - 578 - 675 - 785

\*\*\*\*\*

- 819 - 842 - 869 - 887 - 918 - 944 - 972 - 1004  
- 1029 - 1053 - 1081 - 1107 - 1128 - 1245 - 1273  
- 1294 - 1315 - 1338 - 1361

- 2 - Promoções por Distinção: - 69 - 672  
3 - Plano de Cursos Estágios e Tirocínios: - 1042  
4 - Programas de Cursos (S. Material): - 833

Q

R

S

T

U

V

X

Z

